



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 91

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			43
Poder Executivo.....	1	15	
Vice-Governadoria.....		16	
Casa Civil.....		17	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	18	43
Secretaria de Estado de Economia.....	3	18	44
Secretaria de Estado de Saúde.....		22	45
Secretaria de Estado de Educação.....	4	25	52
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		26	53
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	5	26	53
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		33	57
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			58
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		34	58
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			58
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	6	35	59
Secretaria de Estado da Mulher.....		37	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	6	37	63
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		38	
Secretaria de Estado de Comunicação.....		38	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		38	64
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	8	39	65
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	8	40	66
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	9		
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		40	67
Secretaria de Estado de Turismo.....	9	40	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		40	74
Controladoria-Geral.....	10		
Defensoria Pública.....	10	41	74
Procuradoria-Geral.....		42	
Tribunal de Contas.....	10	42	75
Ineditorial.....			75

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.237, DE 16 DE MAIO DE 2025

Prorroga a vigência do Decreto nº 44.836, de 10 de agosto de 2023, que declarou a situação de emergência zoonossanitária no Distrito Federal, em função da prevenção da ocorrência de influenza aviária.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXV e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 196, da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 45.522, de 23 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica prorrogada por 630 dias a vigência do Decreto Distrital nº 44.836, de 10 de agosto de 2023.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 46.664, de 23 de dezembro de 2024.

Brasília, 16 de maio de 2025

136º da República e 66º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DECRETO Nº 47.238, DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Vice-Governadoria, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04043-00000827/2025-34, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Vice-Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 2025

136º da República e 66º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.238, de 16 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - VICE-
GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01.

DECRETO Nº 47.239, DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04007-00000027/2025-50, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo Único ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de

apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 2025
136º da República e 66º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.239, de 16 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO
FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-03, 02.

DECRETO Nº 47.240, DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00391-00003941/2025-79, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de maio de 2025
136º da República e 66º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.240, de 16 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - PRESIDÊNCIA -
SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, BIODIVERSIDADE E
ÁGUA - GERÊNCIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH
02900837) - DIRETORIA REGIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO I -
Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 02900829).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.240, de 16 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - PRESIDÊNCIA - SUPERINTENDÊNCIA
DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, BIODIVERSIDADE E ÁGUA - DIRETORIA
REGIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO I - Assessor, CPC-07, 01 -
DIRETORIA REGIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO II - Assessor, CPC-
07, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 14 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, tendo por base o Decreto nº 30.634/2009, e pelo que consta no Processo nº 00132-00002060/2025-19, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Quadra Poliesportiva Taguaparque, no dia 16/05/2025, 07h00 às 12h00, para realização de evento Semana de Luta Anticomunal, realizado pela Ludimila Gomes Celestino.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, conforme instrução contida no Processo SEI nº 00140-00001259/2025-49, resolve:

Art. 1º Fica dispensado o pagamento do preço público referente à ocupação da área verde próximo ao coreto da Praça Central da cidade do Paranoá do Distrito Federal, localizado na Praça Central Área Especial nº 01, Paranoá, Brasília/DF, para a realização do evento "PROJETO EXPOGRÁFICO - PARQUE DIVERSOM: UMA EXPERIÊNCIA LÚDICA COM BRINQUEDOS SONOROS", promovido pelo UDIGRUDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.662.xxx/0001-xx, a ocorrer no período de 09/04 a 28/04/2025, das 08h00min às 20h00min.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUSTAVO NEIVA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 13 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com a Portaria Conjunta nº 01, de 10 de março de 2025, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, que regulamenta os artigos 1º e 5º do Decreto nº 19.081, de 10 de março 1998, e conforme instrução contida no Processo SEI nº 00140-00001340/2025-29;

CONSIDERANDO os dados apresentados em relatórios da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal que apontam a correlação direta entre o

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

funcionamento prolongado de distribuidoras de bebidas e o aumento de ocorrências policiais, tais como violência urbana, tráfico de drogas, perturbação da ordem e acidentes; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento das distribuidoras de bebidas como medida estratégica de segurança pública, em alinhamento à Política Distrital de Segurança Pública (Lei nº 6.456/2019) e ao Programa DF Mais Seguro (Decreto nº 45.165/2023);

CONSIDERANDO a competência das Administrações Regionais para regulamentar, no âmbito local, o funcionamento de atividades econômicas nos termos do Decreto nº 19.081/1998, resolve:

Art. 1º Fica determinado que as distribuidoras de bebidas localizadas na Região Administrativa de Paranoá – RA VII, situadas em área de uso comercial, mista ou residencial, deverão encerrar suas atividades até, no máximo, 00h (meia-noite), sendo permitido o funcionamento entre 6h e 00h.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço será realizada em conjunto com os órgãos competentes indicados no art. 4º do Decreto nº 19.081/1998, com apoio das forças de segurança pública, nos termos do Decreto nº 40.079/2019.

Art. 3º O descumprimento do horário estabelecido sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação vigente, incluindo advertência, multa e interdição do estabelecimento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUSTAVO NEIVA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 15 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00001678/2025-21, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da Casa de Cultura do Guará, localizado na QE 25 - Guará II, no dia 31 de maio de 2025, no período de 16:30h às 22h, para realização de "18ª Mulherau - o retorno", representado pela Sra. Izabel Cristina Alves de Sousa Moraes, CPF: 634.XXX.951-XX, evento gratuito e sem fins lucrativos, com caráter social e cultural.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 15 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00001753/2025-53, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Auditório da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25 - Guará II, nos dias 05, 10 e 17 de junho de 2025, para realização dos Ensaios do espetáculo Malandro Batuqueiro, representado pelo Agente Cultural Sr. Antônio Carlos Silva Rodrigues, CPF: 015.xxx.021-xx, projeto financiado pelo Fundo de Apoio à Cultura, processo n 00150-00007076/2024-19, Termo de Ajuste nº 146/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00001750/2025-10, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da Praça da Moda localizada no Polo de Modas, Guará II, nos dias 14 a 18 de maio de 2025, no horário de 14h às 20h, para realização do evento "CIÊNCIA NA ESTRADA", pelo INSTITUTO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS - IGEPEX, CNPJ nº 21.520.422/0001-68, responsável legal Sr. Cleon Coutinho de Brito, CPF: 428.xxx.581-xx, projeto financiado pelo Termo de Colaboração nº 06/2024, processo nº 04008-00001088/2024-25.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 47/2025 – SEEC/SEFAZ/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea "b" do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão –

NICMS II/GEMAE/COFIT(169035747), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00018890/2025-07, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa CALHA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CFDF: 08.068.421/002-70, CNPJ: 42.125.451/0002-86, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º, do Decreto nº 34.063/2012).

LEONARDO LÚCIO LOPES CAÑADO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 48/2025 – SEEC/SEFAZ/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea "b" do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COFIT (168329503), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00017135/2025-05, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa MACCAN ATACADISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA, CFDF: 08.152.746/001-60, CNPJ: 47.223.020/0001-95, uma vez que possui débitos junto ao Distrito Federal, não preenchendo portanto os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art.6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

LEONARDO LÚCIO LOPES CAÑADO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre os procedimentos para anexação de documentos, após interposição de recurso, a processos em tramitação no Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF/SEEC.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos XVII e XXVI, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º O requerimento de anexação de documentos a processos que tramitam no TARF será protocolizado via SEI em autos apartados do respectivo processo principal.

Art. 2º A competência para análise sobre o deferimento da anexação dos documentos será do:

I – Conselheiro Relator, caso lhe tenha sido distribuído o recurso;

II – Presidente do Tribunal, nas demais hipóteses.

Parágrafo único. A decisão sobre a anexação dos autos será proferida por meio de despacho.

Art. 3º Da decisão de que trata o artigo anterior, adotar-se-ão os seguintes procedimentos, conforme o caso:

I – se o pedido for deferido, o processo deverá ser encaminhado à Unidade GESAP/DIREX, para que se promova a anexação;

II – se for indeferido, o processo deverá ser encaminhado à Unidade NUAAD/GESAP/DIREX, para que o interessado seja cientificado da decisão.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II deste artigo, após a ciência do interessado, o processo será encerrado e concluído.

Art. 4º Salvo pedidos de adiamento e observado o disposto no artigo 5º, não será admitida a anexação de documentos aos processos cujos recursos já estejam pautados para julgamento, devendo o interessado ser cientificado do indeferimento, conforme artigo anterior.

Art. 5º Os procedimentos dispostos nesta instrução normativa não se aplicam aos pedidos de juntada de procuração, substabelecimento ou de qualquer documento que caracterize renúncia ao direito de recorrer ou desistência do processo administrativo fiscal, hipóteses em que será procedida à anexação assim que recebida a documentação nas unidades administrativas deste Tribunal.

Art. 6º Casos omissos serão resolvidos pelo Presidente.

Art. 7º Fica revogada a Instrução Normativa nº 02/2018, de 06 de dezembro de 2018.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES CONSELHO FISCAL

EXTRATO DA ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 22/04/2025, às 9h54, realizou-se a 14ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/INAS. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares

representantes do Governo: Rafaella Gomes Corado, Coordenadora da Coordenação da Proposta de Diretrizes Orçamentárias da Subsecretaria de Orçamento Público da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento da SEEC/DF. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Fabrício de Oliveira Barros, Subsecretário do Tesouro da SEEC/DF. Conselheiros Titulares representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE: Maurílio de Freitas. III - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 4º do Regimento Interno do CONFIS/INAS. IV - REGISTROS: tendo em vista a ausência do Conselheiro Titular, o Conselheiro Fabrício de Oliveira Barros participou desta reunião na qualidade de Conselheiro Titular. V - ORDEM DO DIA: a) apreciação do Balancete referente ao mês de março do exercício de 2025; b) apreciação do Relatório de acompanhamento das receitas e despesas; c) verificação de Processos de receitas e despesas; d) verificação da execução orçamentária; e) outros assuntos de competência do Conselho Fiscal. VI - DELIBERAÇÃO: conforme descrito na Ata desta reunião, o colegiado examinou os documentos apresentados pela Diretoria de Finanças, e deliberou por analisar, na próxima reunião, os documentos referentes à Execução Orçamentária. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 11h14, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavei a ata que foi lida, aprovada, e inserida no Processo Nº 04001-0000366/2025-03, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 546, DE 16 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em atenção ao disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011; na Portaria nº 88, de 16 de março de 2023, e na Resolução-CEDF nº 02, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Determinar que os diplomas e/ou certificados da Educação Prisional, emitidos pelo Centro Educacional (CED) 01 de Brasília, instituição educacional pública vinculada à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, sejam devidamente registrados em livros próprios, de acordo com as normas definidas no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Determinar ao CED 01 de Brasília que apresente livro(s) de registros de diplomas e certificados, bem como a relação nominal dos concluintes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e dos concluintes do Ensino Médio ou de cursos/exames equivalentes à Diretoria de Supervisão, Documentação e Busca Ativa Escolar (DSDB), da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav), para fins de conferência e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), conforme orientações constantes no anexo único desta Portaria.

Art. 3º Determinar à DSDB/Suplav que fiscalize o cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

Normas para registro de diplomas e certificados no Centro Educacional 01 de Brasília
Para efeito destas normas, entende-se por:

a) Diploma: documento expedido para a conclusão da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, que confere direito ao exercício de uma profissão;

b) Certificado: documento expedido para a conclusão do Ensino Médio ou de exames equivalentes.

1. Os diplomas e os certificados serão registrados pelo CED 01 de Brasília em livro próprio, com folhas numeradas e rubricadas, contendo termos de abertura e encerramento, datados e assinados pelo Diretor da instituição educacional.

2. No livro de registro, deverá constar:

- número do registro;
- nome do curso e eixo tecnológico, no caso da educação profissional;
- data de conclusão do curso;
- identificação do titular:

I - nome, por extenso;

II - data de nascimento;

III - nacionalidade e naturalidade;

IV - número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

e) data de expedição do diploma e/ou certificado;

f) assinatura do Diretor e do Chefe de Secretaria Escolar do CED 01 de Brasília, acompanhados dos respectivos carimbos, contendo os números dos registros profissionais ou dos diplomas.

3. O número do registro permanecerá imutável, com numeração sequenciada, independente do término do livro e do ano letivo.

4. No verso do diploma e do certificado, deverão constar:

- número do registro, folha e livro;
- data de efetivação do registro;
- campo para registro do número e da data da publicação no DODF;

d) assinatura do Diretor e do Chefe de Secretaria Escolar do CED 01 de Brasília, acompanhados dos respectivos carimbos, contendo os números dos registros profissionais ou dos diplomas.

5. A segunda via dos diplomas e dos certificados registrados anteriormente à Portaria-SEEDF nº 61, de 27 de novembro de 1991, é expedida pelo CED 01 de Brasília e, posteriormente, o registro será efetuado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

6. Os diplomas da Educação Profissional deverão explicitar o correspondente título de técnico, na respectiva habilitação profissional, mencionando o eixo tecnológico ao qual é vinculada.

7. O CED 01 de Brasília deverá agendar, por e-mail, com a Gerência de Documentação e Acervo Escolar (Geda)/DSDB, no prazo máximo de até trinta dias, após a conclusão do curso. Entende-se como data de conclusão de curso o último dia do ano/semestre letivo.

8. No caso de Exames Nacionais, o CED 01 de Brasília deverá agendar, por e-mail, imediatamente após a solicitação do participante.

9. O atendimento presencial será realizado conforme prévio agendamento para recebimento e conferência das informações descritas nos itens 1, 2 e 3 pela equipe da Geda/DSDB.

10. Solicita-se que o CED 01 de Brasília otimize o envio das relações de concluintes de modo que tão logo o estudante conclua o curso, seu nome seja encaminhado à Gerência de Documentação e Acervo Escolar, nos prazos estabelecidos na presente Portaria.

10.1 Recomenda-se que o CED 01 de Brasília envie a relação de concluintes por "lote", não sendo necessário aguardar que a documentação de todos os concluintes esteja pronta para o envio.

11. O CED 01 de Brasília deve solicitar, por meio de requerimento próprio à Geda/DSDB, a publicação de seus concluintes, apresentando a relação nominal em arquivo digital, para fins de conferência, com vistas à publicação no DODF, seguindo a formatação e as orientações a seguir:

11.1. no prazo de até trinta dias, a partir da data de conclusão do curso;

11.2. imediatamente após a solicitação do concluinte, via exames nacionais;

11.3. o Requerimento deve ser assinado e carimbado pelo Diretor e pelo Chefe de Secretaria Escolar do CED 01 de Brasília, devidamente habilitados, devendo constar no documento:

11.3.1. a identificação do CED 01 de Brasília;

11.3.2. os atos legais do CED 01 de Brasília vigentes de criação/mudança de tipologia, entre outros;

11.3.3. o código de identificação do Inep (Censo Escolar);

11.3.4. o número do registro inicial e final da relação de concluintes;

11.3.5. o quantitativo de concluintes constantes na relação apresentada;

11.3.6. a declaração expressa da fidedignidade da relação de concluintes, em arquivo digital.

11.4. A relação de concluintes deve ser digitada na ferramenta Word Microsoft Office, em arquivo digital, e obedecer, obrigatoriamente, ao seguinte padrão:

11.4.1. fonte Times New Roman, tamanho 9 (nove);

11.4.2. documento salvo no formato Rich Text Format (RTF);

11.4.3. configuração da página: margem superior 1 cm, margem inferior 0 cm, margem esquerda 1 cm, margem direita 0 cm, medianiz 0 cm, cabeçalho e rodapé 0 cm, tamanho do papel - largura 13 cm e altura 29 cm.

11.5. Na relação nominal de concluintes deve constar, na seguinte ordem:

11.5.1. no cabeçalho:

11.5.2. o nome do CED 01 de Brasília (em caixa alta);

11.5.3. os atos legais do CED 01 de Brasília vigentes (criação/mudança de tipologia);

11.5.4. o nome do curso (em caixa alta) conforme matriz curricular aprovada pelo CEDF;

11.5.5. o número do Livro de Registro;

11.5.6. o nome completo do concluinte (conforme CPF);

11.5.7. o número do registro e número da página.

11.6. Ao final:

11.6.1. o cargo, o nome e o registro profissional do Diretor do CED 01 de Brasília;

11.6.2. o cargo, o nome e o registro profissional do Chefe de Secretaria Escolar do CED 01 de Brasília.

12. A Geda/DSDB dará andamento ao processo de publicação da relação de concluintes no prazo de até trinta dias a contar da versão que estiver em conformidade com as normas e orientações.

13. Erros e/ou omissões identificados na relação nominal apresentada são de total responsabilidade do CED 01 de Brasília.

14. Os eventuais pedidos de cancelamento, republicação e/ou nova publicação ou de retificação devem ser encaminhados nos mesmos padrões especificados no item 11 e acompanhados de justificativa, assinada pelo Diretor e pelo Chefe de Secretaria Escolar do CED 01 de Brasília.

14.1. As solicitações justificam-se por:

14.1.1. mudança de nome (judicial - cartório; mudança de gênero; ou alteração devido o estado civil); cancelamento e nova publicação;

14.1.2. duplicidade de nomes; estudante não concluinte: cancelamento da publicação;

14.1.3. erros de grafia: retificação.

14.1.4. A ausência de justificativas fundamentadas acarretará o indeferimento da solicitação.

15. Identificada a possível existência de irregularidade, será aberto processo de apuração, incluindo inspeção no CED 01 de Brasília.

15.1. A publicação poderá ser cancelada a qualquer tempo se esta SEEDF comprovar evidências de erros, irregularidades ou fraudes, cabendo ao CED 01 de Brasília garantir que o concluinte seja cientificado.

15.2. Se ocorrer o cancelamento de diplomas e/ou certificados, o CED 01 de Brasília será o responsável por recolher o documento, tornando-o nulo, com o registro do fato em ata.

15.3. Todos os atos de cancelamento, de republicação, de nova publicação ou de retificação devem ser consignados devidamente no livro de registros de diplomas/certificados.

16. O diploma e/ou certificado emitido pelo CED 01 de Brasília deve estar disponível, obrigatoriamente, ao concluinte no prazo de até sessenta dias, a partir da data de conclusão do curso, observado o contido nos itens 11 e 12.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 16 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00176457/2023-09;

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 8º, §1º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, da CGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de maio de 2025

Substituição de Membro do Conselho Comunitário de Segurança de Sol Nascente/Por do Sol - CONSEG/SOL NASCENTE/POR DO SOL.

Após o cumprimento integral dos requisitos estabelecidos no regulamento das eleições, aprovado pela Portaria nº 112, de 12 de julho de 2023, bem como das disposições contidas nos § 1º, 2º e 3º do artigo 10 do Decreto nº 39.910, de 26 de junho de 2019, e considerando a inexistência de processos administrativos pendentes de julgamento de recursos ou impugnações, conforme registrado no Processo nº 00050-00009291/2023-10, torna-se público o nome da Sra. Jessika Valter Araújo, que assume o cargo de primeira secretária do CONSEG/do Sol Nascente/Por do Sol, em substituição a Sr. William Ferreira Lopes da Silva. Publique-se.

SANDRO TORRES AVELAR

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 305, DE 16 DE MAIO DE 2025

Constitui o Comitê Permanente para o planejamento e o desenvolvimento de políticas públicas direcionadas às mulheres policiais civis da Polícia Civil do Distrito Federal.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, c/c artigo 5º, do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, bem como no artigo 208, do Regimento Interno da Polícia Civil, aprovado pela Resolução nº 1, de 7 de março de 2023, e tendo em vista o disposto no Artigo 5º, do Decreto Distrital nº 45.414, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Fica constituído, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), o comitê permanente para o planejamento e o desenvolvimento de políticas públicas direcionadas às mulheres policiais civis.

Art. 2º O comitê permanente para o planejamento e o desenvolvimento de políticas públicas direcionadas às mulheres policiais civis tem a seguinte composição:

I - 1 (uma) Delegada de Polícia;

II - 1 (uma) Perita Criminal, indicada pelo Instituto de Criminalística (IC);

III - 1 (uma) Perita Médico-legista, indicada pelo Instituto de Medicina Legal (IML);

IV - 1 (uma) Agente de Polícia, indicada pelo Departamento de Polícia Especializada (DPE);

V - 1 (uma) Escrivã de Polícia, indicada pela Corregedoria-Geral de Polícia Civil (CGP);

VI - 1 (uma) Agente Policial de Custódia, indicada pelo Departamento de Atividades Especiais (DEPATE); e

VII - 1 (uma) Papioscopista Policial, indicada pelo Instituto de Identificação (II).

§1º A vaga de Delegada de Polícia será preenchida pela Diretora da Divisão Integrada de Atendimento à Mulher (DIAM/GABDG), cabendo-lhe exercer a presidência do comitê.

§2º As demais integrantes do comitê serão indicadas pelas unidades responsáveis diretamente à presidente do comitê, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente portaria.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo comitê observarão os parâmetros constantes do Decreto Distrital nº 45.414, de 15 de janeiro de 2024, sem prejuízo dos demais normativos pertinentes.

Parágrafo único. O comitê deverá apresentar, anualmente, as metas e ações que serão desenvolvidas pela Polícia Civil do Distrito Federal para o cumprimento dos objetivos definidos no decreto a que se refere o *caput*, com a publicação de tais dados no sítio eletrônico da instituição.

Art. 4º O comitê permanente para o planejamento e o desenvolvimento de políticas públicas direcionadas às mulheres policiais civis vincula-se ao Delegado-Geral de Polícia Civil, a este se reportando diretamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 93, DE 15 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 102 (170776578) do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00080541/2024-71, Portaria nº 38 de 05/03/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 540, DE 13 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, art. 9º, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 26 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar a profissional Perita Examinadora de Trânsito CLEONICE MARIA QUEIROZ BEZERRA, CRM/DF nº 17857, a título precário e temporário, na forma dos artigos 30 e 37 da Instrução Detran/DF nº 731/2012, referente ao processo SEI 0055-00054318/2025-50.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 541, DE 13 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00052215/2025-55, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, da empresa COOPERATIVA DE CREDITO CREDIVAZ LTDA - SICOOB CREDIVAZ (CREDIVAZ), CNPJ nº 00.803.287/0001-98, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 542, DE 13 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00053328/2025-78, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa UNECONSORCIO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (UNECONSORCIO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS), CNPJ nº 46.931.655/0001-84, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 543, DE 14 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00052480/2025-33, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa BANCO SAFRA SA, CNPJ nº 58.160.789/0001-28, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 544, DE 14 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00054821/2025-13, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/06/2025, da empresa BANCO BRASILEIRO DE CREDITO S.A, CNPJ nº 01.852.137/0001-37, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 546, DE 15 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00052639/2025-10, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA GRANDE GOIANIA LTDA (SICOOB CREDIADAG), CNPJ nº 10.209.619/0001-64, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 547, DE 15 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00054826/2025-38, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/05/2025, da empresa BANCO MONEO S.A. (BANCO MONEO), CNPJ nº 07.441.209/0001-30, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III- alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 15 de maio de 2025

TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO CONTRATUAL "PROCESSO Nº 00112-00007446/2023-20. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 236/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA", publicado no DODF nº 86, de 12 de maio de 2025, página 96, tendo em vista a duplicidade da publicação, ocorrida também na página 95 da mesma edição.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 175, DE 15 DE MAIO DE 2025

Declara como de peculiar interesse a saúde dos animais aquáticos de cultivo no Distrito Federal conforme diretrizes estabelecidas pelo Programa Distrital de Sanidade de Animais Aquáticos - PDSAA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023, e considerando o disposto no Decreto Distrital nº 47.064, de 7 de abril de 2025; na Instrução Normativa MPA nº 4, de fevereiro de 2015; na Instrução Normativa MAPA nº 4, de 28 de fevereiro de 2019; na

Instrução Normativa MAPA/MPA nº 7, de maio de 2012; e na Portaria MPA nº 19, de 4 de fevereiro de 2015, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Declarar como de peculiar interesse a saúde dos animais aquáticos de cultivo no Distrito Federal conforme diretrizes estabelecidas pelo Programa Distrital de Sanidade de Animais Aquáticos - PDSAA, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável da aquicultura e prevenir, controlar ou erradicar as doenças de notificação obrigatória dos organismos aquáticos.

§1º São considerados objeto dessa portaria os seguintes grupos taxonômicos de cultivo:

- I - Peixes;
- II - Crustáceos;
- III - Moluscos;
- IV - Anfíbios;
- V - Répteis hidróbios; e
- VI - Equinodermos.

§2º Os grupos taxonômicos mencionados no §1º incluem todas as espécies consideradas de produção animal e ornamentação ou aquariofilia, cultivadas em sistemas de produção fechados, semi-fechados, semi-abertos ou abertos.

§3º Os cultivos dispostos no §1º incluem as seguintes finalidades:

- I - reprodução;
- II - larvicultura;
- III - cria e recria;
- IV - engorda e terminação;
- V - ciclo completo;
- VI - recreação e lazer (estabelecimentos do tipo "pesque pague");
- VII - subsistência e criações de animais aquáticos para consumo próprio;
- VIII - pesquisa;
- IX - depuração;
- X - exportação, importação e quarentenário;
- XI - repovoamento;
- XII - produção, comércio ou revenda de alevinos, pós-larvas ou outras formas jovens de espécies aquáticas destinadas à produção animal;
- XIII - produção, comércio ou revenda de animais aquáticos destinados à ornamentação ou aquariofilia;
- XIV - produção, comércio ou revenda de animais aquáticos destinados ao uso como iscas vivas; e
- XV - outras finalidades que se utilizem de organismos aquáticos a critério do Órgão Executor de Sanidade Agropecuária do Distrito Federal (OESA/DF).

§4º O disposto nessa portaria também se aplicará:

- I - aos estabelecimentos que realizarem o cultivo de moluscos gastrópodes terrestres tais como o caracol escargot e outras espécies utilizadas para produção de carne, subprodutos comestíveis e não comestíveis; e
- II - aos estabelecimentos que realizarem o cultivo de anelídeos aquáticos e terrestres tais como as minhoculturas de finalidade comercial.

Art. 2º O OESA/DF, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI, no uso de suas atribuições, promoverá medidas de prevenção, controle e erradicação das doenças de notificação obrigatória dos organismos aquáticos de cultivo no âmbito do Distrito Federal, e atuará na execução das seguintes atividades:

- I - cadastramento dos estabelecimentos de cultivo dos grupos taxonômicos dispostos no Art. 1º desta portaria;
- II - fiscalização e controle do trânsito dos grupos taxonômicos dispostos no Art. 1º desta portaria;
- III - visitas aos estabelecimentos aquícolas para fiscalização do cumprimento das normas sanitárias e boas práticas em aquicultura;
- IV - visitas aos estabelecimentos aquícolas para realização de vigilância ativa referente aos programas sanitários vigentes e auditoria de documentos e procedimentos;
- V - atendimento quando da suspeita ou ocorrência de doença de notificação obrigatória no âmbito do Distrito Federal em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da comunicação;
- VI - estudos sanitários e epidemiológicos nos estabelecimentos aquícolas;
- VII - educação e comunicação em saúde animal; e
- VIII - outras atividades previstas na legislação sanitária de atribuição dos estados e Distrito Federal.

§1º O cadastro sanitário junto ao OESA/DF será obrigatório para todos os grupos taxonômicos e finalidades dispostos no Art. 1º dessa portaria.

§2º O OESA/DF deverá disponibilizar meios para que os aquícultores possam ter acesso ao próprio cadastro, emitir guias de trânsito animal e dar entrada nas guias oriundas de outros estados.

Art. 3º São deveres dos aquícultores do Distrito Federal:

- I - realizar o cadastro junto ao OESA/DF e manter os dados sempre atualizados;
- II - observar o disposto nas normas sanitárias, em especial às exigências para o trânsito de animais aquáticos, com a emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA) para qualquer movimentação de todos os grupos taxonômicos mencionados no Art. 1º e proceder a entrada das GTAs de animais oriundos de outros estados no sistema informatizado de defesa agropecuária;
- III - notificar imediatamente ao OESA/DF a ocorrência de mortalidades em massa ou qualquer evento sanitário atípico de animais aquáticos, incluindo qualquer sintoma que

levante a suspeita de doença-alvo, conforme orientações dos manuais técnicos e da legislação sanitária em vigor;

IV - destinar a produção de pescado para processamento e comercialização exclusivamente em estabelecimentos que possuam registro de inspeção distrital, municipal, estadual ou federal, observando os regulamentos sanitários específicos vigentes;

V - adotar medidas de biossegurança, profilaxia de doenças, boas práticas e o uso de fichas de registro sanitário conforme disposto em normativas federais e distritais específicas vigentes; e

VI - facilitar o acesso aos estabelecimentos e contribuir com os fiscais do serviço oficial durante as fiscalizações, investigações de suspeitas de doenças e saneamento de focos de doenças.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA

Art. 4º Aos prestadores de serviço agropecuário, médicos veterinários, extensionistas, engenheiros de pesca e aquicultura, zootecnistas, técnicos agrícolas e demais profissionais que atuem no ramo da aquicultura, aos profissionais que atuam em laboratórios de diagnóstico veterinário, às instituições de ensino ou pesquisa agropecuária e a qualquer outro cidadão, é obrigatória a comunicação da suspeita ou ocorrência de doença-alvo ao OESA/DF de forma imediata ou no prazo máximo de 24 horas a partir do seu conhecimento.

Art. 5º Serão consideradas doenças de controle oficial as constantes em lista da Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA), lista do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA de doenças de notificação obrigatória em animais aquáticos, representada pela Portaria MPA nº 19 de 04 de fevereiro de 2015 e por suas atualizações, legislações complementares instituídas em âmbito nacional e distrital, além de outras doenças não constantes nessas listas, a critério do OESA/DF, que possam comprometer a economia, a saúde pública ou o meio ambiente.

§1º Considerando a importância econômica e as espécies de cultivo mais relevantes da cadeia de aquicultura distrital e regional, as ações de vigilância, prevenção e controle serão aplicadas prioritariamente às seguintes doenças e patógenos:

I - Tilapia Lake Virus Disease (TiLV);

II - Necrose Infecciosa do Baço e Rim (ISKNV);

III - Franciselose (Francisella orientalis);

IV - Estreptococose (Streptococcus agalactiae Ia, Ib e III);

V - Viremia Primaveril da Carpa (SVC);

VI - Infecção por Herpesvirus da Carpa Koi (CyHV-3);

VII - Necrose Hepatopancreática Aguda (AHPND) ou Síndrome da Mortalidade Precose (EMS);

VIII - Síndrome da Mancha Branca (WSD);

IX - Mionecrose Infecciosa (IMN);

X - Necrose hipodérmica e hematopoiética infecciosa (IHHN)

XI - Quitridiomicosose (Batrachochytrium dendrobatidis); e

XII - Ranivirose (Ranavirus).

§2º Considerar-se-ão doenças de aplicação prioritária de medidas de prevenção, controle e erradicação, além das mencionadas no §1º desse caput, outras enfermidades consideradas exóticas no país ou de grande repercussão na economia, saúde pública ou meio ambiente.

§3º O OESA/DF adotará ações de controle de acordo com as características epidemiológicas de cada doença, podendo utilizar-se das medidas de interdição temporária; coleta de material específico para análise laboratorial; proibição da entrada e saída de animais aquáticos; implementação de medidas para tratamento ou contenção da água do sistema de produção; proibição da comercialização de animais aquáticos, de seus produtos e subprodutos; restrição do trânsito de veículos na propriedade; desinfecção; implementação de atividades de vigilância sanitária e epidemiológica; e outras medidas que se fizerem necessárias a critério do OESA/DF.

§4º Em caso de confirmação oficial de qualquer enfermidade referida neste caput, a SEAGRI deverá proceder o saneamento de foco, que se caracterizará pelo sacrifício sanitário de todos os animais aquáticos da propriedade, tratamento ou descarte adequado da água do sistema produtivo, desinfecção, vazio sanitário e outras medidas sanitárias definidas pelo OESA/DF.

§5º A critério do OESA/DF, poderá ser adotado o saneamento de foco parcial, que se caracterizará pela adoção do sacrifício sanitário apenas dos lotes positivos e continuidade do cultivo dos lotes que não tiverem a produção afetada, desde que sejam adotadas medidas efetivas de contenção que impeçam a disseminação do patógeno para o meio ambiente e outras unidades epidemiológicas.

§6º O saneamento de foco parcial será adotado preferencialmente quando se tratar de caso positivo de doença de notificação obrigatória endêmica no Brasil e desde que os meios de disseminação do patógeno sejam integralmente cessados.

§7º O saneamento de foco parcial só poderá ser adotado em estabelecimentos destinados a reprodução, larvicultura e comércio de formas jovens quando o estabelecimento comprovar junto ao OESA/DF que possui lotes e áreas de produção independentes, sem comunicação ou acesso direto de uma área à outra, sem compartilhamento de equipamentos de manejo e com testagem negativa de indivíduos do lote ou área não afetada pela mortalidade ou sinais clínicos.

§8º Caso confirmado de TiLV em laboratório oficial ou credenciado será considerado situação de emergência zoonosológica e o Grupo Especial de Atenção às Suspeitas de Enfermidades Emergenciais no Distrito Federal (GEASE) deverá ser acionado para auxiliar as ações de contenção e eliminação do foco e erradicação do vírus.

§9º Nos casos de mortalidade em massa com diagnóstico molecular de Streptococcus agalactiae tipo III subtipo 4 ST283, o OESA/DF deverá proceder o saneamento de foco integral de forma que nenhum peixe da unidade epidemiológica seja destinado ao consumo humano, além de comunicar os órgãos de saúde sobre a ocorrência do patógeno.

§10º O OESA/DF poderá definir critérios de risco para doenças-alvo de animais aquáticos, bem como estabelecer classificações dos estabelecimentos de acordo com as características sanitárias de produção a fim de aumentar a eficiência das ações de vigilância ativa.

Art. 6º Outras diretrizes do PDSAA constarão no Plano Distrital de Vigilância de Doenças e Boas Práticas em Aquicultura, instituído por portaria específica e disponível no sítio eletrônico da SEAGRI-DF.

§1º O referido plano detalhará a amostragem de propriedades com aquicultura que serão visitadas anualmente para atividades de vigilância, fiscalização e auditoria.

§2º Os estabelecimentos agroindustriais de pescado deverão observar o disposto no referido plano de vigilância, incluindo a notificação de lotes com suspeita de doenças de controle oficial, a ocorrência de lotes positivos para Salmonella sp., bem como o envio de outras informações sanitárias através de formulários de dados nosográficos, quando disponíveis.

CAPÍTULO III

DA CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA

Art. 7º O OESA/DF será responsável, no âmbito do Distrito Federal, pela certificação sanitária dos estabelecimentos aquícolas como biosseguros, monitorados e livres de patógenos de doenças-alvo, que será de caráter facultativo ao aquícultor.

§1º A Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização (DISAF) será responsável pela certificação, especialmente quando se tratar de estabelecimentos destinados à produção e comércio de formas jovens de animais aquáticos, e os processos deverão estar em consonância com as normativas específicas vigentes.

§2º A DISAF disponibilizará em seu plano de vigilância o check-list de exigências relacionadas à biossegurança, boas práticas e profilaxia de doenças, bem como as doenças para as quais o estabelecimento deverá comprovar a ausência.

Art. 8º Os interessados na certificação sanitária de estabelecimento biosseguro monitorado ou livre deverão protocolar requerimento junto ao OESA/DF endereçado à DISAF e anexar cópia dos seguintes documentos:

I - CPF do titular do cadastro ou responsável legal pela empresa;

II - CNPJ (se for empresa);

III - Ficha Sanitária que comprova o cadastro na Defesa Sanitária Animal;

IV - Plano de Biossegurança do estabelecimento;

V - Croqui de área suja e área limpa; e

VI - Informações do Responsável Técnico.

Art. 9º Em até 30 dias contados a partir da data de submissão do requerimento, o OESA/DF deverá informar ao requerente o resultado da análise preliminar do Plano de biossegurança proposto, e em caso de aprovação, agendará vistoria técnica e auditoria de documentos e procedimentos para verificação da conformidade dos requisitos obrigatórios.

Art. 10. Após a constatação de conformidade dos requisitos obrigatórios, o OESA/DF deverá acompanhar a coleta de amostras observando a amostragem estabelecida pelo plano amostral de vigilância.

Parágrafo único. O estabelecimento requerente deverá arcar com os custos dos materiais usados para o acondicionamento e conservação das amostras e da remessa ao laboratório.

Art. 11. O OESA/DF expedirá o certificado de estabelecimento biosseguro monitorado ou livre à propriedade que apresentar plano de biossegurança aprovado, conformidade com todos os itens de verificação e laudo com resultado negativo para as doenças indicadas pelo plano de vigilância.

§1º A certificação dos estabelecimentos terá validade de 12 (doze) meses, renovável anualmente.

§2º O OESA/DF realizará vistoria semestral para verificação dos itens obrigatórios de biossegurança, boas práticas e profilaxia de doenças visando à manutenção da certificação sanitária.

§3º A apresentação de laudos com resultado negativo deverá obedecer a seguinte periodicidade:

I - semestral, quando o estabelecimento realizar, no intervalo de doze meses, mais de um ciclo de reprodução ou comercialização de formas jovens; ou

II - anual, quando o estabelecimento realizar, no intervalo de doze meses, um único ciclo de reprodução ou comercialização de formas jovens e desde que não haja qualquer ingresso da espécie no referido período.

§4º O status de estabelecimento certificado poderá ser suspenso por até 90 (noventa) dias quando forem constatadas inobservâncias ou descumprimento dos dispositivos estabelecidos.

§5º A certificação será cancelada automaticamente quando o estabelecimento não sanar as inobservâncias no prazo disposto no §4º deste artigo, ou a qualquer tempo, a critério do OESA/DF, quando for deflagrada inconformidade grave que impeça a garantia de idoneidade do processo.

§6º O estabelecimento que tiver a certificação cancelada conforme o disposto no §5º deste caput somente poderá requerer a nova certificação após decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de cancelamento.

Art. 12. A certificação de estabelecimentos rurais em boas práticas em aquicultura pelo Programa de Boas Práticas Agropecuárias - BPA da SEAGRI deve ser realizada conforme o disposto no Decreto nº 42.584, de 06 de outubro de 2021 e seus atos normativos complementares.

CAPÍTULO IV

DAS MEDIDAS DE BIOSSEGURIDADE E BOAS PRÁTICAS

Art. 13. As propriedades com aquicultura deverão adotar as medidas de biosseguridade, profilaxia de doenças e boas práticas conforme diretrizes nacionais do Programa Aquicultura com Sanidade.

Art. 14. As propriedades com aquicultura devem observar as normas de bem-estar animal, cabendo ao OESA/DF realizar orientações para redução do estresse de manejo e sofrimento animal que podem causar doenças e mortalidades atípicas.

Art. 15. As propriedades com lotes positivos para quaisquer espécies do gênero *Salmonella* sp. deverão ser visitadas para observação das condições sanitárias, incluindo a verificação dos substratos usados para fertilização dos viveiros de produção aquícola, e para educação em saúde animal com vistas a prevenir a introdução desse patógeno no sistema de produção.

Art. 16. A vacinação de tilápias contra estreptococos e ISKNV será de caráter facultativo, ainda que seja altamente recomendada para estabelecimentos de produção e comércio de formas jovens.

Parágrafo único. A autorização de produção, controle e emprego de vacinas autógenas de peixes deve seguir regulamentação específica do MAPA, cabendo ao OESA/DF o encaminhamento de cópia do relatório da Superintendência Federal de Agricultura ao produtor requerente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O descumprimento do disposto neste ato sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei 7.328, de 26 de outubro de 2023, regulamentada pelo Decreto Distrital 47.064, de 7 de abril de 2025.

Art. 18. Revoga-se a Portaria nº 75 de 31 de outubro de 2022 e demais disposições em contrário.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE MAIO DE 2025

Regulamenta as formas de compensação das horas não trabalhadas no período compreendido entre 25 de outubro de 2023 e 7 de janeiro de 2024 em virtude da greve dos servidores da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos XIV e XVI, do art. 12, da Portaria nº 610, de 20 de setembro de 2023, e conforme motivos e fundamentos constantes na Nota Técnica nº 01/2025 - SEDES/SEADS (170075846), resolve:

Art. 1º A compensação das horas não trabalhadas em virtude da greve, assembleias e paralisações ocorridas no período compreendido entre 25 de outubro de 2023 e 07 de janeiro de 2024, fica regulada por meio desta Ordem de Serviço.

Parágrafo único. Consideram-se horas não trabalhadas o período em que o servidor não compareceu ao trabalho em decorrência da greve realizada no período indicado no caput.

Art. 2º As horas não trabalhadas serão computadas e verificadas conforme as informações constantes nas folhas de ponto apresentadas e assinadas pelo servidor e suas respectivas chefias.

Art. 3º O servidor que não aderir à compensação se submeterá ao corte de ponto, com o consequente desconto dos valores proporcionais nos vencimentos e demais impactos em sua vida funcional.

Art. 4º O servidor deve obrigatoriamente dar ciência no processo SEI criado pela Subsecretaria à qual esteja subordinado, contendo o plano específico de compensação, a ser feito em até 20 dias corridos, contados da publicação desta Ordem de Serviço.

§ 1º O interesse na adesão ao plano de compensação deve ser formalizado por meio da criação de um processo SEI individual, com o preenchimento e assinatura do Termo de Adesão ao Acordo de Compensação da Greve, até a data improrrogável de 40 dias corridos, contados a partir do plano específico elaborado pela respectiva Subsecretaria.

§ 2º Como regra geral, a compensação deve respeitar o limite máximo diário de até 2 horas.

§ 3º Fica permitida a compensação aos sábados, desde que não coincida com feriado previsto em lei, conforme necessidades definidas pela Administração, limitada a até oito horas diárias, com o estabelecimento de regime de sobreaviso de 2 horas.

Art. 5º O servidor que não manifestar interesse formal na compensação, no prazo improrrogável de que dispõe a partir da elaboração do plano específico de compensação da Subsecretaria que está vinculado, ou que, por qualquer razão, tiver o pleito indeferido, restituirá compulsoriamente os valores referentes aos dias não trabalhados mediante desconto salarial ou restituição em pecúnia, conforme o caso.

Art. 6º Nos casos de exoneração, demissão, aposentadoria, licença para assuntos particulares, licença por motivo de afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro, bem como em outras situações que demandem acerto de contas, conforme

art. 121 da Lei Complementar nº 840/2011, as horas não trabalhadas e não compensadas devem ser descontadas da remuneração do servidor ou restituídas em pecúnia.

Art. 7º Ao servidor que se encontrar cedido a outro órgão será permitido compensar as horas não trabalhadas se houver encerramento da cessão por ato do cedente, cessionário ou agente público cedido, conforme o art. 7º do Decreto Distrital nº 39.009/2018, desde que ocorra durante o prazo improrrogável de manifestação de interesse.

§ 1º A adesão será possível no órgão cessionário, caso a compensação seja de exclusivo interesse deste, mediante requerimento do servidor durante o prazo que dispõe.

§ 2º Em caso de não adesão no órgão cessionário, deve haver o desconto remuneratório ou a restituição em pecúnia, a depender do tipo de ônus remuneratório, a ser suportado ou não pelo órgão de origem, nos termos do art. 154 da Lei Complementar nº 840.

Art. 8º O desconto salarial, nos diversos casos em que não for realizada ou possível a compensação, observará o disposto no artigo 116 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a apuração do valor a ser restituído será realizada pela Gerfin, convertendo-se as horas não trabalhadas em pecúnia.

Art. 9º O servidor, respeitado o prazo improrrogável para manifestação de interesse, deverá cumprir a compensação deferida até 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, apenas em caso de licenças, pelo mesmo período dessas.

Art. 10. A compensação em horas trabalhadas deverá ser acompanhada pela chefia imediata do servidor e registrada mensalmente em folha de ponto, no campo "observações", onde constará a informação das horas compensadas no mês e o saldo ainda devido.

Art. 11. Os servidores que atuam em regime de escala poderão realizar plantões para a compensação de horas com um plantão excedente por mês para escala 24x72, respeitadas 24 horas de descanso entre os plantões e dois plantões excedentes por mês para as escalas 12x60 e 12x36, respeitadas 12 horas de descanso entre os plantões.

Parágrafo único. Será permitida a compensação nos moldes do art. 2º, § 3º, da Portaria nº 15, de 03 de fevereiro de 2020, permitindo-se a compensação com a utilização do tempo que extrapole a carga horária à qual o servidor está submetido, em vez do seu usufruto.

Art. 12. Após o prazo de que trata art. 9º, a chefia imediata promoverá declaração, em folha de ponto, a respeito do cumprimento total das horas compensadas, declarando-se, expressamente, na última folha de ponto com horas compensadas, a finalização da compensação.

Art. 13. A compensação das horas não trabalhadas não poderá ser efetuada mediante a renúncia de férias, abonos ou demais direitos do servidor.

Parágrafo único. Admite-se a compensação nos dias de ponto facultativo, caso haja dispensa geral do trabalho na unidade respectiva.

Art. 14. A compensação poderá ocorrer mediante cursos de capacitação ofertados pelas plataformas virtuais da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), da Escola de Governo (Egov) e da própria Sedes, por meio de sua Escola Virtual, em até 30% do total a ser compensado, no máximo.

Parágrafo único. Os cursos deverão possuir pertinência temática com as atribuições funcionais de cada servidor aderente à compensação e com as atribuições da sua respectiva unidade de lotação.

Art. 15. A Cogepe poderá, em ato próprio, veicular orientações procedimentais voltadas ao melhor esclarecimento e orientação dos servidores, considerando suas atribuições regimentais, especialmente quanto à definição do fluxo a ser seguido pelo servidor ao criar o processo SEI contendo a assinatura do Termo de Adesão ao Acordo de Compensação da Greve.

Art. 16. A chefia imediata do servidor deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento do cronograma de reposição de trabalho e comunicar ao dirigente de gestão de pessoas qualquer descumprimento aos termos deste Acordo, o que será apurado em processo administrativo específico, definindo-se o processamento dos descontos dos valores correspondentes às horas não trabalhadas e não efetivamente compensadas, mantendo-se os registros de falta no assentamento funcional e seus desdobramentos legais.

Art. 17. Os casos omissos e dúvidas surgidas na aplicação desta Ordem de Serviço serão dirimidas pela Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social.

Art. 18. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE MOREIRA COUTO CANHEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 63, DE 13 DE MAIO DE 2025

Aprova o remembramento dos Lotes nºs 35 e 37, localizados na Rua 12, do Polo de Modas, SRIA, situado na Região Administrativa do Guarã - RA X.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 e agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00008702/2024-52, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos Lotes nºs 35 e 37, localizados na Rua 12, do Polo de Modas, SRIA, situado na Região Administrativa do Guarã - RA X, conforme Memorial

Descritivo - MDE 006/2025, Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 006/2025 e Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 006/2025.

Art. 2º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta portaria passa a ser Lote nº 35, Rua 12, Polo de Modas, SRIA, Região Administrativa do Guará - RA X.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 006/2025, Memorial Descritivo - MDE 006/2025 e da Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 006/2025.

Art. 4º Autorizar a inclusão de Nota no Projeto URB 105/1998, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00001348/2025-16, com a seguinte redação:

"Nota: Fica alterado o projeto URB 105/1998, conforme Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 006/2025, Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 006/2025 e Memorial Descritivo - MDE 006/2025, no que se refere ao remembramento dos Lotes nºs 35 e 37, localizados na Rua 12, do Polo de Modas, SRIA, situado na Região Administrativa do Guará - RA X, conforme formulário de alteração constante do Processo SEI nº 00390-00001348/2025-16".

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 64, DE 14 DE MAIO DE 2025

Aprova o remembramento dos Lotes nºs 03 e 04, localizados na Quadra 02, do loteamento urbano "Sítio Vila Célia", situado no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 e agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00007987/2024-12, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos Lotes nºs 03 e 04, localizados na Quadra 02, do loteamento urbano "Sítio Vila Célia", situado no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, conforme Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 001/2025, Memorial Descritivo - MDE 001/2025 e Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 001/2025.

Art. 2º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta Portaria passa a ser: Lote 03 da Quadra 02, Setor Habitacional Boa Vista - Sítio Vila Célia, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 001/2025, do Memorial Descritivo - MDE 001/2025 e da Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 001/2025.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão de nota no Projeto URB 151/2018, e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00000814/2025-46, com a seguinte redação:

"Nota: Fica alterado o projeto URB 151/2018, conforme Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 001/2025, Memorial Descritivo - MDE 001/2025 e Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 001/2025 no que se refere ao remembramento dos Lotes nº 03 e 04, localizados na Quadra 02, do loteamento urbano "Sítio Vila Célia", situado no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, conforme processo SEI nº 00390-00007987/2024-12".

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 16 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria

nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 313/2022 (DOC. SEI/GDF Nº 79883721), emitido em 11 de fevereiro de 2022, para o endereço: LOTE Nº 03, DA QI-10/36 DO SHI/SUL, numeração predial: SHIS/SUL, QI-26, CONJUNTO 16, NÚMERO 03 - LAGO SUL/DF, tendo por proprietária DANIELE CARVALHO CALVANO MENDES e IVAM PEREIRA MENDES NETO, autor do projeto de arquitetura CESAR CATALDO STERF, processo nº 00390-00000414/2022-98, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS COORDENAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - 2025

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal (CTLIE-DF), para análise e aprovação de projetos esportivos e paradesportivos apresentados no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. A Reunião ocorreu presencialmente na sede da pasta de governo, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 1º andar, em Brasília-DF. Estiveram presentes a Diretora da LIE, Daniele Mendes dos Santos, a Gerente da LIE, Maria Neves da Silva e os seguintes membros da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (CTLIE): Célio René Trindade Vieira, Presidente; Lucas Mendonça Cardoso, Vice-Presidente; Nivaldo Vieira Felix, Secretário-Geral e Darly Pontes Ramos Rodrigues, membro suplente. O Presidente da Comissão Técnica, o Senhor Célio René Trindade Vieira, fazendo uso da palavra, iniciou os trabalhos cumprimentando a mesa e a todos os presentes. Com a declaração de abertura da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal, do ano de 2025, iniciaram-se as análises dos projetos em pauta. Projeto 1.1 - Processo: 00220-00007749/2024-04 - Proponente: Instituto Mover da Vida - IMV - Projeto: Mulheres Boleiras - Membro relator: Nivaldo Vieira Felix - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$1.090.250,00 (um milhão e noventa mil e duzentos e cinqüentareais), acompanhando o parecer da área técnica. 1.2 - Processo: 00220-00000782/2025-86 - Proponente: Clube Acelera Brasília - CAB - Projeto: Speed Racing Five - Membro relator: Célio René Trindade Vieira - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$ 1.495.815,88 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), acompanhando o parecer da área técnica. 1.3 - Processo: 00220-00000785/2025-10 - Proponente: Clube Acelera - CAB - Projeto: Em Busca de um Sonho - Membro relator: Célio René Trindade Vieira - Parecer Favorável. Decisão: Votação por unanimidade pela aprovação da admissibilidade do projeto de maneira integral no valor de R\$1.498.454,12 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), acompanhando o parecer da área técnica. Em considerações finais, o Presidente da Comissão Técnica ressaltou a importância da Lei de incentivo ao Esporte, agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião às 16:00.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025) e com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

Para: U.O - 34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL.

U.G - 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL.
I - OBJETO: Evento realização de projeto "AMADORZÃO 2025 DE PLANALTIMA", em atendimento ao Ofício Eletrônico nº 14806/2025 - SISCONEP (170425624), Parlamentar Pepsa, Processo SEI Nº 00001-00012468/2025-85.

II - VIGÊNCIA: de 30/05/2025 com término previsto para 20/02/2026.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.6207.9085.0116 APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo
U.O. Concedente

RENATO JUNQUEIRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal
U.O. Executante

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 154, DE 16 DE MAIO DE 2025

Institui o Programa de Gestão da Qualidade das Ações de Controle no âmbito da Subcontroladoria de Controle Interno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 8º, incisos I, II e VII, da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, e o art. 3º, §2º, do Decreto nº 44.702, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa de Gestão da Qualidade (PGQ) das Ações de Controle da Subcontroladoria de Controle Interno (SUBCI) da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF).

Art. 2º O PGQ adota como referência a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA).

Art. 3º São objetivos do PGQ:

I - avaliar sistematicamente a qualidade das ações de controle realizadas pela SUBCI e a conformidade com as Normas Globais de Auditoria Interna;

II - assegurar os objetivos de desempenho da SUBCI;

III - gerar informações gerenciais para subsidiar decisões;

IV - promover a melhoria contínua dos processos e produtos das ações de controle.

Art. 4º O PGQ compreende avaliações internas e externas, realizadas em todas as fases das ações de controle.

§ 1º As avaliações internas incluem:

I - monitoramento contínuo - parte integrante do processo de supervisão, revisão e mensuração da atividade de auditoria interna realizada pela SUBCI, contemplando as seguintes atividades:

a) planejamento e supervisão dos trabalhos de auditoria;

b) adoção de práticas padronizadas de trabalho, suportadas pelo Sistema de Gestão de Auditorias - Saeweb e normativas internos;

c) revisão de documentos, papéis de trabalho e relatórios de auditoria;

d) mensuração e acompanhamento contínuo de indicadores de desempenho;

e) avaliação da percepção das partes interessadas da SUBCI quanto à agregação de valor da atividade;

f) outras métricas para determinar eficiência e eficácia da função da SUBCI.

II - Autoavaliação periódica — avaliação, com base em roteiro previamente estabelecido, da conformidade normativa e da adequação de procedimentos visando a identificar oportunidades de melhoria.

§ 2º A autoavaliação periódica será realizada por auditores experientes em uma amostra dos trabalhos da SUBCI, considerando critérios de amostragem definidos pelo Subcontrolador de Controle Interno.

§ 3º As avaliações externas ocorrerão, no mínimo, a cada cinco anos, com o objetivo de obter opinião independente sobre a qualidade das ações de controle realizadas, sua conformidade com princípios e normas aplicáveis, sua eficiência, eficácia e o valor agregado decorrente.

§ 4º As avaliações externas serão conduzidas por profissional ou equipe qualificado(a) e independente ou por meio de autoavaliação com posterior validação externa independente.

Art. 5º Compete ao Gabinete da Subcontroladoria de Controle Interno adotar as providências necessárias à execução do Programa de Gestão da Qualidade - PGQ e decidir sobre os casos omissos.

Art. 6º Os resultados do PGQ devem ser reportados periodicamente à alta administração da CGDF, contemplando as seguintes informações:

I - escopo, frequência e resultados das avaliações internas e externas realizadas;

II - planos de ação para correção de deficiências e oportunidades de melhoria identificadas;

III - progresso referente à execução das ações acordadas.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 256, de 27 de dezembro de 2016.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 138, DE 16 DE MAIO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC), da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a unidade denominada Laboratório Júnior de Inovação e Tecnologia (LJIT).

Art. 2º O LJIT tem por finalidade fomentar a cultura da inovação, desenvolver soluções tecnológicas e digitais, promover a experimentação de metodologias ágeis e viabilizar a aplicação de inteligência artificial no contexto institucional da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Compete ao Laboratório Júnior de Inovação e Tecnologia (LJIT):

I – Desenvolver produtos digitais e protótipos voltados às necessidades internas da DPDF;

II – Apoiar projetos institucionais de automação, inteligência artificial e análise de dados;

III – Promover a formação prática e técnica de estagiários vinculados à área de inovação e tecnologia;

IV – Atuar como núcleo de pesquisa aplicada, experimentação e validação de soluções inovadoras;

V – Estimular parcerias com universidades, centros de pesquisa, laboratórios públicos e iniciativas de governo digital.

VI – Prestar suporte tecnológico, com foco no desenvolvimento e aprimoramento de soluções para as unidades da DPDF, inclusive no âmbito da formação de educação jurídica em direitos humanos, em articulação com a Escola da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º O LJIT será coordenado por servidores designados pela Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, e poderá contar com mentores técnicos, bolsistas e estagiários, conforme regulamentação interna própria.

Art. 5º Esta alteração não implica aumento de despesa e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 17/2025

SESSÕES PLENÁRIAS do dia 21 de maio de 2025(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5423

DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00001994/2020-65-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Tribunal de Contas do DF; 2) 00600-00009247/2020-75-e, Representação, GP2 - Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda; 3) 00600-00010056/2020-56-e, Representação, MPJTCDF; 4) 00600-00000575/2022-78-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, GPML; Deputado Distrital Leandro Grass; 5) 00600-00006999/2022-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00002339/2023-77-e, Representação, TCDF; 7) 00600-00012588/2023-71-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 8) 00600-00014797/2023-59-e, Auditoria de Regularidade, DIF02; 9) 00600-00011118/2024-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00000287/2025-66-e, Representação, Deputado Distrital Gabriel Magno; 11) 00600-00000322/2025-47-e, Pedido de Prorrogação de Prazo, TCDF; 12) 00600-00004146/2025-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00004285/2025-46-e, Representação, MPJTCDF;

DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 12217/2014-e, Representação, MPC/DF; 2) 00600-00003588/2022-07-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 3) 00600-00010455/2023-60-e, Auditoria de Regularidade, NUREC; 4) 00600-00012615/2024-96-e, Representação, Deputado Distrital Gabriel Magno; 5) 00600-00013410/2024-28-e, Representação, DIASP3, DIASPI; 6) 00600-00014325/2024-87-e, Denúncia, Denunciante; 7) 00600-00001746/2025-29-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA - SEDET; DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 38076/2013-e, Representação, MP/TCDF; 2) 148/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 3) 11833/2019-e, Representação, MPJTCDF; 4) 00600-00004005/2023-38-e, Licitação, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMDF; 5) 00600-00010888/2024-04-e, Representação, SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDPOL-DF; 6) 00600-00014302/2024-72-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 7) 00600-00002374/2025-58-e, Licitação, Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;

DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00008937/2020-15-e, Regularização de Débito, Sebastião Rodrigues de Souza; 2) 00600-00014216/2023-89-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00014314/2023-16-e, Representação, MAIS CÂMARA INTELIGÊNCIA DE DADOS E TECNOLOGIA LTDA.; 4) 00600-00005016/2024-16-e, Representação, TDCF; 5) 00600-00013044/2024-15-e, Representação, G2P; 6) 00600-00000265/2025-04-e, Denúncia, Denunciante; 7) 00600-00005015/2025-52-e, Representação, TDCF;

DESEMBARGADOR DE CONTAS MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00003659/2023-44-e, Representação, MPJTDCF; 2) 00600-00009043/2024-68-e, Representação, Deputado Distrital Iolando Almeida; 3) 00600-00004061/2025-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00004421/2025-06-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00004586/2025-70-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00004787/2025-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00004809/2025-07-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 8) 00600-00005041/2025-81-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 9) 00600-00005138/2025-93-e, Análise de Concessão, SIRAC;

DESEMBARGADOR DE CONTAS ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 34309/2016-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 2) 00600-00010600/2023-11-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, tribunal de contas do distrito federal; 3) 00600-00012938/2023-07-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 4) 00600-00015396/2023-16-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 5) 00600-00003436/2024-68-e, Regularização de Débito, Lucas Tadeu de Paiva; 6) 00600-00003832/2024-95-e, Licitação, Departamento de Estrada de Rodagem - DER; 7) 00600-00009195/2024-61-e, Representação, MPJTDCF; 8) 00600-00015256/2024-29-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR; 9) 00600-00003629/2025-08-e, Representação, TDCF; AUDITOR/DESEMBARGADOR DE CONTAS SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 18508/2009-e, Tomada de Contas Especial, TDCF; 2) 10800/2012-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA VII; 3) 00600-00003274/2020-34-e, Tomada de Contas Especial, SES; 4) 00600-00001851/2022-15-e, Tomada de Contas Especial, SETRAB.; 5) 00600-00008960/2023-44-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 6) 00600-00010788/2023-99-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 00600-00011675/2023-19-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 8) 00600-00013462/2023-13-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 00600-00002707/2024-68-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 10) 00600-00007832/2024-64-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 11) 00600-00008329/2024-26-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 12) 00600-00008394/2024-51-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 13) 00600-00008710/2024-95-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 14) 00600-00009238/2024-16-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 15) 00600-00009328/2024-07-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 16) 00600-00009397/2024-11-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 17) 00600-00012844/2024-19-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 18) 00600-00012845/2024-55-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 19) 00600-00012883/2024-16-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS;

Sessão Administrativa Nº 1225

DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00002993/2025-42-e, Estudos Especiais, ESCON;

DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00000077/2020-63-e, Convênio, CODEVASF;

Sessão Reservada Nº 1538

DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00002001/2024-04-e, Representação, MPJTDCF;

DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00007826/2024-15-e, Denúncia, SEEC;

DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00015714/2024-20-e, Representação, Deputado Distrital Gabriel Magno;

DESEMBARGADOR DE CONTAS MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00004562/2025-11-e, Representação, G2P;

AUDITOR/DESEMBARGADOR DE CONTAS SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 00600-00002172/2025-14-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TDCF.

Emissão em 16/05/2025

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1536

Em 7 de maio de 2025, às 18h16, reuniram-se os Desembargadores de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o

representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em substituição MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Vice-Presidente, Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que, verificada a existência de quórum, nos termos do art. 81 do Regimento Interno do TDCF, declarou aberta a Sessão Reservada nº 1536, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausente, por motivo justificado, o Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 96/2025, adotada no Processo nº 00600-00001775/2025-91-e, relatado pelo Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha;

Decisão nº 99/2025, adotada no Processo nº 00600-00006986/2024-39-e, relatado pelo Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha;

Decisão nº 100/2025, adotada no Processo nº 00600-00000288/2025-19-e, relatado pelo Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha;

Decisão nº 97/2025, adotada no Processo nº 00600-00002882/2025-36-e, relatado pela Desembargadora de Contas Anilcélia Luzia Machado;

Decisão nº 101/2025, adotada no Processo nº 00600-00010846/2024-65-e, relatado pela Desembargadora de Contas Anilcélia Luzia Machado;

Decisão nº 102/2025, adotada no Processo nº 00600-00003382/2025-11-e, relatado pela Desembargadora de Contas Anilcélia Luzia Machado;

Decisão nº 103/2025, adotada no Processo nº 00600-00003690/2025-47-e, relatado pela Desembargadora de Contas Anilcélia Luzia Machado;

Decisão nº 104/2025, adotada no Processo nº 00600-00003787/2025-50-e, relatado pela Desembargadora de Contas Anilcélia Luzia Machado;

Decisão nº 95/2025, adotada no Processo nº 18116/2018-e, relatado pelo Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho;

Decisão nº 98/2025, adotada no Processo nº 00600-00003920/2025-78-e, relatado pelo Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho;

Decisão nº 105/2025, adotada no Processo nº 00600-00000733/2024-51-e, relatado pelo Desembargador de Contas André Clemente Lara de Oliveira.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta nº 15/2025, publicado no DODF de 05.05.2025, página 25, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TDCF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Nada mais havendo a tratar, às 18h50, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 11 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 150

Às 13 horas de 5 de maio de 2025, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08.12.21, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 150, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TDCF, do Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, dos Desembargadores de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 149, realizada no período de 28 a 30.04.2025.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELA DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00002160/2022-39-e - Aposentadoria de JOSE GATTO NETO - SES/DF. DECISÃO Nº 1532/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar: a) parcialmente cumprida a diligência contida na Decisão nº 2.357/24, prorrogada pelos Despachos Singulares nº 266/24 – GCAM e nº 369/24 – GCAM; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a

regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – determinar à jurisdicionada que tome as providências a seguir, o que poderá ser verificado em futura auditoria: a) emita novo demonstrativo da Média, em substituição ao de fls. 35/39, em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 10.887/04 e o artigo 46 da Lei Complementar nº 769/08, a fim de corrigir o cálculo dos proventos do servidor no processo físico e em aba própria do eletrônico SIRAC, que deverá levar em conta a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizados como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência de julho de 1994, atentando para o reflexo dessa medida no abono provisório da concessão e no atual pagamento do benefício; b) corrigir no abono provisório, e na aba Proventos no SIRAC, a proporcionalidade para 8.813/12.775, conforme o item 02; c) efetue as devidas alterações nos autos, no SIGRH e no SIRAC; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009287/2024-41-e - Aposentadoria de SILVERIA MARIA MENDONÇA - SES/DF. DECISÃO Nº 1533/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento dos documentos juntados à aba Tramitação do Ato e Anexos/Observações do SIRAC; II – considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 3.322/2024; III – determinar à jurisdicionada que no prazo de 60 (sessenta) dias, se manifeste quanto ao fundamento legal da aposentadoria por invalidez qualificada, tendo em vista o que foi apontado na trilha 18 do Extrato Atualizado do SIRAC, considerando que o laudo de fl. 21992324, emitido em 25.04.17 e com vigência a partir da mesma data, não foi validado pela análise automatizada, pois o CID-10 B92 não foi considerado compatível com a doença indicada, cabendo ainda submeter à junta médica da secretaria essa situação para possível reavaliação ou confirmação do laudo emitido; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009405/2024-11-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes da aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 – SEAP/SES – NM. DECISÃO Nº 1534/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 10466/2024 - SES/GAB (Peça nº 10) e anexos (Peças nºs 11 a 42), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando cumprida a Decisão nº 3.466/2024; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que afira a compatibilidade de horários cumpridos pelo servidor Marcelo Euripedes do Nascimento, que acumula o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Patologia Clínica, na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nos termos do artigo 46, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, além de alertar a chefia imediata do interessado, sob pena de responsabilização, acerca da necessidade do efetivo controle do ponto, com registro de todas as ocorrências, providências que serão objeto de verificação em futura fiscalização por esta Corte; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002876/2025-89-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº 27/2021. DECISÃO Nº 1535/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 27/2021, publicado no DODF de 22/09/2021 – Edição Extra A: Professor Substituto, especialidade Administração: Alencar Durães Barboza; Professor Substituto, especialidade Artes: Eliel de Almada Baptista, Flávia Silva Pedrosa, Luzivania Gomes de Souza, Maisa Lima Medeiros, Pablo Luis de Lima Sanches e Paola Zica Guzman Varas; Professor Substituto, especialidade Artes/Artes Plásticas/Visuais: Lara Beatriz Sales de Lima; Professor Substituto, especialidade Artes/Música: Aline Rose Cardoso Alves de Paula; Professor Substituto, especialidade Atividades: Alef Guilherme dos Santos, Ana Maria dos Anjos Sousa, Angela Rodrigues Nogueira, Angelica Rodrigues de Sallis, Beatriz Targino Ferreira, Cinthia Cortes Lemos, Diovana Soares Nascimento, Edineide Santos de Lacerda, Isaque de Oliveira Mendes, Jaciara Cristina Pereira de Souza de Araujo, Jhony Molzan Dias Gomes, Josélia Barboza de Oliveira da Fonseca, Kelli Vanessa Costa Braga, Patricia de Oliveira Silva, Poliana de Melo Machado da Silva, Rafael de Oliveira Graciano, Raquelaine Kessima Pimentel de Albuquerque, Tânia Mara Rodrigues de Sales, Tatiane Pereira da Silva e Thiago Gonçalves Borges; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Fabrício Chagas dos Santos, Luana Kissylla Max do Nascimento, Muller da Silva Aniceto e Nilva Maria de Araujo Amâncio; Professor Substituto, especialidade Enfermagem: Daiana do Nascimento Oliveira e Darlene Vieira Loliola; Professor Substituto, especialidade Filosofia: Alexandre Cesar de Oliveira Pereira; Professor Substituto, especialidade Física: Julio César da Silva Barbosa; Professor Substituto, especialidade Geografia: Beatriz Dourado Alves de Freitas, Carlindomar Fernandes da Silva, Giselle Andrade de Sousa, Gustavo de Almeida Borges Barcelos, Hélcio Lourenço da Silva, Nara Neves Rosendo, Simara Monteiro Alves e Wiliam Silva Teodoro; Professor Substituto, especialidade História: Ana Cláudia de Oliveira Freitas, Felipe Teixeira Fagundes de Melo, Isaline Cardoso do Nascimento, Joseilton Pereira de Jesus, Larissa Brunnon Almeida, Michel Fernandes de Queiroz,

Milena Juliana do Nascimento e Telma do Nascimento Dantas Oliveira; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Gabriela de Almeida Pinheiro, Graciele Talita Duarte Siqueira e Sammya Loyanne Agapito Soares; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Bruno da Silva Melo, David Guimarães Martins, Débora Duarte Godói, Jose Roberto Lumguim Araujo, Josiana da Rocha Carvalho, Leanderson Oliveira Alves, Marcos Eduardo de Moraes, Tawan Oliveira Teixeira e Valteíl Lucio do Carmo Júnior; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Amanda Neves dos Reis Bessa, Antônio Carlos Rodrigues Lopes, Jovecir Santiago Freire, Leonardo Ferreira dos Reis Alves, Letícia de Oliveira Moraes, Maria do Carmo Neres de Abreu, Maria Eneida da Silva, Mariana Lima de Lacerda, Patricia Alves Viana Matos, Raiany dos Santos de Castro, Rejane Carvalho de Barros, Sandra Verônica Rodrigues, Wadih Nassif Jaber Neto e Yohara Lauene de Sousa; Professor Substituto, especialidade Matemática: Adam Wallisson Teodoro da Silva, Adriano Ferreira Leite, Barbara Kely Conceição Lima, Dannyel Moisés Costa E Silva, Elder Souza Ferreira, Gabriel Ferreira Soaris, Jhonny Willy Chaves Costa, José Carlos Tenório Pantoja, Lucas Silva Fernandes de Sousa, Milson Luis Ferreira de Lima, Paulo Cesar Rodrigues Santana, Paulo Ricardo Batista Figueiredo Gomes Lisboa, Philippe de Leon Vieira Costa, Wagner Costa Santos e Walser Viana Barbosa; Professor Substituto, especialidade Química: Alessandra dos Santos Galdino, Iago Ferreira Soares, Lucrécia Thomaz de Souza Maya e Victor Agostinho Marques da Silva; Professor Substituto, especialidade Sociologia: Celso Ricardo dos Santos Nascimento e Josiel de Souza Silva; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003101/2025-21-e - Aposentadoria de IVARENILDA RODRIGUES DE ALMEIDA - SEE/DF. DECISÃO Nº 1536/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003160/2025-07-e - Reforma de CELSO VICTOR FREIRE - CBMDF. DECISÃO Nº 1537/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003244/2025-32-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 1538/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0487164 - MARIA JOSÉ SALES BARROS - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0487362 - MARLEY DE BARCELOS DIAS - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004105/2025-26-e - Pensão militar instituída por CELSO VICTOR FREIRE - CBMDF. DECISÃO Nº 1539/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – determinar ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal que adote, no prazo de 30 (trinta) dias, as seguintes providências: a) reitifique a Portaria nº 72, de 21 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 242, de 28/12/2021, para ONDE SE LÊ: “§3º, inciso I do art. 36, §1 e §3º do art. 39 e art. 53, da Lei 10.486/2002, c/c o inciso II do Art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original); bem como alinea 'd' do inciso I do art. 7º da Lei 3.765/1960, nos termos dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69, redação dada pela Lei nº 13.954 de 2019; c/c o artigo 42, § 2º da CF, com redação dada pelo art. 1º, da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003”, LEIA-SE: “Artigos 37, caput, 39, § 1º, 53 e 36, § 3º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, bem como Art. 7º, I, c, § 2º-A, I, d, e II, da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 24- B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e art. 31 da MP 2.215/2001”; b) junte, à aba “Anexos e Observações”, a documentação comprobatória da invalidez do filho pensionista anterior ao óbito do militar, registrando a respectiva documentação à aba “Dados dos Beneficiários”; II – autorizar o retorno do feito à SEFIPE, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00003080/2024-62-e - Aposentadoria de LUIZ CARLOS GARCEZ NOVAES - SES/DF. DECISÃO Nº 1540/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da defesa interposta pelo servidor para, no mérito, considerá-la procedente; II – ter por cumprida a diligência objeto da Decisão nº 1.828/2024; III – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; IV – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00002351/2025-43-e - Aposentadoria de LOURDES PAULINA DE ALMEIDA - SES/DF. DECISÃO Nº 1541/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – oficialiar a Prefeitura Municipal de Anápolis para

que se manifeste sobre a averbação de tempo de serviço pela servidora; II – juntar na aba “Anexos e Observações” a documentação indicada no item anterior; III – notificar a servidora para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se quanto ao disposto no item anterior e apresentar a documentação que entender necessária; IV – na aba “Dados do Servidor”, corrigir o Documento de Identidade 906897, conforme Documento SEI n.º 59395032.

PROCESSO Nº 00600-00003003/2025-93-e - Reforma de JOSÉ CARLOS PEREIRA DUARTE - CBMDF. DECISÃO Nº 1542/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003005/2025-82-e - Aposentadoria de FRANCISCO ANEUMÁRIO VIEIRA CANUTO - PCDF. DECISÃO Nº 1543/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003007/2025-71-e - Aposentadoria de ENEYDA MARIA LEMOS - PCDF. DECISÃO Nº 1544/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – relevar, excepcionalmente, a concessão de abono de ponto anual nos anos de 2012 e 2013 (10 dias) com fulcro na Lei nº 1.303/96, que foi revogada nos termos da Lei Complementar nº 840/2011; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – alertar a jurisdicionada de que, após a revogação da Lei nº 1.303/96, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, carece de amparo legal a concessão de abono de ponto anual aos servidores das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003009/2025-61-e - Pensão civil instituída por JOÃO JOSÉ DOS SANTOS - SEE/DF. DECISÃO Nº 1545/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003117/2025-33-e - Reforma de DAVID DOS SANTOS - CBMDF. DECISÃO Nº 1546/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo n.º 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003128/2025-13-e - Aposentadoria de ÂNGELA FERREIRA DA SILVA - SEE/DF. DECISÃO Nº 1547/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003168/2025-65-e - Pensão militar instituída por EVANGIVALDO SILVA ALMEIDA - CBMDF. DECISÃO Nº 1548/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à jurisdicionada as seguintes providências: a) retificar o ato concessório para incluir o nome de todas as cinco beneficiárias; b) incluir na aba “Dados dos Beneficiários”; c) na aba “Proventos”, incluir o nome de todas as beneficiárias e dividir a pensão em 5 (cinco) cotas iguais; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para prosseguimento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003279/2025-71-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 1549/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0186584 - JOAQUIM FERREIRA LIMA - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0343881 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 13 dia(s); 0381907 - FRANCISCO VENÂNCIO DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 13 dia(s); 0391830 - ANTONIO AGNALDO DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 13 dia(s); 0382871 - JOSE VANDERLI DA MOTA FERNANDES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0384639 - MARIA JOSÉ BEZERRA BARBOSA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 12 dia(s); 0399601 - ANGELA MATIAS DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); 0395545 - JOÃO FERNANDES DO NASCIMENTO NETO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 13 dia(s); 0401942 - MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE DE FARIA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); 0419359 - JOSÉ PAULO SANTOS CÂMARA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 18 dia(s); 0439279 - LINDINAURA CORDEIRO DA SILVA - APOSENTADORIA -

SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 12 dia(s); 0486943 - MARIA JOSÉ FERNANDES AFONSO - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 12 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003618/2025-10-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 1550/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007 (Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0075424 - PAULO DE MOURA MOUTELLA - APOSENTADORIA - SES - Médico - 2 ano(s), 6 mês(es) e 23 dia(s); 0172906 - MARIA LIZ CUNHA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro - 2 ano(s), 7 mês(es) e 26 dia(s); 0299828 - ERNESTINO SANTANA DE SOUZA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 3 ano(s), 4 mês(es) e 12 dia(s); 0415268 - JOANA DARC FERREIRA VIANA - APOSENTADORIA - SES - Médico - 2 ano(s), 9 mês(es) e 17 dia(s); 0425859 - EDELZUITA LOPES CAVALCANTE - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro - 2 ano(s), 9 mês(es) e 17 dia(s); 0434447 - MARIO CESAR CINELLI - REVISÃO DE APOSENTADORIA - SES - Médico - 2 ano(s), 9 mês(es) e 25 dia(s); 0478947 - IEDA ROCHA DO ESPIRITO SANTO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 2 ano(s), 0 mês(es) e 29 dia(s); 0347378 - MARIA LUCIA DA SILVA MENDES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 9 mês(es) e 22 dia(s); 0278198 - MARCIO VALERIANO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 9 mês(es) e 8 dia(s); 0496643 - ABDIAS AIRES DE QUEIROZ JUNIOR - APOSENTADORIA - SES - Médico - 2 ano(s), 4 mês(es) e 20 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00000755/2024-11-e - Auditoria realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF na folha de pagamentos do Governo do Distrito Federal, objetivando verificar a legalidade e a regularidade dos atos praticados e das despesas relacionadas à gestão de pessoal, especialmente aquelas relativas à Gratificação de Titulação. DECISÃO Nº 1551/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios nº 9799/2024 - DETRAN/DG/PROJUR (e-DOC ED316A02-c, Peça nº 19), nº 10293/2024 - SES/GAB (e-DOC D1DA5758-c, Peça nº 38) e nº 1285/2024 - CGDF/GAB (e-DOC 21723EAF-c, Peça nº 51), assim como dos documentos que os acompanham (Peças nºs 18, 20/37 e 40/50), em que se incluem os Relatórios de Monitoramento nºs 25/2023 (SES/DF), 31/2023 (DETRAN/DF) e 32/2023 (SEEC/DF); II – considerar parcialmente cumpridos os subitens “1”, “2”, “3” e “5” do item II da Decisão nº 2308/2024 e cumprido o subitem “4” do item II da mesma decisão; III – determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF que acompanhe a implementação integral das recomendações a que se reportam os subitens “1”, “2”, “3” e “5” do item II da Decisão nº 2.308/2024, dando conhecimento ao Tribunal das medidas efetivamente adotadas no prazo de 120 (cento e vinte) dias; IV – autorizar: 1) o encaminhamento de cópia da Instrução, do Parecer Ministerial, do Relatório/Voto apresentado pelo Relator e desta decisão à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF; 2) o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00009167/2024-43-e - Aposentadoria de SERGIO RICARDO DA SILVA - CLDF. DECISÃO Nº 1552/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 3122/2024; II – determinar à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, retifique a concessão publicada na Portaria-DRH nº 60, de 16 de março de 2022, para fundamentar o ato concessório em conformidade com o ID 516 que consta da aba Dados da Concessão do SIRAC; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00003004/2025-38-e - Pensão civil instituída por IVO MAIA DIAS - PCDF. DECISÃO Nº 1553/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a pensão em exame (Ato/Sirac nº 020183-1), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003152/2025-52-e - Pensão militar instituída por ALTAMIR JOSÉ DA SILVA - CBMDF. DECISÃO Nº 1554/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF que adote, no prazo de 30 (trinta) dias, as seguintes providências: 1) junte, na aba “Anexos e Observações do SIRAC: a) documento comprobatório (contracheque ou ficha financeira) de que o instituidor da pensão militar em análise, à data de seu fato gerador (em 06.01.2019), estaria obrigado a prestar alimentos à Srª Maria Raimunda de Freitas, habilitada como pensionista judiciária; b) cópia da sentença judicial (ou de respectivo ofício de comunicação da instância judiciária ao CBMDF) que lhe teria assegurado prestação alimentícia na ordem de 9% dos vencimentos do de cujus; c) cópia da certidão de casamento em que conste o registro de averbação da dissolução matrimonial; II – caso efetivamente comprovado o direito da Srª Maria Raimunda de Freitas (na condição de pensionista judiciária) ao quinhão correspondente da pensão militar em questão, marcar no campo “Comprovação”, na aba “Dados dos Beneficiários” do SIRAC, a opção relativa à sentença judicial que lhe teria

assegurado pensão alimentícia em 9%, sem prejuízo de ainda corrigir o mesmo campo daquela aba em relação à filha menor, marcando a opção referente à seu documento de identidade (ou de sua certidão de nascimento, caso também apresentada), em substituição ao documento ali informado (“Ofício de Pensão Alimentícia”, inapropriado ao caso); III – ausentar prova do direito à pensão militar pela nominada pensionista judiciária, promover as medidas saneadoras decorrentes tanto no ato concessório, quanto no SIRAC; IV – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00003153/2025-05-e - Revisão da pensão militar instituída por ALTAMIR JOSÉ DA SILVA - CBMDF. DECISÃO Nº 1555/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: 1) retifique a Portaria DIP/CBMDF nº 41, de 27/05/2024, publicada no DODF de 29/05/2024, para incluir na fundamentação legal da revisão o art. 52 da Lei nº 10.486/2002, mantendo inalterados os demais termos do ato, ressalvados eventuais ajustes decorrentes da falta de comprovação formal do direito da Srª Maria Raimunda de Freitas, habilitada como pensionista judiciária, ao quinhão correspondente da pensão militar em questão (na ordem de 9% dos proventos do instituidor); 2) na aba “Dados da Concessão” do SIRAC, informe a retificação de que trata o item anterior (acompanhada do respectivo espelho da publicação), bem como corrija a vigência do ato de revisão, que deve corresponder à data do requerimento apresentado pela beneficiária incluída tardiamente no rateio da pensão (no caso, 19.04.2023, conforme se verifica na aba “Dados dos Beneficiários”); 3) na aba “Anexos e Observações”, acoste cópia da sentença judicial definitiva de mérito (passada em julgado) de reconhecimento “post mortem” da existência e dissolução da união estável entre a Srª Marlúcia Pereira de Sousa e o instituidor da pensão militar, no período de setembro de 2011 até o seu falecimento em 06.01.2019; 4) na aba “Dados dos Beneficiários”, replique os ajustes propostos ao ensejo do exame da concessão inicial, objeto do Ato SIRAC nº 029871-6 (vinculado), no que se refere aos documentos equivocadamente informados no campo “Comprovação” relativos à filha menor do instituidor e à sua ex-esposa pensionada judicialmente, atento, ainda, a outros ajustes porventura necessários nos registros referentes à ex-companheira, especificamente, quanto aos 3 (três) últimos campos (“Data da Decisão”, “Descrição da Decisão” e “Transitado em Julgado”) relativos à supracitada sentença definitiva de mérito de reconhecimento de união estável post mortem; II – autorizar a devolução dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00008364/2023-64-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014-SEAP/SES-NM. DECISÃO Nº 1556/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 2.364/2024; II – tomar conhecimento do Ofício nº 9.238/2024-SES/GAB e anexos - Peça nº 28; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003010/2025-95-e - Aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO - SEE/DF. DECISÃO Nº 1557/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – recomendar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que verifique o percentual de Adicional de Tempo de Serviço devido à servidora e proceda aos ajustes devidos no Sistema de Pessoal SIGRH e no pagamento dos proventos, o que será verificado em fiscalização futura; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003013/2025-29-e - Aposentadoria de MARCOS MESQUITA DA SILVA - SEE/DF. DECISÃO Nº 1558/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) junte à aba ‘Anexos e Observações’ do Sirac e ao processo de aposentadoria documentação comprobatória dos 106 dias pendentes de comprovação e registrados como tempo de magistério para fins da aposentadoria especial (20/10/1987 a 03/02/1988); b) corrija, caso necessário, o período especial laborado no CED 02/Taguatinga; c) notifique o servidor por todos os meios admitidos em lei para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se for do seu interesse, apresente razões de justificativa, uma vez que há possibilidade de ilegalidade da concessão; d) encaminhar a este Tribunal as informações mencionadas nos itens anteriores, indicando as eventuais providências adotadas, não sem antes anexar a documentação pertinente à notificação do interessado no módulo Sirac, conforme preconiza a Decisão nº 2.419/20; II – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00003114/2025-08-e - Reforma de ILSON BOAVENTURA - CBMDF. DECISÃO Nº 1559/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF que, no prazo de 15 (quinze) dias, faça constar no processo de reforma do 2º SGT BM REF ILSON BOAVENTURA (de nº 0053-000269/2001) o certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento, de modo a comprovar, nos exatos termos da legislação que rege a matéria, o direito ao pagamento da parcela “Adicional de Certificação Profissional” em 45% (quarenta e cinco por cento), segundo verificado no Portal da Transparência do Distrito Federal (referência: agosto/2024), uma vez que essa parcela consta fixada na aba

“Proventos” do SIRAC em 25% (vinte e cinco por cento), e, caso inexistente a comprovação requerida, promova as medidas saneadoras cabíveis, com prévia observância ao contraditório e à ampla defesa, corolários do devido processo legal, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003115/2025-44-e - Pensão militar instituída por GABRIEL GONÇALVES - CBMDF. DECISÃO Nº 1560/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003199/2025-16-e - Aposentadoria de MANOEL CARVALHO NETO - SES/DF. DECISÃO Nº 1561/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: a) esclareça a acumulação de cargos do servidor, juntando, na aba “Anexos e Observações”, documentação comprobatória de sua licitude, incluindo o parecer da comissão responsável; b) registre a citada acumulação na aba “Dados da Concessão”, indicando a conclusão da comissão responsável; c) notifique o servidor para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se quanto à referida acumulação de cargos, apresente a documentação que entender necessária; d) na aba “Anexos e Observações”, junte documentação comprobatória da notificação do servidor; e) na aba “Dados da Concessão”, corrija a data de vigência da aposentadoria para 28/01/2015; f) retifique o ato concessório para fazer constar o cargo “Auxiliar de Saúde”; II – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00003262/2025-14-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 1562/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as seguintes aposentadorias, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Cargo): 009176-8 - BEATRIZ LOURENÇO DE OLIVEIRA - Professor de Educação Básica; 032326-3 - CARLA DE CASTRO GOMES MADEIRA - Professor de Educação Básica; 042882-3 - CÂNDIDA RITA LOPES - Professor de Educação Básica; 039540-1 - CLACI MARIA STRIEDER - Professor de Educação Básica; 042389-3 - CHARLETTE JEFFERSON LOPES DOS SANTOS GUERREIRO - Professor de Educação Básica; 043385-5 - CLARINDA TRINDADE MACHADO DE ARAÚJO - Professor de Educação Básica; 042183-7 - CHRISTIANE LEITE AREIAS DA SILVA - Professor de Educação Básica; 042885-8 - CLÁUDIA ALVES DA SILVA - Pedagogo - Orientador Educacional; 044463-2 - CICERO RODRIGUES DO CARMO - Professor de Educação Básica; 043384-0 - CACILENO TEIXEIRA MACHADO - Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004057/2025-76-e - Reforma de ADEMIR XAVIER DA FONSECA - CBMDF. DECISÃO Nº 1563/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004063/2025-23-e - Reforma de ALVERI SILVA RAMALHO - CBMDF. DECISÃO Nº 1564/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004148/2025-10-e - Pensão civil instituída por DAMIANA NOGUEIRA DOS SANTOS - SES/DF. DECISÃO Nº 1565/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta Virtual nº 15/2025, publicado no DODF de 29.04.2025, página 66, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Às 13 horas de 9 de maio de 2025, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º, da Resolução nº 352, de 08.12.21. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 34 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargadores de Contas, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 16 DE MAIO DE 2025

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR o ST QPPMC EMERSON FARIA DE ANDRADE, matrícula PMDF 20.472/2, matrícula GDF 1.715.224-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 10001611, de Gerente, da Gerência de Segurança de Instalações, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, a contar de 24 de abril de 2025.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC FÁBIO FERREIRA SOARES, matrícula PMDF 23.525/3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 10001611, de Gerente, da Gerência de Segurança de Instalações, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º SGT QPPMC FÁBIO FERREIRA SOARES, matrícula PMDF 23.525/3, matrícula GDF 1.715.954-7, do Cargo de Assessor Técnico, Símbolo GMSI-02, SIGRH 10001603, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a 3ª SGT QPPMC UIANA CORREA DOS SANTOS, matrícula PMDF 731.379/9, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, Símbolo GMSI-02, SIGRH 10001603, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como autorizar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-02, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a 3ª SGT QPPMC UIANA CORREA DOS SANTOS, matrícula PMDF 731.379/9, matrícula GDF 1.719.857-7, do Cargo de Assessor Técnico, Símbolo GMSI-01, SIGRH 10001608, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-01, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC PHELPE FRAGA DO NASCIMENTO, matrícula PMDF 731.666/6, para exercer o Cargo, SIGRH 10001585, Símbolo GMSI - 01, de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Pessoal I, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, da Vice Governadoria, bem como autorizar o recebimento do pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI - 01, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR LANA FLAVIA LEMOS ALARCÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRESSA DE PAIVA PELISSARI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SYLVANA CARNEIRO GAZINEO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 12000252, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR SYLVANA CARNEIRO GAZINEO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 12000285, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de fevereiro de 2025, publicado no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2025, página 25, o ato que nomeou ADRIANA MARQUES ALVES FERREIRA, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.698.567-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00102856, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR ADRIANA MARQUES ALVES FERREIRA, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.698.567-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00102856, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS VINÍCIUS DA COSTA RODRIGUES, matrícula 1.714.597-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 00104060, de Assessor Técnico, da Gerência de Instrução Processual, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de

Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR YARA ROCHA SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 00104060, de Assessor Técnico, da Gerência de Instrução Processual, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIEL NASCIMENTO FERREIRA, matrícula 1.686.209-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00102833, de Chefe, do Núcleo de Registro de Preços e Gestão de Atas, da Gerência de Gestão de Atas e Registro de Preços, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 17 de fevereiro de 2025.

NOMEAR MARCOS VINÍCIUS DA COSTA RODRIGUES, matrícula 1.714.597-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00102833, de Chefe, do Núcleo de Registro de Preços e Gestão de Atas, da Gerência de Gestão de Atas e Registro de Preços, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRE LUIZ COSTA RODRIGUES FEITOSA, matrícula 1.697.884-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00102775, de Diretor, da Diretoria de Marketing Digital, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 08 de abril de 2025.

EXONERAR GARDENIA ABADIA DE SOUSA, matrícula 17250153, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 55007268, de Gerente, da Gerência de Planejamento de Frota, da Diretoria de Transportes, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NATHALIA GABRIELLE LIMA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 55007268, de Gerente, da Gerência de Planejamento de Frota, da Diretoria de Transportes, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AÉCIO ARAÚJO BARROS, Enfermeiro, matrícula 16849183, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004231, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KÁTIA NUNES DA SILVA, Auxiliar de Saúde, matrícula 01392816, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004231, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KÁTIA NUNES DA SILVA, Auxiliar de Saúde, matrícula 01392816, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006860, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIA RODRIGUES E RODRIGUES, Enfermeira, matrícula 1696991X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006860, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO BARROS SIRKIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 55005986, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR IVONE QUEIROZ DE PERA SANTOS, Técnica em Enfermagem, matrícula 0134806X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004240, de Gerente de Serviços, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 05 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PABLO RANDEL RODRIGUES GOMES, Enfermeiro da Família e Comunidade, matrícula 17071380, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004240, de Gerente de Serviços, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 05 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ODAIR FRANCISCO DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 38.220-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007827, de Vice-Diretor, da Escola Classe 325 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA PEREIRA DE MENEZES LOBATO, Professora de Educação Básica, matrícula 222.752-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52008944, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Incri 07 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IARA CARVALHO DAS NEVES, Professor de Educação Básica, matrícula 205.573-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260546, de Gerente, da Gerência de Desportos, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de maio de 2025.

NOMEAR RICARDO COSTA LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 211.321-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260546, de Gerente, da Gerência de Desportos, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA ALVES DE ARAÚJO BOTTECHIA, Professor da Educação Básica, matrícula 206.022-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 65260842, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 09 de maio de 2025.

NOMEAR SAMARA LEITE BRITO MEIRA, Professor da Educação Básica, matrícula 226.733-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 65260842, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KEILA SEREJO CARVALHO, matrícula 174.928-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 08900112, de Gerente, da Gerência de Transparência Passiva, da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR KEILA SEREJO CARVALHO, matrícula 174.928-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 03101253, de Diretor, da Diretoria de Dados Abertos, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARLÚCIA SOUSA GONÇALVES NUNES, matrícula 174.563-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03100663, de Gerente, da Gerência de Transparência Ativa, da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 16 de abril de 2025.

NOMEAR KARISTENN CASIMIRO DE OLIVEIRA BRANDT, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 03100663, de Gerente, da Gerência de Transparência Ativa, da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ERIVAN DA SILVA NEVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 07300090, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, a contar de 14 de abril de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA ALVES DE ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07300137, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA SOL DE MORAIS MELO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07300100, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA SILVERIA DE AQUINO LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07300114, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA ALVES DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 07300090, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA SOL DE MORAIS MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07300137, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA SILVÉRIA DE AQUINO LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07300100, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR GILMARA DE SOUSA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07300114, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR VALDIVINO JOSE DE SOUZA FILHO, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 0195184X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06,

SIGRH 02900837, de Assessor, da Gerência de Regulação Fundiária, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR ALESSANDRO BITENCOURT SILVA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 01978861, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 02900829, de Assessor, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação I, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 2646552, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação I, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR RAFAEL LOSCHI FONSECA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 1952331, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação II, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, a 1º SGT QPPMC LIZIANA HOFFMANN ROSA, matrícula GDF 17158583, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801713, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 16 de abril de 2025.

NOMEAR o ST QPPMC JOSÉ CARLOS SOUSA COSTA, matrícula PMDF 20.123-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801713, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, o 3º SGT QPPMC FÁBIO DA SILVA BRITO, matrícula GDF 17035368, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801793, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 22 de abril de 2025.

NOMEAR a 3º SGT QPPMC TAYS ABREU TAVARES, matrícula PMDF 732.692-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801793, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DESIGNAR LEOMÁRIO VALES PEREIRA para exercer a Função de Membro, do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelhamento, da Administração Fazendária - Fundaf, na qualidade de representante da sociedade civil nos termos do inciso VI do art. 4º da lei nº 3.311, de 21 de janeiro de 2004.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 17 de fevereiro de 2025, publicado no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2025, páginas 23 e 24, o ato que exonerou o TC QOBM FABIO ANDRADE RIBEIRO, ONDE SE LÊ: "EXONERAR o TC QOBM FABIO ANDRADE RIBEIRO...", "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, o TC QOBM FABIO ANDRADE RIBEIRO...", "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 22 de janeiro de 2025."; o ato que nomeou JAQUELINE NEVES DE SOUZA, ONDE SE LÊ: "...JAQUELINE NEVES DE SOUZA...", LEIA-SE: "...JACQUELINE NEVES DE SOUZA...".

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICEGOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e inciso II do art. 7º e art. 17º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras que compõem a equipe técnica e desempenharão as funções de Responsáveis Técnicas dos serviços e obras de Engenharia da Vice-Governadoria do Distrito Federal:

I - ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula nº 1712598-7, CREA 26715/D-DF, que atuará como Membro Responsável Técnica.

II - RAQUEL PASCALLY DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula nº 17250293, CREA 34480/D-DF, que atuará como Membro Responsável Técnica.

Art. 2º O registro da ART de cargo ou função de profissional integrante do quadro técnico da pessoa jurídica não exige o registro de ART de execução de obra ou prestação de serviço – específica ou múltipla conforme art. 42 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023.

Art. 3º Os membros da equipe poderão atuar como Responsáveis Técnicas separadamente ou em conjunto na contratação de obras ou serviços de engenharia, inclusive na contratação dos serviços de engenharia que trata da alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º da Lei 14.133/21.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 18, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 40, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 16 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023, considerando, ainda, inciso VII, do Artigo 55, e Artigo 59 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04043-00000261/2025-41, resolve:

Art. 1º Nomear RAQUEL PASCALLY DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula nº 17250293, em substituição a ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES, Matrícula: 1713076-X, como membro da Equipe de Planejamento da Contratação, instituída pela Ordem de Serviço nº 13, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

CASA CIVIL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 16 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TAMARA FRANCO SCHMIDT, matrícula 1.699.896-0, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAIMUNDO DIAS IRMAO JUNIOR, matrícula 1.668.283-1, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 15 a 16 de maio de 2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 16 DE MAIO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DÉBORAH DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, matrícula 1.714.810-3, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARCOS LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 1.715.760-9, Chefe, Símbolo CNE-02, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 15 a 16 de maio de 2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 15 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar FREDERICO CASTRO ARAUJO PEREIRA NETO, matrícula 1.715.863-X, para atuar como gestor da contratação; EDIR FRANKLIN DE AZEVEDO

LIMA, matrícula 1.709.122-5, para atuar como gestor substituto da contratação; FRANSUEUDO MIGUEL DA SILVA, matrícula 1.716.754-X, para atuar como fiscal técnico da contratação; DIOVANE ALVES DA SILVA, matrícula 1.719.741-4, para atuar como fiscal técnico substituto; a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); para atuação no âmbito do Contrato nº 51868/2024 (146650444), da empresa VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender as demandas da Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas, dentre outras ações de apoio técnico.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Revoga-se a ordem de serviço nº 248, de 08 de agosto de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 15 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como executores do Contrato nº 52709/2024 (153959326), firmado com a empresa ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS (A2 SAÚDE AMBIENTAL), que tem por objeto a prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização, visando o controle de vetores e pragas, conforme especificado no Edital do Pregão Eletrônico nº 90050/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (151277440), para atender a Casa Civil do Distrito Federal e unidades vinculadas, consoante processo nº 00002-00005096/2024-21, a saber:

I - EDIVALDO ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula 1.667.877-X, para atuar como Gestor da contratação; e LUIS ALBERTO DA SILVA LOPES, matrícula 1.691.272-1, para atuar como Executor/Fiscal Técnico - (153887559);

II - EGERINEU MARQUES BRANDÃO JUNIOR, matrícula 1.716.638-1, para atuar como Fiscal Setorial; e EDIR FRANKLIN DE AZEVEDO LIMA, matrícula 1.709.122-5, para atuar como Fiscal Setorial - Substituto, ambos no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal - (154459981);

III - CINTIA PIRES CARDOSO DA SILVA, matrícula 1.689.867-2, para atuar como Fiscal Setorial; e ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula 1.698.166-9, para atuar como Fiscal Setorial - Substituto, ambos no âmbito da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal - (154539956);

IV - ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA CARDOSO, matrícula 1.714.056-0, para atuar como Fiscal Setorial; e CARLA PATRÍCIA TERRA VENDRAMINI, matrícula 1.715.365-4, para atuar como Fiscal Setorial - Substituto, ambos no âmbito da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - (154621610); e

V - A fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos - UCAC/SUAG/CACI.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27 (149133793), de 07, de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação

pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 340, de 25 de outubro de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 15 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MÁRCIO AUGUSTO ALMEIDA FERREIRA, matrícula 1.715.949-0, Assessor Especial, símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula 1.689.461-8, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no dia 16/05/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 16 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO MURADA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.722.392-X, para atuar como executor titular; CÁTIA ZILENE VILAS BOAS LEMOS, matrícula nº 1.683.242-6, como executora suplente do Contrato nº 16/2022, firmado com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 37.131.539/0001-90, que tem por objeto prestação de serviços de eventos, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística e infraestrutura de eventos, bem como inauguração de entrega das ações governamentais, workshops, congressos, seminários, conferências e outras solenidades oficiais, promovidos pelo Gabinete do Governador do Distrito Federal

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos da Lei nº 8.666, decreto 38.874/2018 e dispositivos do Decreto 32.598/2010, bem como a Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023 publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 80, de 12 de março de 2024.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 15 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 04018-00000075/2025-82, resolve:

Art. 1º Designar TAYLOR GOMES DUTRA - Matrícula 1.720.931-5, para atuar como Executor; JAILSON SANTANA DE JESUS, matrícula 1.719.987-5, para atuar como Executor Suplente; no âmbito do Contrato nº 07/2025 - SEGOV (052995/2025), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.041.085/0001-07, que tem por objeto a aquisição de açúcar, com o fito de atender as demandas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e demais legislação vigente.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 15 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar INGRID MILENA ALVES DA SILVA, matrícula 1.721.540-4, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, símbolo CC-06, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do processo 00136-00000515/2025-59.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE ASSIS SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 15 DE MAIO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o teor do Decreto nº 45.771, de 08 de maio de 2024, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE RIBEIRO CARDOSO, matrícula 1.724707-1, Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete, para exercer a função de Encarregado Setorial; RAQUEL PEREIRA COSTA, matrícula 1.712.411-5, Assessor Especial do Gabinete, como Encarregado Setorial Suplente e LEANDRO RUY DE SOUZA SILVA, matrícula 1.720.794-0, Chefe do Núcleo de Informática, para exercer a função de operador interno de tecnologia da informação e comunicação, como também, responsável por bancos de dados, tecnologia da informação e sistemas desta Unidade Gestora/RAXXVI.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 14 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no inciso VII, art. 82 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021 e considerando o disposto no art. 269-A, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a Atualização do parque tecnológico de ativos Core nos Data Centers da Secretaria de Estado de Economia (SEEC/DF).

Art. 2º Designar os servidores: GILBERTO ALVES VILA NOVA, matrícula 274.261-6, como Integrante Requisitante, DÉBORA SIMÕES TEIXEIRA MOURÃO, matrícula

285.124-5, como Integrante Técnico, HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula 286.346-4, como Integrante Administrativo Titular e ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula 1430550-X, como Integrante Administrativo Suplente, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação que trata o item anterior.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 15 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, mediante Dispensa de Ponto, incluindo o pagamento de diárias para a servidora ADRIANA CHRISTINA PINTO RODRIGUES, matrícula 285.364-7, Subsecretária de Governança Digital (Setic/Seec), no período de 14 a 15 de maio de 2025, para participação no Workshop Carteiras Digitais e Credenciais Verificáveis, promovido conjuntamente pelo Banco Mundial e pelo Núcleo de Informação e Coordenação do .br (NIC.br), a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00021649/2025-57.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 15 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00021933/2025-23, resolve:

DESIGNAR ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA, matrícula 46.336-1, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Coordenação de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Secretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 14 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025, por motivo de férias regulamentares

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 15 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00022324/2025-91, resolve:

DESIGNAR JÚLIO CESAR COSTA SOARES SOUTO, matrícula 174.600-6, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Leilões, da Diretoria de Patrimônio Mobiliário, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 15 de julho de 2025 a 13 de agosto de 2025, por motivo de afastamento legal do(a) titular

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 13 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00019467/2025-16, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a) FERNANDO DA COSTA ASSUNÇÃO, matrícula 32.031-5, 7º quinquênio, período de 11/03/2020 a 09/03/2025.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 14 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora FLÁVIA SANTINI PICARELLI, matrícula 152.612-X,

Médica, Especialidade Medicina do Trabalho, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 12 de maio de 2025. Processo SEI-GDF nº 04044-00021523/2025-82.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 14 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04044-00020461/2025-91, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) PEDRO DE ALMEIDA SOARES, matrícula 109.161-1, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Primeira, Padrão IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 14 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04044-00020459/2025-12, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) MAGONA REGINA LEANDRO ROCHA, matrícula 43.122-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 14 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04044-00020458/2025-78, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 24 (vinte e quatro) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) ISMAEL DA SILVA BARAO, matrícula 30.853-6, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 14 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04044-00020454/2025-90, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) ELEN DE OLIVEIRA, matrícula 91.905-5, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 14 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e com base no contido no Processo nº 04044-00020407/2025-46, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) SUELY XAVIER OLIVEIRA, matrícula 42.946-5, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 14 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora MARILÚCIA CRUZ PRESTES DA COSTA, matrícula 175.818-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial,

Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 14 de maio de 2025. Processo SEI-GDF nº 04044-00020994/2025-73.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 14 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-005905/1995, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 29 de junho de 1995, publicada no DODF nº 127, de 04/07/1995, páginas 6 a 8, os atos que averbaram o tempo de serviço da servidora DENISE PIERRE, matrícula 43.178-8, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 09 de novembro de 1995, publicada no DODF nº 219, de 14/11/1995, páginas 36 a 38, os atos que averbaram o tempo de serviço da servidora DENISE PIERRE, matrícula 43.178-8, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 780 (setecentos e oitenta) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora DENISE PIERRE, matrícula 43.178-8, cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: 15/05/1986 a 03/07/1986, para Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO; de 23/07/1986 a 07/10/1986, para Ministério da Fazenda; de 27/10/1986 a 21/06/1987, para Gibibrasilta Ltda; de 25/11/1988 a 24/12/1988 e de 24/11/1989 a 24/12/1990, para Carreirinha Moda Infantil Ltda; conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 134 (cento e trinta e quatro) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora DENISE PIERRE, matrícula 43.178-8, cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 02/02/1993 a 15/06/1993, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

AVERBAR, para todos os fins, o total de 71 (setenta e um) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora DENISE PIERRE, matrícula 43.178-8, cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 13/07/1994 a 21/09/1994, conforme demonstrado na Declaração do Tempo de Serviço no Distrito Federal, emitida pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 16 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, ao servidor ELIZAI DA SILVA NUNES, matrícula nº 44.592-4, Auditor de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 15 de maio de 2025. Processo SEI-GDF nº 04044-00022325/2025-36.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 16 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora ROSYLANE NASCIMENTO DAS MERCES ROCHA, matrícula nº 162.829-1, Médica, Especialidade Medicina do Trabalho, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 15 de maio de 2025. Processo SEI-GDF nº 04044-00022103/2025-13.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 16 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a PAULO HENRIQUE DE SOUZA HONORATO, filho do ex-servidor ANTONIO HONORATO FILHO, matrícula nº 01.650.219-1, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30/03/2025. Processo SEI nº 00413-00003424/2025-95.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DAS GRAÇAS DUTRA, cônjuge do ex-servidor JOÃO FERREIRA DUTRA, matrícula nº 100.361-5, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18/04/2025. Processo SEI nº 00413-00003354/2025-75.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JUSSARA DE FÁTIMA OLIVEIRA, companheira do ex-servidor RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA, matrícula nº 04.549-7, Auditor de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06/04/2024. Processo SEI nº 00413-00003527/2025-55.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a JOÃO BARBOSA DIAS DOS SANTOS NETO, filho do ex-servidor HERMES DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 28.937-X, Auditor de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29/03/2025. Processo SEI nº 00413-00003349/2025-62.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a GERACINA FERREIRA SOARES DE ASSIS, cônjuge do ex-servidor JOSÉ GERALDO DE ASSIS, matrícula nº 79.249-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19/04/2025. Processo SEI nº 00413-00003300/2025-18.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LUIZ DOS SANTOS PEREIRA, cônjuge da ex-servidora MARIA DAS DORES SILVA PEREIRA, matrícula nº 80.619-6, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14/04/2025. Processo SEI nº 00413-00003329/2025-91.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MANOEL MARCÍLIO NOGUEIRA, cônjuge da ex-servidora MARILZA BRAGA NOGUEIRA, matrícula nº 01.405.169-9, Professor de Educação Básica, Etapa 1, Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12/10/2024. Processo SEI nº 00413-00003535/2025-00.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de

19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSÉ JOÃO GOMES, companheiro da ex-servidora CLEONICE MARIA DA SILVA, matrícula n.º 202.926-X, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07/04/2025. Processo SEI n.º 00413-00003250/2025-61.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSÉ ALVES COSTA, cônjuge da ex-servidora MARIA DE JESUS DA SILVA COSTA, matrícula n.º 97.559-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 1, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05/04/2025. Processo SEI n.º 00413-00003123/2025-61.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a VALDERÊS DOURADO DA SILVA, companheira do ex-servidor TADEU DA SILVA HERCULANO, matrícula n.º 134.106-5, Técnico em Saúde, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 04/04/2025. Processo SEI n.º 00413-00003077/2025-09.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SANDRA MARIA SOARES CASTRO GEBRIM, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor JOSE HUMBERTO GEBRIM, matrícula n.º 126.502-4, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 29/10/2023. Processo SEI n.º 00413-00005521/2023-51.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, n.º 51, de 12/05/2025, publicada no DODF n.º 87, de 13/05/2025, o ato que concedeu pensão vitalícia a HELENA ARAUJO MONTEIRO, cônjuge do ex-servidor JOÃO MARQUES MONTEIRO, matrícula n.º 06.216-2, Inspetor Técnico de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Processo SEI n.º 00413-00004084/2023-58...", LEIA-SE: "... Processo SEI n.º 00413-00002503/2025-89...", e ONDE SE LÊ: "...a contar de 15/09/2023...", LEIA-SE: "...a contar de 18/03/2025...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI n.º 00413-00002503/2025-89.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva n.º 51, de 12/05/2025, publicada no DODF n.º 87, de 13/05/2025, o ato que concedeu pensão vitalícia a ROBERTO GUERRERO DE CARVALHO, cônjuge da ex-servidora GLÓRIA ELIZABETH RANIEIRI DE CARVALHO, matrícula n.º 47.440-1, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 18, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...a contar de 22/05/2024...", LEIA-SE: "a contar de 25/05/2024...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI n.º 00080-00013924/2025-44.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva n.º 32, de 21/03/2025, publicada no DODF n.º 56, de 24/03/2025, o ato que concedeu pensão vitalícia a VANDIRA PEREIRA DE LIMA, pessoa separada judicialmente com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor MIGUEL GONÇALVES DE LIMA, matrícula n.º 99.938-5, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, LUCELITA FERREIRA GOMES DE SOUZA, na qualidade de companheira do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 09/05/2025. Processo SEI n.º 00413-00003519/2025-17.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva n.º 111, de 28/09/2023, publicada no DODF n.º 184, de 29/09/2023, o ato que concedeu pensão vitalícia a ILKA CAMPELO ARAGÃO, cônjuge do ex-servidor EUCLIDES OLIVEIRA ARAGAO, matrícula n.º 101.098-0, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiário de pensão temporária, MARCELO CAMPELO ARAGÃO, na qualidade de filho inválido do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 15/03/2024. Processo SEI n.º 00413-00002137/2024-87.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 16 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

APOSENTAR o servidor JOVANI RODRIGUES DA COSTA, matrícula n.º 1.436.825-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04044-00007514/2025-89. SIRAC ID. 822140500363b7b77ebc45.

APOSENTAR o servidor JOAO CAMILO GUIMARAES AGUIAR, matrícula n.º 181.815-5, no cargo de Polícia Penal, Classe Primeira, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Processo nº 04044-00008222/2025-63. SIRAC ID. 817010550817ae4831dbe3.

APOSENTAR o servidor MARIO CESAR DE MELO NEVES JUNIOR, matrícula n.º 178.493-5, no cargo de Polícia Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Processo nº 04044-00016161/2025-16. SIRAC ID. 49701035078504bad522ea.

APOSENTAR a servidora ESTHER EUGENIA CHUNG, matrícula n.º 97.738-1, no cargo de Músico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo nº 04044-00006950/2025-31. SIRAC ID. 7320008109793bec0fe32a.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ALDERI DE SOUSA, matrícula n.º 71.035-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, a contar de 13/03/2025. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00320536/2024-36. SIRAC ID. 0320005007143aa9a5ee5c.

CONCEDER aposentadoria à servidora ANA PAULA LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 20.613-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00223307/2021-21. SIRAC ID. 6120003X020907c79f9914.

CONCEDER aposentadoria à servidora CARLA DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 24.665-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00107286/2023-60. SIRAC ID. 662000540247289b15d535.

CONCEDER aposentadoria à servidora DALVA MARIA MATOS, matrícula n.º 21.172-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00009234/2025-91. SIRAC ID. 17200029021c02046f8e15.

CONCEDER aposentadoria à servidora DEBORA KARLA SILVA DE ALMEIDA, matrícula n.º 38.393-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00076041/2024-64. SIRAC ID. 3920003703880017a940ca.

CONCEDER aposentadoria à servidora ELOISA MENEZES AZEVEDO, matrícula n.º 23.163-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00068142/2025-42. SIRAC ID. 16200030023612b95856f9.

CONCEDER aposentadoria à servidora EUFRAZIA DE SOUZA ROSA, matrícula n.º 39.226-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00365464/2024-56. SIRAC ID. 2220006X0396d823832814.

CONCEDER aposentadoria ao servidor HUMBERTO VIEIRA JUNTOLLI, matrícula n.º 23.961-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito

Federal. Processo nº 00080-00268193/2023-19. SIRAC ID. 9620001502380a66027d1f. CONCEDER aposentadoria à servidora IVANY GOMES, matrícula nº 45.126-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00351425/2024-71. SIRAC ID. 122000660452bf3b8a962c.

CONCEDER aposentadoria à servidora LIANA MARA DE VASCONCELOS REBOUCAS, matrícula nº 37.269-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00055623/2024-15. SIRAC ID. 262000920378b9408a8991.

CONCEDER aposentadoria à servidora LUCIANNE BARRADAS DOS SANTOS, matrícula nº 202.538-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00218169/2024-10. SIRAC ID. 532020880026d36c68b5e2.

CONCEDER aposentadoria à servidora MABEL GOMES DE FARIAS, matrícula nº 900.117-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00120698/2024-76. SIRAC ID. 11209074000f3b5ef1bccd.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARA RUBIA MARQUES LOURENCO, matrícula nº 37.644-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00117564/2022-14. SIRAC ID. 6420004203775ec46efe5e.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARCIA ALVES LIMA FIGUEIRO, matrícula nº 26.501-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00105265/2023-18. SIRAC ID. 502000120260955cf3c686.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARCIA RIBEIRO BEIRON DO NASCIMENTO, matrícula nº 37.719-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00326997/2024-12. SIRAC ID. 712000980370784c938eb8.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA ADRIANA BESERRA RODRIGUES, matrícula nº 38.666-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00305560/2023-64. SIRAC ID. 662000690380a6d797c038.

CONCEDER aposentadoria à servidora MARIA DA CONCEICAO LOPES DE SOUSA, matrícula nº 67.658-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00000053/2025-07. SIRAC ID. 65200086067598ae63a6cd.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora MARTA ANTUNES DE OLIVEIRA DE MOURA, matrícula 1.400.640-5, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Portaria de 30 de agosto de 1996, publicado no DODF nº 170, de 02 de setembro de 1996, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 14/05/2024. Processo 00413-00007596/2024-57.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora CELSUNDINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 93.269-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Nível 09, Padrão 2, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 10 de dezembro de 1998, publicado no DODF nº 236, de 14 de dezembro de 1998, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 27/09/2023. Processo 00080-00349217/2024-11.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES SALES SANTOS, matrícula 102.247-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de

23 de janeiro de 1992, publicado no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 1992, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 05/09/2016. Processo 00413-00007083/2024-46.

REVER os proventos de aposentadoria do servidor IVAN RUD DE MORAES, matrícula 137.649-7, no cargo de Médico, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço nº 101, de 08 de abril de 2014, publicado no DODF nº 72, de 10 de abril de 2014, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 04/07/2018. Processo 00413-00006741/2024-82.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 26, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, o ato que concedeu aposentadoria à servidora JANETE CABRAL DA SILVA, matrícula nº 30.183-3, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 04044-00002017/2025-94.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 607, DE 14 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 430, de 07 de abril de 2025, ONDE SE LÊ: "...VII- Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços - COASIS Titular: GABRIELA NOLETO FERNANDES; Suplente: GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA...", LEIA-SE: "...VII- Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços - COASIS,..." Titular: BRUNO SANTOS DE ASSIS; Suplente: GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA;

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 610, DE 15 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "f", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro à servidora ADRIANA CORDEIRO FERNANDES PINHEIRO, matrícula nº 173.609-4, pelo período de 01/06/2025 a 27/06/2029, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00012873/2025-16.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 758, DE 15 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 816, de 23 de agosto de 2024, publicado no DODF nº 164 de 27 de agosto de 2024, página 34, de KARINA ANGELICA ALVES - Matrícula 1685004-1, ONDE SE LÊ "pelo período de 08 meses a partir de 01/09/2024", LEIA-SE "pelo período de 01/09/2024 a 26/05/2025".

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 759, DE 15 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RODRIGO VIDAL DA COSTA, ADMINISTRADOR, matrícula nº 1922653, lotado (a) na SES/SUPLANS, para participar do Congresso XXIX Encontro Brasileiro de Administração - ENBRA - 2025, no período de 25 a 27 de JUNHO de 2025, em Belém - PA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00233867/2025-92.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 762, DE 16 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DANIEL ROGERIO OLIVEIRA, 156.268-1, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.524 dias, ou seja, 9 anos, 7 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de setembro de 1989 a 1º de julho de 1991, 03 de maio de 1993 a 1º de julho de 1996, 15 de outubro de 1997 a 23 de maio de 1998 e 10 de maio de 1999 a 03 de junho de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00597228/2024-71. DANIEL ROGERIO OLIVEIRA, 156.268-1, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 625 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 20 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, como contrato temporário, conforme certidão expedida pelo INSS e declaração do órgão, no período de 13 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00597228/2024-71. DANIELLA GOMES FREITAS, 1.723.234-1, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.082 dias, ou seja, 13 anos, 11 meses e 7 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do DF, no período de 29 de julho de 2005 a 27 de junho de 2019, contados para fins de adicional e aposentadoria. Averbado originalmente junto ao Instituto de Defesa do Consumidor do DF - PROCON-DF, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pelo órgão e sendo incorporado como patrimônio funcional nessa secretaria, conforme processo nº 00060-00092623/2025-43. DANIELLA GOMES FREITAS, 1.723.234-1, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.023 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 18 dias, prestados ao Instituto de Defesa do Consumidor do DF, no período de 28 de junho de 2019 a 09 de janeiro de 2025, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se deste período 583 dias para fins de adicional, referentes à vedação contida no art 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020, conforme processo nº 00060-00092623/2025-43. JOSE LUIS ALVES FEITOSA FILHO, 1.723.260-0, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.159 dias, ou seja, 14 anos, 1 mês e 19 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 26 de outubro de 2010 a 09 de janeiro de 2025, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se deste período 03 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00197990/2025-32. VALERIA DOMINGAS DE BRITO MARQUES, 1.438.970-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.075 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1996 a 15 de agosto de 1997, 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 2000, 05 de agosto de 2003 a 22 de junho de 2004, 1º de julho de 2004 a 14 de janeiro de 2005, 12 de dezembro de 2005 a 11 de fevereiro de 2006, 20 de dezembro de 2010 a 02 de fevereiro de 2011 e 16 de dezembro de 2011 a 18 de junho de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00617404/2023-18. VALERIA DOMINGAS DE BRITO MARQUES, 1.438.970-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 854 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 4 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Patrocínio MG, na condição de contrato temporário, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de março de 2007 a 1º de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00617404/2023-18. WALLESKA FIDELIS GOMES BORGES, 1.723.191-4, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.785 dias, ou seja, 13 anos, 1 mês e 10 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 02 de dezembro de 2011 a 06 de janeiro de 2025, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 44 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00212097/2025-44. WELLITON VIEIRA DE JESUS, 1.676.695-4, Farmacêutico Bioquímico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.192 dias, ou seja, 6 anos e 2 dias, conforme certidão emitida pelo Ministério da Defesa, no período de 29 de fevereiro de 2008 a 28 de fevereiro de 2014, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00216132/2022-51.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 767, DE 16 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022 resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): GUILHERME REZENDE SILVA, 1686204X, 01 27/06/2018 25/06/2023; RODRIGO CAMPOS FILGUEIRAS, 16639677, 02 12/05/2019 14/05/2024; ALBERTO LUIZ DA

SILVA,14011824,06 15/09/2018 13/09/2023; ADRIANA PAVELQUESI MARQUES,14012502, 06 31/03/2019 28/03/2024; NADIA MARTINS SERPA ROSSI,14333627, 03 24/02/2019 04/03/2024; SHEILA BRECIANI DOS SANTOS,01562991, 03 19/12/2017 17/12/2022; VINICIUS GOMES MOREIRA GOMES, 14309246, 03 04/07/2016 02/07/2021; ROBERTA FERNANDES E SOUZA, 16593081, 02 15/07/2018 21/08/2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 768, DE 16 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): GABRIELA CAMARGO DE PAULA CARDOSO, 02 24/07/2019 21/07/2024; ELLEN SURER DA COSTA REIS, 01888811, 03 17/05/2020 15/05/2025; ANDRE ALEX DE JESUS SILVA, 01896725, 03 18/05/2020 16/05/2025; CLAUDIA ROCHA DIAS,16974026, 01 13/05/2020 12/05/2025; KELLY DA SILVA CAVALCANTE RIBEIRO, 16968840, 01 15/04/2020 16/05/2025; EDUARDA C. ALCANTARA DE ARAUJO, 16975529, 01 11/05/2020 09/05/2025; LIVIA GUMIERI VIEIRA, 16975995, 01 11/05/2020 10/05/2025; REJANE DO SOCORRO SOUZA COSTA, 01381059, 05 13/03/2020 21/03/2025; SALOMAO PEREIRA DO NASCIMENTO, 14013177, 06 24/02/2020 21/02/2025; NILSON LOULI, 14015447,06 13/12/2019 10/12/2024; JOSE CARLOS SEJO DA SILVA, 01357484, 06 09/05/2020 07/05/2025.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 15 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, páginas 11 e 12, e conforme instrução descrita no processo nº 0061-046029/1995, resolve: RETIFICAR, na publicação ocorrida no DODF nº 105, de 01/06/1995, páginas 22/28, o ato que concedeu a incorporação de quintos à servidora ROSINEIDE DANTAS RAMALHO DE LIRA, matrícula SES nº 131.399-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria, Classe Única, Padrão XX, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "... A partir de 12.07.94, 2/5 da Representação Mensal do DF-04 e, a partir de 29.09.94, mais 1/5 da Representação Mensal do DF-04 ...", LEIASE: "...1/5 do DF-03 (RT), a partir de 07/02/1995 ..." Retificada a fim de corrigir a proporção da incorporação de quintos, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-046029/1995.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 15 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Servidor aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a ANA LUCIA ALVES SANCHEZ, matrícula 01384821, processo 060.010.682/2009, 5º - 30/03/2020 a 28/03/2025; RENATA MERCEZ DA SILVA, matrícula 01835300, processo 279.000.648/2015, 3º - 17/12/2019 a 09/02/2025; PAULA FRANCIELLE VALERA VERSAGE, matrícula 16970268, processo 00060-00210349/2025-09, 1º - 23/04/2020 a 24/04/2025; HELENA RIBEIRO DA PENHA DIAS, matrícula 01384961, processo 279.000.861/2007, 5º - 09/04/2020 a 07/04/2025; RENATA MERCEZ DA SILVA, matrícula 01835300, processo 279.000.648/2015, 3º - 17/12/2019 a 09/02/2025; LUIZ ANTONIO BRETONES FILHO, matrícula 01860623, processo 279.000389/2015, 3º - 13/03/2020 a 12/03/2025; THIAGO HERBERT MACEDO VIEIRA, matrícula 01891936, processo 279.000.692/2015, 3º - 18/05/2020 a 16/05/2025.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 15 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº

39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos CAIO EDUARDO GOMES BENEVIDES, matrícula 16829506, processo 00060-00244478/2025-92, 1º - 31/01/2018 a 29/01/2023. TORNAR SEM EFEITO o ato que publicou a licença servidor VANY BATISTA CORREA, matrícula 01380583, processo 279.000.649/2005, 5º - 08/03/2020 a 06/03/2025, publicada no DODF nº 60, de 28 de março de 2025, página 66.

TORNAR SEM EFEITO o ato que publicou a licença prêmio KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 16823206, processo 00060-00470844/2024-86, 1º - 22/11/2017 a 20/11/2022, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2024, página 35.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 15 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00242154/2025-10, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA PAULA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 17068681, ocupante do cargo ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55004487, de Gerente da Gerência de Regulação da Região de Saúde Norte, Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar WALDEGLACIA LIMA DE FARIA, matrícula 0133882X, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Regulação da Região de Saúde Norte, Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 15 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor: HELBERT EUSTÁQUIO CARDOSO DA SILVA, CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula 14344998, para participar do IV Simpósio de Saúde Baseada em Evidências - SISBE 2025, dos dias 08 e 09/05/2025, local: Brasília-DF, conforme processo SEI 00060-00157655/2025-00.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora: WALESKA OLIVEIRA ALMEIDA, CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula 1683786x, para participar da "XXVIII Jornada Odontológica da Universidade de Brasília", no período de 10/06/2025 a 12/06/2025, local: Brasília-DF, conforme processo SEI 00060-00210048/2025-77.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à: GLÁUCIA CORREIA LIMA CAVALARI, matrícula 14437791, pelo nascimento de seu filho: Miguel Correia Lima Cavalari, em 25 de abril de 2025, conforme 00060-00227497/2025-54.

CONCEDER Licença Servidor aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração; à VALERIA CEZAR DE SOUZA, matrícula 01388118, 5º quinquênio: 15/05/2020 à 13/05/2025, Processo 00060-00035715/2025-26; RAISSA 18/11/2019 à 15/11/2024, Processo 00060-00252208/2025-55, EUZA GOMES LOPES, matrícula 01370979, 5º quinquênio: 08/01/2020 a 09/02/2025, Processo SEI 00060-00252973/2025-75.

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: MARIA APARECIDA PEREIRA, matrícula 01341308, 6º quinquênio: 01/04/2019 à 29/03/2024, Processo 00060-00528425/2019-83; ROBERTO SPINOSA VILA, matrícula 0182618-2, 3º quinquênio 22/10/2019 a 19/10/2024, processo SEI 00060-00252662/2025-14.

TORNAR SEM EFEITO a publicação no DODF nº 56, de 24 de março de 2025, página 62, o ato que concedeu licença servidor de VIVIANNE FERREIRA DE GOIS, matrícula 01375806, 5º quinquênio 21/02/2020 a 11/03/2025, processo SEI 0279-000135/2005.

TORNAR SEM EFEITO a publicação no DODF nº 56, de 24 de março de 2025, página 62, o ato que concedeu licença servidor de ROBERTO SPINOSA VILA, matrícula 0182618-2, 3º quinquênio 22/10/2019 a 9/10/2024, processo SEI 0064-000547/2014.

TORNAR SEM EFEITO a publicação no DODF nº 56, de 24 de março de 2025, página 62, o ato que concedeu licença servidor de MARIA ANTONIA DOS SANTOS, matrícula 01834037, 3º quinquênio 26/11/2019 a 23/11/2024, processo SEI 0278-000361/2016;

TORNAR SEM EFEITO a publicação no DODF nº 56, de 24 de março de 2025, página 62, o ato que concedeu licença servidor de GLAUCIA DE AZEVEDO ALVES LIMA,

matrícula 01838679, 3º quinquênio: 14/11/2019 a 13/11/2024, processo: 0278-000835/2014;

TORNAR SEM EFEITO a publicação no nº 51, de 17 de março de 2025, página 74, o ato que concedeu licença prêmio de EUZA GOMES LOPES, matrícula 01370979, 5º quinquênio: 08/01/2020 a 09/02/2025, Processo SEI 00060-00011853/2020-13.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 16 de outubro de 2009, publicada no DODF nº 208, de 28 de outubro de 2009, página 63, o ato que publicou a licença prêmio do servidor: JOSÉ HERMANO DUARTE NOGUEIRA, matrícula 135179-6, processo 061.036420/1999, ONDE SE LÊ: "...2º - 08/11/1999 a 07/11/2004...", LEIA-SE: "...2º - 07/11/1999 a 04/11/2004...".

Na Ordem de Serviço de 18 de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 247, de 23 de dezembro de 2009, página 58, o ato que publicou a licença prêmio do servidor: JOSÉ HERMANO DUARTE NOGUEIRA, matrícula 135179-6, processo 061.036420/1999, ONDE SE LÊ: "...3º - 08/11/1999 a 07/11/2004...", LEIA-SE: "...3º - 05/11/2004 a 03/11/2009...".

Na Ordem de Serviço nº 112, de 22 de junho de 2020, publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2020, página 16, o ato que publicou a licença prêmio da servidora: VANY BATISTA CORREA, matrícula 1380583, processo 279.000.649/2005, ONDE SE LÊ: "...4º - 10/03/2015 a 07/03/2020...", LEIA-SE: "...4º - 10/03/2015 a 05/06/2020...".

Na Ordem de Serviço nº 190, de 10 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2022, página 21, o ato que publicou a licença prêmio do servidor: SERGIO ELIAS CORREA DA SILVA, matrícula 01421123, processo 279.001.195/2014, ONDE SE LÊ: "...4º - 22/03/2017 a 19/04/2022...", LEIA-SE: "...4º - 22/03/2017 a 20/03/2022...".

Na Ordem de Serviço nº 107, de 20 de março de 2025, publicada no DODF nº 56, de 24 de março de 2025, página 62, o ato que concedeu a licença Servidor da servidora ALESSANDRA SANTOS VENANCIO LOPES, matrícula 01836919, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...SEI 0279-001320/2015...", LEIA-SE: "...SEI 00060-00252852/2025-23...". Retificada a fim de corrigir o número do processo sei.

Na Ordem de Serviço nº 107, de 20 de março de 2025, publicada no DODF nº 56, de 24 de março de 2025, página 62, o ato que concedeu a licença Servidor da servidora JOSENICE SOBRAL RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 01841033, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...SEI 0279-0001376/2015...", LEIA-SE: "...SEI 00060-00252764/2025-21...". Retificada a fim de corrigir o número do processo sei.

Na Ordem de Serviço nº 107, de 20 de março de 2025, publicada no DODF nº 56, de 24 de março de 2025, página 62, o ato que concedeu a licença Servidor da servidora LARIEL NUNES COSTA, matrícula 01834134, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...SEI 0279-001358/2015...", LEIA-SE: "...SEI 00060-00252733/2025-71...". Retificada a fim de corrigir o número do processo sei.

Na Ordem de Serviço nº 107, de 20 de março de 2025, publicada no DODF nº 56, de 24 de março de 2025, página 62, o ato que concedeu a licença Servidor da servidora ROBERTO SPINOSA VILA, matrícula 0182618-2, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER Licença Prêmio...", LEIA-SE: "...CONCEDER LICENÇA SERVIDOR...". Retificada a fim de corrigir o tipo de licença concedido. Processo nº 00060-00252662/2025-14.

Na Ordem de Serviço nº 107, de 20 de março de 2025, publicada no DODF nº 56, de 24 de março de 2025, página 62, o ato que concedeu a licença Servidor da servidora RONEI LOPES DE LIMA, matrícula 01836501, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...SEI 0279-013621/2015...", LEIA-SE: "...SEI 00060-00252899/2025-97...". Retificada a fim de corrigir o número do processo sei.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 508, DE 16 DE MAIO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório 164066522 do processo SEI nº 00060-00294089/2022-65, PAD nº 203/2023, ofertado pela 17ª Comissão de Procedimento Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 5 (cinco) dias de SUSPENSÃO ao servidor MAXUEL DE SOUSA VALIM, matrícula 0147340-9, Motorista, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do art. 180, incisos I, II, III, V, XI, XII, XIII e XIV, art. 190, inciso I cumulado com o art. 191, inciso IV, todos cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2025

A CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020, e considerando os artigos 38, 46 e 47, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho - GT instituído pela Ordem de Serviço nº 07 de 18 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2023, com a finalidade de realizar a elaboração e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão/Empresa, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme orientações do Manual de Gestão SIGO/DF, bem como do Guia Metodológico e Estratégia de Implantação - Carta de Serviço - 2ª Edição, Setembro/2018, de acordo com o Decreto nº 36.419/2015 e reiterado pela Lei Federal nº 13.460/2017.

Art. 2º - Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores listados a seguir:
I - THYERYS ARARUNA ALMEIDA, matrícula nº 1687039-5 e ADRIANA MARIA GONÇALVES LORENÇO, matrícula 1677286-5, na qualidade de representantes da Ouvidoria - OUVIDORIA/CONT/SES.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 13 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor MARCOS AURELIO DA SILVA MACHADO, matrícula 1.435.084-X, constante no Processo 00060-00057711/2025-07, Laudo Médico datado de 09/05/2025, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEGEA/SEEC, e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 471 de 29/09/2022, publicado no DODF nº 187, de 04/10/2022.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 14 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) ANDREA DUARTE DAMASCENO VIEIRA, matrícula 1441.575-5, lotado(a) na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/HMIB, no período de 05/06/2025 a 07/06/2025, para participar VI Simpósio Semear Fertilidade, em Ribeirão Preto/SP, conforme os autos do processo-SEI n.º 00060-00182783/2025-83.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) AMANDA DA MOTA SILVEIRA RODRIGUES, matrícula 1687390-4, lotado(a) na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/HMIB, no período de 12/06/2025 a 14/06/2025, para participar 57º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia do DF, em Brasília/DF, conforme os autos do processo-SEI n.º 00060-00184604/2024-61.,

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) PAMELA DO CARMO MESQUITA PEREIRA, matrícula 1697729-7, lotado(a) na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/HMIB, no período de 12/06/2025 a 14/06/2025, para participar 57º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia do DF, em Brasília/DF, conforme os autos do processo-SEI n.º 00060-00121672/2025-09.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) FABYANNE MAZUTTI DA SILVA, matrícula 1680363-9, lotado(a) na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia/HMIB, no período de 12/06/2025 a 14/06/2025, para participar 57º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia do DF, em Brasília/DF, conforme os autos do processo-SEI n.º 00060-00313295/2023-62.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) ANA PAULA DE ALMEIDA PLACIDO LIMA, matrícula 0172693-5, lotado(a) na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica/HMIB, no período de 02/07/2025 a 05/07/2025, para participar 18º Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva Pediátrica, em Belo Horizonte/MG, conforme os autos do processo-SEI n.º 00060-00213435/2025-65.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) BARBARA LALINKA DE BILBAO BASILIO, matrícula 1672840-8, lotado(a) na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica/HMIB, no período de 02/07/2025 a 05/07/2025, para participar 18º Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva Pediátrica, em Belo Horizonte/MG, conforme os autos do processo-SEI n.º 00060-00207107/2025-20.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) TACIANA FONTES ROLINDO, matrícula 0159328-5, lotado(a) na Unidade Reprodução Humana Assistida/HMIB, no período de 27/06/2025 a 03/07/2025, para participar 41º Congresso Anual da ESHRE, em Paris/França, conforme os autos do processo-SEI n.º 00060-00515492/2023-14.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA
GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 16 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA DIRETORIA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", da Instrução n.º 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora abaixo relacionada, cedida/disponibilizada a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde — FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: PÂMELA DESY LASTRA ESPINOZA, matrícula SES nº 0138699-9, 3º Quinquênio — 17.05.2010 a 15.05.2015 e 4º Quinquênio — 16.05.2015 a 13.05.2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 16 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA DIRETORIA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", da Instrução n.º 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Servidor às servidoras abaixo relacionadas, cedidas/disponibilizadas a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde — FEPECS, nos termos da Lei Complementar n.º 840/2011, alterada pela Lei Complementar 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração: ANA LÚCIA QUIRINO DE OLIVEIRA, matrícula SES n.º 0137512-1, 5º Quinquênio — 01.03.2020 a 08.05.2025, e PÂMELA DESY LASTRA ESPINOZA, matrícula SES n.º 0138699-9, 5º Quinquênio — 14.05.2020 a 12.05.2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 131, DE 16 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto, aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

AUTORIZAR a Licença para acompanhar cônjuge à servidora FERNANDA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1697526-X, Técnica em atividade do Hemocentro - Técnico Administrativo, lotada na GQUALI, de 02/10/2025 a 31/01/2026. Conforme o Art. 133, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo 0000063-00002033/2025-52.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 544, DE 16 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DANILO AUGUSTO SILVA DE FARIAS, matrícula 228.666-1, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 545, DE 16 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir para participarem do 1º Encontro Presencial dos Grupos de Aprofundamento das Políticas de Seleção de Professores, Carreira Docente e de Estágio Supervisionado de Licenciaturas de 2025, em São Paulo/SP, no período de 3 a 8 de junho de 2025, com ônus parcial para o Distrito Federal:

I - ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR, matrícula 20.047-6, Processo 00080-00135494/2025-11;

II - BRUNO DA SILVA XAVIER, matrícula 247.888-9, Processo 00080-00135516/2025-42;

III - NEDER NUNES ARAUJO, matrícula 20.323-8, Processo 00080-00135529/2025-11;
IV - NILTON CARLOS ANJOS DA SILVA, matrícula 202.383-0, Processo 00080-00135534/2025-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 16 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 256.384-3, fiscal titular, e FLÁVIA ALVES ITABAIANA AMORIM, matrícula nº 226.683-0, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 36/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa G&G BRASIL FOODS S/A, objeto do processo nº 00080-00082129/2025-04.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 16 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar GILVANDO MACÁRIO DA SILVA LIMA, matrícula nº 66.766-8, CPF 538.XXX.XXX-00, executor titular, e MÉRCIA REGINA MAGALHÃES MESQUITA, matrícula nº 29.727-5, CPF 645.XXX.XXX-53, executor suplente, do Contrato nº xx/2025, firmado entre a SEEDF e a empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, objeto do processo nº 00080-00137659/2025-99, ambos lotados na gerência de almoxarifado (GEAL).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CHEFE

Em 16 de maio de 2025

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00269199/2023-03, Agente Público: RITA DE CÁSSIA DE CASTRO, Matrícula: 21.031-5. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor encarregado pelo tratamento de dados pessoais, nos termos do Art. 5º da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto Nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, em atendimento ao Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar ALINE CRISTINA MONTES, matrícula 256846, como Encarregado Setorial Titular, e FABIANA DE ANDRADE SOUZA BRAGA, matrícula 256.826-8, como Encarregado Setorial Suplente, desta Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

Art. 2º Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 16 de maio de 2025

A Secretária Executiva, conforme delegação de competência instituída na Instrução nº 33 de 11 de Junho de 2024, artigo 5º, VIII, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a

dispensa de ponto, com ônus total, da servidora ALESSANDRA EDVER MELLO DOS SANTOS, matrícula 249.340-3, Pró - Reitora de Graduação, lotada na Pró-Reitoria de Graduação, a fim de participar do curso/evento denominado "73º fórum Nacional de Reitores e Reitoras da ABRUEM", a ser realizado na cidade de Campo Grande / MS, nos dias 21/05/2025 a 24/05/2025, com deslocamento de 21/05/2025 a 25/05/2025. O servidor ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00000770/2025-95.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 15 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da SSPDF, aprovado pelo Decreto nº 40.079/19, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO DAVID FERNANDES SENA, matrícula nº 1.681.446-0, para a função de Executor, para acompanhamento e fiscalização no âmbito da Nota de Empenho 2025NE00224, firmada com a empresa INFOCO-RH LTDA, tendo por objeto a participação no 3º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, presencial, destinado à capacitação de três servidores desta Secretaria, a ser realizado nos dias 20/05/2025 a 22/05/2025, em Foz do Iguaçu/PR, originário do Processo SEI nº 00050-00006264/2025-57.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO VERGILIO DE SOUZA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 592, DE 14 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEI/GDF nº 00600-00004220/2025-09 e nº 054-000.670/2010, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 135, de 03 de julho de 2014, publicada no DODF nº 141, de 14 de julho de 2014, referente ao MAJ PM REF. JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA CRUZ, matrícula 04.959/X, para EXCLUIR: "Artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002", conforme o item II.c da Decisão nº 1213/2025 da CONAP/TCDF, datada de 07 de abril de 2025.

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 596, DE 15 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEI/GDF nº 00600-00004499/2025-12 e nº 054-003.383/2017, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 79, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2019, referente ao 1º SGT PM REF. EVANDO EZEQUIEL DE MESQUITA, matrícula 13.023/0, para EXCLUIR: "art. 24, inciso IV, § 1º e art. 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002", conforme o item IV da Decisão nº 1311/2025 da CONAP/TCDF, datada de 14 de abril de 2025

JOSE GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 597, DE 16 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00044046/2022-65, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1003, de 14 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 156, de 17 de agosto de 2023, para incluir o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 10.486/2002.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 598, DE 16 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00138776/2023-15, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1.139, de 27 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 214, de 16 de novembro de 2023, para ONDE SE LÊ: "...artigo 7º, inciso I, letra "a" e "d" da Lei nº 3.765/1960..."', LEIA-SE: "...artigo 7º, inciso I, alínea "a", e inciso II (este na redação original c/c o artigo 4º, da MP nº 56/2002), da Lei nº 3.765/60..."'.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 31, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Processo SEI nº 00054-00063948/2025-43.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 20.217.208/0001-74, por possível descumprimento de cláusula contratual devido à redução da rede credenciada disponível para abastecimento da frota da PMDF, conforme DESPACHO PMDF/DL/GAB (169119513), Processo 00054-00061481/2025-05.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM LEONARDO ANTUNES LOBO, matrícula 77187/2, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e/ou AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital nº 44.330/2023 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§ 1º Obrigatoriamente, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 32, DE 05 DE MAIO DE 2025

Processo SEI nº 00054-00066056/2025-02.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa FORMAER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.952.204/0001-86, devido a possível descumprimento contratual (Contrato nº 21/2022 91164837), tendo em vista que a empresa não apresentou Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto à Receita Federal, conforme Despacho 169666366, Processo SEI 00054-00096592/2022-81.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM BRUNO ALEXANDRE ALVES COUTO, matrícula 73483/7, lotado na DPTS, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital nº 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§ 1º Obrigatoriamente, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 33, DE 07 DE MAIO DE 2025

Processo SEI nº 00054-00067686/2025-96.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa FORMAER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.952.204/0001-86, devido a possível descumprimento contratual (Contrato nº 03/2024 132927197), tendo em vista que a empresa não

apresentou Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto à Receita Federal, conforme Despacho 169854245, Processo SEI 00054-00023278/2024-41.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA MARIO DE SOUSA CARNEIRO, matrícula 217409, lotado no CMBel, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário pensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital nº 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§ 1º Obrigatoriamente, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 34, DE 07 DE MAIO DE 2025

Processo SEI nº 00054-00067751/2025-83.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, CNPJ nº 15.453.449/0004-25, devido a possível atraso na entrega do objeto do Contrato (84/2023 159333769), conforme Memorando nº 94 (169365779), Processo SEI 00054-00174235/2023-42.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM MARCUS EMANUEL DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 736370/2, lotado na DiTel, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário pensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital nº 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§ 1º Obrigatoriamente, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 35, DE 07 DE MAIO DE 2025

Processo SEI nº 00054-00067791/2025-25.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 11.450.144/0001-66, devido a possível descumprimento contratual (Contrato nº 39/2023 120586099), tendo em vista que a empresa não apresentou Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto à Receita Federal, conforme Despacho 170002122, Processo SEI 00054-00164036/2023-26.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM ALEX LOPES BORGES, matrícula 7195633/7, lotado no CMan, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§ 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§ 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário pensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar a contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital nº 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§ 1º Obrigatoriamente, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 158, DE 13 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPM LUCAS ARAÚJO RUFINO, matrícula 735.253/0, para a função de Presidente, 2º SGT QPPMC GUSTAVO HENRIQUE DE PAIVA LADEIRA, matrícula 195.471/7, para a função de 1º membro, e o SD QPPMC DOUGLAS CUNHA AVELAR, matrícula 738.965/5, para a função de 2º membro, do Contrato nº 12/2025, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2023 (Doc. SEI nº 134327065), da Ata e Registro de Preços nº 48/2024 (Doc. SEI nº 155495580), da Proposta (Doc. SEI nº 167382747), da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Federal nº 10.024/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, nos autos do Processo SEI nº 00054-00041392/2025-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 54, DE 13 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 51, de 29 de abril de 2025 (169481745).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 41, inciso II, §§ 1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 01/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando nº 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos: I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 41, inciso II, §§ 1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 01/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando nº 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00042268/2022-43, Edital nº 01/2024 (159142222), cujo o objeto é: serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA LTDA;

§ 2º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 16/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPANEST-DF;

§ 3º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 18/2024; celebrado entre a PMDF e a empresa Associação de Médicos, Clínicas e Hospitais Privados do Distrito Federal (AMHP);

§ 4º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 19/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, Clínica Viver Clínica de Imagens Médicas;

§ 5º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A - (Nome fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

§ 6º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 05/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS;

§ 7º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 04/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLAFE CLINICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA;

§ 8º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 03/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A.;

§ 9º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 01/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY - CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA;

§ 10. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 02/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA (Nome fantasia: INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA);

§ 11. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 07/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO - COTP;

§ 12. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 13/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA BRASILIA DE RADIOLOGIA;

§ 13. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASILIA LTDA (Nome Fantasia: OFTALMED - HOSPITAL DA VISÃO);

§ 14. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 09/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL HOME;

§ 15. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 22/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S/A;

§ 16. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 24/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA TAGUATINGA;

§ 17. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 23/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A;

§ 18. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA S/A - ASA SUL;

§ 19. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 32/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S. A.;

§ 20. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 34/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS - INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA;

§ 21. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 37/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA;

§ 22. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 39/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA;

§ 23. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 43/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE CLINICA E MICROCIRURGIA OCULAR BSB LTDA - ICMO;

§ 24. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 48/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, TRIADE FISIOTERAPIA E PILATES;

§ 25. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 49/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO CV REUMATOLOGIA, MATRIZ;

§ 26. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 51/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, GILL'S CLINICA MEDICA, FISIOTERÁPICA E FITNESS LTDA;

§ 27. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 63 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA S/S (Nome fantasia: Fisioterapia Santa Rita);

§ 28. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 62/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISO CARDIOLOGIA E EXAMES;

§ 29. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 65/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PACINI LTDA;

§ 30. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 44/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE - APROSS;

§ 31. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 56 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA;

§ 32. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 58 /2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INTERBRASILIA MEDICINA E SAUDE DO CORACAO;

§ 33. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 66/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA DA MAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM;

§ 34. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 67/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, NIX Clínica do Sono e Medicina Complementar Ltda;

§ 35. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 68/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOLIFE FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 55, DE 13 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe na Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 48, de 23 de abril de 2025 (168951856).

Art. 2º Nomear a 2º TEN QOPM CLARK ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 736.376/1, na função de Presidente da Comissão fiscalizadora, 2º TEN QOPMA EDIMAR PEREIRA SOBRINHO, matrícula 21.377/2, na função de 1º Membro da Comissão fiscalizadora, 1º SGT QPPMC WANDERSON FERREIRA CORREIA, matrícula 24.421/X, na função de 2º Membro da Comissão fiscalizadora, 2º SGT QPPMC LARA CARVALHO DE VASCONCELOS, matrícula 72.593/5, na função de 3º Membro da Comissão fiscalizadora e a 1º SGT QPPMC - KATIA MIRELA DA CRUZ MACEDO, matrícula 72.489/0, na função de 4º Membro da Comissão fiscalizadora, pertencente ao Contrato nº 03/2025 (166871096), Processo SEI/GDF nº 00054-00057466/2024-73. , Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ATIVIDADES CLÍNICAS COMPLEMENTARES DE NÍVEL SUPERIOR, DE CARÁTER CONTINUADO, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, NAS UNIDADES DE

ATENDIMENTO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NAS SEGUINTES ESPECIALIDADES: ASSISTENTE SOCIAL (SSO), ENFERMEIRO (ENF), FARMACÊUTICO (FAR), FISIOTERAPEUTA (FIS), FONOAUDIÓLOGO (FON), NUTRICIONISTA (NUT), PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PEF), PSICÓLOGO (PSI) E TERAPEUTA OCUPACIONAL (TOC), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas nos documentos do nº 1.3 deste contrato de prestação de serviços

Art. 3º Ao Presidente / Membros caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas ultrapassem os valores contratuais, em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando nº 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização da execução de acordamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º O Presidente/ Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º Nos afastamentos legais, os Integrante Administrativo/Integrante Técnico receptor deverão dar ciência ao outro Integrante receptor, para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 6º Nos Afastamentos, os Integrante da Comissão fiscalizadora, deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 7º Os Integrante da Comissão fiscalizadora, de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, (todos ao tempo, ou seja sempre terá de permanecer no mínimo um integrante) tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 8º Os Integrante Administrativo/Integrante Técnico receptor deverá atestar todas as notas fiscais referente ao material recebido referentes ao contrato citado no art. 1º.

Art. 9º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 10. Publique-se em DODF.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR o Capitão QOBM/Mnt. MAURO SERGIO LIMA DA SILVA, matrícula 1404227 ao respectivo Quadro, a contar do dia 07 de abril de 2025 nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00036993/2025-53.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence a contar de 10 de abril de 2025, o 3º Sgt. QBMG-1 PAULO VINÍCIUS LEMES DE OLIVEIRA CAIXETA, matr. 1003101, de acordo com os artigos 88 Inciso V; 110, inciso II e art. 111; do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo nº 00053-00040901/2025-30.

DIÓGENES ALVES DE QUINTA

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 VILSON COUTRIM RIBEIRO, matrícula 1404072, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos

termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025710/2025-48.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 FRANCISCO MACHADO DE SOUZA, matrícula 1403904, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00026119/2025-16.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 ADEILSON PIRES BARBOSA, matrícula 1405671, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00042817/2025-51.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 GLAUCIA GEOVANA REIS, matrícula 1404254, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00034759/2025-91.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 ADILDE SOUSA DOS SANTOS, matrícula 1404672, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00036709/2025-49.

LEONARDO DUARTE RASLAN

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

DESPACHO DO DIRETOR

Em 15 de maio de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o § 1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, resolve: RECONHECER A DÍVIDA, no valor total R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), em favor do militar 1º Ten QOBM/Compl. PEDRO AUGUSTO WARLET REIS BRITO, matrícula 1266014, decorrente do Reconhecimento de Dívida - Ressarcimento por avaria no uniforme 3º A, em ocorrência de combate a incêndio florestal realizado no Parque Nacional de Brasília no dia 16 de setembro de 2024, de acordo com a Declaração de Orçamento - CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (164785803), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 a de Despesa 33.90.92-93, Fonte FCDF - PTRES 250002, tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00166900/2024-33.

VALBER COSTA JÚNIOR

Ordenador de Despesas

Em Exercício

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 34, DE 14 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 144, inciso II, do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Auriana de Sousa Queiroz, viúva, e Ana Luiza de Sousa Queiroz, filha menor, do ex-1º Sargento BM Ref. SAMUEL PINHEIRO DE QUEIROZ, matc: 1402192, falecido em 15 de abril de 2025, calculada com base no soldo integral de 1º Sargento BM, a contar da data do óbito da instituidor, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada beneficiária, com fundamento no art. 36, § 3º, inciso II e art. 53, da Lei nº 10.486/2002, c/c o art. 7º, incisos I, alíneas "a" e "d" da Lei nº 3.765/1960, alterada pela Lei nº 13.954/2019, combinado com o art. 24-B, inciso III e art. 24-D, do Decreto-Lei nº 667/69, bem como o art. 42º, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI nº 00053-00045014/2025-58 CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 35, DE 14 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do art. 144 do Regimento Interno, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 41, de 27 de maio de 2024, publicada no DODF nº 102, de 29 de maio de 2024, para incluir na fundamentação artigo 52 da Lei nº 10.486/2002. Com a inclusão do referido artigo de lei, a fundamentação passará a constar da seguinte forma: (...) com fundamento no inciso I do art. 37 e artigo 52, ambos da Lei nº 10.486/02. Processo de Pensão Militar nº SEI - 00053-00004408/2019-16 - CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 36, DE 15 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 57, de 15 de julho de 2024, publicada no DODF nº 135, de 17 de julho de 2024, o ato que concedeu pensão militar a Ivone de Oliveira, matrícula 06944671 e Sandra de Oliveira Russo, matrícula 06944698 filhas do ex-2º Ten Reformado HENRIQUE AMÉRICO DE OLIVEIRA, matrícula 1414849, falecido em 31 de maio de 2024, para retificar o número do Processo SEI, ONDE SE LÊ: "...Processo SEI 00053-00101929/2024-70 - CBMDF...", LEIA-SE: "...Processo SEI 00053-00116338/2024-05 - CBMDF...".

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a IÊDA MARIA DE LIMA, matrícula nº 57.848-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00015845/2025-23.

CONCEDER aposentadoria a JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 57.568-2, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, com a alteração proferida em sede de medida cautelar na ADI nº 7727/DF do Supremo Tribunal Federal, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00016258/2025-51.

CONCEDER aposentadoria a WELBER LINS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 39.525-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00016958/2025-46.

REVER a Portaria nº 146, de 29 de novembro de 2006, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2006, que concedeu Pensão Civil aos beneficiários do ex-servidor MANOEL IONEIDE FONSECA, matrícula 20.981-3, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, para fundamentá-lo nos termos do artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/12, a contar de 29/03/2012, data da promulgação da EC nº 70/12. Processo nº 0052-002081/2006.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 16 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado EDEZIONE FRANCISCO DE SOUSA, matrícula SIGHR nº 24.352-3, SIAPE nº 1410039, a partir de 1º de março de 2025. Processo nº 00052-00015258/2025-34.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 15 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso XIII, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com os artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e com o Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 07 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar JOSAFÁ LEITE RIBEIRO, Agente de Polícia, matrícula 58.210-7, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato nº 19/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Telesul Telecomunicações Ltda., objeto do processo nº 00052-00008462/2024-18, que dispõe sobre aquisição de solução de tecnologia da informação e comunicação.

Art. 2º Dispensar PALOMA OLIVEIRA NUNES, Agente de Polícia, matrícula 231.451-7, e FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, Agente de Polícia, matrícula 190.016-1, e designar FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, Agente de Polícia, matrícula 190.016-1, para exercer a função de Gestora Titular, e PALOMA OLIVEIRA NUNES, Agente de Polícia, matrícula 231.451-7, para exercer a função de Gestora Substituta, no âmbito da DAE, do Contrato nº 47/2023-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, objeto do Processo nº 00052-00020049/2023-41, que dispõe a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água.

Art. 3º Dispensar PALOMA OLIVEIRA NUNES, Agente de Polícia, matrícula 231.451-7, e FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, Agente de Polícia, matrícula 190.016-1, e designar FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, Agente de Polícia, matrícula 190.016-1, para exercer a função de Gestora Titular, e PALOMA OLIVEIRA NUNES, Agente de Polícia, matrícula 231.451-7, para exercer a função de Gestora Substituta, no âmbito da DAE, do Contrato nº 28/2021-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa One Elevadores SP Ltda., objeto do Processo nº 0052-000468/2017, que dispõe a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva.

Art. 4º Dispensar PALOMA OLIVEIRA NUNES, Agente de Polícia, matrícula 231.451-7, e designar FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, Agente de Polícia, matrícula 190.016-1, para desempenhar a função de Executora, bem como dispensar FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, Agente de Polícia, matrícula 190.016-1 e designar PALOMA OLIVEIRA NUNES, Agente de Polícia, matrícula 231.451-7, para desempenhar a função de Executora Substituta, ambas do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e Neoenenergia Distribuição Brasília S.A, objeto do Processo nº 00052-00015956/2022-97, que dispõe sobre despesas com fornecimento de energia elétrica.

Art. 5º Designar CÉLIA MARIA PINHEIRO COELHO DE CARVALHO, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.609-9, para desempenhar a função de Fiscal Técnica do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e Neoenenergia Distribuição Brasília S.A, objeto do Processo nº 00052-00015956/2022-97, que dispõe sobre despesas com fornecimento de energia elétrica.

Art. 6º Designar MAGNO SANTANA SOARES, Escrivão de Polícia, matrícula 1.721.980-9, RÔMULO RIBEIRO MOREIRA, Agente de Polícia, matrícula 77.471-5 e RENATO SILVA E LIRA, Agente de Polícia, matrícula 35.552-6, para desempenhar a função de Executores, o primeiro na qualidade de Gestor, o segundo na qualidade de Fiscal Requisitante e Fiscal Técnico e o último na qualidade de Fiscal Administrativo, do Contrato nº 18/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A, objeto do Processo nº 00052-00009509/2023-80, que dispõe sobre fornecimento de servidores de rede, com instalação e serviços de suporte técnico e garantia.

Art. 7º Designar HÍSLÂNIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 57.903-3, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Gestor/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Connect on Marketing de Eventos Ltda, objeto do Processo nº 00052-00015824/2025-16, que dispõe sobre treinamento de pessoal.

Art. 8º Designar ANA PAULA WIESE TEIXEIRA, Agente de Polícia, matrícula 235.240-0, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa ML Alencar, objeto do Processo nº 00052-00015030/2025-44, que dispõe sobre aquisição de caixas plásticas.

Art. 9º Designar ELOISA MENDES VILLAFANE, Agente de Polícia, matrícula 227.938-X, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., objeto do Processo nº 00052-00011947/2025-70, que dispõe o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa de preços públicos Banco de Preços.

Art. 10. Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente de Policial de Custódia, matrícula 87.746-8, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Nara Comercial de Alimentos Ltda., objeto do Processo nº 00052-00017281/2025-63, que dispõe sobre aquisição de copos descartáveis de água.

Art. 11. Designar MÔNICA ASSIS DA COSTA, Agente de Polícia, matrícula 235.242-7, para desempenhar a função de Executora, na qualidade de Gestora/Fiscal do Contrato

celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Magazine Poderoso Comércio e Soluções Ltda., objeto do Processo nº 00052-00012885/2025-13, que dispõe sobre aquisição de forno de micro-ondas.

Art. 12. Designar JESSICA OLIVEIRA SHNEIDER NOBRE, Agente de Polícia, matrícula 1.721.493-9, KALLILAH PEREIRA GUEDES MONTEIRO, Agente de Polícia, matrícula 64.968-6, SIMONE PEREIRA DUARTE FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula 78.526-1 e SIMONE DA COSTA SILVA CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula 78.167-3, para desempenhar a função de Executores, na qualidade de Gestor, Fiscal Administrativo, Fiscal Requisitante e Fiscal Técnico, respectivamente, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR - INC.BR, objeto do Processo nº 00052-00003000/2025-95, que dispõe sobre treinamento de pessoal.

Art. 13. Dispensar BRUNO SEBBA PAIM, Agente de Polícia, matrícula 233.691-X, e designar LILIANE GONZAGA MARTINS AMARAL, Agente de Polícia, matrícula 78.293-9, para desempenhar a função de Gestor/Fiscal, no âmbito do DPE, do Contrato nº 53/2023-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Domínio Serviços Administrativos Ltda, objeto do Processo nº 00052-00008259/2023-61, que dispõe sobre despesas com fornecimento de kit lanche para as Centrais de Flagrante do DPE.

Art. 14. Dispensar RODRIGO BARBOSA TELES, Agente de Polícia, matrícula 235.209-5, da função de Gestor, e GLAUCIA BRUNO DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 235.996-0, da função de Gestora substituta, e designar GLAUCIA BRUNO DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 235.996-0, para exercer a função de Gestora Titular, no âmbito da 35ª DP, do Contrato nº 28/2021-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa One Elevadores SP Ltda., objeto do Processo nº 0052-000468/2017, que dispõe a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva.

Art. 15. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente.

Art. 16. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 91, DE 12 DE MAIO DE 2025 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XLI, do artigo 100, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, considerando o disposto no art 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RITA DE CASSIA PEREIRA PIO FERNANDES, matrícula 196.283-3, para RESPONDER, a partir de 09/05/2025, como Coordenadora da Coordenação Contratações Públicas - CCONP, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, nos afastamentos legais e regulamentares do titular, bem como em casos de vacância do cargo em comissão, conforme justificativas constantes no processo SEI nº 00055-00053239/2025-21.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 88, de 14 de maio de 2025, pág. 54.

INSTRUÇÃO Nº 545, DE 14 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o disposto no Artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro à servidora ALINE DA SILVA MENDES, Matrícula 250.671-8, pelo período de 5 (cinco) anos a contar de 15 de junho de 2025, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do Artigo 133, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo nº 00055-00049659/2025-11.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 548, DE 16 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FRANCINE TOMASINI, matrícula nº 256.758-X, lotada no NUDEC, a fim de atuar como gestora titular, da Nota de Empenho nº 2025NE01122 -

CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 13.859.951/0001-62, que trata da contratação de 15 (quinze) inscrições para a participação de servidores do Detran/DF no Congresso Nacional de Licitações e Contratos – ConBrasi 2025, objeto do processo administrativo n.º 00055-00093294/2024-73.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 333, DE 16 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Educação de Trânsito - DETRAN/DG/DIREDC, para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de serviços de impressão gráfica e diagramação.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior, passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: MAGDA DE MELO BRANDÃO - matrícula: 947-4

II- Integrante Técnico: ALONSO DOS SANTOS SOARES, matrícula: 1722155-2, e

III- Integrante Administrativo: DANIELE DA HORA DOS SANTOS, matrícula: 1992627.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA GNONE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Nº 520, de 07 de maio de 2025, publicado no DODF nº 85, de 09 de maio de 2025, página 64, ONDE SE LÊ: "...Nota de Empenho nº 2025NE01093...", LEIA-SE: "...Nota de Empenho nº 2025NE01123...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 112, DE 16 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220250006/2025-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Procedimento de Investigação Preliminar nº 102/2024-SEAPE, Relatório (155524279), Processo SEI-GDF nº 04026-00032174/2024-61, Decisão (170458262) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, ANDRESSA SAINT JUST, matrícula 195.049-5, YURI MEDEIROS SANTANA, matrícula 1.682.514-4 e ERIKA SARAIVA MATOS, matrícula 182.667-0, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão, bem como, incumbe a Gerência Correicional da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para adotar as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 113, DE 16 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital n.º 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220250007/2025-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Procedimento de Investigação Preliminar n.º 106/2024-SEAPE, Relatório (148707132), Processo SEI-GDF nº 04026-00030866/2024-75, Decisão (170458614) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares;

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, CARLOS EDUARDO BOCAYUVA DE AGUIAR, matrícula nº 176.352-0, RAFAEL POVOA PONTES, matrícula nº 1.692.753-2 e MARICE NOGUEIRA LEMOS, matrícula nº 176.498-5, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão, bem como, incumbe a Gerência Correicional da SEAPE a: I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF; II – Distribuir os autos à referida Comissão para adotar as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de maio de 2025

Processo SEI:04026-00017704/2025-22. Interessados: JULIANO RICARDO DE SÁ PAYE; JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CRUSINO; RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA; ALLAN DA SILVA COSTA e CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores JULIANO RICARDO DE SÁ PAYE, matrícula 180.714-5; JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS, matrícula 196.925-0; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CRUSINO, matrícula 1.682496-2, RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 1.69284-58, ALLAN DA SILVA COSTA, matrícula 178.498-6, CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, matrícula 192.476-1, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de maio de 2025

Processo SEI: 04026-00021697/2025-63. Interessados: RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, JOSE ROBERTO COSTA, FABIO MOREIRA DA SILVA, ROSEMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE e ALERSON DA SILVA PIRES. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiado, o deslocamento dos servidores, RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 169.284-58, JOSE ROBERTO COSTA, matrícula 181.515-6, FABIO MOREIRA DA SILVA, matrícula 168.239-90, ROSEMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE, matrícula 181.498-2 e ALERSON DA SILVA PIRES, matrícula 175.811-X, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 14 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, que regulamenta o art. 163 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 118, de 31/10/ 2016 - SSP/DF, publicada no DODF nº 208, de 04/11/2016, o ato que averbou o tempo de serviço prestado por HUMBERTO CAMPOS DE JESUS TELES, matrícula 184.758-9, Agente de Atividades Penitenciárias, Processo 0050.000651/2016, sendo: 8.274 dias, referente aos períodos 02/01/1985 a 14/05/1985 prestados a Multimodas Indústria e Comércio LTDA; 22/02/1986 a 05/04/1989 prestados ao Comando Naval de Brasília; 15/05/1989 a 21/07/1992 prestado a Serviço Social da Indústria SESI; 26/10/1992 a 29/03/1994 prestados a Fenix Construções e Empreendimentos; 08/11/1994 a 31/12/1994 prestados a Fenix Construções e Empreendimentos; 07/11/1994 a 26/07/1995 prestados a Fenix Construções e Empreendimentos; 02/02/1998 a 03/09/1999 prestados a Bratec Telemática LTDA; 01/02/2000 a 07/04/2000 prestados a Docatel Telecomunicações LTDA; 13/04/2000 a 22/01/2002 Siemens LTDA; 04/07/2002 a 13/02/2003 prestados a Indústria de Química do Estado de Goiás S/A; 01/09/2004 a 01/07/2005 prestados a Alcatel - Lucent Brasil S.A; 01/11/2006 a 31/12/2006 contribuinte Autônomo; 01/10/2007 a 31/10/2007 contribuinte Autônomo; 01/03/2008 a 31/03/2008 contribuinte Autônomo; 01/10/2008 a 31/10/2008 contribuinte Autônomo; 28/01/2003 a 02/07/2011 prestados a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça do Goiás, conforme certidão expedida pelo GOIÁSPREV, Marinha do Brasil, IQUEGO e INSS contados para efeito de aposentadoria.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 107, de 07/08/ 2017 - SSP/DF, publicada no DODF nº 151, de 08/08/2017, o ato que averbou o tempo de serviço prestado por HUMBERTO CAMPOS DE JESUS TELES, matrícula 184.758-9, Agente de Atividades Penitenciárias, Processo 050-001426/2017, sendo: 3.077 dias, referente ao período de: 28/01/2003 a 02/07/2011 prestados a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça, conforme certidão expedida pelo GOIÁSPREV, contados para efeito de aposentadoria.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 08, de 12/06/2020 - SSP/DF, publicada no DODF nº 111, de 16/06/2020, página 68, o tempo de serviço prestado pelo servidor HUMBERTO CAMPOS DE JESUS TELES, Policial Penal, matrícula 184.758-9 sendo: 0 (zero) anos, 04 (quatro) meses, 13 (treze) dias, referente ao período de 02/01/1985 a

14/05/1985, prestados ao empregador MULTIMODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; 3 (três) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias, referente ao período de 15/05/1989 a 21/07/1992, prestados ao empregador SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI; 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias, referente ao período de 26/10/1992 a 29/03/1994, prestados ao empregador FENIX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 0 (zero) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias, referente ao período de 07/11/1994 a 26/07/1995, prestados ao empregador FENIX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 0 (zero) meses e 0 (zero) dias, referente ao período de 08/11/1994 a 31/12/1994, prestados ao empregador FENIX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 1 (um) ano, 7 (sete) meses e 2 (dois) dias, referente ao período de 02/02/1998 a 03/09/1999, prestados ao empregador BRATEC TELEMÁTICA LTDA; 0 (zero) anos, 02 (dois) meses e 7 (sete) dias, referente ao período de 01/02/2000 07/04/2000, prestados ao empregador DOCATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA; 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias, referente ao período 13/04/2000 a 22/01/2002, prestados ao empregador SIEMENS LTDA; 0 (zero) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias, referente ao período de 04/07/2002 a 13/02/2003, prestados ao empregador INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS SA IQUEGO; 0 (zero) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dia, referente ao período de 01/09/2004 a 01/07/2005, prestados ao empregador ALCATEL LUCENT BRASIL SA; 0 (zero) anos, 2 (dois) meses e 0 (zero) dias, referente ao período de 01/11/2006 a 31/12/2006, prestados como AUTÔNOMO; 0 (zero) anos, 01 (um) mês e 0 (zero) dias, referente ao período de 01/10/2007 a 31/10/2007, prestados como AUTÔNOMO; 0 (zero) anos, 1 (um) mês e 0 (zero) dias, referente ao período de 01/03/2008 a 31/03/2008, prestados como AUTÔNOMO; 0 (zero) anos, 01 (um) mês e 0 (zero) dias, referente ao período de 01/10/2008 a 31/10/2008, prestados como AUTÔNOMO; 0 (zero) anos, 03 (três) meses e 1 (um) dia, referente ao período de 21/03/1994 a 30/06/1994, prestados ao empregador IFG; 0 (zero) anos, 0 (zero) meses e 0 (zero) dias, referente ao período de 02/03/1995 a 30/06/1995 prestados ao empregador IFG; 0 (zero) anos, 3 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias, referente ao período de 04/03/1996 a 30/06/1996, prestados ao empregador IFG; 0 (zero) anos, 4 (quatro) meses e 5 (cinco) dias, referente ao período de 26/02/1997 a 30/06/1997, prestados ao empregador IFG. Totalizando 4.397 (quatro mil trezentos e noventa e sete) dias, correspondente a 12 (doze) anos, 0 (zero) meses e 17 (dezesete) dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS; 3 (três) anos, 1 (um) mês e 13 (treze) dias, referente ao período de 22/02/1986 a 05/04/1989, prestados a MARINHA DO BRASIL-COMANDO DO 7º DISTRITONAVAL, conforme Certidão C nº25/2010 e SEI nº 00050-00027810/2020-89.

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor HUMBERTO CAMPOS DE JESUS TELES, Policial Penal, matrícula 184.758-9, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 3.920 dias, referente aos períodos de 02/01/1985 a 14/05/1985, prestados à MULTIMODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; 15/05/1989 a 21/07/1992, prestados ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI; 26/10/1992 a 29/03/1994, prestados à FENIX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 30/03/1994 a 30/06/1994, prestados ao IFG; 07/11/1994 a 26/07/1995, prestados à FENIX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 04/03/1996 a 30/06/1996, ao IFG; 26/02/1997 a 30/06/1997, à IFG; 02/02/1998 a 03/09/1999, à BRATEC TELEMÁTICA LTDA; 01/02/2000 a 07/04/2000, à DOCATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA; 13/04/2000 a 22/01/2002, à SIEMENS LTDA, 04/07/2002 a 27/01/2003, à INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00022053/2025-92.

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor HUMBERTO CAMPOS DE JESUS TELES, Policial Penal, matrícula 184.758-9, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 1.139 dias, referente ao período de 22/02/1986 a 05/04/1989, prestado à MARINHA DO BRASIL, expedida pelo COMANDO DO 7º DISTRITONAVAL, com base no artigo 166, inciso I, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00022053/2025-92.

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor HUMBERTO CAMPOS DE JESUS TELES, Policial Penal, matrícula 184.758-9, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 2.507 dias, referente ao período de 28/01/2003 a 08/12/2009, prestado à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA DO GO, com base no artigo 166, inciso I, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00022053/2025-92.

AVERBAR o tempo de serviço de VANDA PEREIRA ALMEIDA, matrícula 1.686.179-5, Polícia Penal, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, 1.906 dia(s), correspondendo a 05 anos, 02 meses e 21 dias, referente ao período de 07/07/2009 a 24/09/2014, prestado ao MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Coordenação-Geral de Projetos e Modernização de Pessoal - CGPMP/DGP, com base no artigo 166, inciso I, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 04026-00021256/2025-61.

MARISANGELA DE OLIVEIRA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 418, DE 14 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Termo de Colaboração nº 12/2018, formalizado com a Organização da Sociedade Civil (OSC) - NOVO TEMPO e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio do processo SEI nº 00400-00026968/2025-47, a ser conduzida pela Comissão de Tomada de Contas Especial da SEJUS/DF, constituída pelos servidores: REINALDO PIRES MOREIRA, matrícula 249.684-4, Presidente, RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1431181-X, Membro e ALBANESA LEITE CÂMARA, matrícula 221.190-4, Membro.

Art. 2º Fica designado o servidor, DEYVERSON FREIRE MURRAY, matrícula 0217998-9, como suplente da Comissão de Tomada de Contas Especial ora instaurada.

Art. 3º O Presidente da Comissão Tomadora, em eventual período de afastamento legal, ou nos casos de afastamento definitivo será substituído pelos respectivos membros da Comissão, de acordo com a ordem de apresentação desta Portaria, e, os membros das Comissões, por conseguinte, pelo suplente elencado no Art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 417, DE 14 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX e XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FÁBIO DE CASTRO SILVA, matrícula nº 241.941-6, como suplente da Comissão Tomadora de Contas instaurada por intermédio da Portaria nº 245, de 17 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 53, de 19 de março de 2025.

Art. 2º Os demais membros da Comissão Tomadora designados na Portaria nº 245, de 17 de março de 2025, permanecem inalterados.

Art. 3º O Presidente da Comissão Tomadora, em eventual período de afastamento legal, ou nos casos de afastamento definitivo será substituído pelos respectivos membros da Comissão, de acordo com a ordem de apresentação da Portaria nº 245, de 17 de março de 2025, e, os membros das Comissões, por conseguinte, pelo suplente elencados no Art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 419, DE 15 DE MAIO DE 2025

Altera a Portaria nº 788, de 17 de agosto de 2023, que estabelece a indicação da composição do Núcleo Gestor Distrital da Escola Nacional de Socioeducação, conforme Portaria nº 712, de 06 de novembro de 2020, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e em consonância com o Decreto nº 43.483, de 27 de junho de 2022, o qual dispõe sobre a criação da Escola Distrital de Socioeducação, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo Gestor Distrital da Escola Nacional de Socioeducação, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS, conforme Portaria nº 712, de 06 de novembro de 2020, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, e em consonância com o Decreto nº 43.483, de 27 de junho de 2022, o qual dispõe sobre a criação da Escola Distrital de Socioeducação, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º O Núcleo Gestor Distrital da Escola Nacional de Socioeducação passa a ser composto com a seguinte alteração:

I - DESIGNAR DANIELLE DIAS CESAR, matrícula: 198.143-9, Especialista Socioeducativo, para compor o Núcleo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 420, DE 15 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GERSON CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 01044710, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803019, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 17/04/2025 a 11/10/2025, por motivo de licença-maternidade.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 421, DE 15 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 763, de 23 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 223, de 26 de novembro de 2020, para atuar na elaboração de estudos socioeducativos e de projetos da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho passa a ser composto pela servidora GABRIELA NANTUA EVANGELISTA BARBOSA, Agente Socioeducativa, matrícula 240.949-6

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA DE SOUSA

PORTARIA Nº 422, DE 15 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GIOVANA PABLINE DOS SANTOS, matrícula nº 02402785, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803045, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nas datas de 15/04/2025 e 09/05/2025 e no período de 17/05/2025 a 26/05/2025, por motivo de abonos de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 423, DE 15 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SARA RAQUEL DE CASTRO VITOR SANTANA, matrícula nº 0254380X, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, código SGRH nº 02803497, da Gerência da Estação da Cidadania do Recanto das Emas, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praça dos Direitos, da Coordenação de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 08/04/2025 a 10/04/2025, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 424, DE 16 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALAN GUSTAVO RIBEIRO RABELO, matrícula nº 02489279, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802949, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 13/05/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 425, DE 16 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LAURA GOMES DOS ANJOS, matrícula nº 01980505, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, código SGRH nº 02803715, da Escola Distrital de Socioeducação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 15/05/2025 e 16/05/2025, por motivo de licença maternidade.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 15 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA, DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE MAXIMIANO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 175.371-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a servidora LUCIANA DA SILVA MONTÓN, matrícula nº 42.210-X, Chefe, Símbolo CPE-06, da Assessoria Especial de Planejamento Orçamentário, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, nos dias 28 e 29 de abril de 2025, por motivo de atestado médico para acompanhamento de familiar da titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 15 de maio de 2025

Processo: 00112-00008431/2025-41. Interessados: MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM INTERNACIONAL.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo art. 26, do Estatuto Social desta Companhia, com fundamento no art. 41, § 1º, do Regulamento de Pessoal, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, ainda, do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, AUTORIZO a liberação e o deslocamento da empregada pública desta Companhia MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, matrícula 74.247-3, Engenheira Civil, Chefe do Núcleo de Inovação, da Diretoria de Planejamento e Projetos, para participação no Congresso IABSE 2025, da Associação Internacional de Engenharia de Pontes e Estruturas, na cidade de Ghent, Bélgica, no período de 26/08/2025 a 30/08/2025, incluído o tempo necessário ao deslocamento, com ônus total para o Distrito Federal.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 14 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102, DE 15 DE JULHO DE 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal c/c a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022 da CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar possível prejuízo ao erário em função do Auto de Infração Ambiental nº 6725/2016-IBRAM, processos nº s 00113-00008194/2025-90, 00113-00037998/2018-77.

Art. 2º Designar os servidores WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS - Matrícula 02215225, DALLYDA MARTINS DE AGUIAR SOUSA - Matrícula 02517728 e JACKSSON DANTAS PEREIRA, Matrícula 225015-2, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 15 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, VITOR SILVA DE BARROS, matrícula 242.622-6 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00022622/2024-14 - NE nº 01015/2025, conforme disposto no Artigo 140, Inciso II, Alínea b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO CARDOSO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 16 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, c/c a Instrução nº 26, de 09/03/2017 - DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 105/2023 - NEOENERGIA - Túnel Taguatinga, Processo SEI/GDF nº 00113-00003581/2025-30, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIDORA BRASÍLIA S.A., cujo objeto é a Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, de natureza continuada - manutenção do túnel "Rei Pelé".

NOME	MATRÍCULA	TIPO DESIGNAÇÃO	DE	SUBSTITUTO
GILBERTO NUNES VERAS	00939455	Gestor do Contrato		DIMAS SOUZA E SILVA
ROGÉRIO PEREIRA DE ABREU	00940437	Fiscal Administrativo		DIMAS SOUZA E SILVA
DIMAS SOUZA E SILVA	00942340	Fiscal Técnico		GILBERTO NUNES VERAS

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 16 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, c/c a Instrução nº 26, de 09/03/2017 - DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do CONTRATO DER/DF Nº 022/2025 - VINCULADO AO CONTRATO

DE ADESÃO NEOENERGIA Nº 139/2025 - GRUPO A - EDIFÍCIO SEDE, Processo SEI/GDF nº 00113-00010391/2025-79, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIDORA BRASÍLIA S.A., cujo objeto é a Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, de natureza continuada - EDIFÍCIO SEDE.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DESIGNAÇÃO	DE	SUBSTITUTO
GILBERTO NUNES VERAS	00939455	Gestor do Contrato		DIMAS SOUZA E SILVA
ROGÉRIO PEREIRA DE ABREU	00940437	Fiscal Administrativo		DIMAS SOUZA E SILVA
DIMAS SOUZA E SILVA	00942340	Fiscal Técnico		GILBERTO NUNES VERAS

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 16 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, c/c a Instrução nº 26, de 09/03/2017 - DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do CONTRATO DER/DF Nº 020/2025 - VINCULADO AO CONTRATO DE ADESÃO NEOENERGIA GRUPO B, Processo SEI/GDF nº 00113-00010383/2025-22, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIDORA BRASÍLIA S.A., cujo objeto é a Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, de natureza continuada - Identificações Diversas.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DESIGNAÇÃO	DE	SUBSTITUTO
GILBERTO NUNES VERAS	00939455	Gestor do Contrato		DIMAS SOUZA E SILVA
ROGÉRIO PEREIRA DE ABREU	00940437	Fiscal Administrativo		DIMAS SOUZA E SILVA
DIMAS SOUZA E SILVA	00942340	Fiscal Técnico		GILBERTO NUNES VERAS

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 16 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, c/c a Instrução nº 26, de 09/03/2017 - DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do CONTRATO DER/DF Nº 021/2025 - VINCULADO AO CONTRATO DE ADESÃO NEOENERGIA Nº 138/2025 - GRUPO A - PARQUE RODOVIÁRIO, Processo SEI/GDF nº 00113-00010386/2025-66, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIDORA BRASÍLIA S.A., cujo objeto é a Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, de natureza continuada - PARQUE RODOVIÁRIO.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DESIGNAÇÃO	DE	SUBSTITUTO
GILBERTO NUNES VERAS	00939455	Gestor do Contrato		DIMAS SOUZA E SILVA
ROGÉRIO PEREIRA DE ABREU	00940437	Fiscal Administrativo		DIMAS SOUZA E SILVA
DIMAS SOUZA E SILVA	00942340	Fiscal Técnico		GILBERTO NUNES VERAS

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 73, DE 13 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais em cumprimento ao disposto no inciso VII Art. 55 Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, considerando a Capacitação de Servidores na 3º EDIÇÃO DO CONGRESSO BRASILEIRO DA LEI 14.133, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, tendo por objetivo a Capacitação de Servidores na Edição do 3º Congresso Brasileiro da Lei 14.133.

Art. 2º A referida equipe será composta pelos servidores:

I - ROMA PEKAUITA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 0283959-8, Assessora Especial, como representante da Área Requisitante;

II - MARCIO JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 0284711-6, Gerente de Material, como Representante da Área Técnica; e

III - JOÃO PAULO MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula nº 0197618-4, Assessor Especial, como Representante Área Administrativa.

Art. 3º A Equipe de Planejamento será coordenada pela Assessoria de Apoio à Licitações e Compras - ASLIC, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 4º Dar-se-á o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos artefatos necessários à pretensa aquisição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 74, DE 14 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR GRACIESE MENDONÇA DOS ANJOS, matrícula 282.729-8, para substituir JOSUE ELIAS PEREIRA, matrícula 283.122-8, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de férias da titular, e no dia 05/05/2025, por motivo de abono de ponto do titular, conforme Processo nº 04011-00005966/2024-31.

DESIGNAR JULIA HOFFMAN MOTA CAMPOS, matrícula 1.653.125-6, para substituir EDNA MARIA DE CARVALHO VERAS, matrícula 280.845-5, Chefe, Símbolo CC-08, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade II, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 04/07/2025 a 18/07/2025, por motivo de férias da titular, conforme Processo 04011-00002076/2023-97.

DESIGNAR LEONALDO MANDIGA SOBRAL JUNIOR, matrícula 282.473-6, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI 04011-00002340/2025-54.

DESIGNAR PAULO VICTOR DELFINO DA ROCHA, matrícula 283.244-5, para substituir MÁRCIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS, matrícula 285.429-5, Chefe, Símbolo CPE-08, da Assessoria de Gestão de Projetos para Promoção das Mulheres, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 12/05/2025 a 21/05/2025, em virtude do Parecer nº 730/2018 - PRCON/PGDF, conforme Processo SEI 04011-00004939/2023-61.

DESIGNAR THAÍS DE ARAÚJO ALMEIDA, matrícula 283.246-1, para substituir MÁRCIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS, matrícula 285.429-5, Chefe, Símbolo CPE-08, da Assessoria de Gestão de Projetos para Promoção das Mulheres, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, nos períodos de 05/05/2025 a 09/05/2025 e de 22/05/2025 a 03/06/2025, em virtude do Parecer nº 730/2018 - PRCON/PGDF, conforme Processo SEI 04011-00005579/2023-14.

DESIGNAR THAÍS DE ARAÚJO ALMEIDA, matrícula 283.246-1, para substituir SILVIA RITA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 282.686-0, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 12/05/2025 a 21/05/2025, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI 04011-00005579/2023-14.

DESIGNAR THAINARA DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula 283.803-6, para substituir LUANA MAIA PAIXÃO, matrícula 283.825-7, Subsecretária, Símbolo

CNE-02, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 05/05/2025 a 19/05/2025, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI 04011-00000018/2025-91.

GISELLE FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 02, de 24 de abril de 2025, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2025, página 85, no ato de concessão de ampliação de regime de trabalho da servidora ANA KARINA GUEDES DE ALMEIDA, matrícula 283.255-0, ONDE SE LÊ: "...172.231-X...", LEIA-SE: "...283.255-0...".

Na Portaria nº 57, de 08 de abril de 2025, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2025, página 67, no ato de designação da servidora PRISCILA COSTA DE SOUSA, matrícula 283.746-3, ONDE SE LÊ: "...04/02/2025 a 17/04/2025...", LEIA-SE: "...04/04/2025 a 17/04/2025...".

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VINÍCIUS ARAÚJO GOMES, matrícula 1.719.154-8, e VICTOR AFONSO GOMES, matrícula 1.719.108-4, como Gestor e Fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2025NE00322 (169665444), emitida em 01/05/2025, em favor da empresa MAGAZINE PODEROSO COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), cujo objeto é a aquisição de 05 unidades do Item 19 "MICROONDAS, Descrição: em aço inoxidável, potência mínima de 800W, capacidade de 30 litros, 220V ou bivolt, cor branca ou cinza", objeto da Ata de Registro de Preços 064/2025 - SEAGRI/DF, cononante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90113/2025 - SECC/DF, conforme processo 00070-00002595/2025-43.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 12 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VINÍCIUS ARAÚJO GOMES, matrícula 1.719.154-8, e VICTOR AFONSO GOMES, matrícula 1.719.108-4, como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00321 (169665529), emitida em 01/05/2025, em favor da empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 734,30 (setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), cujo objeto é a aquisição de 07 unidades do Item 07 (GARRAFA TÉRMICA, Descrição: em aço inoxidável, para líquidos frios e quentes, ampola de vidro, capacidade mínima de 2,5 litros, com tampa de pressão), objeto da Ata de Registro de Preços nº 0095/2024 - SEEC/DF, cononante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90019/2024 - SEEC/DF, conforme Processo SEI-GDF nº 00070-00002261/2025-70.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias - GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI nº 08 de 21 maio de 2014, ao servidor JOÃO DAVID DE JESUS COSTA, matrícula nº 17190398, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Graduação (15%), a considerar de 01/06/2025, Processo SEI-GDF nº 00070-00002486/2024-45.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, à servidora NADIA VALESCA BIRAL DE OLIVEIRA, matrícula 1.661.627-8, no cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Primeira, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com Artigo 40, §19, da CRFB, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 13/04/2025. Processo SEI-GDF nº 00070-00002654/2025-83.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 16 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 15, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no artigo 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, considerando ainda o contido na Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, na Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, na Portaria-SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, e no Decreto nº 31.452 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, regulamentada pela Portaria SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora abaixo relacionada. Relação por nome, matrícula, cargo, título, percentual, data da vigência e número do processo: ELZA MIYUKI OTAGUIRI, Matrícula: 1.200.280-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Graduação, 15%, 01/06/2025, Processo: 00193-00000666/2025-78.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 16 de maio de 2025

Processo: 00193-00000664/2025-89. Interessada: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF. Assunto: Autorização para Afastamento.

I - Autorizo, com fundamento no Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da Coordenadora, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, JOSILENE KELLY PEREIRA, matrícula nº 1.719.532-2, para participação da 1ª Capacitação das Equipes Executoras Estaduais, na cidade do Rio de Janeiro, no período de 21 à 23 de maio de 2025, com ônus para Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, referentes às diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 22, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR TIFFANY CRISPIM DOMINGOS, matrícula 1.720.858-0, ocupante do cargo de Assessor Especial, da Assessoria de Conteúdo e Monitoramento, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, para substituir LORENA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 1.708.257-9, Chefe da Assessoria de Conteúdo e Monitoramento, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 23/04/2025 a 19/10/2025, por motivo de licença maternidade da titular.

WELIGTON LUIS MORAIS

PORTARIA Nº 23, DE 15 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 33, do Decreto nº 41.285, de 30 de setembro de 2020, nos termos do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, o servidor MICHEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.689.429-4, na qualidade de Executor Titular, e o servidor GERALDO FRANCA DA SILVA, matrícula nº 1.689.784-6, na qualidade de Executor Suplente, para fiscalização do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 04/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia - SEEC e desta Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, cujo objeto é:

I - a Cessão de Uso, não onerosa, do espaço físico correspondente a 111,75 m², localizado no Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lote 23, TEI nº 193/80, com registro no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob matrícula nº 11176;

II - o Plano de Trabalho é parte integrante do TERMO DE CESSÃO, independentemente de transcrição;

III - da Finalidade - O espaço físico a ser cedido à SECOM destina-se ao armazenamento do seu arquivo administrativo, haja vista não possuir próprios, utilizando-se das dependências do Palácio e do Anexo Buriti para alojar sua estrutura, sendo vedado neste local a instalação de arquivos administrativos físicos. Processo SEIGDF nº 04044-00013318/2025-43.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

AVERBAR, em favor do servidor RONILDO MACÊDO DOS SANTOS, matrícula nº 32.966-5, detentor do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 1.652 (hum mil seiscentos e cinquenta e dois) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial laborado em condições perigosas no período de 11/12/1990 a 30/06/2002, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividade Especial nº 310, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, em 02/04/2025. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 95, DE 23 DE ABRIL DE 2025 (*)

Designa membros da Comissão Provisória de Cadastramento, responsável pela análise de inscrição e renovação de Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 51, § 3º, da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017 e o art. 84 do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão Provisória de Cadastramento, responsável pela análise de inscrição e renovação de Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC, os servidores:

I - ALEXANDRE VANNUCCHI LEME DA SILVA, matrícula nº 255401-1;

II - ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL, matrícula nº 02549905;

III - ARTUR GONCALVES SA TELES, matrícula nº 02577003;

IV - CIRLENE GUIMARÃES ARAÚJO ALBUQUERQUE, matrícula nº 254971-9;

V - DANIELA FERNANDES VIEIRA GUIMARÃES PIRES, matrícula nº 243554-3;

VI - DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula nº 240522-9;

VII - GABRIEL ROCHA CARNEIRO CUNHA, Matrícula nº 0259849-5;

VIII - GILDASIO HENRIQUE SAMPAIO, matrícula nº 01729446;

IX - GLEICE KEILA DOS SANTOS ROSA, matrícula nº 02553155;

X - HAYLANNE MORATO ORNELAS, matrícula nº 0240509-1;

XI - JOSÉ CARLOS PRESTES, matrícula nº 01275216;

XII - JOSÉ VALCELI CAETANO, matrícula nº 0259904-X;
 XIII - JURACY OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 172103-8;
 XIV - KAMILA VICENZI ANDRADE, matrícula nº 240513-X;
 XV - KAREN JOSENILDA DE ALMEIDA RICARDO, matrícula nº 255114-4;
 XVI - LAÍS LOPES ALVIM PIGNATA, matrícula nº 02555271-X;
 XVII - LAÍS REZENDE NERES, matrícula nº 17246806;
 XVIII - LUCAS CAVALCANTE FREYER, matrícula nº 0256908-6;
 XIX - MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 240.578-4;
 XX - MARIA NAZARÉ DE SÁ LINHARES, matrícula nº 255307-4;
 XXI - MARIAH BOELSUMS, matrícula nº 0240561-X;
 XXII - MARILZA FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 259898.1;
 XXIII - MARINA TRINDADE RIBEIRO, matrícula nº 025503-0;
 XXIV - MATEUS JOSE FERNANDES BATISTA, matrícula nº 02521024;
 XXV - PEDRO PAULO SOUSA DE CASTRO, matrícula nº 17247942;
 XXVI - PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula nº 240514-8;
 XXVII - RICARDO VIEIRA ROEHE, matrícula nº 240599-7;
 XXVIII - ROSÂNGELA FERREIRA, matrícula nº 17255929.
 XXIX - SHURAMA PINHEIRO TOLEDO, matrícula nº 02547295;
 XXX - SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula nº 242700-1;
 XXXI - TÁSSIO ELIAS CARNEIRO, matrícula nº 02568004;
 XXXII - TATIANE RODRIGUES ALVES, matrícula nº 025551551;
 XXXIII - VANESSA GOMES MALHEIROS, matrícula nº 242568-8;
 XXXIV - WELLINGTON DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 02550008;
 Art. 2º Fica designada para exercer atribuição de presidente da comissão a servidora Shurama Pinheiro Toledo, matrícula nº 02547295, para exercer a atribuição de presidente substituta a servidora Suzana de Bortoli Librelotto, matrícula nº 2427001.
 Art. 3º A designação para esta comissão não causa prejuízos às atribuições normais dos servidores em suas unidades de lotação e carga horária semanal de trabalho.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 139, de 11 de junho de 2024, publicada no DODF nº 111, de 13 de junho de 2024.

CLÁUDIO ABRANTES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 80, de 30 de abril de 2025, páginas 54 e 55.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 08 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e n.º.58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo nº 00431-00009272/2025-16, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, de modo a buscar a melhor solução para o interesse público envolvido e permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica das soluções que se apresentarem, com o objetivo de suprir a necessidade de aquisição de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, mediante sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, assim constituída:

I - integrante requisitante: LUIZ CLÁUDIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 0224397-0, que a presidirá;

II - integrante técnico: PAULO GIOVANNI CABREIRA MACEDO, matrícula 0278424-6; e

III - integrante administrativo: DOUGLAS SANTOS DE FREITAS, matrícula 1694914-5.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00017713/2023-91, resolve:

Art. 1º Designar GLENDA ORNELAS DE MATOS AZEVEDO, matrícula 281.068-9, EDMU JOSÉ DE ALCÂNTARA, matrícula 103.365-4, e FERNANDA COLEONE GUIMARÃES, matrícula 215.008-5, para atuarem como membros da Comissão do Contrato nº 049115/2023, celebrado com a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOSLTD, CNPJ nº 09.445.502/0029-00, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo café da manhã, almoço e jantar, nutricional e caloricamente balanceadas, no Restaurante Comunitário de Planaltina.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 482, de 19 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2023, págs. 94 e 95.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 2º da Lei Complementar Distrital nº 952, de 16 de julho de 2019, e o que consta do Processo nº 00431-00005781/2023-16, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia 15 (quinze) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruídas, de ADORANDO GOMES PUREZA, matrícula 01030795, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, aposentado voluntariamente por meio da Ordem de Serviço IPREV nº 45, de 30 de abril de 2025, publicada no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, pag. 39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 2º da Lei Complementar Distrital nº 952, de 16 de julho de 2019, e o que consta do Processo nº 00431-00007632/2023-83, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia 12 (doze) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruídas, de VALDEVINO NUNES DAMASCENO, matrícula 01041053, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, aposentado voluntariamente por meio da Ordem de Serviço IPREV nº 45, de 30 de abril de 2025, publicada no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, pag. 39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 09 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 2º da Lei Complementar Distrital nº 952, de 16 de julho de 2019, e o que consta do Processo nº 00431-00022529/2022-82, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia 10 (dez) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruídas, de CRISTIANE PEREIRA DA PAZ RODRIGUES, matrícula 01039431, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, aposentada voluntariamente por meio da Ordem de Serviço IPREV nº 45, de 30 de abril de 2025, publicada no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, pag. 39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 07 de maio de 2025

PROCESSO: 00431-00008806/2025-97. INTERESSADOS: ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO, ALESSANDRA LUCAS PINHEIRO, DEVIKA PRISCILA REGÍLIO GUEDES DE SOUZA e MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA. ASSUNTO: Dispensa de ponto.

AUTORIZO, com fundamento no inciso I, alínea "f" do art. 8º da Portaria 03, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE

PONTO, das servidoras ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO, mat. 280073X, ALESSANDRA LUCAS PINHEIRO, mat. 2800187, DEVIKA PRISCILA REGÍLIO GUEDES DE SOUZA, mat. 1976222 e MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, mat. 2180251, nos dias 05 e 06 de maio de 2025, para participarem do curso "Apuração de Responsabilidade e Aplicação de Sanções em Licitações e Contratos Administrativos - Atualizado com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021", que ocorrerá em Brasília/DF, nos dias 05 e 06 de maio de 2025, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta no processo em epígrafe.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 242, DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a recomposição e a prorrogação do prazo da Comissão Executora responsável pela Elaboração de Normativos no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB) e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Elaboração de Normativos que regulam as atividades de gestão e fiscalização de contratos de obras, especificamente no que diz respeito às diretrizes a serem seguidas para fins de comprovação dos profissionais técnicos constantes da Administração Local da obra, diretrizes técnicas para a observância do critério objetivo de medição aplicável à Administração Local; diretrizes técnicas a serem observadas pela fiscalização quando da conferência da medição do serviço de momento de transporte; e elaboração procedimento/check-list que vincule o pagamento de serviços, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB) à conformidade com a Recomendação da CGDF nº 04/2023, tendo como finalidade a fiscalização e acompanhamento da evolução dos empreendimentos conduzidos pela Companhia.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 1333-1;
- II - FILIPE PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1005-7;
- III - LEANDRO PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 996-2;
- IV - TOMÁS HENRIQUE DO NASCIMENTO BARROS, matrícula nº 1320-X;
- V - JOSÉ IZAIAS COSTA VILAS BOAS, matrícula nº 1307-2; e
- VI - GLAUBER TEODORO FARIA, matrícula nº 1355-2.

Art. 3º Compete à Comissão adotar e formalizar todos os atos necessários à conformidade dos procedimentos internos, abrangendo desde a fase inicial de execução contratual até a efetivação do pagamento da despesa autorizada.

Art. 4º Fica designado o empregado Tomás Henrique do Nascimento Barros, matrícula nº 1320-X, como Presidente da Comissão, e o empregado Glauber Teodoro Faria, matrícula nº 1355-2, como Secretário.

Art. 5º Prorrogar, por mais 60 dias, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos desta Comissão, instaurada pela Instrução nº 83 (165487980), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, de 17 de março de 2025, seção 02.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 16 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04039-00000759/2025-81, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (café), para atender as demandas das unidades da estrutura da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF e Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal SEPAN/DF.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

- I - EDNEUZA DE QUEIROZ PEREIRA, Matrícula nº 02792583
- II - KARINA ALVES FIRMINO BACELAR, Matrícula nº 02836580; e

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 83, DE 15 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com o Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada e o que consta do Processo SEI nº 00197-0000088/2022-14, resolve:

Art. 1º Designar o servidor NELSON GOMES MOÇO NETO, matrícula nº 182.142-1, como Chefe da Assessoria Técnica Especializada - ATE/MINA, sem prejuízo das demais atividades.

Art. 2º Designar os servidores DÉBORA TOLENTINO LUZZI DINIZ, matrícula nº 182.107-5, E REGINALDO PEREIRA MIGUEL, matrícula nº 275.544-0, como membros da ATE-MINA, sem prejuízo das demais atividades.

Art. 3º Revogar o art. 2º da Portaria nº 52, de 08 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 16 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, com base no artigo 101, Inciso IV, da Lei 840, de 23 de dezembro de 2011 e conforme o disposto no Decreto nº 43.491 de 28/06/2022, resolve:

DESIGNAR AMANDA OLIVEIRA SANTOS, matrícula 2848244, ocupante do Cargo em comissão CC-08, de Gerente de Gerência de Patrimônio, Compras e Almoarifado da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir o Diretor de Compras e Logística, símbolo CPE07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 16 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, com base no artigo 101, Inciso IV, da Lei 840, de 23 de dezembro de 2011 e conforme o disposto no Decreto nº 43.491 de 28/06/2022, resolve:

DESIGNAR WANDO TARGINO DOS SANTOS, matrícula 2863553, ocupante do Cargo em comissão CC-05, de Assessor da Unidade de Compras e Logística, para substituir o Gerente de Transporte, símbolo CC-08, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 98, DE 13 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos, e considerando, ainda, a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais da SEDET, resolve:

Art. 1º Colocar a servidora THAYSE SIMONETTI BRITTES, Matrícula: 285.929-7, Assessora do Gabinete (GAB/SEDET), à disposição da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos (SUPIEC), por necessidade do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 100, DE 14 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, prezando pela eficiência da Administração Pública, resolve, nos termos do artigo 5º da Portaria nº 69, de 15 de maio de 2024, republicada no DODF nº 94, de 17 de maio de 2024; CONSIDERANDO que a Gratificação de Atendimento ao Público (GAP) foi instituída pela Lei nº 2.983, de 10 de maio de 2002, e alterada pela Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, com a finalidade de incentivar a qualidade e a produtividade nos serviços prestados em atendimento ao público, por meio de retribuição pecuniária aos servidores que trabalham diretamente com os usuários;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 78, de 23 de maio de 2024, apresenta as unidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, que fazem juízo a percepção da referida gratificação, inclusive aquelas que promovem esse atendimento por contato telefônico; CONSIDERANDO que a Portaria nº 101, de 30 de julho de 2010, que traz os requisitos para concessão da GAP, e CONSIDERANDO os argumentos apresentados pela Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador (CATE) para reavaliação dos parâmetros de concessão da Gratificação, conforme o Processo nº 04035-00002343/2025-19, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado a realizar a revisão dos parâmetros da Gratificação de Atendimento ao Público (GAP) paga pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET).

Parágrafo único. Compete ao Grupo de Trabalho:

I. Realizar estudo e definição de parâmetros para pagamento da Gratificação de Atendimento ao Público (GAP) no âmbito da SEDET;

II. Identificar e propor melhoria no valor da Gratificação de Atendimento ao Público (GAP);

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I. PEDRO HENRIQUE FARIA GARCIA COELHO, matrícula 276.684-1, representante da Subsecretaria de Microcrédito (SUMCRE);

II. MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula 172.934-9, representante da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador (SATE);

III. LUCIANA PEREIRA CARDOSO, matrícula 276.997-2, representante da Subsecretaria de Economia Solidária (SUBES);

IV. JEAN PIERRE BARBOSA CARVALHO, matrícula 277.316-3, representante da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos (SUPIEC);

V. GUSTAVO LESSA RAMALHO CASTRO, matrícula 283.697-1, representante da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais (SIAS); e

VI. ANDERSON FERREIRA DE BRITO, matrícula 279.802-6, representante da Ouvidoria (OUV).

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo membro indicado no inciso VI do artigo 2º.

Art. 4º O prazo de duração do Grupo de Trabalho será de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, devendo neste prazo serem apontados parâmetros para pagamento da Gratificação de Atendimento ao Público (GAP) da SEDET.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 86, de 15 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, página 55.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 25 DE MARÇO DE 2025 (*)

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento e Controle dos Saldos de Atas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, a saber:

I - BRUNO MARQUES PEREIRA, Matrícula: 279.316-4 Chefe da Unidade de Controle de Estoque - UCET;

II - ISMAEL NASCIMENTO VIEIRA, Matrícula 284.957-7, Assessor da da Unidade de Controle de Estoque - UCET;

III - FERNANDO AUGUSTO RAB, Matrícula 283.797-8, Assessor da Unidade de Licitações;

IV - RICARDO VIANA SANTOS, Matrícula:276.996-4, Assessor da Coordenação Administrativa;

Art. 2º A Presidência da Comissão de Acompanhamento e Controle dos Saldos de Atas desta Secretaria caberá ao membro indicado no item "I", do artigo 1º desta Ordem de Serviço e, no seu impedimento, se dará de forma automática pelo membro designado no item "II", do mesmo artigo 1º.

Art. 3º A presente ordem de serviço tem por finalidade exclusiva a composição de Comissão responsável pelo acompanhamento e controle dos saldos das Atas de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 70, de 11 de abril de 2025, página 85

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 131, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, CRISTINA FALCHETTO LACERDA RIBEIRO, matrícula 12011, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00013371/2025-12, a contar de 12 de maio de 2025.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 132, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, JORGE LUCAS MARTINS, matrícula 2541254, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00013564/2025-65, a contar de 19 de maio de 2025.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 137, DE 15 DE MAIO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR LUCIANA SOARES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2515610, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE LACERDA DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 139, DE 16 DE MAIO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à EDILENE BORGES MACHADO BARBOSA, matrícula nº 1.400.916-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo nº 00401-00012192/2025-50.

CELESTINO CHUPEL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 136, de 14 de maio de 2025, publicada no DODF nº 89, de 15 de maio de 2025, páginas 37 e 38, no ato que exonerou em decorrência do término do mandato, JULIANA LEANDRA DE LIMA LOPES, matrícula 112.550-8, ONDE SE LÊ: "... a contar de 29 de maio de 2023 ...", LEIA-SE "... a contar de 29 de maio de 2025 ...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 16 DE MAIO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo, Fiscais Técnicos e Fiscais Setoriais do Contrato nº 05/2025 celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, cujo objeto consiste na prestação de serviços a ser executada de forma contínua, correspondente à contratação de até 30 (trinta) sentenciados para a realização de serviços diversos, como forma de ressocialização e inserção social destes, para atender às necessidades desta Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00009467/2024-97, a saber:

I - FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, Diretora de Serviços Gerais, matrícula 25220656, para atuar como Gestor do Contrato;

II - JOYCE VANACI DE ABRANTES SILVA, Gerente de Apoio Operacional, matrícula 234.419-X, para atuar como Fiscal Técnico;

III - MÁRCIO HENRIQUE SILVA ARAÚJO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 044.384-0, para atuar como Fiscal Administrativo;

IV - SILVIO VIEIRA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.188-7, para atuar como Fiscal Setorial (Sede);
 V - PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, Diretor de Patrimônio, matrícula 246.640-6, para atuar como Fiscal Setorial (DIPAT);
 VI - GEANE DA SILVA MELO, Gerente de Patrimônio, matrícula 247.308-9, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (DIPAT);
 VII - CRISTÓVÃO COSME DA SILVA, Gerente do Itinerante, matrícula 0.235.700-3, para atuar como Fiscal Setorial (GEIT);
 VIII - EDILENE BARBOSA DOS SANTOS DE CARVALHO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.703-0, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (GEIT);
 IX - JURANDI LOPES DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula 184.321-4, para atuar como Fiscal Setorial (NAJSAU);
 X - MARCIO DEL FIORE, Defensor Público, matrícula 249.381-0, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (NAJSAU);
 XI - PAULO EDUARDO CHAGAS DE FREITAS BALSAMÃO, Defensor Público, matrícula 217.093-0, para atuar como Fiscal Setorial (NAJEMSE);
 XII - ANDERSON CARLOS DE FREITAS PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.416-7, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (NAJEMSE);
 XIII - ELIANE SOUZA MOURA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Administração, matrícula 11510, para atuar como Fiscal Setorial (NAJSAOSEB);
 XIV - VILBER MARCOS DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 249.334-9, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (NAJSAOSEB);
 XV - CARLOS WAGNER SILVA SOBRINHO, Chefe, matrícula 0.235.528-0, para atuar como Fiscal Setorial (NAJPARAN);
 XVI - RITA DE CÁSSIA SOARES SIMIL COR, Assessora, matrícula 0.237.582-6, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (NAJPARAN);
 XVII - BEATRIZ DE JESUS RODRIGUES, Gerente, matrícula 249.614-3, para atuar como Fiscal Setorial (EASJUR);
 XVIII - WALERIA JUSTINO DUTRA, Gerente, matrícula 244.992-7, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (EASJUR);
 XIX - JEFTER WILLIAM DE ALMEIDA FERREIRA, Gerente, matrícula 255.533-6, para atuar como Fiscal Setorial (DIENG);
 XX - VLADIMIR EUGÊNIO PASCOAL CAMPELO, Gerente, matrícula 0255201-9, para atuar como Fiscal Setorial Suplente (DIENG);
 XXI - GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 02520095, para atuar como Fiscal Setorial (NAJSAM);
 XXII - CRISTINA FALCHETTO LACERDA RIBEIRO, matrícula 12011, para atuar como Fiscal Setorial suplente (NAJSAM);
 Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.
 Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.
 Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CAMILA BARBOSA ALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 212, DE 14 DE MAIO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
 AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de JOSÉ CARLOS CASTELO BRANCO FILHO, matrícula nº 254.622-1, Gerente de Registros Funcionais e Atendimento, entre 19/05/2025 a 23/05/2025, com o escopo de viabilizar sua participação no 3º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, em Foz do Iguaçu/PR, com ônus total para o Distrito Federal, com pagamento de diárias e passagens, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00024310/2025-10.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 216, DE 16 DE MAIO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:
 EXONERAR, a pedido, DANIEL DA SILVA CABRAL, matrícula n. 0225800-5, do cargo de Técnico Jurídico Especialidade Apoio Administrativo, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 16 de maio de 2025.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 214, DE 15 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2025-e, resolve:
 DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, SILVYA MARIA ALVES, matrícula nº 1650, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 21 a 30 de maio do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Secretária Administrativa, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete da Desembargadora Anilécia Luzia Machado.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 215, DE 15 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00004388/2025-14-e, resolve:
 CONCEDER PENSÃO CIVIL vitalícia a LÁZARA DE MELO SILVA, viúva de MAURÍLIO SILVA, matrícula nº 393, aposentado no cargo de Conselheiro, que possui título de Desembargador do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a contar de 14.04.2025, data do óbito, com fulcro no artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinados com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", 30-B, e 51, da Lei Complementar nº 769/08.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 217, DE 15 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e, resolve:
 DISPENSAR EDILEIDE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 1803, servidora comissionada sem vínculo efetivo, da condição de substituta eventual do titular do cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE_1, do Gabinete do Desembargador André Clemente Lara de Oliveira.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 218, DE 15 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2025-e, resolve:
 DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, FERNANDA DE ALMEIDA TOLEDO, matrícula nº 1922, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira, nas faltas e impedimentos do titular.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 219, DE 16 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2025-e, resolve:
 Art. 1º Dispensar os servidores mencionados no Anexo I desta Portaria da condição de substitutos eventuais dos cargos em comissão ali indicados.
 Art. 2º Designar os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria para exercer, em substituição, os cargos em comissão ali indicados, nas faltas e impedimentos dos respectivos titulares.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE ANDRADE

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1511	LUIS FELIPE COELHO MEDINA	TC-CCG-3	CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO E PLENÁRIO
1572	ELIZANGELA CARVALHO DOS SANTOS MULLER	TC-CCG-3	CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1078	ANDRE LUIS DIAS DA SILVA	TC-CCG-3	CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO E PLENÁRIO
8216	MATHEUS GUIMARAES DE SOUSA COELHO	TC-CCG-3	CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

Processo nº 00001-00015854/2024-48. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e prestação de serviços operacionais e táticos de gestão para a FASCAL, execução de processos de trabalho, treinamento, assessoria, consultoria e assistência presencial, com fornecimento de estrutura integrada tecnológica e manutenção evolutiva, nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado para o primeiro ano: R\$ 4.208.335,40. Vigência do contrato: cinco anos. Data/hora da Sessão Pública: 04/06/2025, às 09h30min. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PROCESSO: 04018-00000075/2025-82. ESPÉCIE: Contrato nº 07/2025 - SEGOV (053973/2025), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.041.085/0001-07. OBJETO DO CONTRATO: contratação, via Ata de Registro de Preço, de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo açúcar, com o fito de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 562,50. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 11.101, Programa de Trabalho 04.122.8203.8517.0181, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 120, Nota de Empenho 2025NE00122 emitida em 22/04/2025. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal; Pela Contratada, ERICA PASCHOAL FIGUEIREDO, Representante Legal.

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32, DE 16 DE MAIO DE 2025

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes somente na modalidade de CAIXEIRO, autorizado pela Subsecretaria do Patrimônio Cultural da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e Administração Regional do Plano Piloto, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, na Praça dos três Poderes, no 4º quadrante acesso pela via S1, localizado na Esplanada dos Ministérios - Brasília/DF, para o evento: "DIA MUNDIAL DA DIVERSIDADE CULTURAL", que ocorrerá no dia 21/05/2025 (18:00h às 03:00h madrugada). Só poderá se inscrever para concorrer as vagas, somente vendedores ambulantes caixeiros. As Licenças Eventuais serão na modalidade de caixeiros, sendo 50 vagas no 4º quadrante acesso pela via S1, localizado na Esplanada dos Ministérios - Brasília/DF, com a metragem de 4m2 (2x2) para bebidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 19/05/2025 (segunda-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: No Anexo do Palácio do Buriti, 9º andar sala 917, Praça do Buriti - Brasília/DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e WhatsApp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será a partir de 18:00h do dia 21/05/2025;

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento "DIA MUNDIAL DA DIVERSIDADE CULTURAL".

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca e caixeiro será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
CAIXEIROS	4º QUADRANTE / ACESSO PELA VIA S1	50

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

4.3. Em caso de dúvida do funcionário da Secretaria, a pessoa deverá apresentar o Certificado de vendedor ambulante.

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 06, de 17/01/2025 da Administração Regional do Plano Piloto;

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,37 por dia, por m²;

5.3. Como evento será de 01 dia, o valor a ser cobrado pelo caixeiro de 4m2 será de R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos);

5.4. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 01 vaga para barraca, correspondendo a 5% (cinco por cento), como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenheiros Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobilidade Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 20/05/2025 a tarde, no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 21/05/2025 (quarta-feira), no Anexo do Buriti, de 09:00h às 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros e não poderá utilizar procuração para utilização de licença eventual, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;

8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1º grau (marido, esposa ou companheiro e filho), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fúmgino, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

10. DOS DEVERES.

10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.

10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO.

12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



EVENTO: DIA MUNDIAL DIVERSIDADE CULTURAL, NA PÇA DOS 03 PODERES - LOCAL LICENCIAMENTO: 4º QUADRANTE, BEIRA VIA S1, 50 CAIXELOS.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivos das Cidades

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

CONSULTA PÚBLICA DO PLANO DE OCUPAÇÃO DO PARQUE URBANO DENNER DO GUARÁ

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Administração Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Distrito Federal, informa à população a abertura de Consulta Pública, no sítio eletrônico desta Administração Regional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, com vistas ao Plano de Ocupação do Parque Urbano Denner do Guará, em atendimento ao Art. 12 do Decreto nº 43.960, de 21 de novembro de 2022, que regulamenta o Art. 39 da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS e suas alterações. O Plano de Ocupação estará disponível para consulta por meio do seguinte link: <https://guara.df.gov.br/w/www.guara.df.gov.br/po-parque-denner>.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA
Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053846/2025

Processo nº 04044-00007653/2025-11. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa AGENTE ARRECADADOR, o BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Agente Arrecadador credenciado no SIAR/DF – Sistema de Arrecadação de Receitas Públicas do Distrito Federal – para a prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal. DO VALOR: R\$ 16.290.165,63. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19101; II - Programa de Trabalho: 04122820385170051; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 1501. O empenho é de R\$ 201.329,52, conforme Nota de Empenho nº 2025NE08888, emitida em 20/03/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinária. DA VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato. DA ASSINATURA: 15/05/2025. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, pela CONTRATANTE; DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI e ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, pela CONTRATADA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/Seccont/Secc, operacionalizará a licitação do prego em epígrafe, no sistema ComprasGov, cujo objeto é a contratação de apólice de seguro, tipo risco relativo, para resguardar todas as instalações físicas, infraestruturas e equipamentos dos 3 (três) Centros de Dados Corporativos do GDF, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – Secc/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 54.052,78. Tipo de Licitação: Menor Preço. Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007.Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Fonte: 1001. Unidade Orçamentária: 19.101. Abertura das propostas: 04/06/2025, às 9h. Processo nº 04033-00005300/2024-52. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de maio de 2025

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 14, DE 16 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00011261/2025-48, MAGGIORE ACESSORIOS PARA MODA LTDA, 24.914.470/0001-29, AIA 1705/2025; 04044-00006196/2025-39, CORMAD MADEIRAS LTDA, 20.099.749/0001-45, AI 517/2025; 04044-00006200/2025-69, CORMAD MADEIRAS LTDA, 20.099.749/0001-45, AI 519/2025; 04044-00009674/2024-81, DOURADO TRANSPORTE LTDA, 54.898.042/0001-10, AIA 11581/2024; 04044-00009674/2024-81, M C AGRO COM E REPRESENTACOES LTDA, 38.132.139/0001-61, AIA 11581/2024; 04044-00012041/2025-31, TAINA PATRICIO SANTANA, 051.***-**-65, AIA 2136/2025; 04044-00004748/2025-74, SIGMA COMERCIO ATACADISTA E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA, 42.468.619/0001-75, AI 429/2025; 04044-00004719/2025-11, MADEIRAS DE PAULA LTDA, 42.264.896/0001-66, AI 422/2025; 04044-00006292/2025-87, LGC COMERCIO LTDA, 40.182.856/0001-40, AI 541/2025; 04044-00017071/2025-34, BRASIL SHOP FRANCHISING, CONSTRUCAO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA, 45.178.984/0001-33, AIA 7060/2025; 04044-00004745/2025-31, SIGMA COMERCIO ATACADISTA E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA, 42.468.619/0001-75, AI 428/2025. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2021, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN e a empresa MC SERVIÇOS EIRELI - LTDA. CNPJ nº 13.342.168/0001-27. Processo nº 00121-00001850/2024-59. Objeto: Tem por objeto, conceder Aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período de outubro de 2023 a setembro de 2024, no percentual total de 4,424740%, a ser aplicado com efeito retroativo a outubro de 2024, conceder repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados, com base no registro da nova CCT - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026, registrada no MTE, Sindiserviços-DF, a ser aplicado com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2025, e conceder o reajuste de 0,16% sobre o valor do contrato, devido as necessidades de ampliação dos quantitativos de material, conforme

descrito nas planilhas de custos anexas ao Termo Aditivo. O valor estimado do Contrato passará de: R\$ 1.646.237,65 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para o valor de: R\$ 1.678.874,99 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0020 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Plano Piloto. Natureza de Despesa: 33.90.37- Locação de Mão de Obra, Fonte: 100. Valor Reservado de (JAN à OUT/2025) é de R\$ 27.197,80 (vinte e sete mil cento e noventa e sete reais e oitenta centavos). Data das Assinaturas, 16/05/2025. Assinam pela Contratante: Manoel Clementino Barros Neto - Diretor-Presidente, e Marcos da Silva Amaro - Diretor de Administração Geral - DAG. Pela contratada: Márcio Antônio da Costa Vales - Sócio Proprietário.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 241/2025

Empresa: IBMEC EDUCACIONAL LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Serviços de curso de pós-graduação Master em Políticas Públicas e Governo. Vigência: 12 meses a partir de 13/05/2025. Valor: R\$ 154.000,00. Gestor: Alexey dos Santos C. da Silva. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Reginaldo P. N. Júnior e Priscila Helena B. Simões. Proc. nº 580/2025. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 251/2025

Empresa: PWC STRATEGY DO BRASIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria. Vigência: 08 meses a partir de 09/05/2025. Valor: R\$ 7.214.000,00. Gestor: Ana Cristina de M. Goncalves. Pelo BRB: Dario Oswaldo G. Júnior; e pela contratada: Luiz Felipe G. Ponzoni. Proc. nº 588/2025. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

RETIFICAÇÃO

No RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, cujo interessado figura a empresa INEB CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA LTDA, publicado no DODF nº 86, de 12/05/2025, pág. 76, ONDE SE LÊ: "...Termo de Credenciamento nº 577/2024...", LEIA-SE: "...Termo de Credenciamento nº 605/2024..."

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000644/2025-14. Interessado: NÚCLEO GENÉTICA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ Nº 47.251.690/0001-15. Valor: R\$10.990,78 (dez mil novecentos e noventa reais e setenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 632/2024. Em 16/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000711/2025-09. Interessado: UROCENTRO CENTRO UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 01.602.606/0001-60. Valor: R\$28.062,15 (vinte e oito mil sessenta e dois reais e quinze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 71/2021. Em 16/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000980/2024-86. Interessado: IAB INSTITUTO DE ANGIOLOGIA BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 02.873.843/0001-28. Valor: R\$5.383,41 (cinco mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 190/2021. Em 16/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001309/2024-52. Interessado: ISOB INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 03.056.609/0003-32. Valor: R\$11.616,27 (onze mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 369/2021. Em 16/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001534/2024-99. Interessado: CONFIARE INSTITUTO CLÍNICO LTDA, CNPJ Nº 16.739.606/0001-83. Valor: R\$667,45 (seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 470/2021. Em 16/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001961/2024-77. Interessado: CLÍNICA DE ALERGIA SÃO JOAQUIM LTDA, CNPJ Nº 03.499.241/0001-15. Valor: R\$2.250,82 (dois mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 168/2021. Em 16/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002366/2024-59. Interessado: INOB INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIRURGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 00.363.702/0001-30. Valor: R\$75.981,13 (setenta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e treze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 427/2021. Em 16/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002777/2025-25. Interessado: UROMEDICAL CENTRO AVANÇADO DE UROLOGIA E ANDROLOGIA LTDA, CNPJ Nº 03.953.658/0001-06. Valor: R\$25.269,68 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 354/2021. Em 16/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006071/2024-51. Interessado: KATIANA CRISTINA RODRIGUES, CNPJ Nº 45.925.014/0001-54. Valor: R\$4.056,75 (quatro mil cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 588/2024. Em 16/05/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04871

PROCESSO: 00060-00235417/2025-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPMED PROD. NUTRICIONAIS E MAT. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.318.709/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL À BASE DE MALTODEXTRINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.175/2024-F SES-DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002857 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002777. VALOR: R\$ 5.783,40 (cinco mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04872

PROCESSO: 00060-00234865/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 44.891.225/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE HIPERLEUCINEMIA COM RESTRIÇÃO DE LEUCINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.299/2024-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002845 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002765. VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04873

PROCESSO: 00060-00234579/2025-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº

44.891.225/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE HOMOCISTINÚRIA COM RESTRIÇÃO DE METIONINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.299/2024-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002839 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002758. VALOR: R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04877

PROCESSO: 00060-00239046/2025-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, Nº 1, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SEM GAZE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90008/2024-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002916 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002834. VALOR: R\$ 375,30 (trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04878

PROCESSO: 00060-00244324/2025-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 28; CAPACIDADE DO FRASCO RESERVATÓRIO 2.000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90008/2024-A SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003045 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002957. VALOR: R\$ 2.399,80 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04894

PROCESSO: 00060-00244293/2025-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA 60 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90278/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003043 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002955. VALOR: R\$ 8.967,00 (oito mil novecentos e sessenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04895

PROCESSO: 00060-00244310/2025-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.002/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003044 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002956. VALOR: R\$ 403,75 (quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04897

PROCESSO: 00060-00241975/2025-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LISDEXANFETAMINA (DIMESILATO) CAPSULA 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002995 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002912. VALOR: R\$1.638,00 (um mil seiscentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04899

PROCESSO: 00060-00238578/2025-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR&P LOGISTICA LTDA. CNPJ Nº 43.363.967/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS ESPECIAIS Nº 7,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº90010/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002906 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002828. VALOR: R\$ 35.978,75 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04900

PROCESSO: 00060-00238578/2025-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR&P LOGISTICA LTDA. CNPJ Nº 43.363.967/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS ESPECIAIS Nº 7,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro

de Preço nº90010/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002906 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002828. VALOR: R\$ 2.521,87 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04902

PROCESSO: 00060-00240829/2025-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUCÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.002/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002965 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002884. VALOR: R\$ 3.142,30 (três mil cento e quarenta e dois reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04904

PROCESSO: 00060-00242305/2025-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIOS B BRAUN. CNPJ Nº 31.673.254/0016-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO DE SAÍDA - LINHA VENOSA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90161/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002997 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002913. VALOR: R\$ 30.444,00 (trinta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04906

PROCESSO: 00060-00244259/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR&P LOGISTICA LTDA. CNPJ Nº 43.363.967/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS ESPECIAIS Nº 8,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003042 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002954. VALOR: R\$ 7.031,50 (sete mil trinta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04907

PROCESSO: 00060-00244259/2025-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR&P LOGISTICA LTDA. CNPJ Nº 43.363.967/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS ESPECIAIS Nº 8,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003042 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002954. VALOR: R\$ 171,50 (cento e setenta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04908

PROCESSO: 00060-00244230/2025-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED COMPANY - INDÚSTRIA TÊXTIL LTDAX. CNPJ Nº 27.468.000/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003041 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002953. VALOR: R\$ 66.555,00 (sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04909

PROCESSO: 00060-00244230/2025-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED COMPANY - INDÚSTRIA TÊXTIL LTDAX. CNPJ Nº 27.468.000/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003041 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002953. VALOR: R\$ 29.580,00 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04912

PROCESSO: 00060-00219325/2025-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL ASTRAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 38.613.149/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90064/2024-A SES-DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002685 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002618. VALOR: R\$ 418,08 (quatrocentos e dezoito reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04913

PROCESSO: 00060-00238359/2025-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024H – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002899 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002817. VALOR: R\$ 336.938,00 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04914

PROCESSO: 00060-00248359/2025-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA MAMOGRAFIA TAMANHO 25 X 30, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM003084 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002995. VALOR: R\$ 40.167,70 (quarenta mil cento e sessenta e sete reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04915

PROCESSO: 00060-00248302/2025-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA MAMOGRAFIA TAMANHO 20 X 25, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM003083 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002994. VALOR: R\$ 15.732,75 (quinze mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04916

PROCESSO: 00060-00248064/2025-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 46.847.751/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INVÓLUCRO PARA CADÁVER, conforme Ata de Registro de Preço nº 90057/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM003081 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002992. VALOR: R\$ 16.989,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04917

PROCESSO: 00060-00242568/2025-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUCONAZOL SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90230/2024G – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM003002 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002917. VALOR: R\$ 13.964,64 (treze mil novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04918

PROCESSO: 00060-00241034/2025-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90250/2024G – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002976 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002893. VALOR: R\$ 11.271,00 (onze mil duzentos e setenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04920

PROCESSO: 00060-00240117/2025-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90166/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002937 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002852. VALOR: R\$ 379,20 (trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04937

PROCESSO: 00060-00237828/2025-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP. CNPJ Nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90005/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002885 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002809. VALOR: R\$ 2.780,69 (dois mil setecentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE04938

PROCESSO: 00060-00219310/2025-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXA DE POLIMENTO-ACABAMENTO EM POLIÉSTER ÓXIDO DE ALUMÍNIO 4MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90132/2024C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002684 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002617. VALOR: R\$ 1.120,14 (um mil cento e vinte reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO - SES/SRSNO/DA/GEOF

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 08/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 376 PDPAS nº 1830-004651, Processo SEI nº 00060-00189658/2025-02 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS - MISAEL FERNANDES DA SILVA, CNPJ nº 39.951.368/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)37387 referente(s) à(o)s)FITA CARTUCHO IMPRESSORA AUTOCLAVE. Aplicação (nalidade): impressão dos parâmetros físicos dos ciclos realizados nas autoclaves e lavadoras termodesinfectoras. Características adicionais: Fita Cartucho ERC 09 B para Impressora FH190, compatível com a Autoclave CISA Série 640, Modelo 6412., para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTIMA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 547,20.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 08/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 365 PDPAS nº 1730-005551, Processo SEI nº 00060-00199736/2025-79 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa 53.398.526 MARIANA LOPES VENTURA (JM / J&M), CNPJ nº 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)33357 referente(s) à(o)s)DISPLAY DE PAREDE PARA EXPOSIÇÃO DE UMA FOLHA TAMANHO A4 NA POSIÇÃO HORIZONTAL. TRANSPARÊNCIA TOTAL; APLICAÇÃO/FINALIDADE: PARA A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, REDUZINDO A OCORRÊNCIA DE INCIDENTES. PARA CUMPRIMENTO DA META 1 (IDENTIFIC), para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.116,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 08/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 352 PDPAS nº 3711-000272, Processo SEI nº 00060-00188105/2025-24 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ nº 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)35668 referente(s) à(o)s)FILME DE PVC PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, Aplicação: Barreira de Proteção para Equipamentos Odontológicos. Unidade de Fornecimento: Rolo de 140 m X 12 cm. Unidade, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.780,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 08/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 331 PDPAS nº 3711-000270, Processo SEI nº 00060-00181827/2025-58 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)91207 referente(s) à(o)s)CURATIVO DE HIDROFIBRA, ESTERIL. Composição: carboximetilcelulose associada à prata, estéril, não aderente. Tamanho: 15x15cm. Apresentação: embalagem individual para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 62.701,17.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 08/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 316 PDPAS nº 1730-005541, Processo SEI nº 00060-00121147/2025-85 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)s)91072 - ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX150CM (COMP.MINIMO), 25252 - CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 18G, COM DISPOSITIVO DE

SEGURANÇA, ESTERIL, 92034 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 7,5,, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 11.716,68.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 431 PDPAS nº 1730-005552, Processo SEI nº 00060-00199886/2025-82 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa Orthofacos Produtos Para Ortopedia e Oftalmologia LTDA, CNPJ nº 41.227.287/0001-74 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)29650 referente(s) à(o)(s)29650 - AZUL PATENTE V SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 % CORANTE ESTERIL, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.440,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 429 PDPAS nº 1830-004652, Processo SEI nº 00060-00214133/2025-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)34517 referente(s) à(o)(s)COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO D-33: fabricado em espuma flexível de poliuretano e densidade D-33, revestido de material impermeável, resistente e lavável com acabamento em couvrin, cujas dimensões 188cm x 88cm x 14cm (Comprimento X Largura x Altura), com zíper e respiros que possa ser submetidos facilmente aos processos de higienização e limpeza, possuindo as características antiácido, antimfo e antialérgico., para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 27.990,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 428 PDPAS nº 1830-004654, Processo SEI nº 00060-00213510/2025-98 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)35888 referente(s) à(o)(s)Clamp Umbilical Estéril. Aplicação: Indicado para prender o cordão umbilical do recém-nascido, após o parto. Clamp umbilical é indicado para ligadura ou para prender o cordão umbilical do recém-nascido. Apresentação: Clamp confeccionado em plástico, apresentando um sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável. Embalado individualmente, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 345,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 380 PDPAS nº 1830-004650, Processo SEI nº 00060-00214330/2025-23 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SARA MEDICAL PROD. HOSPITALARES, CNPJ nº 41.551.247/0001-83 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)31209 referente(s) à(o)(s)PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR VERDE COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF). Características técnicas mínimas: confeccionada em papel sintético, isenta de aresta, traumatizante, resistente a água e/ou álcool, lacre adesivo inviolável, personalizáveis, antialérgicas, com medidas aproximadas entre 2,5 cm de largura (+/- 0,5 cm) x 25 cm de comprimento (+/- 5 cm), ajustáveis para o tamanho recém-nascidos, crianças e adulto. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, e data de fabricação. Apresentação: embalagem com 1000 unidades. Unidade de estoque: unidade (UN), para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.700,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 378 PDPAS nº 1830-004652, Processo SEI nº 00060-00214133/2025-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MODA CIRÚRGICA EDB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.284.567/0001-47 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)20267 referente(s) à(o)(s)COLCHÃO COMUM SOLTEIRO: para alojamentos fabricado em espuma de densidade de D-33 selada, 100% em Poliuretano, revestido de em Tecido resistente em poliéster, cujas dimensões 188cm x 88cm x 18cm (Comprimento X Largura x Altura), sendo irrelevante a estampa e cor, uso adulto e com utilização de enxoval (lençol), e que possa ser submetidos facilmente aos processos de higienização e limpeza, possuindo as características de tratamento antiácido, antimfo e antialérgico, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 14.560,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 377 PDPAS nº 1830-004654, Processo SEI nº 00060-00213510/2025-98 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL - ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G., para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.865,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 375 PDPAS nº S08/2025, Processo SEI nº 00060-00162849/2025-19 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MANUTEC MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 26.202.833/0001-29 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) PATRIMÔNIO: 00001.549.302 - LAVADORA TERMOMODESINFECTORA BAUMER 300 LITROS., para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.850,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 360 PDPAS nº 1730-005552, Processo SEI nº 00060-00199886/2025-82 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 24.702.356/0001-35 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90883 referente(s) à(o)(s)90883 - OXACILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.000,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 350 PDPAS nº 1730-005549, Processo SEI nº 00060-00058966/2025-89 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 52.360.824/0001-76 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)36107 referente(s) à(o)(s)36107 - COLCHÃO PARA CAMA ELÉTRICA UTI ADULTO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO 208CM, LARGURA 86CM, ESPESSURA 15CM, PESO DO COLCHÃO 16,5KG, LIMITE DE PESO DO PACIENTE 230KG, DENSIDADE DO MATERIAL 46 E 85KG/M3. COLCHÃO ANTI-DECÚBITO BARIÁTRICO EM CAMADAS PREVENTIVAS. - D50, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 61.490,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 13/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 410 PDPAS nº 1730-005564, Processo SEI nº 00060-00224586/2025-49 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ nº 26.921.908/0002-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)92407 - LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ' P ', 92408 - LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ' M ', 92409 - LUVA DE PROCEDIMENTO NAO ESTERIL DE LATEX TAMANHO ' G ', para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 16.125,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 14/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 399 PDPAS nº 1830-004658, Processo SEI nº 00060-00220669/2025-69 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG, CNPJ nº 12.889.035/0001-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90611 referente(s) à(o)(s)90611 - HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5000 UI/0,25 ML AMPOLA 0,25 ML, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.534,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 14/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 361 PDPAS nº 1730-005558, Processo SEI nº 00060-00084342/2025-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa 53.398.526 MARIANA LOPES VENTURA (JM / J&M), CNPJ nº 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)39166 referente(s) à(o)(s)39166 - PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE CARDIOTOCOGRAFIA (112MM X 100MM). com dimensões de 112 (altura) X 100 Largura, quadriculado (zebrado) com dobra em Z tipo contínuo para registro da frequência cardíaca fetal, registro dos movimentos fetais e contrações uterinas. Apresentação Bloco com 150 folhas. Compatível com equipamento da Marca: General Meditech, Modelo G6A., para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.640,00.

RATIFICO em 30/dezembro/1899 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 14/maio/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 319 PDPAS nº 1730-005538, Processo SEI nº 00060-00170025/2025-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)35775 referente(s) à(o)(s)35775 - CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM 7,6 CM X 7,6 CM, ESTÉRIL., para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.594,40.

RATIFICO em 15/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/08/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 322/2023 PDPAS nº 1730-004263, Processo SEI nº 00060-00191666/2023-49 com

fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MODA CIRURGICA LTDA, CNPJ nº 50.045.811/0001-87 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 15457 - CAMISOLA ADULTO M. COR AZUL. APLICAÇÃO: PARA PACIENTES; 36851 - CONJUNTO PRIVATIVO OPERACIONAL TAMANHO G. DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR; 36852 - CONJUNTO PRIVATIVO OPERACIONAL TAMANHO GG. DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 159.505,00.

RATIFICO em 15/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 24/08/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 357/2023 PDPAS nº 1730-004418, Processo SEI nº 00060-00358212/2023-19 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa GILMAR PEREIRA COSTA, CNPJ nº 22.624.925/0001-46 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 35773 - PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E BANHO NO LEITO, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 8.000,00.

RATIFICO em 15/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/08/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 345/2023 PDPAS nº 1730-004403, Processo SEI nº 00060-00358212/2023-64 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº 15.410.164/0001-64 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 32573 - PILHA ALCALINA C, MARCA: Elgin, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.360,00.

RATIFICO em 15/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 29/08/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 362 /2023 PDPAS nº 1730-004433, Processo SEI nº 00060-00393784/2023-90 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 200260 - Reanimador/Resuscitador manual infantil em silicone (tipo Ambú - BMV), MARCA: SAFTI, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.870,00.

RATIFICO em 15/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 24/08/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 352/2023 PDPAS nº 1730-004420, Processo SEI nº 00060-00378091/2023-77 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 49185 - FITA AUTOADESIVA HOSPITALAR, MATERIAL: CONFECIONADA EM DUAS FACES, SENDO O DORSO EM PAPEL CREPADO TRATADO, MARCA: POLITAPE, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.700,00.

RATIFICO em 15/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/08/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 346/2023 PDPAS nº 1730-004404, Processo SEI nº 00060-00355695/2023-45 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ nº 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 562 - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: PH NEUTRO, GLICERINADO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PARA PIA, CARACTERÍSTICAS, MARCA: OESTE, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 975,00.

RATIFICO em 15/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 27/08/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 353/2023 PDPAS nº 1730-004426, Processo SEI nº 00060-00390184/2023-70 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa VFB BRASIL LTDA, CNPJ nº 30.949.099/0001-33 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 90094 - BETAMETASONA (ACETATO + FOSFATO) SUSPENSÃO INJETÁVEL (3 MG + 3 MG)/ML AMPOLA 1 ML, MARCA: UNIÃO QUÍMICA, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.520,00.

RATIFICO em 15/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 13/10/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 392/2023 PDPAS nº 1730-004487, Processo SEI nº 00060-00464053/2023-36 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 25239 - SERINGA HIPODERMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, MARCA: SR, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.700,00.

RATIFICO em 15/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 18/08/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº

339/2023 PDPAS nº 1730-004417, Processo SEI nº 00060-00379378/2023-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 35784 - CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 10,5 CM, SACHÊ, ESTÉRIL, MARCA: VITAMEDICAL, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 11.958,00.

RATIFICO em 15/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 22/08/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 343/2023 PDPAS nº 1730-004369, Processo SEI nº 00060-00308153/2023-83 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 35209 - EQUIPO MICROGOTAS GRAVITACIONAL, COM BURETA - 150ML, ESTÉRIL, MARCA: SOLIDOR, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.360,00.

RATIFICO em 15/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 17/08/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 335/2023 PDPAS nº 1730-004430, Processo SEI nº 00060-00393443/2023-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.085.207/0001-79 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 34547 - CATETER PARA HEMODIÁLISE DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI-IMPLANTÁVEL. COMPRIMENTOTOTAL: 36CM (VARIAÇÃO DE +/- 1CM), COMPRIMENTO PONTA CUFF: 19 CM (VARIAÇÃO DE +/- 1CM). FR 12,5 A 15,5, MARCA: PALINDROME, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 18.000,00.

RATIFICO em 15/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 27/08/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 359/2023 PDPAS nº 1730-004445, Processo SEI nº 00060-00405039/2023-09 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa BIOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.921.908/0001-21 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 25239 - SERINGA HIPODERMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, MARCA: SR, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.920,00.

RATIFICO em 15/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 23/08/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 348/2023 PDPAS nº 1730-004424, Processo SEI nº 00060-00316188/2023-96 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.640.617/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 90702 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO PO P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75, MARCA: SANDOZ OU 100 ML, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.940,00.

RATIFICO em 15/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 19/10/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 398/2023 PDPAS nº 1730-004498, Processo SEI nº 00060-00472183/2023-42 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa VITALMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 14631657/0001-61 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 37502 - CASSETTE HISTOLÓGICO DE 4,0 X 3,0 CM, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL, COR BRANCA OU AMARELA. MARCA: CRAL, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.920,00.

RATIFICO em 15/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 24/08/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº OS 039/2023 PDPAS nº 030/2023, Processo SEI nº 00060-00148302/2023-49 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ODONTO MEDICA PLANALTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ nº 00.939.795/0001-06 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) SERVIÇO: Manutenção/Conserto de CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SITUAÇÃO: Pinça defeituosa MARCA: Dabi-Atlante MODELO: Silent -B safe PATRIMÔNIO: 1.170.822; SERVIÇO: Manutenção/Conserto de CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SITUAÇÃO: Com entupimento e sem vedação. MARCA: Dabi-Atlante MODELO: Silent -B safe PATRIMÔNIO: 1.058.840, SITUAÇÃO: Com entupimento e sem vedação, MARCA: Dabi-Atlante, MODELO: Silent -B safe PATRIMÔNIO: 1.058.840, para atender as necessidade do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 940,00.

RATIFICO em 15/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 18/08/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº OS 038/2023 PDPAS nº 055/2023, Processo SEI nº 00060-00252230/2023-33 com

fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa JR ENGENHARIA CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 27.745.000/0001-77 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) Manutenção de AUTOCLAVE, SERVIÇO OFERECIDO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - REVISÃO E REPOSIÇÃO DE GUARNIÇÃO DANIFICADA - VÁLVULA DE SEGURANÇA - RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO - TESTES DE FUNCIONAMENTO E LIBERAÇÃO PARA USO. MODELO: Horizontal de mesa automática com volume interno de 19 litros. MARCA: Sercon PATRIMÔNIO: 1260522, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.356,00.

RATIFICO em 15/05/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 17/08/2023 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 334/2023 PDPAS nº 1730-004430, Processo SEI nº 00060-00393443/2023-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa BIOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 93.248.979/0001-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) 92133 - CATETER PARA HEMODIÁLISE DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI-IMPLANTÁVEL - CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIÁLISE, USO ADULTO, MARCA: BIOMED, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.340,00.

MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA
Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PDPAS/HRT, PDPAS/HRSAM e PDPAS/APS SRSSO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 10 à 16/05/2025 (Processo SisMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor e CNPJ, Código SisMateriais, Descritivo, Valor Global):

12/2025, Processo SEI nº 00060-00119510/2025-01, empresa CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS. - CNPJ: 18.628.083/0002-04, cujo objeto é a aquisição do SERVIÇO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO) DE 01 (UM) EQUIPAMENTO ANALISADOR E EXTRATOR DE MATERIAL GENÉTICO, COM COMPUTADOR, MONITOR, TECLADO E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, MARCA CEPHEID, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$20.744,00 (Vinte mil setecentos e quarenta e quatro reais).

16/2025, Processo SEI nº 00060-00200399/2025-70, empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.- CNPJ: 03.864.631/0001-47, cujo objeto é a aquisição do SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VENTILADORES PULMONAR DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 5.560,80 (Cinco mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).

2030-007283, Processo SEI nº 00060-00216297/2025-76, empresa R&R COMERCIO - CNPJ: 59.605.256/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24438 – MASCARA P/SOLDA ELÉTRICA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$256,00 (Duzentos e cinquenta e seis reais).

2030-007283, Processo SEI nº 00060-00216297/2025-76, empresa BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24995– PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$1.194,00 (Mil, cento e noventa e quatro reais).

2030-007283, Processo SEI nº 00060-00216297/2025-76, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 16787 – LUVAS DE LÁTEX P, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$796,00 (Setecentos e noventa e seis reais).

2030-007283, Processo SEI nº 00060-00216297/2025-76, empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 16789 – LUVAS DE LÁTEX G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$1.194,00 (Mil, cento e noventa e quatro reais).

2030-007283, Processo SEI nº 00060-00216297/2025-76, empresa MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 44.876.008/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23478 – PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$332,00 (Trezentos e trinta e dois reais).

2030-007283, Processo SEI nº 00060-00216297/2025-76, empresa: BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. – CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 49241 – LUVAS DE RASPA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$43,80 (Quarenta e três reais e oitenta centavos).

2030-007283, Processo SEI nº 00060-00216297/2025-76, empresa: MULT HOSP SOLUCOES HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 44.876.008/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35811 – AVENTAL DE PROTEÇÃO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais).

2030-007283, Processo SEI nº 00060-00216297/2025-76, empresa: BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. – CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25013 – AVENTAL DE RASPA DE COURO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$99,80 (Noventa e nove reais e oitenta centavos).

2030-007294, Processo SEI nº 00060-00167212/2025-19, empresa: GLOBALMED DISTRIBUIÇÃO LTDA. – CNPJ: 54.379.172/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36557 – SOLUÇÃO DE GLICOSE PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA, SABOR LIMÃO, FRASCO 300 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.110,40 (Três mil, cento e dez reais e quarenta centavos).

2030-007299, Processo SEI nº 00060-00222131/2025-99, empresa: EPB LONDRINA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 22.540.455/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33382 – PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

2030-007299, Processo SEI nº 00060-00222131/2025-99, empresa: EPB LONDRINA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA. – CNPJ: 22.540.455/0001-32, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33382 – PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAFO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

2030-007301, Processo SEI nº 00060-00188365/2025-08, empresa: MED OESTE HOSPITALAR EIRELI. – CNPJ: 31.441.210/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 20896 – SUGADOR, MATERIAL RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO SANGUE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL,, DESCARTÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 435,00 (Quatrocentos e trinta e cinco reais).

2030-007301, Processo SEI nº 00060-00188365/2025-08, empresa: MED OESTE HOSPITALAR EIRELI. – CNPJ: 31.441.210/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35299 – FIXADOR RADIOLÓGICO, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 556,00 (Quinhentos e cinquenta e seis reais).

2030-007301, Processo SEI nº 00060-00188365/2025-08, empresa: SAÚDE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. – CNPJ: 33.498.171/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 29497 – CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA TRATAMENTO RESTAURADOR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 615,00 (Seiscentos e quinze reais).

2030-007301, Processo SEI nº 00060-00188365/2025-08, empresa: MED OESTE HOSPITALAR EIRELI. – CNPJ: 31.441.210/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35335 – HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA., para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais).

2030-007301, Processo SEI nº 00060-00188365/2025-08, empresa: ESSENCIAL DIST. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 37.223.524/0001-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 17459 – PONTA PARA ULTRASSOM DABI ATLANTE PERIO SUB. Aplicação: Periodontia, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 3.892,50 (Três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

2030-007302, Processo SEI nº 00060-00232420/2025-04, empresa: HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. – CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90795 – DOXORRUBICINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

2030-007309, Processo SEI nº 00060-00243846/2025-85, empresa: DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. – CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 3402 – INVÓLUCRO PARA CADÁVER, MATERIAL: POLIETILENO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$2.582,00 (Dois mil e quinhentos e oitenta e dois reais).

2730-002960, Processo SEI nº 00060-00206398/2025-39, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90338 – LEVOMEPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 4 % FRASCO 20 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no entanto o processo restou deserto em 15/05/2025.

2730-002960, Processo SEI nº 00060-00206398/2025-39, empresa: SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90075– FENITOÍNA COMPRIMIDO 100 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais).

2730-002961, Processo SEI nº 00060-00215440/2025-11, empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90456 – ROIIVACAÍNA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 7,5MG/ML AMPOLA OU FRASCO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$1.362,00 (Mil, trezentos e sessenta e dois reais).

2730-002963, Processo SEI nº 00060-00199808/2025-88, empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.. CNPJ 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92034 – TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$349,00 (Trezentos e quarenta e nove reais).

2730-002964, Processo SEI nº 00060-00199851/2025-43, empresa: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37701 – CÂNULA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA DE 5 MM, COM CONECTOR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 1.598,00 (Mil, quinhentos e noventa e oito reais).

2730-002965, Processo SEI nº 00060-00218828/2025-65, empresa: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91060 – COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$1.207,50 (Mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

2730-002968, Processo SEI nº 00060-00220764/2025-62, empresa: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 91060 – ALGODÃO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 965,60 (Novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

2730-002969, Processo SEI nº 00060-00227427/2025-04, empresa: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA. CNPJ 04.086.552/0001-15, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95448 – PIPETA DESCARTÁVEL PARA VHS (VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO), para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$190,00 (Cento e noventa reais).

2730-002969, Processo SEI nº 00060-00227427/2025-04, empresa: GLOBALMED DISTRIBUIÇÃO LTDA . CNPJ 54.379.172/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36557 – SOLUÇÃO DE GLICOSE PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais).

2730-002969, Processo SEI nº 00060-00227427/2025-04, empresa: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA. CNPJ 04.086.552/0001-15 , cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 203362 – ALÇA CALIBRADA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 1 MICROLITRO(1mL) , para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

2730-002969, Processo SEI nº 00060-00227427/2025-04, empresa: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA. CNPJ 04.086.552/0001-15, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 203363 – ALÇA CALIBRADA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 10 MICROLITROS(10mL), para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

2730-002969, Processo SEI nº 00060-00227427/2025-04, empresa: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA. CNPJ 04.086.552/0001-15, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 202534 – CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELEN (DIAGNÓSTICO DE TUBERCULOSE), para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$120,00 (Cento e vinte reais).

2730-002969, Processo SEI nº 00060-00227427/2025-04, empresa: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA. CNPJ 04.086.552/0001-15, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 202533 – CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CONTENDO FRASCOS DE 500ML , para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais).

KARLA SAMARITANA DE SOUZA LISBOA PEREIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE 29ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 29ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 02, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, telefone (61) 3449-4288 e e-mail: 29cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 1.478,

de 27 de dezembro de 2023, do Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2023, RESOLVE, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor LEANDRO TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1703839-1, Enfermeiro, contrato temporário, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração da Sindicância nº 0020/2023 (processo SEI 00060-00283085/2023-32), bem como acompanhar o feito na condição de acusado e prestar o respectivo interrogatório, por possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por Defensor Dativo a ser designado pela Autoridade Competente.

ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES
Presidente da 29ª Comissão de Processo Disciplinar

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO EDITAL Nº 01, DE 14 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (ESPDF) juntamente com a DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantidas pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais, TORNAM PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para formação de banco de projetos de pesquisa a serem apoiados pelo Programa de Iniciação Científica (PIC), mediante a concessão de Bolsas de Iniciação Científica da FEPECS - PIC/FEPECS e PIC-AF/FEPECS; e pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq - PIBIC/CNPq, mediante a concessão de Bolsas de Iniciação Científica CNPq - PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq, com vigência de setembro/2024 a agosto/2025. Processo SEI-GDF nº 00064-00000828/2024-17. 1. DO OBJETO: O presente Edital tem o objetivo de selecionar projetos de pesquisa para o PIC/ESCS, programa regido pela Resolução nº 16/2006, do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/ESCS; Resolução nº 01/2021, do Colegiado de Cursos de Pós-graduação, Extensão e Pesquisa - ESCS/CoPGE; pela Instrução FEPECS nº 18, de 23 de novembro de 2005, publicada no DODF nº 224, de 28 de novembro de 2005; e pela Instrução FEPECS nº 01, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 42, de 1º de março de 2024. 2. DAS BOLSAS: O valor mensal da Bolsa PIC/FEPECS e PIC-Af/FEPECS é de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais) para os estudantes de graduação da ESCS; o valor mensal e o número de Bolsas PIBIC/CNPq e PIBIC-AF/CNPq são determinados pelo CNPq. 3. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser realizadas por intermédio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/espfd-em-andamento>. 4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: das 8 horas do dia 02/06/2025 às 23 horas e 59 minutos do dia 06/06/2025. Este Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/espfd-em-andamento>.

FERNANDA RAMOS MONTEIRO
Diretora-Geral da Escola de Saúde Pública

VIVIANE ULIANA PERTELE
Diretora-Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS

A GERENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos editais de processos seletivos a seguir:

- Terapeuta Ocupacional - Edital Nº 068/2025.
 - Médico Neonatologista - Edital Nº 069/2025.
 - Médico Urologista - Edital Nº 070/2025.
 - Médico Intensivista Adulto Plantonista - HBDF - Edital Nº 071/2025.
 - Fisioterapeuta - Saúde da Mulher - Edital Nº 072/2025.
- A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 19/05/2025 até 25/05/2025. Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>

Brasília/DF, 16 de maio de 2025
NILDETE DENISE MARTINS DIAS

NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 5317/2025, 6491/2025, 6266/2025, 5398/2025, 4730/2024 e 4702/2025 O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF comunica aos interessados a publicação dos seguintes processos de aquisição, bem como os respectivos cancelamentos, conforme relação a seguir:

- 1) EDITAL Nº 5317/2025 - REAGENTES PARA EXAMES DE GASOMETRIA COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE LOCAÇÃO (LOTE) - PROCESSO SEI 04016-00004154/2025-19;
- 2) EDITAL Nº 6491/2025 - SOLUÇÃO ÁCIDA PARA HEMODIÁLISE - PROCESSO SEI 04016-00054186/2025-65;
- 3) EDITAL Nº 6266/2025 - MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00046048/2025-11;
- 4) EDITAL Nº 5398/2025 - ACESSÓRIOS DE ENGENHARIA CLÍNICA - PROCESSO SEI Nº 04016-00009593/2025-18; e
- 5) EDITAL Nº 4730/2024- MEDICAMENTOS (REPUBLICAÇÃO) - PROCESSO SEI Nº 04016-00063617/2025-84.

Comunico aos interessados o cancelamento da publicação do seguinte processo de aquisição:

- 6) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 4702/2025 - MATERIAIS - PROCESSO SEI 04016-00040772/2025-22.

Período de acolhimento de propostas de 19/05/2025 até 26/05/2025 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br / compras.medicamentos@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025

Processo nº: 00080-00017016/2025-20 - Partes: SEE/DF X POSITIVO TECNOLOGIA S/A. Objeto: a aquisição de computadores, destinados a atender de forma otimizada as necessidades pertinentes das unidades escolares, coordenações regionais e sede da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 103. Programa de Trabalho: 12.126.6221.1471.2484. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Nota de Empenho: 2025NE02745. Valor total do Contrato: R\$ 9.639.564,00 (nove milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 16/05/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela POSITIVO TECNOLOGIA S/A: ALDEJUNIO DE OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão parcial do Pregão Eletrônico nº 90018/2025, processo SEI nº 00080-00080928/2024-57, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de bens e a prestação de serviços indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), sagrou-se vencedor do certame a seguinte licitante: REMIR DE SA ARCHER, inscrita no CNPJ nº 52.234.849/0001-23, vencedora do lote 13 pelo valor total de R\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais). Os lotes não mencionados nesta publicação continuam em fase de julgamento das propostas e análise das amostras. O presente resultado e a documentação relativa a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

CAIO CAMILO SANTOS

Pregoeiro

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISO DE SUSPENSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

EDITAL Nº 001/2022 - SCG/COLIC

CREDENCIAMENTO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP) - EDITAL Nº 002/2022- SCG/COLIC

CREDENCIAMENTO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MPE) - EDITAL Nº 001/2023- SCG/COLIC

O Coordenador da Comissão de Credenciamento do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), constituída por meio da Portaria nº 753, de 25 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 140, de 26 de julho de 2023, comunica a suspensão do credenciamento e cadastro de novos fornecedores na plataforma piloto do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, no

período de 19/05 a 18/06/2025. Cumpre esclarecer, que tal medida se faz necessária para que sejam realizados ajustes e melhorias no processo, tais como a correção de inconsistências e redundâncias nos Editais e no sistema, com vistas ao aprimoramento da experiência dos usuários e à garantia da eficiência das operações.

ANDRÉ JOSÉ SILVA DE BRITO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53003462/2024

Processo: 00080-00226428/2022-14 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APM DO CEF 05 DE TAGUATINGA, CNPJ 00.490.557/0001-58 - Assinatura: 17/01/2025 - Vigência: 17/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UExL: LELTON MELO DA FONSECA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53003489/2024

Processo: 00080-00214349/2022-52 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CEF 09 DE TAGUATINGA, CNPJ 02.182.416/0001-01 - Assinatura: 17/03/2025 - Vigência: 17/03/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UExL: KELLY CRISTINA COSTA RODRIGUES.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53003500/2024

Processo: 00080-00221420/2022-53 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CEF 11 DE TAGUATINGA, CNPJ 02.137.659/0001-10 - Assinatura: 03/02/2025 - Vigência: 03/02/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UExL: FELIPE MATEUS DA COSTA GONTIJO.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53003535/2024

Processo: 00080-00221985/2022-31 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CEF 15 DE TAGUATINGA, CNPJ 01.926.042/0001-10 - Assinatura: 17/02/2025 - Vigência: 17/02/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UExL: AGNALDA LUIZA TEJO SOUTO.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53003586/2024

Processo: 00080-00226862/2022-96 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CEM 03 DE TAGUATINGA, CNPJ 01.930.206/0001-83 - Assinatura: 10/02/2025 - Vigência: 10/02/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UExL: STEFANIA ALVES FIGUEIREDO.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53004060/2024

Processo: 00080-00223913/2022-28 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA EC 11 DE TAGUATINGA, CNPJ 02.192.511/0001-88 - Assinatura: 22/01/2025 - Vigência: 22/01/2025 até 01/03/2027 - cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. - Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UExL: TATYANE EMÍDIO DEOLINDO.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53004086/2024

Processo: 00080-00223433/2022-67 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - APM DA ESCOLA CLASSE 13 DE TAGUATINGA, CNPJ 00.502.260/0001-65 - Assinatura: 20/03/2025 - Vigência: 20/03/2025 até 01/03/2027 -

cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UeXL: LUANNA ALVES PEREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53004094/2024

Processo: 00080-00222811/2022-95 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA EC 15 DE TAGUATINGA, CNPJ 02.161.676/0001-92 - Assinatura: 07/03/2025 - Vigência: 07/03/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UeXL: JANAÍNA GONÇALVES GOMES.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53004167/2024

Processo: 00080-00222004/2022-72 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA CEI 05 DE TAGUATINGA, CNPJ 02.140.767/0001-41 - Assinatura: 07/02/2025 - Vigência: 07/02/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UeXL: CINTHIA APARECIDA GOMES DA NÓBREGA DE LUCENA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53004175/2024

Processo: 00080-00225539/2022-03 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA EC 27 DE TAGUATINGA DF, CNPJ 02.173.285/0001-98 - Assinatura: 17/01/2025 - Vigência: 17/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UeXL: WELLINGTON BARBOSA BARREIRA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53004213/2024

Processo: 00080-00223679/2022-39 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA EC 39 DE TAGUATINGA, CNPJ 02.150.221/0001-71 - Assinatura: 20/01/2025 - Vigência: 20/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UeXL: MARCIA ALMEIDA FERREIRA DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53004248/2024

Processo: 00080-00224867/2022-84 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA EC 42 DE TAGUATINGA, CNPJ 02.166.339/0001-98 - Assinatura: 21/02/2025 - Vigência: 21/02/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UeXL: REJANE DA SILVA FREITAS ROCHA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53009819/2024

Processo: 00080-00225629/2022-96 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA, CNPJ 03.960.623/0001-02 - Assinatura: 20/01/2025 - Vigência: 20/01/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UeXL: JACKES RIDAN DA SILVA GUEDES.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53017013/2024

Processo: 00080-00221254/2022-95 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 07 DE TAGUATINGA, CNPJ 27.582.580/0001-29 - Assinatura: 13/02/2025 - Vigência: 13/02/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UeXL: DAISY DE SOUSA GONÇALVES.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53017730/2024

Processo: 00080-00220451/2022-97 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DO CEI 08 DE TAGUATINGA, CNPJ 33.859.651/0001-90 - Assinatura: 10/04/2025 - Vigência: 10/04/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UeXL: SELMA CRISTINA BERNARDES.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53068017/2024

Processo: 00080-00220376/2022-64 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF - Coordenação Regional de Ensino de TAGUATINGA, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Unidade Executora Local - CAIXA ESCOLAR DA EC Nº 02 DE VICENTE PIRES, CNPJ 11.874.842/0001-99 - Assinatura: 26/02/2025 - Vigência: 26/02/2025 até 01/03/2027 – cujo objeto principal é a operacionalização dos recursos financeiros do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, e, como objetivo institucional, implementação da gestão democrática e autonomia da gestão financeira das Unidades Escolares. – Assinantes: p/ SEEDF: DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, p/ UeXL: MICHELE DIAS DA COSTA DE OLIVEIRA.

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 054353/2025 - UNDF

Processo: 04030-00000767/2025-71. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de contratante, e a empresa ECOS TURISMO LTDA, CNPJ nº 06.157.430/0001-06, na qualidade de contratada. DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais), nas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2024 - COLIC/SCG/SECONT. DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura, não podendo ser prorrogado. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 18203; II - Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0176; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.33; IV - Fonte de Recurso: 1000; V - Nota de Empenho: 2025NE00159; DO EMPENHO INICIAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); Emitido em 15/05/2025. Sob o evento 400091. Na modalidade Estimativo. DA ASSINATURA: 15/05/2025. Signatários pela UNDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF, e pela CONTRATADA: ANA FLÁVIA CAPANEMA MERHEB na qualidade de representante legal.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO
COMPROMISSO AMBIENTAL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental por Adesão Compromisso Ambiental, que autorizará a construção do futuro Centro Especializado em Treinamento de Armamento e Tiro - CETAT, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Região Administrativa de Brasília - RA I, localizado no Setor de Múltiplas Atividades Norte - SMAN, Lote B. Processo SEI nº 00391-00002047/2025-81. Brasília/DF, 15 de maio de 2025.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 66/2025-DGP/ PMDF, DE 14 DE MAIO DE 2025 (*)

EDITAL DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO
DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/ PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste

Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento às decisões judiciais proferidas, ficam eliminados do certame os candidatos relacionados a seguir:

1.1 Carlos Henrique Jardim Da Silva Tortelote (sub judge), Inscrição nº 4300016743, Processo nº 0706875-79.2024.8.07.0018; Leonardo Amadeus Dantas Rodrigues (Sub Judge), Inscrição nº 4300000945, Processo nº 0705463-16.2024.8.07.0018.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 90, de 16 de maio de 2025, página 60.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024

Processo SEI-GDF nº 00054-00111070/2022-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90015/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços. DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de até 39.089 (Trinta e nove mil e oitenta e nove) unidades de capas externas para os 11.863 (onze mil oitocentos e sessenta e três) coletes balísticos existentes na Polícia Militar do Distrito Federal, sem crachá de identificação, conforme Especificações Técnicas do Edital e seus anexos. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM (Ordenador de Despesa). ARP nº 08/2025 - Empresa VHA MUNOZ LTDA, CNPJ: 15.407.834/0003-55, representada por VICTOR HUGO ACUNA MUNOZ, CPF: 166.***.***-18, registram-se os preços: ITEM 01 -Capas de coleta Azul-escuro e Amarelo Fluorescente. TIPO: A2; QUANTIDADE: 21.356 Unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,40 (trezentos reais e quarenta centavos). Brasília/DF, em 16 de maio de 2025. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - Ordenador de Despesa pela PMDF.

Brasília/DF, 16 de maio de 2025
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Ordenador de Despesa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

Processo SEI nº 00054-00041392/2025-34 - PARTES: DF/PMDF x GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI. Objeto: aquisição de 150 (cento e cinquenta) bornais para transporte de projéteis de emissão, 323 (trezentos e vinte e três) bolsas especiais para transporte de equipamentos de controle de distúrbios e 52 (cinquenta e dois) bornais para transporte de granadas explosivas e/ou de emissão, em conformidade com os itens 03, 04 e 07, da Ata de Registro de Preços nº 48/2024 (Doc. SEI nº 155495580), consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2023, (Doc. SEI nº 134327065) e a Proposta da Contratada (Doc. SEI nº 167382747). VALOR: R\$ 285.989,68 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). NOTA DE EMPENHO: 2025NE00101, de 26/03/2025. FONTE DE RECURSO: 1000000000. UG Emitente: 220103. Programa de Trabalho: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2023 (Doc. SEI nº 134327065), Ata e Registro de Preços nº 48/2024 (Doc. SEI nº 155495580), Lei Federal nº 8.666/1993, e a Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Federal nº 10.024/2019. ASSINATURA: 13/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: NATÁLIA MARTINS BORGES, CPF nº 856.***.***-00, RG nº 111*****89 SSP/RS, na qualidade de Sócio administrador.

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00056735/2024-84. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de 394 Perfuradores de Pneu (cama de faquir), para atender a demanda da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e da Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 441.280,00 (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta reais). Tipo: Menor Preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 20/05/2025 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras-pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de maio de 2025
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00066565/2024-46. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a NOVA DATA do certame em epígrafe, cujo objeto é A contratação, pela modalidade de Pregão Eletrônico, visa a prestação de serviço de Links Dedicados de Internet Via Fibra, Range de 128 IPV4

e 128 IPV6, com Proteção Anti DDos, a serem disponibilizados com ponto de redundância e balanceamento de carga, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 244.052,16 (duzentos e quarenta e quatro mil cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). Tipo: Menor Preço por Lote. Data limite para recebimento das propostas: Dia 02/06/2025 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras-pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de maio de 2025
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00051475/2024-51, Interessado: CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 05.893.903/0001-62. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 67,17 (sessenta e sete reais e dezesseis centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 16 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00051959/2023-19, Interessado: Hospital Prontonorte, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 4.734,73 (quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 16 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00064460/2023-71, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 811,01 (oitocentos e onze reais e um centavo), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 16 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00085576/2023-44, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 884,89 (oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 16 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00104518/2023-27, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 26.712,56 (vinte e seis mil, setecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2020, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 16 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00106284/2024-33, Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, CNPJ nº 00.025.841/0001-53. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.024,65 (um mil, vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 - TCDF. Brasília/DF, 16 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00116755/2023-31, Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, CNPJ nº 00.025.841/0001-53. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 4.655,97 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 16 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00137251/2023-54, Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, CNPJ nº 00.025.841/0001-53. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 733,95 (setecentos e trinta e três reais e cinco centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2020, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 16 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00143054/2024-55, Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA - ME, CNPJ nº 09.104.513/0001-17. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 5.063,78 (cinco mil, sessenta e três reais e setenta e oito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 16 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00180331/2023-20, Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, CNPJ nº 00.025.841/0001-53. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 53,22 (cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 16 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo SEI 00054-00164157/2022-97, Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.635,86 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e seis centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 15 de maio de 2025. WALDECI RAMALHO, Chefe.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024 - PMDF/DSAP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002 COM ALTERAÇÕES.

PROCESSO SEI Nº 00054-00179705/2023-64. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, CNPJ nº 08.942.610/0001-16, representado pelo Coronel QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e, doravante denominada Contratada, PORTAL TELEMEDICINA LTDA, CNPJ: 19.309.563/0001-94, com sede na Alameda Xingu, 350, 23º andar, Cj. 2304, Alphaville Industrial e Empresarial, Barueri - SP. CEP: 12.906-261, Telefone: (11) 9 4488-4845, 2539-1455, representada por CLAUDIA DE CASTRO, portadora da Carteira de Identidade - RG n. 13.***.***-7 SSP/DF e do CPF n. 052.***.***-00, na qualidade de Representante Legal. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de maio de 2025 e encerrando-se em 16 de maio de 2026, com base na Cláusula 8.1 do Contrato para Prestação de Serviços, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato. A despesa decorrente do presente aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. WALDECI RAMALHO, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados a APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE COMPONENTES DOS 71 (SETENTA E UM) DESENCARCERADORES DA MARCA HOLMATRO DPU 60P DO CBMDF, conforme abaixo:

DESENCARCERADOR HOLMATRO DPU 60 P (71 UNIDADES)		
MOTOR, BRIGGS & STRATTON, MODELO QUANTUM		
ITEM	PEÇA	CARACTERÍSTICAS
1	Cuba do carburador + cinta de vedação da cuba + anel de vedação do parafuso	Código do fabricante - 493640; Quantidade - 10
2	Mola da alavanca de aceleração	Código do fabricante - 699056; Quantidade - 30
3	Carter + Junta do cárter + retentor do eixo	Código do fabricante - 493279; Quantidade - 12
4	Conjunto de juntas do motor	Código do fabricante - 497316; Quantidade - 10
5	Kit de ignição: Bobina, Cabo de vela e Cachimbo de vela	Código do fabricante - 793353; Quantidade - 20
6	Conjunto pistão	Código do fabricante - 795429; Quantidade - 5
7	Anéis pistão	Código do fabricante - 795431; Quantidade - 5
8	Pino do pistão	Código do fabricante - 499423; Quantidade - 5
9	Conjunto biela	Código do fabricante - 499424; Quantidade - 5
10	Graxa impermeável de alta pressão (molyube extreme pressure grease AC-2) Bel Ray 400g	Código do fabricante - 23240-CG; Quantidade - 1
11	Papel hidráulico para junta de motores, espessura 0,5 mm, folha 50x50cm	Quantidade - 10
BOMBA HIDRÁULICA (HOLMATRO DPU 60 P)		
12	Kit de Oring's da Bomba Hidráulica	Código do fabricante - 150.113.236; Quantidade - 30
13	Tampa do reservatório de óleo hidráulico (vareta de nível)	Código do fabricante - 150.183.459; Quantidade - 10
14	Parafuso do apoio (8x para cada equipamento)	Código do fabricante - 150.183.062; Quantidade - 56
15	Arruela plástica do apoio (8x para cada equipamento)	Código do fabricante - 150.153.357; Quantidade - 56
16	Apoio de borracha (8x para cada equipamento)	Código do fabricante - 150.073.160; Quantidade - 56
17	Botão de acionamento cortador de pedal	Código do fabricante - 150.113.128; Quantidade - 20
18	Chapa do botão de acionamento cortador de pedal	Código do fabricante - 150.113.101; Quantidade - 20
19	Moldura do botão de acionamento cortador de pedal	Código do fabricante - 150.003.099; Quantidade - 20

20	Lâminas para cortador de pedal fixa	Código do fabricante - 150.002.387; Quantidade - 10
21	Lâminas para cortador de pedal móvel	Código do fabricante - 150.002.386; Quantidade - 10
22	Lâminas para Cortador (PAR)	Código do fabricante - 150.013.550; Quantidade - 5
23	Lâminas para Alargador (PAR)	Código do fabricante - 150.013.139; Quantidade - 5
FERRAMENTAS ESPECÍFICAS PARA MANUTENÇÃO HOLMATRO		
24	Medidor de pressão e fluxo com conexões Core (HOLMATRO)	Código do fabricante - 158.182.027; Quantidade - 1
25	Ferramenta especial para conexão fêmea das mangueiras core	Código do fabricante - 150.182.058; Quantidade - 1
26	Testador de vela de ignição com regulagem de GAP	Código do fabricante - 19368; Quantidade - 1
27	Extrator de volante	Código do fabricante - 19069; Quantidade - 1
28	Tacômetro digital Briggs& Stratton	Código do fabricante - 19598; Quantidade - 1

Os interessados poderão obter maiores informações sobre especificações complementares, quantitativos, dentre outros, em até 20 (vinte) dias corridos, a contar desta publicação, pessoalmente no CENTRO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS (CEMEV), situado no Setor Policial - SAIS Área Especial 3 - CEP 70.602-600; por meio de solicitação no e-mail: cemev.selog@cbm.df.gov.br e/ou pelo telefone (61) 3193-0027, durante o horário de expediente da Corporação que é das 13 às 19h00min de segundas às quintas-feiras e das 07 às 13h00min às sextas-feiras.

Processo SEI nº 00053-00069631/2024-68.

ANTONIO DOS SANTOS FILHO
Diretor, Substituto

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE**

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00021832/2025-65. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2025, RESOLVE credenciar de acordo com os subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, nome fantasia GINECUS GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRÁFIA inscrita sob o CNPJ 05.893.903/0001-62, localizada no endereço STN bloco N Consultórios 301 a 309, 323 a 331 e 343, Brasília - DF, CEP 70.770-130, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 16/05/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00032031/2025-25. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2025, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), a empresa CLÍNICA FÊMINEA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA, nome fantasia CLÍNICA FÊMINEA, inscrita sob o CNPJ 05.280.077/0001-86, localizada no endereço QNC Área Especial 10 sala 710, 711, Taguatinga - DF, CEP 72.115-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF, 16/05/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00199856/2024-48. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I

do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, republicado no DODF nº 75, de 23 de abril de 2025, c/c parágrafo único do art. 159 do Decreto Distrital 44.330/2023, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 3.1 (Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), do Edital 03/2024 a empresa OTOCENTRO - CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, CNPJ N.º 12.306.840/0001-66, sito à SMHN Quadra 2 Bloco C sala 709 - Asa Norte / DF, CEP 70.710-100, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília - DF, 16/05/2025.

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 30/2024-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00052-00019740/2021-10. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X SMPP Private Limited. OBJETO: a) Prorrogação do prazo de entrega do objeto contratado por mais 15 (quinze) dias, ou seja, até 15/05/2025; b) Prorrogação da vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 12/06/2025, conforme Manifestação 16.941/2025 (169995324), Despacho (169998453), com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666/93, e à luz da regra do artigo 110, Parágrafo Único, da mesma Lei. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Luiz Carlos Cavalcante de Campos, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 74/2024-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº 00052-00025550/2022-12. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Engemil - Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e instalações Ltda. OBJETO: a) - Retificação do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato, para corrigir o valor inicial do Contrato de R\$ 3.417.559,81 (três milhões, quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3.381.835,55 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93; b) - Prorrogação do prazo de execução e prazo de vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 07/06/2025 e 23/09/2025, respectivamente, nos termos do art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93; c) - Acréscimo no percentual de 11,42% (onze vírgula quarenta e dois por cento), correspondendo ao valor de R\$ 386.064,45 (trezentos e oitenta e seis mil, sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93; d) Supressão no percentual de 9,92% (nove vírgula noventa e dois por cento), correspondendo ao valor de R\$ 335.565,61 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), resultando, ao final, em um acréscimo de R\$ 50.498,84 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93; e) - Inclusão de parcela compensatória negativa no valor de R\$ 22.237,28 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos negativos), visando manter a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 7.983/2013; reajuste do valor total do contrato. f) - Reajuste do valor total do contrato, aplicando-se o Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, em relação ao período de agosto/2022 a agosto/2024, no percentual de 0,08624276%, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, em conformidade com o Decreto nº 1.110/94, correspondente ao valor de R\$ 294.096,19 (duzentos e noventa e quatro mil noventa e seis reais e dezenove centavos), nos termos do art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: O item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato de Execução de Obras nº 74/2024 - PCDF passa a vigor com a seguinte redação: "O valor total do Contrato é de R\$ 3.381.835,55 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas Lei Orçamentária da União nº 14.822/2024, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s)." DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Matheus Antônio Militão de Menezes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 18/2025

PROCESSO Nº 00052-00009509/2023-80 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A. OBJETO: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação na forma de fornecimento de servidores de rede, com instalação e serviços de suporte técnico e garantia por 60 (sessenta meses). VALOR TOTAL: R\$ 2.753.544,04 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal e 24105 - Polícia Civil do Distrito Federal; Programa de Trabalho:

28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito e 06.181.6217.3029.9547 – Apoio a Modernização e Equipamentos das Unidades de Segurança Pública; Natureza das Despesa: 4.4.90.52-35; Fonte de Recursos:100. NOTAS DE EMPENHO: 2025NE000587 e 2025NE000588; Datas de Emissão: 11/04/2025 e 06/05/2025. Valores: R\$ 1.837.706,04 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil setecentos e seis reais e quatro centavos), e de R\$ 915.838,00 (novecentos e quinze mil oitocentos e trinta e oito reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Kleper de Carvalho Porto, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 19/2025

PROCESSO Nº 00052-00008462/2024-18 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Telesul Telecomunicações. OBJETO: contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação por intermédio de empresa especializada para fornecimento de licenças de posição de atendimento, incluindo gravação de voz e tela das estações de trabalho, serviços anuais de suporte e manutenção das referidas licenças e equipamentos, serviço de treinamento e certificação (AVAYA e CALABRIO) e headsets para a interação, objetivando a expansão do Contact Center - Plataforma 197, com vistas a atender as demandas da Divisão de Controle de Denúncias (DICOE). VALOR TOTAL: R\$ 620.682,34 (seiscentos e vinte mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesa: 3.3.90.40 e 4.4.90.52; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTAS DE EMPENHO: 2025NE000587 e 2025NE000588; Data de Emissão: 11/04/2025. Valor: R\$ 559.348,54 (quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e R\$ 61.333,80 (sessenta e um mil trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Reinaldo Martins Delgado, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2022

Partes: DETRAN-DF e a ORACLE DO BRASIL SISTEMAS. Processo: 00055-00067919/2021-07. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, reajuste sobre o valor anual atualmente contratado a contar de 11/04/2025. Data da assinatura: 15/05/2025. Das partes: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor-Geral em Exercício DETRAN/DF e JOÃO CARLOS ORESTES, Representante legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01122

Processo: 00055-00093294/2024-73. Objeto: Contratação de 15 (quinze) inscrições para a participação de servidores desta Autarquia no Congresso Nacional de Licitações e Contratos – ConBrasi 2025. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06128821740880045, Evento 400091, Modalidade: Ordário, Natureza da Despesa 339039. Valor: R\$ 73.350,00 (setenta e três mil trezentos e cinquenta reais). Credor: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.859.951/0001-62.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2014

Partes: DETRAN-DF e a TRANSCODIL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE DIESEL LTDA. Processo: 0055-030904/2014. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, resguardado o direito ao reajuste futuro. Data da assinatura: 15/05/2025. Das partes: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor-Geral Substituto DETRAN/DF e JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO, Locatário.

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01093, publicado no DODF nº 88, de 14 de maio de 2025, página 72, ONDE SE LÊ: "...NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01093...", LEIA-SE: "...NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01123...".

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 054/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada MB CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA (DISTRITAL MED CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA). CNPJ nº 07.432.300/0001-99. Processo SEI nº 00055-00070539/2022-22. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 15/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e MARIA DE JESUS NERI DE SOUSA, Sócia.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 066/2025
Partes: DETRAN-DF e a credenciada CLÍNICA POP AVALIACAO PSICOLOGICA LTDA (CLÍNICA POP). CNPJ nº 00.320.051/0001-09. Processo SEI nº 00055-00030878/2023-57. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 15/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e PROCOPIO DE NORONHA FIGUEIREDO FILHO, Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 067/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CLÍNICA ADV LTDA (CLÍNICA ADV). CNPJ nº 05.114.249/0001-41. Processo SEI nº 00055-00020205/2023-99. Objeto: credenciamento para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 15/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e GERALDO GUTTEMBERG SOARES JUNIOR, Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 068/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada MARANATA SÃO SEBASTIÃO CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA (CLÍNICA MARANATA). CNPJ: 57.728.069/0001-53. Processo SEI nº 00055-00073355/2024-86. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 15/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e SARA GUEDES MONTEIRO, Sócia.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 070/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CLÍNICA MEDICA E PSICOLOGICA HABILITA MAIS LTDA (CLÍNICA MEDICA E PSICOLOGICA HABILITA MAIS). CNPJ nº 58.999.068/0001-06. Processo SEI nº 00055-00081578/2024-17. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 15/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e ELAINE CRISTINA FRANÇA DE SALES, Sócia.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 073/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CLÍNICA DE EXAMES MÉDICOS E PSICOTÉCNICOS SOS MOTORISTA CEILÂNDIA LTDA (SOS MOTORISTA). CNPJ nº 58.287.465/0001-55. Processo SEI nº 00055-00069794/2024-94. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Data da assinatura: 15/05/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e KARINE BEATRIZ BORGES RIBAS, Sócia.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90003/2025

UASG: 928082

Processo nº 04026-00015182/2025-24. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal torna público que realizará Dispensa de Licitação para aquisição de vidros para diferentes aplicações, com instalação, conforme especificação, incluindo todo o material necessário, além de mão de obra, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal –

SEAPE/DF. Valor Estimado: R\$60.452,63 (sessenta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos). Data e horário da Dispensa: 23 de maio de 2025, às 08:00 horas, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.compras.gov.br. O Termo de Referência poderá ser acessado no sítio www.seape.df.gov.br. Informações: (61) 3335-9533/9506, e-mail: licitacao@seape.df.gov.br.

WERLON COSTA CAVALCANTI
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 00090-00000214/2025-17. ESPÉCIE: Contrato n.º 054.116/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ N.º 03.495.108/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: Serviços contínuos de fornecimento de mão de obra pelo Programa Ressocializa DF. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2025 a 16/05/2030. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.670.486,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.421.6217.2426.0066, Natureza de Despesa 33.91.39, Subelemento da despesa 79, Fonte de Recursos 100, Nota de Empenho 2025NE0721 emitida em 07/07/2025. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação (Inciso XV do Art. 75). REGIME DO CONTRATO: Lei Federal n.º 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Secretário de Estado; pela Contratada, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 09/2024 (*)
Processo: 04001-00000014/2024-69. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: alteração da Cláusula Oitava do Convênio de Adesão nº 09/2024 (135112638), que passa a vigorar com a seguinte redação: "8.1. A responsabilidade do PATROCINADOR no custeio do GDF SAÚDE dar-se-á conforme estabelecido na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006 e no Regulamento do GDF SAÚDE. 8.2. Caberá ao órgão central de gestão de pessoas do Governo do Distrito Federal efetuar o aporte mensal ao GDF SAÚDE, observando os percentuais estabelecidos nos atos normativos expedidos pelo Governador, calculado sobre o valor mensal total da folha de pagamento dos servidores do PATROCINADOR. 8.3. A revisão do percentual de aporte mensal institucional entrará em vigor a partir da data de publicação do ato normativo expedido pelo Governador de que trata o art. 21, § 2º da Lei nº 3.831, de 2006.". DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pelo INAS, DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, na qualidade de Diretor-Presidente.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no nº 72, de 15 de abril de 2025, página 77.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 16/2025

Processo: 00056-00000865/2025-97. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e RODRIGO BEZERRA FERNANDES BATISTA. DO OBJETO: Rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2025, com base no art. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, operando-se sua extinção de pleno direito na data de assinatura deste instrumento. DA VIGÊNCIA: O Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, MAURIZAN ARAUJO GONÇALVES, na qualidade de Procurador.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas, resolvo, em cumprimento ao que determina o art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a dispensa de licitação referente à contratação da empresa J T Industria e Comercio de Cafés Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.370.573/0001-03, para fornecimento de café 100% arábica, qualidade igualou superior a 6,2 pontos na escala global de qualidade, torrefação média, com pontuação Agtron entre 45-60, moagem média, grãos selecionados, embalado a vácuo, de 1ª qualidade, composição pura sem misturas, qualidade superior, o número do lote, a data de

fabricação e validade (mínima de 12 meses), unidade de fornecimento: pacote de 500 gramas, no valor total de 19.125,00 - Dezenove mil cento e vinte e cinco reais, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo nº 00056-00001652/2025-82, Parecer Referencial nº 43/2023-PGDF/PGCONS (169897086), Nota Técnica nº 14 - FUNAP/DIREX/AJL (169578477) e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - DIRAFI (168969109).

DEUSELITA PEREIRA MARTINS
Diretora Executiva

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 93, DE 16 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL, conforme Portaria nº 139, de 05 de Dezembro de 2023 artigo 49º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s): SEBASTIÃO SANTANA RIBEIRO DE FARIA, ***337.721-**, PLANO PILOTO/DF, H - 0401-229335-OEU; ADOLVANDO TEIXEIRA PINHEIRO, ***308.231-**, LAGO SUL/DF, H-0401-966247-OEU; MT CONSTRUÇÕES E REFORMAS, **747.142/0001-**, SOBRADINHO I/DF, H-0141-385999-OEU; MACIFE S/A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, **034.208/0001-**, PLANO PILOTO/DF, H-0136-532232-OEU.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 94, DE 16 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL, conforme Portaria nº 139, de 05 de Dezembro de 2023 artigo 49º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s): PLANO ENERGIA 2, **199.995/0001-**, PLANO PILOTO/DF, H-1995-688654-OEU; ABDALA CARIM NABUT NETO, ***026.101-**, PLANO PILOTO/DF, H-1995-788979-OEU; PANORAMA BURGUER E PETISCOS, **.164.857/0001-**, SOBRADINHO II/DF, H - 0141-992462-OEU; EMPRESA ESCOLA SUDOESTE LTDA, **675.307/0001-**, SUDOESTE OCTOGONAL/DF, H - 0401-669139-OEU; MARIA ALVES DE SOUSA, ***782.121-**, PLANO PILOTO/DF, H - 0136-593794-OEU; HODH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, **871.827/0001-**, JARDIM BOTÂNICO/DF, H-1540-700649-OEU; EDUARDO GASPARG RIBEIRO, ***927.691-**, SOBRADINHO I-DF, H - 2001-597537-OEU; OFFICINA STREET BAR LTDA, **449.302/0001-**, PLANO PILOTO/DF, H - 0130-595998-OEU; ANTÔNIO VALDIR DA SILVA, ***243.731-**, CRUZEIRO/DF, H - 0136-889240-OEU.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 95, DE 16 DE MAIO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL, conforme Portaria nº 139, de 05 de Dezembro de 2023 artigo 49º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Infração/Cidade, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal: LUIS CARLOS DA SILVA DE JESUS,***070.141-**, VARJÃO/DF, H-0141-973259-OEU, R\$7.208,66; ELCIO RODRIGUES BELEM, ***355.861-**, TAGUATINGA/DF, H-0106-778627-OEU, R\$450.465,60; GILSON SOARES ROCHA, ***793.121-**, TAGUATINGA/DF, H-0106-277398-OEU, R\$7.208,66.

MARCELLO SAYEGH

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 74, DE 16 DE MAIO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos

abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ANDREA ALMEIDA RAMOS LEMOS, ***.354.351-**, G-1572-923928-OEU, 04017-00024917/2024-39; FRANCISCO FERREIRA GOMES, ***.213.691-**, A-018948-OEU, 04017-00009100/2025-11; RITA RODRIGUES DA SILVA, ***.897.631-**, E-0115-760757-OEU, 04017-00014073/2022-56; GERMENI CONCEIÇÃO ALMEIDA, ***.117.781-**, H-0053-345014-OEU, 04017-00005231/2025-20; CONDOMÍNIO DA 1205 BLOCO 'D', 86.778.859/0001-41, H-0401-703394-OEU, 04017-00008634/2025-21; ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 42.591.651/0001-43, G-0473-331082-OEU, 04017-00031763/2024-31; LANTERNART LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME, 03.206.928/0001-15, H-0671-287310-OEU, 04017-00012461/2025-45; WESLEY GOMES DE SOUSA, ***.814.091-**, G-0141-611809-OEU, 04017-00006354/2025-88; MAGALI GUEDES DE MAGELA MOURA, ***.278.181-**, G-0435-330472-OEU, 04017-00040776/2024-00; FABIANO FERREIRA DOS REIS, ***.754.780-**, D125853-OEU, 04017-00001405/2021-51. Com esteio no art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 75, DE 16 DE MAIO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: SABRINA ROSA CORREA, ***.653.591-**, G-0419-115591-AEU, 04017-00005388/2025-55; ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE BRASÍLIA, 04.153.286/0001-04, G-0453-000438-AEU, 04017-00007185/2025-01; PERSONALITE CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, 53.633.783/0001-07, H-0173-122665-AEU, 04017-00008238/2025-01; BOTEÇO SABIÁ LTDA - ME, 58.435.635/0001-00, H-0010-782050-AEU, 04017-00012344/2025-81; WEBBER KHAYO ROSBERG, 32.670.560/0001-40, H-0471-548533-AEU, 04017-00014362/2025-06; EFPE 2 BAR E ENTRETENIMENTO LTDA, 56.237.899/0001-15, H-0419-408503-AEU, 04017-00011483/2025-98; DIVS SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA, 27.363.165/0001-84, H-0186-190927-AEU, 04017-00013013/2025-69; MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO ARAÚJO, ***.041.773-**, F-0155-638787-AEU, 04017-00011056/2023-48; JOSÉ LUIZ SOUSA AMORIM, 59.870.114/0001-35, H-0585-333899-AEU, 04017-00009784/2025-51; RAIMUNDO MACHADO DE OLIVEIRA, ***.652.401-**, H-0553-907593-AEU, 04017-00013938/2025-18; EURÍPEDES JÚNIOR VAZ DA COSTA, 33.581.894/0001-00, H-0562-286400-AEU, 04017-00008401/2025-28. Com esteio no art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 76, DE 16 DE MAIO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: JOSMAR EDON DOS SANTOS VEIGA, ***.042.341-**, G-0410-043916-OEU, 04017-00003545/2024-15; CALAMARES RESTAURANTE DRINK'S E PIZZARIA LTDA, 38.049.342/0001-79, G-0136-458731-OEU, 04017-00048619/2024-34; FREDERICO LEAL, ***.573.311-**, G-0130-432590-OEU, 04017-00008923/2025-20; MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, ***.909.001-**, D-048069-OEU, 00361-00011348/2019-60; ROSEDA DE OLIVEIRA CAMARGO, ***.713.591-**, H-0187-587438-OEU, 04017-00004168/2025-12; MARCELO JOSÉ DE LIRA, ***.542.501-**, ORIGEM DO DÉBITO: 0000292/2024-ID, 04017-00025054/2024-17; MINI MERCADO SP EIRELI, 35.377.959/0001-25, D-898573-OEU, 04017-00006941/2022-24; ROSEDA DE OLIVEIRA CAMARGO, ***.713.591-**, H-0187-587708-OEU, 04017-00004170/2025-83; JOÃO MARTINS FERREIRA, ***.243.181-**, G-0435-338720-OEU, 04017-00022993/2024-18; GUIDO PEREIRA BORGES, ***.993.111-**, G-0345-610380-OEU, 04017-00030095/2024-25; JOSÉ VANILTON DANTAS ALVES, ***.757.831-**, H-0136-455142-OEU, 04017-00005770/2025-69; NW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, 10.735.073/0001-85, E-1064-602635-OEU, 04017-00009702/2022-26. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 77, DE 16 DE MAIO DE 2025

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: IRILMA DE OLIVEIRA, ***.654.571-**, G-0435-252902-OEU, 04017-00040753/2024-97; LISÂNGELA DE MACEDO REIS MOREIRA, ***.127.773-**, G-0435-778424-OEU, 04017-00040596/2024-10; NEIDE BELARD GIRÃO, ***.643.582-**, H-0689-383507-OEU, 04017-00013146/2025-35; IRILMA DE OLIVEIRA, ***.654.571-**, G-0435-256033-OEU, 04017-00040754/2024-31; IRILMA DE OLIVEIRA, ***.654.571-**, G-0435-253548-OEU, 04017-00040752/2024-42; FRANCISCO SOTERO ROSAS NETO, ***.877.471-**, H-2033-741556-OEU, 04017-00013111/2025-04; MOYSES FERRAZ JUNIOR, ***.391.681-**, H-2033-655623-OEU, 04017-00013250/2025-20; MAXIMILLANO SOUZA ARAÚJO NETO, ***.542.011-**, H-0123-379276-OEU, 04017-00013285/2025-69; JAIRO ELIEZER PEREIRA DE SOUZA, ***.187.951-**, H-0226-445482-OEU, 04017-00013200/2025-42; MAYRA COSMO DA SILVA, ***.350.651-**, H-0226-295728-OEU, 04017-00013156/2025-71; CLEONICE FERREIRA DA COSTA, ***.995.551-**, H-0226-294447-OEU, 04017-00013158/2025-60; ELIDA ROSA RODRIGUES, ***.711.701-**, H-0689-706627-OEU, 04017-00012575/2025-95; DANIELLE REJANE DE SOUZA PAIVA, 22.711.687/0001-06, H-0867-331179-OEU, 04017-00013402/2025-94; EVA CRISTIAN DA SILVA, ***.472.271-**, H-0689-382730-OEU, 04017-00013025/2025-93; EDMAR MARTINS AMARAL, ***.441.001-**, H-0106-884658-OEU, 04017-00007957/2025-05; GERMENI CONCEIÇÃO ALMEIDA, ***.117.781-**, H-0053-344799-OEU, 04017-00005227/2025-61; MARIANA SANTANA DA SILVA, ***.076.271-**, H-0106-886437-OEU, 04017-00007959/2025-96; WILLIAM PEREIRA MONTEIRO, ***.614.871-**, H-0106-885336-OEU, 04017-00007955/2025-16; FRANCISCO CARLOS DA SILVA, ***.452.601-**, H-0491-578516-OEU, 04017-00008252/2025-05; BRASILY RESTAURANTE LTDA, 34.389.564/0001-80, G-0345-439525-OEU, 04017-00006452/2024-34; JEOVAN JOSÉ PEREIRA, ***.300.521-**, H-0187-579071-OEU, 04017-00008243/2025-14. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO (*)

CONTRATO Nº 9967. ASSINATURA: 17/04/2025. PROCESSO Nº 00092-00012942/2025-44. PE nº 90022/2025 - CAESB. OBJETO: Aquisição de cloro gasoso líquido (caminhão tanque e cilindro). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1255/2025, DATADO DE: 10/04/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.086.586,22 (dois milhões e oitenta e seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.564.230,00 (cinco milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e duzentos e trinta reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 914 (novecentos e quatorze) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 gestor. Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Polyana Moura Assunção, matrícula nº 53.992-9, Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - DS - DIRETOR. Pela SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A: Elias de Oliveira.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, página 86.

EXTRATO DE CONTRATO (*)

CONTRATO Nº 9984. ASSINATURA: 13/05/2025. PROCESSO Nº 00092-00018511/2025-38. PE nº 90065/2024 - CAESB. OBJETO: prestação de serviços de manutenção, com fornecimento de peças, em inversores de frequência e chaves de partida da marca Danfoss. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202, PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206, GESTÃO: 19.206, EMPENHO 1397/2025, DATADO DE: 30/04/2025, VALOR DO EMPENHO: R\$ 770.702,68 (setecentos e setenta mil e setecentos e dois reais e sessenta e oito centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 770.702,68 (setecentos e setenta mil e setecentos e dois reais e sessenta e oito centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) e 240 (duzentos e quarenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Leandro

Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8, gestor. Renato Barreto Cardoso, matrícula nº 51.624-4, fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor. Pela DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Fabio Gomes da Silva.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 89, de 15 de maio de 2025, página 53.

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, ND.COM.006, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: LUCAS INEZ CEZARIO, CPF nº ***.175.261-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025113/2024-84, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água, data da autuação: 15/05/2024, inscrição na Caesb: 742861-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: CLAUDIONOR RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº ***.207.466-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025491/2024-37, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 08/08/2022, inscrição na Caesb: 795926-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 86,70 (oitenta e seis reais e setenta centavos).

Notificado: PHB CONSTRUTORA, CNPJ nº 40.071.319/0001-22, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00048235/2024-98, Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel, data da autuação: 04/08/2022, inscrição na Caesb: 874215-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: CAROLINE BARROS DA SILVA, CPF nº ***.712.421-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036747/2024-17, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 17/04/2023, inscrição na Caesb: 672747-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: MARA RUBIA DE SOUSA VASCO, CPF nº ***.624.751-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036958/2024-29, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 27/06/2023, inscrição na Caesb: 464396-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: AURELIO MARCUS DA COSTA, CPF nº ***.570.981-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00044300/2022-40, Violação do hidrômetro, data da autuação: 08/06/2021, inscrição na Caesb: 570444-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: PAULO BATISTA DA SILVA JUNIOR, CPF nº ***.167.021-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00049904/2024-95, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 15/03/2024, inscrição na Caesb: 593177-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 623,46 (seiscentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos).

Notificado: VANIA LUCIA RODRIGUES AMARAL, CPF nº ***.172.671-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00035455/2024-75, Violação do hidrômetro, data da autuação: 05/01/2024, inscrição na Caesb: 526554-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 9.125,46 (nove mil e cento e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Notificado: LUANA DIAS DOS SANTOS, CPF nº ***.144.541-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037228/2024-37, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 16/08/2023, inscrição na Caesb: 702607-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 151,97 (cento e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).

Notificado: WILTON ALVES DA SILVA, CPF nº ***.629.781-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037150/2024-39, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 03/08/2023, inscrição na Caesb: 709542-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 457,80 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Notificado: DANIEL DOS SANTOS ALMEIDA, CPF nº ***.008.321-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037168/2024-46, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 04/08/2023, inscrição na Caesb: 709668-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 457,80 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Notificado: ESTER LEITE DOS SANTOS, CPF nº ***.538.251-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037153/2024-24, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 03/08/2023, inscrição na Caesb: 709541-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 457,80 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Notificado: NILZA MARIA MARTINS, CPF nº ***.886.681-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057200/2024-87, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 23/03/2024, inscrição na Caesb: 366133-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.197,00 (hum mil e cento e noventa e sete reais) e consumo evadido no valor de R\$ 1.198,81 (hum mil e cento e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

Notificado: ILDETE FERNANDES RODRIGUES, CPF nº ***.130.201-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056783/2024-38, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 18/07/2023, inscrição na Caesb: 248381-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA, CPF nº ***.988.366-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057431/2024-96, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 10/07/2024, inscrição na Caesb: 947434-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Notificado: VALDEMIR ALVES RODRIGUES, CPF nº ***.696.111-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057362/2024-53, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 24/06/2024, inscrição na Caesb: 378352-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 128,80 (cento e vinte e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 373,58 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Notificado: AVELINO NETA RAMOS, CPF nº ***.323.721-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025216/2024-54, Violação do hidrômetro, data da autuação: 13/07/2022, inscrição na Caesb: 118201-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) e consumo evadido no valor de R\$ 4.083,28 (quatro mil e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

Notificado: VALDIR FERREIRA MENDONÇA, CPF nº ***.402.881-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003345/2025-14, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 17/09/2021, inscrição na Caesb: 466096-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 11,03 (onze reais e três centavos).

Notificado: ABADIO PEREIRA SILVA, CPF nº ***.691.601-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00026674/2024-39, Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, data da autuação: 23/01/2020, inscrição na Caesb: 376759-1, que decidiu pelo arquivamento do processo, cancelando a multa aplicada no valor de R\$ 1.570,00 (hum mil e quinhentos e setenta reais).

Notificado: MOISES ELIZIO DA COSTA, CPF nº ***.437.124-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003348/2025-96, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 03/09/2021, inscrição na Caesb: 411461-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: ROSENEIDE ALVES DE SOUSA FARIAS, CPF nº ***.750.401-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037531/2024-74, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 03/10/2023, inscrição na Caesb: 290470-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 311,22 (trezentos e onze reais e vinte e dois centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 0,00 (.

Notificado: FRANCISCA ANGELO DE SOUSA SILVA, CPF nº ***.584.001-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00003489/2025-70, Violação do hidrômetro, data da autuação: 26/11/2021, inscrição na Caesb: 117807-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 208,60 (duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: WAGNER CAITANO DA SILVA, CPF nº ***.867.091-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036851/2024-79, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 26/05/2023, inscrição na Caesb: 155931-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: VALTECI ALVES DA SILVA SOUZA, CPF nº ***.016.461-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037825/2024-59, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 18/12/2023, inscrição na Caesb: 211995-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 311,22 (trezentos e onze reais e vinte e dois centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 0,00 (.

Notificado: IVANI ANTONIA DE MELO, CPF nº ***.161.661-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00026675/2024-34, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações

internas de esgotos, data da autuação: 17/02/2020, inscrição na Caesb: 574625-6, que decidiu pelo arquivamento do processo, cancelando a multa aplicada no valor de R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais).

Notificado: RAISSA MOREIRA POMPEU, CPF nº ***.934.111-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00049955/2024-34, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 20/04/2024, inscrição na Caesb: 144482-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 106,86 (cento e seis reais e oitenta e seis centavos).

Notificado: FACULDADE PROJECAO DE SOBRADINHO, CNPJ nº 10.297.324/0004-30, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00053711/2024-72, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto, data da autuação: 07/08/2024, inscrição na Caesb: 275561-1, que decidiu pelo provimento e redução da multa aplicada no valor de R\$ 2.190,80 (dois mil e cento e noventa reais e oitenta centavos).

Notificado: OSNAIR BARBOSA DA SILVA, CPF nº ***.919.461-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037404/2024-30, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 25/10/2023, inscrição na Caesb: 267042-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: WALTER MENDES VIEIRA, CPF nº ***.033.661-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00053752/2024-61, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 19/06/2024, inscrição na Caesb: 875526-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.436,40 (hum mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: VALDEMAR CORDEIRO DE FARIAS, CPF nº ***.419.616-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00057796/2024-17, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 14/10/2024, inscrição na Caesb: 329232-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.052,80 (hum mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Notificado: MARIA DO LIVRAMENTO BORGES LIMA, CPF nº ***.759.261-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00050004/2024-80, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 21/05/2024, inscrição na Caesb: 253509-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 3.294,90 (três mil e duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Notificado: BERENICE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.583.871-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056676/2024-88, Violação do hidrômetro, data da autuação: 18/04/2023, inscrição na Caesb: 609222-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 521,10 (quinhentos e vinte e um reais e dez centavos).

Notificado: VICENTE LUIZ RABELO, CPF nº ***.756.551-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036563/2024-64, Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel, data da autuação: 13/01/2023, inscrição na Caesb: 120213-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 216,30 (duzentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Notificado: RC EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 11.017.406/0001-01, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036529/2024-40, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 19/01/2023, inscrição na Caesb: 659836-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.013,20 (hum mil e treze reais e vinte centavos).

Notificado: RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS, CPF nº ***.728.381-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036631/2024-15, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 08/02/2023, inscrição na Caesb: 325158-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: VICENTE LUIZ RABELO, CPF nº ***.756.551-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036566/2024-49, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água, data da autuação: 09/02/2023, inscrição na Caesb: 120213-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 114,10 (cento e quatorze reais e dez centavos).

Notificado: TOP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 20.413.405/0001-69, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00021251/2024-91, Intervenção indevida nas redes públicas de esgotos sanitários., data da autuação: 06/03/2024, inscrição na Caesb: 551474-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 547,70 (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Notificado: ANDRE DE SOUSA MARQUES, CPF nº ***.126.011-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00058760/2024-47, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 24/04/2024, inscrição na Caesb: 854301-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.904,55 (hum mil e novecentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Notificado: IGREJA MALAK, CNPJ nº 45.301.510/0001-37, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00059017/2024-23, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto, data da autuação: 07/10/2024, inscrição na Caesb: 110885-9, que decidiu pelo provimento e redução da multa aplicada no valor de R\$ 240,56 (duzentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

Notificado: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº ***.225.361-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025298/2024-32, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 28/07/2022, inscrição na Caesb: 389944-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) e consumo evadido no valor de R\$ 5.405,04 (cinco mil e quatrocentos e cinco reais e quatro centavos).

Notificado: VANESSA PEREIRA ALVES VIANA, CPF nº ***.916.471-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025328/2024-76, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 29/08/2022, inscrição na Caesb: 112632-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: SILVIO PIRES GUARINO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.431.801-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00026004/2024-91, Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel, data da autuação: 29/11/2022, inscrição na Caesb: 552871-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 207,90 (duzentos e sete reais e noventa centavos).

Notificado: GUSTAVO WILLIAM CARVALHO TEIXEIRA, CPF nº ***.179.901-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036693/2024-93, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 27/03/2023, inscrição na Caesb: 190280-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: MARLON PARAGUAI DOS SANTOS, CPF nº ***.714.791-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036718/2024-65, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 22/03/2023, inscrição na Caesb: 237400-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: MARIA DA CONCEICAO RAMOS DA COSTA, CPF nº ***.062.576-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036746/2024-22, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 14/04/2023, inscrição na Caesb: 341734-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: SOLANGE PEREIRA MARTINS, CPF nº ***.168.571-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036954/2024-49, Violação do hidrômetro, data da autuação: 14/06/2023, inscrição na Caesb: 709710-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: JOSE DA SILVA ROSA, CPF nº ***.102.005-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037529/2024-84, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 18/10/2023, inscrição na Caesb: 516577-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 0,00 ().

Notificado: ANDREA DE OLIVEIRA GOMES MATIAS, CPF nº ***.316.571-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00035428/2024-16, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 18/01/2024, inscrição na Caesb: 537401-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 0,00 ().

Notificado: MARIO AMARILLO RODRIGUES DA COSTA, CPF nº ***.941.401-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00059088/2024-56, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 13/03/2024, inscrição na Caesb: 883339-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: FLAVIO GOMES DA SILVA, CPF nº ***.846.091-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00059340/2024-57, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 27/04/2024, inscrição na Caesb: 495940-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 98,56 (noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Notificado: WILTON EVERTON FERREIRA, CPF nº ***.624.723-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00059345/2024-32, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 30/04/2024, inscrição na Caesb: 538079-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: RAIMUNDA NONATA A DA SILVA, CPF nº ***.877.781-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00060231/2024-64, Uso de dispositivos ou equipamentos intercalados no alimentador predial que prejudiquem o abastecimento público de água, a medição do consumo ou o funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 27/05/2024, inscrição na Caesb: 424145-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 295,90 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Notificado: JOSENALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.942.261-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00000011/2025-97, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 05/06/2024, inscrição na Caesb: 932155-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 242,90 (duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 98,56 (noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Notificado: ELIAS FILHO CARDOSO MACHADO, CPF nº ***.924.453-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00058997/2024-26, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 18/09/2024, inscrição na Caesb: 363464-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 902,10 (novecentos e dois reais e dez centavos).

Notificado: SANDRA DE SOUZA SOARES, CPF nº ***.039.851-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00058629/2024-23, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 11/11/2024, inscrição na Caesb: 711361-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: ROIL SOARES PINHEIRO, CPF nº ***.005.841-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056671/2024-16, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 13/04/2023, inscrição na Caesb: 252627-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: SUPERCEL, CNPJ nº 08.787.419/0001-47, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002788/2025-83, Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública, data da autuação: 08/04/2022, inscrição na Caesb: 505597-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.425,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Notificado: FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA DE MELO, CPF nº ***.553.881-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00002547/2025-27, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 23/07/2020, inscrição na Caesb: 206264-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 104,30 (cento e quatro reais e trinta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 654,64 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Notificado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, CNPJ nº 29.744.778/4246-39, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056644/2024-54, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 25/03/2023, inscrição na Caesb: 279785-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: MIGUELINA DA GLORIA FERREIRA BARBOSA, CPF nº ***.758.171-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00036816/2024-60, Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel, data da autuação: 15/05/2023, inscrição na Caesb: 378379-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: WANDERSON NUNES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.985.821-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056668/2024-31, Violação do hidrômetro, data da autuação: 08/03/2023, inscrição na Caesb: 547048-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: CHOPPERIA PLANETA COUNTRY LTDA, CNPJ nº 09.485.334/0001-77, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056625/2024-52, Violação do hidrômetro, data da autuação: 28/03/2023, inscrição na Caesb: 348731-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 521,10 (quinhentos e vinte e um reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 32.601,14 (trinta e dois mil e seiscentos e um reais e quatorze centavos).

Notificado: MARIA LUCIA DOS SANTOS, CNPJ nº 26.436.808/0001-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056756/2024-76, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 03/07/2023, inscrição na Caesb: 586962-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Notificado: MARCELO HENRIQUE DE SOUZA ANDRADE, CPF nº ***.951.991-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037431/2024-89, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 20/10/2023, inscrição na Caesb: 187263-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: JANAINA PEREIRA ALVES, CPF nº ***.606.971-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00050690/2024-45, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 27/05/2024, inscrição na Caesb: 270995-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.095,40 (hum mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.234,62 (hum mil e duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouidor

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023700/2022-56. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A. - Nº 060/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 01 ano, passando o seu término de 15/05/2025 para 15/05/2026. O valor da presente prorrogação é de R\$ 1.226.497,56. Resguarda-se o direito da Contratada a futuros reajustes e repactuações. Empenho: 2025NE01747, Programa de

Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac, Luiz Derlane Gonçalves Farias.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007494/2023-18. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 234/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 210 dias corridos, passando o seu término de 07/05/2025 para 03/12/2025. LOTE: 06. Empenho: 2025NE01694, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Raimundo Oliveira Silva, Alexandrino Salazar Moreira da Silva Filho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00021026/2024-37. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.S. Nº 095/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Fornecimento pela Contratada, de pneus novos, de 1ª linha do fabricante, para a frota própria de máquinas e equipamentos, pertencentes ao patrimônio da NOVACAP. Lote: 01. VALOR: R\$ 159.302,50. VIGÊNCIA: 90 dias corridos. Empenho: 2025NE01403, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa el Chidiac, Thiago Tracz de Paula Louro.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00021026/2024-37. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.S. Nº 096/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Fornecimento pela Contratada, de pneus novos, de 1ª linha do fabricante, para a frota própria de máquinas e equipamentos, pertencentes ao patrimônio da NOVACAP. Lote: 02. VALOR: R\$ 42.821,26. VIGÊNCIA: 90 dias corridos. Empenho: 2025NE01404, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa el Chidiac, Thiago Tracz de Paula Louro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00017375/2021-10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025-D.C. LOTES: 07 e 15. CONTRATANTES: NOVACAP e PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA. VALOR: R\$ 2.763.769,57. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 14/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Fabiano Gontijo Caetano Filho. As especificações do Pregão Eletrônico nº 010/2022 – DECOMP/DA, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote, modo de disputa aberto, para Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro em geral (carimbos, chaves, cópia de chaves, troca de segredo, conserto de fechaduras, abertura de fechaduras e modelagem de chaves), a fim de atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 22.555,25 - processo nº 00112-00002669/2025-62. Data e horário da licitação: 09 de junho de 2025 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Data da última publicação no DODF nº 71, de 14.04.25 - página 86. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de maio de 2025

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do Núcleo de Licitação - NLC/PRES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025

PROCESSO SEI Nº: 00113-00010383/2025-22; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: NEOENERGIA BRASÍLIA S.A., Objeto: prestação de serviço público de energia elétrica para unidade consumidora do Grupo "B"; Prazo de Vigência: indeterminado; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100; III - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-9672; Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho nº: 2025NE01029; Data: 15/05/2025. Valor: R\$ 49.564,79 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos); Data da Assinatura: 08/05/2025; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e ANTONIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ. Valor Total: R\$67.000,00 (sessenta e sete mil reais) mensal; R\$804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais) anual.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025

PROCESSO SEI Nº: 00113-00010386/2025-66; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: NEOENERGIA BRASÍLIA S.A., Objeto: prestação de serviço público de energia elétrica para unidade consumidora PARQUE RODOVIÁRIO; Prazo de Vigência: indeterminado; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100; III - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-9672; Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho nº: 2025NE01025; Data: 15/05/2025. Valor: R\$ 38.847,63 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos); Data da Assinatura: 08/05/2025; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e ANTONIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ. Valor Total: R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais) mensal; R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais) anual.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025

PROCESSO SEI Nº: 00113-00010383/2025-22; CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e a empresa: NEOENERGIA BRASÍLIA S.A., Objeto: prestação de serviço público de energia elétrica para unidade consumidora DER-DF / SEDE; Prazo de Vigência: indeterminado; Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Fonte de Recurso 100; III - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-9672; Elemento de Despesa: 339039. Nota de Empenho nº: 2025NE01028; Data: 15/05/2025. Valor: R\$ 37.145,03 (trinta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e três centavos); Data da Assinatura: 08/05/2025; Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e ANTONIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ. Valor Total: R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) mensal; R\$696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais) anual.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025-UASG: 926120

A presente licitação cujo objeto é a contratação integrada de empresa especializada para construção do Terminal de Integração Asa Norte - TAN (Plataformas de embarque e desembarque de passageiros, caixa d'água, edificação de acesso e comerciais, docas para ônibus BRT's e urbanos, estacionamentos de uso público e privado em piso de concreto intertravado, paraciclos, faixas de rolamento dos ônibus em pavimento em concreto), Localizado no Setor Terminal Norte - AE 01 SGAN 916, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00002185/2024-12, fica suspenso em atendimento à determinação contida na Decisão nº 1623/2025-TCDF, de última publicação Aviso: DODF nº 30, de 12/02/2025, página 70, DOU Nº 31 de 13/02/2025 e Jornal de Brasília de 14/02/2025, página 14. Demais informações nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 16 de maio de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025

PROCESSO: 00113-00000034/2025-20

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90015/2025, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de materiais de consumo para os Laboratórios de Solos, Asfalto e Concreto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas vencedoras: DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.578.926/0001-55 - GRUPO 1 (Lotes: 19, 20, 21, 22, 23 e 24) e Lotes: 1, 2, 7, 8, 13, 14, 18 e 39, no Valor Total de R\$ 28.944,03 (vinte e oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais e três centavos); LAB VISION COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 35.257.760/0001-63 - Lotes: 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11 e 12, no Valor Total de R\$ 13.632,05 (treze mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinco centavos); STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 21.352.262/0001-95 - Lote: 15, no Valor Total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); PORTUÁRIA TRADE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 34.839.190/0001-57 - Lote: 17, no Valor Total de R\$ 3.831,00 (três mil e oitocentos e trinta e um reais); ENGETOTUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.887.163/0001-66 - Lotes: 25, 26, 27, 28, 31 e 42, no Valor Total de R\$ 4.653,58 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos); DIDÁTICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 31.535.973/0001-59 - Lotes: 29, 30, 32, 34, 35 e 36, no Valor Total de R\$ 8.094,00 (oito mil e noventa e quatro reais) e LICITAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 40.738.393/0001-52 - Lote: 38, no Valor Total de R\$ 6.396,00 (seis mil e trezentos e noventa e seis reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

Brasília/DF, 16 de maio de 2025
ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (UASG) 926523

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, torna público, a abertura da licitação do tipo, Menor Preço Global, GRUPO 1 com 2 (dois) itens, Ampla concorrência, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 02/06/2025, 09h30min, horário de Brasília, PROCESSO SEI-GDF nº 00070-00006087/2024-53, realizado nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: Contratação sob demanda de exames laboratoriais de diagnóstico de Mormo e Anemia Infecciosa Equina, a serem realizados por laboratório credenciado junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e em conformidade com as metodologias descritas na Portaria MAPA Nº 35, de 17 de abril de 2018 e Instrução Normativa nº 45, de 15/06/2004 do Ministério da Agricultura, a fim de atender à Gerência de Apreensão de Animais (GEAN), bem como todos os materiais necessários para a coleta das amostras, retirada do material na Gerência de Apreensão de animais para análise e posterior envio dos laudos à contratante, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constante no Termo de Referência, Anexo do Edital, com valor Total Global estimado de R\$ 367.458,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). O AVISO DE LICITAÇÃO e o Edital poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br e portal da SEAGRI/DF, www.agricultura.df.gov.br, "Edital".

NATANAEF FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida nº 21/2025 (ids 170216295 e 170844403). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Manoel Pereira de Araujo, CPF 045.***.***-30. Objeto: Reconhecimento de Dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 4.577,29. Fundamento: Decisão nº 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 169883035. Data: 09 de maio de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matrícula 121-5 (Presidente) e Augusto Pedro Silva, matrícula 121-6 (Diretor Administrativo-Financeiro); pela credora: Manoel Pereira de Araujo. Processo SEI 00071-00000895/2024-89.

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

Processo: 00072-00003675/2024-89. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de ÓLEO LUBRIFICANTE. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90003/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 01/2025 - EMATER/DF. Item 1 (ÓLEO LUBRIFICANTE. Descrição: uso automotivo, tipo sintético, classificação API SN/RC, viscosidade SAE 0W20) homologado à empresa LUBE PACK COMERCIAL LTDA, CNPJ: 46.310.289/0001-46. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.061,02 (quatro mil sessenta e um reais e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação, podendo ser prorrogada por igual período. SIGNATÁRIOS: Pela EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, CLEISON MEDAS DUVAL; pela Empresa LUBE PACK COMERCIAL LTDA, PEDRO LORENÇO JORGE. Brasília/DF, 16 de maio de 2025 - CLEISON MEDAS DUVAL - Presidente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

Processo: 00072-00003675/2024-89. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de ÓLEO LUBRIFICANTE. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90003/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 02/2025 - EMATER/DF. itens 02 (ÓLEO LUBRIFICANTE, Descrição: multiviscoso, nível de desempenho API CF ou superior, grau de viscosidade SAE 15W40, para motores à diesel de alta potência, superalimentados ou turboalimentados, que operam em condições severas.), 03 (ÓLEO LUBRIFICANTE, Descrição: sintético, motores a gasolina e álcool, nível de desempenho API SL/SM/SN ou superior, grau de viscosidade SAE 5W30) e 04 (ÓLEO LUBRIFICANTE, Descrição: multiviscoso, motores a gasolina e álcool, nível de desempenho API SN/SM ou superior, grau de viscosidade SAE 10W40, semisintético), homologados à empresa Baza Distribuidora Ltda, CNPJ: 13.991.459/0001-46. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$7.964,10 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e dez

centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação, podendo ser prorrogada por igual período. SIGNATÁRIOS: Pela EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, CLEISON MEDAS DUVAL; pela Empresa BAZA DISTRIBUIDORA LTDA, GIOVANA GONÇALVES PORTELLA ZARPELLON. Brasília/DF, 16 de maio de 2025 - CLEISON MEDAS DUVAL – Presidente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

Processo: 00072-00003675/2024-89. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de PNEU AUTOMOTIVO, material: borracha, tamanho 225/75/16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90003/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 03/2025 - EMATER/DF. Item 08, homologado à empresa SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 56.121.231/0001-08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.319,04 (sete mil trezentos e dezenove reais e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação, podendo ser prorrogada por igual período. SIGNATÁRIOS: Pela EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, CLEISON MEDAS DUVAL; pela Empresa SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, ALAUANA RIBEIRO LAS CAZAS ERSINZON. Brasília/DF, 16 de maio de 2025 - CLEISON MEDAS DUVAL – Presidente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

Processo: 00072-00003675/2024-89. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de PNEU AUTOMOTIVO, material: borracha, tamanho 225/65/16 C. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90003/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 04/2025 - EMATER/DF. Itens 9, homologado à empresa MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ: 55.695.599/0001-17 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.716,00 (dez mil setecentos e dezesseis reais). DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação, podendo ser prorrogada por igual período. SIGNATÁRIOS: Pela EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, CLEISON MEDAS DUVAL; pela Empresa MAGBA E-COMMERCE LTDA, DALILA RITA GRAEF. Brasília/DF, 16 de maio de 2025 - CLEISON MEDAS DUVAL – Presidente.

DIRETORIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 - UASG 926241

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa EXPRESSO SOLUÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ: 38.074.576/0001-76, no valor total de R\$ 443.496,00. Processo nº. 00072-00000877/2025-50. Demais informações no site: www.compras.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de maio de 2025
GERARDA DA SILVA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00373

PROCESSO nº 00150-00003007/2025-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARIONITA TEIXEIRA DE QUEIROZ. Do Objeto: CONCESSÃO DE 6,5 DIÁRIAS À SERVIDORA MARIONITA TEIXEIRA DE QUEIROZ, VISANDO A PARTICIPAÇÃO NO 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EMISSORAS PÚBLICAS, A SER REALIZADO EM SÃO PAULO-SP, NO PERÍODO DE 21 A 25/05/2025. Prazo: 007 dias. Do Valor: R\$ 2.986,36 (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 1339262198310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de maio de 2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00374

PROCESSO nº 00150-00003007/2025-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e GRETA NOIRA ALBUQUERQUE ARAUJO LABOISSIERE. Do Objeto: CONCESSÃO DE 6,5 DIÁRIAS À SERVIDORA GRETA NOIRA ALBUQUERQUE ARAUJO LABOISSIERE, VISANDO A PARTICIPAÇÃO NO 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EMISSORAS PÚBLICAS, A SER REALIZADO EM SÃO PAULO-SP, NO PERÍODO DE 21 A 25/05/2025. Prazo: 007 dias. Do Valor: R\$ 2.986,36 (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 1339262198310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de maio de 2025.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 18/2025

PROPOSTA Nº 277

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil IBRANOVA INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVACAO CULTURAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.720.524/0001-57, neste ato representada por ANDERSON FORMIGA BARROS LIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “CULTURAS URBANAS”, a ser executado no Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0370. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00372-SECEC, emitida em 15/05/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/04/2026. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Designar os servidores FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula nº 0240520-2, cargo Analista de Atividades Culturais e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Culturas Urbanas”, celebrado no âmbito da proposta nº 277 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora o servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO e a Vicepresidência o servidor FREDERICO BORGES MACHADO. Data da assinatura: 15 de maio de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ANDERSON FORMIGA BARROS LIRA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2025

Unidade compradora: 926759 Tipo: menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa para processar e apurar eleição do Conselho de Cultura do Distrito Federal (CCDF), via internet, mediante sistema próprio da contratada, para escolha dos representantes da sociedade civil do CCDF e seus respectivos suplentes. A Pregoeira informa que a data de início de recebimento de propostas: 16/05/2025 08:00 (horário de Brasília) e a data fim de recebimento de propostas: 30/05/2025 10:59 (horário de Brasília).

DATA/HORA DE ABERTURA: 30/05/2025 - 11:00 (horário de Brasília). LOCAL: site: Compras.gov.br.

RETIRADA DO TERMO DE REFERÊNCIA pela internet, nos sites <https://www.cultura.df.gov.br/licitacoes/> e www.gov.br/compras/pt-br.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

Presidente

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2025

Unidade compradora: 926759 Tipo: menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa para processar e apurar eleição do Conselho de Cultura do Distrito Federal (CCDF), via internet, mediante sistema próprio da contratada, para escolha dos representantes da sociedade civil do CCDF e seus respectivos suplentes. A Pregoeira informa que a data de início de recebimento de propostas: 16/05/2025 08:00 (horário de Brasília) e a data fim de recebimento de propostas: 02/06/2025 10:59 (horário de Brasília).

DATA/HORA DE ABERTURA: 02/06/2025 - 11:00 (horário de Brasília). LOCAL: site: Compras.gov.br.

RETIRADA DO TERMO DE REFERÊNCIA pela internet, nos sites <https://www.cultura.df.gov.br/licitacoes/> e www.gov.br/compras/pt-br.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 00431-000006548/2025-12. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X JOSEMAR WELLINGTON LOURENÇO LTDA, CNPJ: 49.465.331/0001-96. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90068/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 270 (DUZENTOS E SETENTA) DO ITEM 17 - PORTA CLIPE, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, COM IMÃ, COR FUMÊ. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MASTERPRINT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00398. NO VALOR DE R\$ 1.104,30 (UM MIL CENTO E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), EMITIDA EM 14/04/2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-000006549/2025-59. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X JOSE ADELDO ALVES SIQUEIRA 46113240100, CNPJ: 26.780.991/0001-66. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90068/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) DO ITEM - 27: ETIQUETA, DESCRIÇÃO: AUTOADESIVA, CELULOSE VEGETAL EM ADESIVO SINTÉTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 12,7X44,45MM, COR BRANCA, TIPO PAPEL CARTA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 25 FOLHAS, CONTENDO 80 ETIQUETAS POR FOLHA. -UNIDADE: CAIXA. MARCA: MAXPRINT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00397. NO VALOR DE R\$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS), EMITIDA EM 14/04/2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-000006550/2025-83. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 30.735.649/0001-11. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90068/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DO ITEM 30 - TINTA PARA CARIMBO, DESCRIÇÃO: TUBO PLÁSTICO, COR AZUL, PARA ALMOFADA DE CARIMBO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 40ML. UNIDADE: FRASCO. MARCA: RADEX. AQUISIÇÃO DE 375 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO) DO ITEM 31- UMIDIFICADOR DE DEDOS, DESCRIÇÃO: PASTA ATÓXICA, NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA, FORMATO REDONDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12G. UNIDADE: EMBALAGEM. MARCA: CARBRINK. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00399. NO VALOR DE R\$ 1.004,25 (UM MIL QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), EMITIDA EM 14/04/2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-000006551/2025-28. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.396.046/0001-86. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90068/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) DO ITEM 22 - SUPORTE PARA FITA ADESIVA, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM BASE ANTIDERRAPANTE, PARA ROLOS DE FITA ADESIVA DE ATÉ 25MM, COM CORTADOR EM AÇO INOX, COR A ESCOLHER. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: BRW. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00407. NO VALOR DE R\$ 1.741,50 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 15/04/2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-000006552/2025-72. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 47.853.538/0001-02. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90063/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 405 (QUATROCENTOS E CINCO) DO ITEM - 33: GRAMPEADOR, DESCRIÇÃO: EM METAL, TIPO DE MESA, PARA GRAMPO 26/6MM, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: FIRST.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00396. NO VALOR DE R\$ 3.438,45 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), EMITIDA EM 14/04/2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-000006566/2025-96. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X PRADO DISTRIBUCOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ: 46.411.961/0001-90. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90026/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) DO ITEM 20 - REFIL, DESCRIÇÃO: ELEMENTO FILTRANTE PARA PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT EVEREST, CORPO DO FILTRO E CARTUCHO FILTRANTE EM POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVADO: CARVÃO VEGETAL IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM VIDA ÚTIL DE 9 A 12 MESES OU 4.000 LITROS, COM PRESSÃO MÁXIMA DE 0,392MPA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: HIDROFILTROS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00395. NO VALOR DE R\$ 547,80 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 14/04/2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-000006581/2025-34. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X FAROL IND E COM LTDA, CNPJ: 49.441.824/0001-96. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 071/23 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 400 (QUATROCENTOS) DO ITEM 48 - PANO DE PRATO, DESCRIÇÃO: MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 45X70CM. -UNIDADE: UNIDADE. MARCA: FAROL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00400. NO VALOR DE R\$ 1.152,00 (UM MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS), EMITIDA EM 14/04/2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-000006584/2025-78. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X P H MENESES COMERCIO LTDA, CNPJ: 48.371.796/0001-15. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90014/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) DO ITEM - 28: FORMA REDONDA, DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO, MEDINDO DE 28 A 30CM DE DIÂMETRO, COM ALTURA DE 10 A 12CM, COM FURO NO MEIO. -UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MARCAMIX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00394. NO VALOR DE R\$ 597,60 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 14/04/2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-000006585/2025-12. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X COMERCIAL HERZOG LTDA, CNPJ: 02.048.610/0002-71. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90014/24 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) DO ITEM - 31: LEITEIRA, DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO, COM CABO DE MADEIRA, COM TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MAZETTO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00392. NO VALOR DE R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESENTA REAIS), EMITIDA EM 14/04/2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-000006666/2025-12. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 01.299.218/0001-51. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 071/23 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 680 (SEISCENTOS E OITENTA) DO ITEM 21 - TOALHA DE MESA, DESCRIÇÃO: MATERIAL OXFORD 100% POLIÉSTER, COR À ESCOLHER, MEDINDO NO MÍNIMO 200X200CM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: CATOUVI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00401. NO VALOR DE R\$ 20.862,40 (VINTE MIL OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 14/04/2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-000006700/2025-59. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.594.621/0001-67. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90072/24

SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) DO ITEM 33 - MANGUEIRA, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, CRISTAL, TIPO TRANÇADA, DIÂMETRO DE 1 POLEGADA, PAREDE COM ESPESSURA DE 2MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50M. - UNIDADE: ROLO COTA. MARCA: PLASBOHN. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00404. NO VALOR DE R\$ 5.550,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), EMITIDA EM 14/04/2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-000006979/2025-71. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 42.462.216/0001-19. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90001/25 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 235 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO) DO ITEM - 9: PAPEL HIGIÊNICO, DESCRIÇÃO: EM MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, FOLHAS SIMPLES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOBINA COM 300M. - UNIDADE: BOBINA. MARCA: LUXPEL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00391. NO VALOR DE R\$ 878,90 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 14/04/2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-000006980/2025-03. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.594.621/0001-67. DA LICITAÇÃO: LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 90001/25 SEEC-DF. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 103 (CENTO E TRÊS) DO ITEM 13 - ESTOPA DE LIMPEZA, DESCRIÇÃO: EM FIO DE ALGODÃO ALVEJADO, TIPO EXTRA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G. UNIDADE: PACOTE. MARCA: SÔESTOPA. AQUISIÇÃO DE 1050 (UM MIL E CINQUENTA) DO ITEM 15 - CREME HIDRATANTE, DESCRIÇÃO: PARA O CORPO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500ML. UNIDADE: FRASCO. MARCA: DOYTH. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00406. NO VALOR DE R\$ 7.383,20 (SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), EMITIDA EM 15/04/2025.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Processo SEI-GDF nº 00431-00003582/2025-27. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA., CNPJ nº 00.714.403/0001-00, consoante disposto na alínea "f" do inciso III do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 224 do Decreto 44.330/2023 e alínea i do inciso I do Art. 8º da Portaria Nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, para a contratação de empresa especializada para a capacitação de 7 (sete) servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), sendo 5 (cinco) pagantes e 2 (duas) cortesias no curso de "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos na Lei 14.133/2021 com Oficina Prática", em Brasília/DF, conforme específica o Documentos de Oficialização da Demanda (163257536), Estudo Técnico Preliminar (169083611), Termo de Referência - SEDES/SEEDS/SUBSAN/CSAN/DIPSAN (170073015) e a Proposta da Contratada (170925963) no valor global de R\$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta reais).

EDWARD FONSECA DE LIMA
Subsecretário de Administração Geral

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-000006066/2025-54 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ABIGAIL SILVESTRE TORRES, DA LICITAÇÃO: 07 - NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DIÁRIAS. OBJETO: NOTA DE EMPENHO FACE A PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM" 20 ANOS DO SUAS: CAMINHOS PARA A CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA". AUTORIZAÇÃO (168006327). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08244622842670001. ND: 339036. FONTE DE RECURSO: 158010331. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00334. NO VALOR TOTAL DE R\$ 732,79, EMITIDA EM 09/04/2025.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-000007140/2022-15 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CASA PARA IDOSO E DAY CARE LAR DOCE LAR LTDA, CNPJ 24765815000120. DA LICITAÇÃO: 07 - NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DECISÃO JUDICIAL. OBJETO: NOTA DE EMPENHO PARA ATENDER À DESPESA COM A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA POR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF EM 31/01/2022, EM QUE SE DETERMINOU O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA QUE ORDENAVA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ABRIGAMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA AO SR. GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA (79139778). REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2025. AUTORIZAÇÃO (169069050). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT:

08245622829440001. ND: 339039. FONTE DE RECURSO: 158014725. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00379. NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.087,42, EMITIDA EM 25/04/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo nº 00390-00000404/2025-03; Interessado: EMPLAVI 807 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro nos incisos I, III a b e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre EMPLAVI 807 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/CPF nº 41.599.944/0001-04, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 2.785,52m² em nível de Subsolo para Garagem, 50m² em nível do Solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, 1.744,40m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como, em mesmo nível 240,16m² destinados para Compensação de Área e 299,72m² destinados para Instalações Técnicas - Central de GLP, totalizando 5.119,80m², conforme Atestado de Habilitação Nº 106/2025 (Documento SEI nº 170283497), em área contígua ao imóvel da Projeção "K" da SQSW-500 do SHCSW. MARIANA ALVES DE PAULA.

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA TEMÁTICA DO PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 3ª REUNIÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 803, na Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e conforme a Resolução Administrativa nº 01/2025, que institui a Câmara Temática do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, CONVOCA os membros da Câmara Temática do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (CT/PDOT) para a 3ª Reunião, a realizar-se no dia 23 de maio de 2025, às 8h30, presencialmente, no Edifício Number One – SCN Quadra 1, Asa Norte, Brasília/DF, 18º andar, Sala de Reuniões da Sede da SEDUH.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMITÊ DE GESTÃO PARTICIPATIVA

CONVOCAÇÃO PARA A 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento ao contido no art. 2º, inciso IV e art. 15 do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, que institui a estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, CONVOCA os membros do Comitê de Gestão Participativa - CGP para a 29ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 28 de maio de 2025, às 14h30, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DAS CIDADES

CONVOCAÇÃO PARA A 5ª REUNIÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no artigo 209, inciso IV, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, no Decreto nº 45.684, de 11 de abril de

2024, na Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades CONVOCA os membros da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Distrital das Cidades para a 5ª Reunião, a realizar-se no dia 26 de maio de 2025, às 10h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 275/2025

O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Distrital nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CANCELAR a habilitação da senhora Lilian de Oliveira - CPF nº 036.***.***.50, participante do Projeto Alto Mangueiral, conforme disposto no Edital de Chamamento nº 02/2021. O presente cancelamento decorre do descumprimento dos requisitos estabelecidos na referida lei, em especial no que se refere à renda familiar declarada, que excede o limite permitido para participação no programa habitacional.

Brasília/DF, 16 de maio de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 276/2025

O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve:

HABILITAR 22 (vinte e dois) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e em conformidade com a Instrução nº 148, de 25 de junho de 2024. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 16 de maio de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
SEMA/ FUNAM-DF - PROCESSO: 04039-00002205/2024-38

O PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, resolve: TORNAR PÚBLICO o Edital FUNAM Nº 01/2025 com objetivo de chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC), em parceria com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA), por meio de Termo de Colaboração, para executar o projeto “SEMFOGO-DF II: Monitoramento Inteligente de Incêndios do Cerrado Brasileiro”, a ser executado no Distrito Federal, com o propósito de contratar serviços especializados de monitoramento preventivo e inteligente de incêndios florestais e contempla a instalação de três novos pontos estratégicos de monitoramento inteligente: Estação Ecológica Águas Emendadas (ESECAE), Jardim Botânico de Brasília (JBB) e Shopping JK — além da manutenção do sistema operacional instalado na Torre de TV Digital. INFORME: a íntegra do edital e seus anexos encontra-se divulgada no sítio da SEMA sema.df.gov.br.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, constante no processo SEI nº 00197-00003153/2023-44, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados na temática de recursos hídricos, que será aberto período para recebimento de contribuições da Consulta Pública nº 002-2025/ADASA.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente ao Subproduto I.G (Plano de Segurança Hídrica) para fins de atualização do Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal (PGRH/DF).

PERÍODO: 21/05/2025 a 11/06/2025

DOCUMENTOS SUBMETIDOS À CONSULTA: Os documentos para consulta serão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências e Consultas Públicas".

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: As contribuições poderão ser enviadas pelo endereço eletrônico CP-002-2025@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, até às 18h do dia 11/06/2025
INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL Nº 03, DE 16 DE MAIO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CHEFE DE ESQUADRÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS E BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 39.558, de 20/12/2018, e considerando o disposto na Resolução nº 276/2014 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na Lei nº 14.944, de 31/07/2024, Lei nº 4.266, de 11/12/2008 e alterações posteriores, na Lei nº 7.657/2025, que dispõe sobre a contratação de brigadas florestais para a prevenção e o combate aos incêndios florestais em unidades de conservação distritais, Decreto nº 40.467, de 20/02/2020 que estabelece normas para controle da despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, na Portaria Nº 335, de 28 de abril de 2025 do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEEC-DF), no Decreto-DF nº 37.549/2016 que instituiu o Sistema Distrital de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais para execução do Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Distrito Federal e o Decreto nº 46.946, de 12 de março de 2025, que declara estado de emergência ambiental no Distrito Federal, entre os meses de março a novembro de 2025, tendo, para este fim, constituída a Comissão de Avaliação e Controle do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Chefe de Esquadrão de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, a fim de coordenar, acompanhar a contratação, examinar os documentos dos candidatos, bem como classificá-los conforme Edital, a qual se encontra devidamente registrada na Instrução nº 293, de 10/12/2024, no Boletim de Pessoal, de 12 de dezembro de 2024, Instrução nº 26, de 29/01/2025, no Boletim de Pessoal, de 30 de janeiro de 2025, Instrução nº 30, de 07/02/2025, no DODF nº 30, 12 de fevereiro de 2025 e nos termos da Instrução Normativa Nº 01 de 30 de agosto de 2023 - Sistema de Correição do Distrito Federal - SICOR/DF. TORNA PÚBLICA a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de Chefe de Esquadrão de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL, por um período de até 2 (dois) anos, prorrogável por mais 1 (um) ano, a critério da administração pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Chefe de Esquadrão de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais destina-se a selecionar candidatos para a contratação temporária e a formação de cadastro reserva.

1.2 Torna-se-ão públicas retificações para dispor sobre regras, situações e condições não previstas neste Edital.

1.3 Os horários definidos neste Edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.4 O processo seletivo será composto de 4 (quatro) etapas:

1.4.1 PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR, de caráter classificatório e eliminatório.

1.4.2 SEGUNDA ETAPA: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF, de caráter classificatório e eliminatório.

1.4.3 TERCEIRA ETAPA: TESTE DE HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS – THUFA, de caráter classificatório e eliminatório.

1.4.4 QUARTA ETAPA: CURSO DE FORMAÇÃO EM BRIGADA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, de caráter classificatório e eliminatório.

1.5 O candidato poderá concorrer a apenas uma das funções públicas disponíveis, devendo optar pela pretendida no momento da inscrição. Só será permitida uma inscrição por candidato.

1.6 O candidato somente terá sua inscrição deferida caso atenda os requisitos de qualificação para a função pública, nos termos deste Edital.

1.7 O candidato que estiver no cadastro de reserva poderá ser convocado a assumir a função pública para a qual foi aprovado, no período de vigência do certame.

1.8 As pontuações atribuídas a cada etapa do certame serão cumulativas. Em cada etapa os candidatos serão classificados conforme as especificações deste Edital. Os candidatos que não forem classificados nas respectivas etapas estão automaticamente eliminados do certame.

1.9 As informações das funções públicas, idade, requisitos mínimos e específicos, duração do contrato, remuneração e vagas a serem preenchidas de imediato e cadastro de reserva deste processo seletivo simplificado estão descritas na Tabela I abaixo:

Tabela I – Informações sobre as funções públicas						
Função Pública	Idade	Requisitos Mínimos Específicos	Duração do Contrato	Remuneração	Vagas de contratação imediata	Cadastro de reserva
Chefe de Esquadrão	mínima de 18 anos completos	Ensino Médio; CNH (Categoria B ou superior), com validade mínima de 6 (seis) meses, contados na data da inscrição	2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 1 (um) ano	R\$ 3.795,00 e R\$ 379,50 de adicional de periculosidade	30	No limite de 50% das vagas imediatas
Brigadista	mínima de 18 anos completos	Ser alfabetizado	2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 1 (um) ano	R\$ 3.036,00 e R\$ 303,60 de adicional de periculosidade	120	No limite de 50% das vagas imediatas

1.10 Dos Requisitos Gerais

1.10.1 Para participação no certame, o candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, comprovados no momento da inscrição mediante apresentação de documento digitalizado, em formato PDF, inserido no campo próprio indicado no formulário de inscrição.

1.10.2 O candidato deverá estar em pleno gozo de suas capacidades físicas, comprovadas mediante apresentação de atestado médico de aptidão física, emitido por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), em data igual ou posterior a abertura deste edital, certificando que o candidato está apto para o exercício das atividades, devendo juntar cópia de documento digitalizado, em formato PDF, inserido no campo próprio indicado no formulário de inscrição.

1.10.3 O não preenchimento de quaisquer dos requisitos gerais para a função pleiteada pelo candidato, bem como a ausência de sua comprovação através da documentação exigida na forma deste edital, ou documentação ilegível, implicará em eliminação do certame.

1.11 Dos Requisitos Específicos para Chefe de Esquadrão

1.11.1 O candidato deverá comprovar escolaridade mínima de nível médio, mediante apresentação de certificado emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), devendo juntar cópia de documento digitalizado, em formato PDF, inserido no campo próprio indicado no formulário de inscrição.

1.11.2 O candidato deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior, com validade mínima de 6 (seis) meses, contados na data da inscrição, devendo juntar cópia de documento digitalizado, em formato PDF, inserido no campo próprio indicado no formulário de inscrição.

1.11.3 O não preenchimento de quaisquer dos requisitos específicos para a função de Chefe de Esquadrão, bem como a ausência de sua comprovação através da documentação exigida na forma deste edital, ou documentação ilegível, implicará em eliminação do certame.

1.12 Dos Requisitos Específicos para Brigadista Florestal

1.12.1 O candidato deverá comprovar ser alfabetizado, mediante apresentação de certificado emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou, alternativamente, de declaração escrita de próprio punho e assinada pelo candidato, devendo juntar cópia de documento digitalizado, em formato PDF, inserido no campo próprio indicado no formulário de inscrição.

1.12.2 O não preenchimento de quaisquer dos requisitos específicos para a função de Brigadista Florestal, bem como a ausência de sua comprovação através da documentação exigida na forma deste edital, ou documentação ilegível, implicará em eliminação do certame.

2. DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

2.1 FUNÇÃO: CHEFE DE ESQUADRÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

2.1.1 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.795,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais) e R\$ 379,50 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) adicional de periculosidade.

2.1.2 BENEFÍCIOS: Seguro de vida e acidente

2.1.3 NÚMERO DE VAGAS: 30 (trinta) vagas imediatas.

2.1.4 JORNADA DE TRABALHO: 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso ou 40 (quarenta) horas semanais a critério da administração, em turno definido pelo BRASÍLIA AMBIENTAL, com 1 (uma) hora de intervalo intrajornada.

2.1.5 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar as atividades da equipe em campo, de acordo com as determinações estabelecidas pelo Agente de Unidades de Conservação de Parques; chefiar as atividades da brigada quando em apoio à Educação Ambiental, Fiscalização e outros setores do BRASÍLIA AMBIENTAL; promover orientações a seus subordinados sobre prevenção e combate aos incêndios florestais; supervisionar e exigir o uso do uniforme e dos equipamentos de proteção individual (EPI's) dos seus subordinados; conduzir a viatura e/ou veículo automotor destinado aos trabalhos da brigada, quando autorizado; aplicar avaliação a seus subordinados, de acordo com orientação da DPCIF; preencher os Registros de Incêndios Florestais – RIF; gerar relatórios de atividades da brigada com preenchimento manual de formulários ou aparelhos eletrônicos; responsabilizar-se pelo uso racional de aparelhos

eletrônicos, quando disponibilizados; solicitar a manutenção adequada dos veículos, equipamentos e ferramentas utilizados na prevenção e no combate; acionar a equipe para pronto atendimento aos combates a incêndios florestais (inclusive em situações de emergências fora do horário habitual de trabalho), seguindo as prioridades estabelecidas no Plano Operativo e Plano de Ação e determinações dos Agentes de Unidades de Conservação de Parques ou da DPCIF; auxiliar na manutenção da infraestrutura das Unidades de Conservação, garantindo a preservação de cercas, pontes, estradas internas, placas de sinalização e estruturas de apoio, como sedes administrativas, galpões, viveiros, postos de vigilância, entre outros; auxiliar na implementação de ações voltadas à proteção e conservação das Unidades de Conservação, incluindo o manejo de espécies exóticas de fauna e flora, a sinalização de trilhas; executar a recuperação de áreas degradadas pelo fogo, aceiros, coleta de sementes, coroamento de mudas e replantio; chefiar a execução de manutenção das Unidades de Conservação pela Brigada com a supervisão do agente de unidades de conservação; participar das ações de prevenção e combate direto e/ou indireto aos incêndios florestais; participar de atividades de capacitação e outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais, inclusive, a distribuição de equipamentos de proteção individual da Brigada de Incêndio Florestal; controlar e supervisionar a equipe durante as operações de combate, garantindo a segurança nas técnicas ordenadas; determinar as rotas de fuga e zona de segurança; informar ao superior sobre qualquer mudança brusca em relação ao incêndio, material combustível e direção do vento, bem como, sobre qualquer alteração quanto aos combatentes e materiais; observar mudanças em condições climáticas, topográficas e intensidade do fogo, mantendo os componentes da brigada informados; estar em constante comunicação com os envolvidos no combate; motivar o grupo, sempre; estabelecer as atividades da equipe dentro da brigada e controlar que essas se cumpram; capacitar e treinar o pessoal sob seu comando; executar as atividades delegadas pelo Agente de Unidades de Conservação de Parques responsável pela unidade base do Esquadrão; manter o Agente de Unidade de Conservação de Parques informado, sobre o estado do seu pessoal, equipamento e implementos a sua função pública, como também em relação à disciplina e ao rendimento da equipe; responsabilizar-se pelos equipamentos da brigada de incêndio em uso pelos brigadistas de combate a incêndios florestais; executar atividades administrativas referentes à brigada; subordinar-se aos servidores responsáveis pela brigada de incêndio florestal (DPCIF), aos agentes de unidades de conservação e parques do BRASÍLIA AMBIENTAL e; manter contato cordial com todos os servidores do BRASÍLIA AMBIENTAL.

2.2 FUNÇÃO: BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

2.2.1 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.036,00 (três mil trinta e seis reais) e R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos) adicional de periculosidade.

2.2.2 BENEFÍCIOS: Seguro de vida e acidente

2.2.3 NÚMERO DE VAGAS: 120 (cento e vinte) imediatas

2.2.4 JORNADA DE TRABALHO: 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso ou 40 (quarenta) horas semanais a critério da administração, em turno definido pelo BRASÍLIA AMBIENTAL, com 1 (uma) hora de intervalo intrajornada.

2.2.5 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Prevenção e Combate a Incêndios Florestais: Auxiliar na identificação de áreas de risco para incêndios florestais; Criação e manutenção de aceiros para evitar a propagação do fogo; Combate direto aos focos de incêndio, utilizando técnicas de controle e extinção; Apoio a queimas controladas autorizadas, sob supervisão dos Agentes de Unidades de Conservação; Roçagem de áreas para redução do combustível vegetal. Apoio à Gestão das Unidades de Conservação: Realizar manutenções em cercamentos das UCs para garantir sua integridade e prevenir invasões; Construir e recuperar trilhas ecológicas, promovendo aceiros, acessibilidade e segurança aos visitantes; Apoiar na manutenção das Unidades de Conservação, incluindo reparos em infraestruturas físicas, como depósitos, viveiros, sede administrativa, pontes e estradas internas; Apoiar a sinalização ambiental, instalando placas rústicas educativas e informativas nas trilhas e pontos estratégicos das UCs; Auxiliar na execução de mutirões de limpeza, especialmente em unidades subsidiárias sem serviços de limpeza fixos. Recuperação Ambiental e Reflorestamento: Auxiliar na produção, cultivo e manejo de mudas nativas do Cerrado; Plantio de mudas em áreas degradadas e manejo das espécies plantadas; Erradicação de espécies exóticas invasoras de fauna e flora para preservar a biodiversidade nativa, incluindo espécie que transmitem doenças; Coleta de sementes e coroamento de mudas, promovendo a regeneração natural das áreas protegidas; Compostagem e manejo do solo, utilizando resíduos orgânicos para enriquecimento e conservação ambiental. Monitoramento e Fiscalização Ambiental: Apoiar vistorias técnicas junto aos Agentes de Unidades de Conservação; Acompanhamento de áreas protegidas, auxiliar na identificação de ameaças como desmatamento ilegal, caça e poluição; Apoio à fiscalização ambiental, auxiliando no combate a crimes e infrações ambientais em parceria com órgãos competentes; Registro de informações ambientais, incluindo dados sobre fauna, flora e condições do solo. Educação Ambiental: Apoiar a realização de ações educativas em comunidades e escolas, promovendo a conscientização sobre a importância da preservação ambiental; Participar de campanhas de educação ambiental organizadas pelo BRASÍLIA AMBIENTAL e parceiros; Resgate e Atendimento a Emergências: Salvamento de animais silvestres em risco, promovendo seu resgate e reintegração ao habitat natural; Apoio a equipes de emergência ambiental, auxiliando no atendimento a ocorrências críticas dentro das UCs. Manejo de Áreas Verdes: Capina, podas e roçagem em áreas das UCs, conforme necessidade e orientação dos Agentes de Unidades de Conservação; Mulching (aplicação de cobertura morta) para conservação da umidade do solo e controle de ervas daninhas; Transplante de mudas e vegetação nativa para otimizar o crescimento e recuperação das áreas protegidas; Controle de pragas e doenças, garantindo a saúde das plantas cultivadas.

Manutenção de Equipamentos: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos utilizados no combate a incêndios, garantindo a disponibilidade operacional; Limpeza e afiação de ferramentas de jardinagem e manejo florestal, como pás, enxadas e tesouras de poda; Apoio logístico na organização e distribuição de materiais, incluindo Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ferramentas da brigada; executar as atividades delegadas pelo Agente de Unidades de Conservação de Parques responsável pela unidade base do Esquadrão; preencher os Registros de Incêndios Florestais – RIF; gerar relatórios de atividades da brigada com preenchimento manual de formulários ou aparelhos eletrônicos; responsabilizar-se pelos equipamentos da brigada de incêndio sob sua posse e uso nas atividades; executar atividades logísticas referentes à brigada; se demandado pelos superiores hierárquicos, poderá conduzir veículo oficial destinado ao trabalho da brigada, desde que esteja habilitado e autorizado, no interesse da administração pública, subordinar-se à Diretoria de Manejo Integrado do Fogo (DPCIF), aos chefes de esquadrão e aos agentes de unidades de conservação de parques do BRASÍLIA AMBIENTAL; manter contato cordial com todos os servidores do BRASÍLIA AMBIENTAL.

3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Em razão das peculiaridades e características da função e as atividades que esta requer, os brigadistas deverão possuir aptidão para desempenhar todas as atribuições designadas, razão pela qual não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 O período provável de inscrição se dará conforme o cronograma constante do Anexo I deste edital.

4.3 O candidato deverá acessar o site do BRASÍLIA AMBIENTAL pelo endereço eletrônico: www.ibram.df.gov.br, preencher as informações solicitadas no formulário - Inscrição Online.

4.4 A inscrição para participar do processo seletivo simplificado será online e gratuita, podendo ser realizada através de qualquer dispositivo com acesso à internet.

4.5 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição com seus dados pessoais no campo próprio indicado.

4.6 O candidato deverá inserir as informações sobre qualificação pessoal no formulário de inscrição, em campo próprio indicado, que dependerão de documentação comprobatória anexada digitalmente no momento da inscrição.

4.7 Só será aceita a primeira inscrição registrada no sistema de “Inscrição Online”, a qual, ao final, irá gerar o comprovante de inscrição, para fins de comprovação da escolha da função pública pretendida.

4.8 O BRASÍLIA AMBIENTAL, por intermédio da Central de Atendimento ao Cidadão - CAC, disponibilizará no período descrito no item 4.4, em seu Edifício Sede, no horário de atendimento ao público, computadores para que os candidatos que necessitarem possam efetuar suas inscrições.

4.9 As informações falsas estão sujeitas às penalidades previstas no Código Penal.

5. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR, de caráter classificatório e eliminatório.

5.1 Esta etapa será realizada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.2 A análise curricular será realizada pelos membros da Comissão Avaliadora composta por servidores nomeados, que irão validar as informações e examinar os documentos pessoais, a formação, os cursos de capacitação e as experiências profissionais, classificando o candidato conforme pontuação estabelecida pela Tabela II, para a função de Chefe de Esquadrão, ou pela Tabela III, para a função de Brigadista Florestal, atribuída nota ao candidato entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

5.3 Esta etapa visa selecionar 120 (cento e vinte) candidatos para a função de Chefe de Esquadrão de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e 480 (quatrocentos e oitenta) candidatos para a função de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, a serem classificados para a próxima etapa de acordo com as maiores notas atribuídas nesta etapa e os critérios estabelecidos neste edital. Os demais candidatos serão eliminados do certame.

Curso/Oficina presencial ou Experiência	Comprovação	Pontuação
Ter exercido a função de Supervisor de Brigada Florestal ou Gerente de Fogo Florestal, por no mínimo 4 meses de forma contínua, nos últimos 4 (quatro) anos	Declaração ou Certificação do órgão em que atuou	1,5 ponto
Ter exercido a função de Chefe de Brigada Florestal ou Chefe de Esquadrão Florestal, por no mínimo 4 meses de forma contínua, nos últimos 4 (quatro) anos	Declaração ou Certificação do órgão em que atuou	1,25 ponto
Ter exercido a função de Brigadista Florestal, por no mínimo 4 meses de forma contínua, nos últimos 4 (quatro) anos	Declaração ou Certificação do órgão em que atuou	1 ponto
Curso/Oficina de Brigadista Florestal	Certificado, com carga horária mínima de 40h horas presenciais.	1 ponto

Curso/Oficina de Sistema de Comando de Incidentes - SCI	Certificado, com carga horária mínima de 20 horas presenciais.	0,75 ponto
Curso/Oficina de Manejo Integrado do Fogo - MIF	Certificado, com carga horária mínima de 20 horas presenciais.	1 ponto
Curso/Oficina de manutenção de roçadeiras, motosserras e similares	Certificado, com carga horária mínima de 20 horas presenciais.	0,75 ponto
Curso/Oficina de Operador de Motosserra	Certificado, com carga horária mínima de 20 horas presenciais.	0,75 ponto
Curso/Oficina de Operador de Motobomba	Certificado, com carga horária mínima de 20 horas presenciais.	0,5 ponto
Curso/Oficina de Primeiros Socorros	Certificado, com carga horária mínima de 20 horas presenciais.	0,5 ponto
Curso/Oficina de Geoprocessamento	Certificado, com carga horária mínima de 20 horas presenciais.	0,5 ponto
Curso/Oficina de Resgate de Fauna	Certificado, com carga horária mínima de 20 horas presenciais.	0,5 ponto

Curso/Oficina presencial ou Experiência	Comprovação	Pontuação
Experiência com Brigada Florestal, em qualquer função, por no mínimo 4 meses de forma contínua, nos últimos 4 (quatro) anos	Declaração ou Certificação do órgão em que atuou.	2 pontos
Curso/Oficina de Brigadista Florestal	Certificado, com carga horária mínima de 40h horas presenciais, ministrado por Instituição Pública.	1,25 ponto
Curso/Oficina de Resgate de Fauna	Certificado, com carga horária mínima de 20 horas presenciais.	0,75 ponto
Curso/Oficina de Manejo Integrado do Fogo - MIF	Certificado, com carga horária mínima de 20 horas presenciais.	1,25 ponto
Curso/Oficina de manutenção de roçadeiras, motosserras e similares	Certificado, com carga horária mínima de 20 horas presenciais.	1 ponto
Curso/Oficina de Operador de Motosserra	Certificado, com carga horária mínima de 20 horas presenciais.	1,25 ponto
Curso/Oficina de Operador de Motobomba	Certificado, com carga horária mínima de 20 horas presenciais.	0,5 ponto
Curso/Oficina de Primeiros Socorros	Certificado, com carga horária mínima de 20 horas presenciais.	1 ponto
Curso/Oficina de Geoprocessamento	Certificado, com carga horária mínima de 20 horas presenciais.	0,5 ponto
Curso/Oficina de Sistema de Comando de Incidentes - SCI	Certificado, com carga horária mínima de 20 horas presenciais.	0,5 ponto

5.4 Somente serão contabilizados cursos realizados de forma presencial, que tenham a carga horária mínima especificada nas tabelas II e III, mediante a apresentação da devida certificação. Caso o comprovante não atenda a estes requisitos, será atribuída nota 0 (zero) à análise curricular do item específico.

5.5 Não serão aceitos certificados de conclusão de curso de Brigadista ou Bombeiro Civil, Brigadista Predial ou outros cursos que não sejam voltados exclusivamente para a área de incêndios florestais, e bem como não será aceito comprovação de exercício de cargo de gerente/supervisor que não seja voltado exclusivamente para a função relacionadas a incêndio florestal.

5.6 Curso ou oficinas realizados no formato EAD ou telepresencial não serão aceitos para fins de pontuação.

5.7 Somente serão contabilizadas as experiências profissionais relacionadas com brigada florestal, aquelas em que o candidato tiver exercido por um período mínimo de 4 (quatro) meses de forma contínua, nos últimos 4 (quatro) anos, comprovadas mediante declaração ou certificação do órgão em que foi prestado o serviço. Caso o comprovante não atenda a estes requisitos, será atribuída nota 0 (zero) à análise curricular do item específico.

5.8 Caso o candidato, em um único contrato, tenha exercido duas funções públicas distintas, a contagem dos 4 (quatro) meses será considerada do menor cargo.

5.9 Os candidatos deverão apresentar, em caráter obrigatório e eliminatório, todas as certidões designadas na Tabela IV abaixo, em formato PDF, no ato da inscrição, em campo próprio designado, para fins de avaliação de vida progressa.

#	Nome da Certidão	Onde encontrar:
1.	Certidão de antecedentes criminais – Polícia Civil e Federal	https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais ; https://certidaoeoweb.pdf.df.gov.br/Declaracao/Solicitar
2.	Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – TJDF	https://cnc.tjdf.jus.br/solicitacao-externa

3.	Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – Estado de residência do candidato, caso more fora do DF.	No sítio do Tribunal de Justiça do Estado de residência do candidato.
4.	Certidão de quitação eleitoral	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
5.	Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
6.	Certidão negativa dos Tribunais de Contas do Distrito Federal - TCDF	https://www2.tc.df.gov.br/certidao-de-julgamento-de-contas/
7.	Certidão negativa dos Tribunais de Contas da União - TCU.	https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces

5.10 Em hipótese alguma serão recebidas quaisquer documentações fora dos prazos, ou aceitas em substituição dos documentos inseridos no ato da inscrição, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

5.11 Não será pontuada documentação que não estiver condizente com a informação fornecida no formulário de inscrição.

5.12 O resultado preliminar desta etapa será publicado em data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.13 O período provável para apresentação de recurso desta etapa ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.14 O resultado final desta etapa e convocação para a etapa seguinte ocorrerá na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6. SEGUNDA ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF, de caráter classificatório e eliminatório

6.1 O Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter classificatório e eliminatório, será aplicado para os candidatos classificados na etapa anterior, sendo 120 (cento e vinte) candidatos à Chefe de Esquadrão e 480 (quatrocentos e oitenta) candidatos a Brigadista Florestal, e tem por finalidade avaliar a capacidade física dos candidatos, assegurando que possuam as aptidões necessárias para exercerem as atividades propostas. O teste busca ainda garantir que os participantes apresentem um nível adequado de resistência e força, fundamentais para o desempenho das funções que lhes serão atribuídas.

6.2 A aplicação do TAF ocorrerá na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, em local a ser designado pelo BRASÍLIA AMBIENTAL.

6.3 Ao se apresentar para realização do TAF, o candidato deverá estar munido de documento oficial válido de identificação com foto e da via original do atestado médico de aptidão física enviado no ato da inscrição, sob pena de eliminação do certame.

6.4 O TAF consistirá na realização de um percurso determinado, onde o candidato deverá utilizar uma bomba ou mochila costal com capacidade de 20 (vinte) litros, contendo aproximadamente 20 (vinte) kg de peso, além do peso adicional da própria bomba ou mochila costal. O percurso será de:

6.4.1 Percurso de 2.400 metros (dois mil e quatrocentos metros) para os candidatos do sexo masculino;

6.4.2 Percurso de 2.000 metros (dois mil metros) para as candidatas do sexo feminino.

6.4.3 O candidato deverá concluir o percurso dentro do tempo limite estabelecido de 25 minutos, sendo desclassificado aquele que não concluir a prova dentro do tempo previsto. Apenas os tempos iguais ou inferiores a 25 minutos serão considerados para fins de pontuação.

6.5 O não comparecimento a esta etapa, implicará em eliminação sumária do candidato.

6.6 O avaliador será encarregado de cronometrar o teste e registrar o tempo de cada candidato, para que, ao final da atividade, seja atribuída a nota correspondente.

6.7 A avaliação do TAF será atribuída pontuação que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, a depender do desempenho do candidato, conforme a Tabela V - Tempo de Realização do TAF e respectiva pontuação.

Minutos	Pontuação
Até 18 minutos	10,0 pontos
De 18:01 a 18:30 minutos	9,5 pontos
De 18:31 a 19:00 minutos	9,0 pontos
De 19:01 a 19:30 minutos	8,5 pontos
De 19:31 a 20:00 minutos	8,0 pontos

De 20:01 a 20:30 minutos	7,0 pontos
De 20:31 a 21:00 minutos	6,0 pontos
De 21:01 a 21:30 minutos	5,0 pontos
De 21:31 a 22:00 minutos	4,0 pontos
De 22:01 a 22:30 minutos	3,0 pontos
De 22:31 a 23:00 minutos	2,0 pontos
De 23:01 a 24 minutos	1,0 ponto
De 24:01 a 25:00 minutos	0,5 ponto
Acima de 25 minutos	0 ponto – eliminado (a)

6.8 Estarão classificados nesta etapa, os primeiros 80 (oitenta) candidatos à função de Chefe de Esquadrão e 320 (trezentos e vinte) candidatos à função de Brigadista Florestal, considerando a nota acumulada nas etapas anteriores. Os demais candidatos serão eliminados do certame.

6.9 O resultado preliminar desta etapa será publicado em data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.10 O período provável para apresentação de recurso desta etapa ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.11 O resultado final desta etapa e convocação para a etapa seguinte ocorrerá na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

7. TERCEIRA ETAPA – TESTE DE HABILIDADES NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS – THUFA, de caráter classificatório e eliminatório

7.1 O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA), de caráter classificatório e eliminatório, será aplicado para os candidatos classificados na etapa anterior, assegurando que os candidatos demonstrem habilidades mínimas no uso de ferramentas agrícolas voltadas para a prevenção e controle de incêndios florestais.

7.2 A aplicação do THUFA ocorrerá na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, em local a ser designado pelo BRASÍLIA AMBIENTAL.

7.3 A avaliação incluirá a resistência muscular, a habilidade técnica no manuseio das ferramentas e a capacidade de realizar as tarefas relacionadas aos procedimentos de capina e limpeza completa da área designada.

7.4 O não comparecimento a esta etapa, implicará em eliminação sumária do candidato.

7.5 Descrição da Prova:

7.5.1 Capina e Limpeza: Os candidatos deverão realizar a capina (remoção total da vegetação) utilizando uma enxada, limpando uma área delimitada de 3m x 5m (15 m²), em um tempo máximo de 20 minutos, independentemente do gênero.

7.5.2 Raspagem da Área: A área deve ser deixada totalmente livre de qualquer vegetação, seguindo as práticas de aceiramento de “solo mineral”.

7.5.3 Retirada e Descarte do Material: O material resultante da capina deverá ser descartado em um local previamente indicado pelo avaliador.

7.6 Os critérios para avaliação do THUFA incluirão eficiência demonstrada e a qualidade do serviço realizado. A nota máxima atribuída para o THUFA é de 10 (dez) pontos, conforme a Tabela VI, distribuídos da seguinte forma:

7.6.1 de 0 (zero) ponto a 5 (cinco) pontos para a área capinada;

7.6.2 de 0 (zero) ponto a 3 (três) pontos para a raspagem da área;

7.6.3 de 0(zero) ponto a 2 (dois) pontos para a retirada e descarte do material capinado.

Capina de Área: de 0 a 5 pontos	
Resultado observado:	Pontuação atribuída:
Área completamente limpa, sem qualquer vegetação residual.	5 pontos
Área quase totalmente limpa, capinou ¼ da área	4 pontos
Área parcialmente limpa, capinou ⅓ da área	3 pontos
Área mal capinada, capinou ⅔ da área.	2 pontos
Área pouco capinada, capinou ½ da área.	1 ponto
Área não capinada.	0 ponto
Qualidade da Raspagem da Área: de 0 a 3 pontos	
Resultado observado:	Pontuação atribuída:
Área raspada uniformemente, em toda a extensão.	3 pontos
Área raspada, mas com algumas irregularidades.	2 pontos
Área parcialmente raspada, com áreas significativas sem raspagem.	1 ponto
Área sem raspagem.	0 ponto
Retirada e Descarte do Material Capinado: de 0 a 2 pontos	
Todo o material capinado foi retirado e descartado corretamente.	2 pontos
Parte do material foi retirado e descartado, mas restaram alguns resíduos no local.	1 ponto
O material capinado não foi retirado e descartado de forma inadequada.	0 ponto

7.7 Para execução do THUFA, o BRASÍLIA AMBIENTAL disponibilizará ao candidato a enxada e a lima, concedido prazo de 5 (cinco) minutos para, caso desejado pelo candidato, amolar a ferramenta, não sendo permitido o uso de ferramentas pessoais.

7.8 O candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos nesta etapa, será eliminado.

7.9 Ficam classificados e habilitados para a próxima etapa do certame os primeiros 50 (cinquenta) candidatos à Chefe de Esquadrão e os primeiros 230 (duzentos e trinta) candidatos a Brigadista Florestal, considerando a nota acumulada nas etapas anteriores. Os demais candidatos serão eliminados do certame.

7.10 O resultado preliminar desta etapa será publicado em data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

7.11 O período provável para apresentação de recurso desta etapa ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo I deste edital.

7.12 O resultado final desta etapa e convocação para a etapa seguinte ocorrerá na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8. QUARTA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADAS EM PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, de caráter classificatório e eliminatório

8.1 O curso de formação constitui etapa do concurso e não será remunerado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o custeio de quaisquer despesas pessoais.

8.2 O Curso de Formação de Brigadas em Prevenção e Combate a Incêndios Florestais consiste em curso de carga horária de 40 (quarenta) horas-aula semanais, com aulas teóricas e práticas, efetuadas com a utilização de ferramentas e equipamentos, simulando situações reais de manejo do fogo e de combate a incêndios florestais, inclusive com a organização em esquadres.

8.3 O curso de formação será aplicado no período de 5 (cinco) dias, com carga horária de 8 (oito) horas diárias, com início na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.4 A avaliação para a função de Chefe de Esquadrão ocorrerá através de aplicação de prova teórica e prática, com pontuação atribuída conforme Tabela VII:

Critério observado:	Pontuação atribuída:
Pontualidade	2 pontos
Manuseio de ferramentas e equipamentos	2 pontos
Manutenção de ferramentas e equipamentos	2 pontos
Desempenho na coordenação das ações de brigada	6 pontos
Disciplina, comportamento e atitude em relação ao grupo, chefia imediata e capacidade de liderança	6 pontos
Conhecimentos teóricos	2 pontos

8.5 A avaliação para a função de Brigadista Florestal ocorrerá através de aplicação de prova teórica e prática, com pontuação atribuída conforme Tabela VIII:

Critério observado:	Pontuação atribuída:
Pontualidade	2 pontos
Manuseio de ferramentas e equipamentos	4 pontos
Manutenção de ferramentas e equipamentos	3 pontos
Desempenho em simulações práticas	4 pontos
Disciplina, comportamento e atitude em relação ao grupo	4 pontos
Conhecimentos teóricos	3 pontos

8.6 O candidato que faltar a qualquer dia do curso, sem justificativa, será eliminado do certame.

8.7 Serão classificados os candidatos de qualquer função que obtiverem nota igual ou superior a 10 (dez) pontos nesta etapa.

8.8 Durante todo o curso, o candidato será treinado para exercer sua função, sendo, para isso, orientado pelo instrutor, que avaliará sua desenvoltura.

8.9 Os candidatos que não forem eliminados nesta etapa do certame e estiverem fora do número de vagas de contratação imediata, até o limite de 50% (cinquenta por cento) das vagas imediatas, comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados a qualquer tempo, dentro do período de vigência do certame, por ordem de classificação.

8.10 O resultado preliminar desta etapa será publicado em data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.11 O período provável para apresentação de recurso desta etapa ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.12 O resultado final desta etapa e convocação para a etapa seguinte ocorrerá na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado preliminar da PRIMEIRA ETAPA (Análise Curricular) será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do BRASÍLIA AMBIENTAL, no endereço <https://www.ibram.df.gov.br/editais-2/>.

9.1.1 O período para interposição de recurso será de 2 (dois) dias corridos, a contar do dia da divulgação do resultado preliminar da PRIMEIRA ETAPA.

9.1.2 O candidato deve fazer a interposição de recurso por meio do formulário de “INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS” disponibilizado no site <https://www.ibram.df.gov.br/editais-2/> preencher o requerimento, anexar documentos que julgue pertinentes e encaminhar ao endereço eletrônico ccbf@ibram.df.gov.br.

9.1.3 O resultado definitivo da PRIMEIRA ETAPA (Análise Curricular) será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do BRASÍLIA AMBIENTAL, no endereço <https://www.ibram.df.gov.br/editais-2/>, convocando os candidatos CLASSIFICADOS a comparecerem ao local de prova, a fim de participarem da SEGUNDA ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF.

9.2 O resultado preliminar da SEGUNDA ETAPA (TAF) será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do BRASÍLIA AMBIENTAL, no endereço <https://www.ibram.df.gov.br/editais-2/>.

9.2.1 O período de interposição de recurso será de 2 (dois) dias corridos, a contar do dia da divulgação do resultado preliminar da SEGUNDA ETAPA.

9.2.2 O candidato deve fazer a interposição por meio do formulário de “INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS” disponibilizado no site <https://www.ibram.df.gov.br/editais-2/>,

preencher o requerimento, anexar documentos que julgue pertinentes e encaminhar ao endereço eletrônico ccbf@ibram.df.gov.br.

9.2.3 O resultado definitivo da SEGUNDA ETAPA (TAF) será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do BRASÍLIA AMBIENTAL, no endereço <https://www.ibram.df.gov.br/editais-2/>, convocando os candidatos CLASSIFICADOS a comparecerem ao local de prova, a fim de participarem da TERCEIRA ETAPA - TESTE DE HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS – THUFA.

9.3 O resultado preliminar da TERCEIRA ETAPA (THUFA) será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do BRASÍLIA AMBIENTAL, no endereço <https://www.ibram.df.gov.br/editais-2/>.

9.3.1 O período de interposição de recurso será de 2 (dois) dias corridos, a contar do dia da divulgação do resultado preliminar da TERCEIRA ETAPA.

9.3.2 O candidato deve fazer a interposição de recurso por meio do formulário de “INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS” disponibilizado no site <https://www.ibram.df.gov.br/editais-2/> preencher o requerimento, anexar documentos que julgue pertinentes e encaminhar ao endereço eletrônico ccbf@ibram.df.gov.br.

9.3.3 O resultado definitivo da TERCEIRA ETAPA (THUFA) será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do BRASÍLIA AMBIENTAL, no endereço <https://www.ibram.df.gov.br/editais-2/>, convocando os candidatos CLASSIFICADOS a comparecerem ao local de realização da QUARTA ETAPA - CURSO DE FORMAÇÃO EM BRIGADA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

9.4 O resultado preliminar da QUARTA ETAPA (curso de formação), será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do BRASÍLIA AMBIENTAL, no endereço <https://www.ibram.df.gov.br/editais-2/>.

9.4.1 O período de interposição de recurso para o resultado preliminar do curso de formação será de 2 (dois) dias corridos, a contar do dia da divulgação do resultado preliminar da QUARTA ETAPA.

9.4.2 O candidato deve fazer a interposição de recurso por meio do formulário de “INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS” disponibilizado no site <https://www.ibram.df.gov.br/editais-2/> preencher o requerimento, anexar documentos que julgue pertinentes e encaminhar ao endereço eletrônico ccbf@ibram.df.gov.br.

9.4.3 O resultado definitivo da QUARTA ETAPA (Curso de formação) será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do BRASÍLIA AMBIENTAL, no endereço <https://www.ibram.df.gov.br/editais-2/>.

9.5 A Comissão de Avaliação e Controle do BRASÍLIA AMBIENTAL é última instância para a análise dos recursos do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual, não caberão recursos adicionais.

9.6 O BRASÍLIA AMBIENTAL não tem responsabilidade sobre problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a interposição de recurso pelo candidato.

9.7 Não serão aceitos recursos via postal, via requerimento administrativo ou fora do prazo ou em desacordo com este edital.

9.8 Os candidatos serão classificados de acordo com a soma das notas obtidas em cada etapa.

9.9 Os candidatos classificados além das vagas de contratação imediata, constante nos itens 2.1.3 e 2.2.3, comporão o cadastro de reserva.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso da ocorrência de empate na nota final nas etapas do processo seletivo simplificado, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme a Tabela IX - Critérios de desempate.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE		
ORDEM	ITEM	CRITÉRIO
1ª	Idade do candidato	Maior idade
2ª	Experiência profissional	Maior nota
3ª	Cursos de qualificação	Maior nota
4ª	Escolaridade	Ensino Superior
5ª	Escolaridade	Ensino médio
6ª	Candidato que possua CNH	Categoria “E”
7ª	Candidato que possua CNH	Categoria “C/D”
8ª	Candidato que possua CNH	Categoria “A/B”
9ª	Nota TAF	Maior nota
10ª	Nota THUFA	Maior Nota

11. DA ELIMINAÇÃO

11.1 O candidato será eliminado do processo seletivo simplificado quando:

11.1.1 Não apresentar atestado de Aptidão Física original no momento da realização do TAF, conforme o item 6.3 ou apresentar atestado de Aptidão Física com o nome do candidato e/ou dados do CRM do médico e/ou data da emissão e/ou CPF e/ou RG ausentes, ilegíveis e/ou incompreensíveis;

11.1.2 Apresentar atestado de Aptidão Física com data anterior da publicação do Edital;

11.1.3 Deixar de apresentar a documentação exigida ou deixar de cumprir determinações contidas neste edital;

11.1.4 Prestar informações falsas em qualquer momento do processo seletivo simplificado e/ou na fase de contratação;

11.1.5 Apresentar qualquer documentação falsa, ilegível e/ou incompreensível;

11.1.6 Não se apresentar para realização do TAF ou do THUFA;

11.1.7 Não se apresentar para a participação no curso de formação de Brigadas em Prevenção e Combate a Incêndios Florestais.

11.1.8 For desclassificado ou eliminado em qualquer uma das etapas deste certame.

11.1.9 Não atender à convocação para assinar o contrato temporário no prazo estipulado no edital do resultado da convocação, caracterizando a sua desistência da vaga;

11.1.10 Não atender os requisitos exigidos ou deixar de observar quaisquer normas e/ou determinações referentes ao processo seletivo simplificado, independentemente dos resultados obtidos nas etapas do processo seletivo simplificado;

11.1.11 Em qualquer etapa, apresentar-se com sinais de embriaguez e/ou alterações visíveis de comportamento em decorrência do uso de entorpecentes ou, ainda, por indisciplina, mau comportamento ou agressividade.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 A nota final será a soma dos pontos de acordo com os escores reportados em cada uma das etapas do certame, conforme fórmula a seguir:

12.1.1 NOTA FINAL 1ª ETAPA = Cursos de Capacitação + Experiência Profissional.

12.1.2 NOTA FINAL 2ª ETAPA = Nota na 1ª Etapa + Nota no TAF

12.1.3 NOTA FINAL 3ª ETAPA = Nota na 2ª Etapa + Nota no THUFA

12.1.4 NOTA FINAL 4ª ETAPA = Nota na 3ª Etapa + Nota no Curso de Formação

12.2 O resultado final e a convocação para a assinatura do contrato serão divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do BRASÍLIA AMBIENTAL no endereço eletrônico <https://www.ibram.df.gov.br/editais-2/>

13. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. Para serem contratados, os candidatos devem ter sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo simplificado e classificados dentro das vagas de contratação das respectivas funções públicas para as quais tenham concorrido, bem como no cadastro de reserva.

13.2 Após o resultado final do certame, será disponibilizado um link do formulário de contratação no endereço eletrônico <https://www.ibram.df.gov.br/editais-2/>, a ser preenchido pelos candidatos convocados, antes de se apresentarem no órgão (DIGEP/SUAG/IBRAM).

13.3 Os candidatos deverão atender integralmente aos requisitos específicos constantes neste edital, bem como aos requisitos gerais listados a seguir:

13.3.1 Ter situação regular perante a justiça eleitoral;

13.3.2 Estar em dia com o serviço militar obrigatório, em caso de candidato do sexo masculino;

13.3.3 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

13.3.4 Estar apto para o exercício das atribuições da vaga a qual concorrer;

13.3.5 Não ser portador de doença que restrinja ou impeça as atividades inerentes à função pública, que será comprovado por meio do Atestado Médico;

13.3.6 Não estar exercendo, de forma remunerada, nenhum cargo, função ou emprego público em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

13.3.7 Não estar aposentado pelo INSS por incapacidade permanente;

13.3.8 Não estar no gozo de licença sem vencimentos decorrente do vínculo com órgão ou entidade da Administração Pública;

13.3.9 Não ter sido condenado por sentença criminal transitada em julgado;

13.3.10 Não se enquadrar nas hipóteses dos arts. 2º e 3º, §2º, da Instrução Normativa nº 1, de 30 de agosto de 2023, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF).

13.4 Se algum candidato aprovado não comparecer para assinar o contrato temporário dentro do prazo estipulado no edital de convocação, sua ausência será considerada como desistência da vaga. Neste caso, o candidato classificado imediatamente posterior, que atenda a todas as exigências para a função pública, poderá ser convocado.

13.5 Observada a necessidade de contratação, o BRASÍLIA AMBIENTAL procederá, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado, à convocação do cadastro reserva, respeitada a ordem de classificação dos candidatos para a contratação dos profissionais.

13.6 Os Contratos Individuais de Trabalho Temporário terão vigência a partir da data indicada no contrato, pelo prazo de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por prazo não superior a 1 (um) ano, conforme dispositivos legais vigentes.

14. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRAÇÃO

14.1 O candidato deverá apresentar a seguinte documentação no momento da contratação:

14.1.1 Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitida pelo site:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

14.1.2 Documento que comprove a regularidade da situação militar do candidato, em caso de candidato do sexo masculino;

14.1.3 Certidão de casamento ou união estável, caso se enquadre nesta situação;

14.1.4 Número de inscrição no PIS/PASEP com data de vinculação;

14.1.5 Título de Eleitor e Comprovante de Votação ou Declaração Expedida pelo Órgão Competente;

14.1.6 Uma fotos 3x4 colorida;

14.1.7 Comprovante de abertura de conta corrente no Banco de Brasília – BRB;

14.1.8 Cópia de comprovante de endereço no nome do candidato (contra de água, energia elétrica ou telefone) ou declaração do endereço residencial, conforme modelo disponível no site do BRASÍLIA AMBIENTAL;

14.1.9 Declaração do Tipo Sanguíneo e Fator RH;

14.1.10 Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os candidatos às vagas de Chefe de Esquadrão, com validade mínima de 6 meses;

14.1.11 Certificado/ declaração de cursos de capacitação – exigido apenas para os candidatos que pontuaram com este item;

14.1.12 Comprovante de Escolaridade do Ensino médio (Diploma ou Certificado) para os candidatos às vagas de Chefe de Esquadrão e àqueles que pontuaram com este item, assim como, Diploma ou Certificado de nível superior àqueles que pontuaram com este item;

14.1.13 Declarações de experiências profissionais;

14.1.14 Certidão de antecedentes criminais – Polícia Federal e Polícia Civil do Distrito Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>); <https://certidaoeb.pdf.df.gov.br/Declaracao/Solicitar>);

14.1.15 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – TJDF (https://cnc.tjdf.jus.br/solicitacao-externa);

14.1.16 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – Estado de residência do candidato, caso more fora do DF; 10.2.19 Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);

14.1.17 Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>);

14.1.18 Certidão negativa dos Tribunais de Conta do Distrito Federal e da União - TCDF e TCU. (<https://www2.tc.df.gov.br/certidao-de-julgamento-de-contas/> e <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

14.1.19 Certidão de Nascimento de dependentes e respectivos documentos de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

14.2 O candidato que apresentar documentos falsos em qualquer etapa do processo seletivo será imediatamente desclassificado, sem prejuízo das sanções penais que possam ser aplicadas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Durante a vigência do contrato de trabalho, as atividades da função pública poderão ser realizadas em diferentes localidades, além da lotação original do Brigadista, levando em conta o interesse público e a necessidade de resposta a emergências ambientais. A lotação poderá ser alterada a qualquer momento.

15.2 Os profissionais contratados terão a sua lotação definida conforme a necessidade do BRASÍLIA AMBIENTAL.

15.3 Após a contratação e alocação nas unidades, se for identificada a necessidade de aprimoramento nas habilidades relacionadas ao uso de ferramentas e equipamentos para a prevenção e combate a incêndios florestais, ou em outras áreas de capacitação, o brigadista receberá formação da equipe da Diretoria de Manejo Integrado do Fogo (DPCIF/IBRAM) ou de profissionais por ela indicados.

15.4 No ato da contratação o contratado terá sua lotação definida pelo BRASÍLIA AMBIENTAL, de ordem da Diretoria de Manejo Integrado do Fogo (IBRAM/PRESI/SUCON/DPCIF).

15.5 O candidato que recusar ser alocado na lotação designada será considerado desistente da vaga.

15.5 Caso venha a surgir vaga decorrente de desistência ou rescisão do contrato durante a validade do presente processo seletivo, o BRASÍLIA AMBIENTAL poderá convocar o próximo candidato da lista, na ordem de classificação.

15.6 As despesas decorrentes da participação do candidato, em todas as suas etapas do processo seletivo simplificado, correm às suas expensas.

15.7 A fim de atestar a saúde física do candidato, será exigido um único atestado de aptidão física expresso no item 1.10.2.

15.8 O candidato deve comparecer com uma hora de antecedência ao local da prova para a assinatura da lista de presença e ser identificado para a realização das provas.

15.9 É de inteira responsabilidade do candidato levar a alimentação que julgue adequada para suportar a realização dos testes.

15.10 O candidato deve levar água para se hidratar antes, durante e após a realização dos testes.

15.11 Será eliminado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado.

15.12 Sempre que necessário, tornar-se-á público edital complementar para dispor sobre locais, datas, regras, situações e condições complementares para a realização das ETAPAS deste processo seletivo simplificado.

15.13 Esse processo seletivo terá validade por dois anos, prorrogáveis por um ano.

16. ANEXOS

16.1 Os anexos estarão disponíveis na página do BRASÍLIA AMBIENTAL no endereço eletrônico: <https://www.ibram.df.gov.br/editais-2/>.

RONEY TANIOS NEMER

ANEXO I

DATA	DIA	AÇÃO	DURAÇÃO PREVISTA	REALIZADO
19 23/05/2025	a Segunda Sexta-feira	Publicação do Edital	05 Dias Úteis	Divulgação do Processo Seletivo Simplificado
26 27/05/2025	e Segunda Terça-feira	Período para inscrição	02 Dias Úteis	
28 29/05/2025	e Quarta Quinta-feira	Primeira Etapa: Análise curricular	02 Dias Úteis	
02/06/2025	Segunda-feira	Publicação do resultado preliminar da análise curricular	01 Dia	Início do Recurso da Primeira Etapa
02 03/06/2025	e Segunda Terça-feira	Prazo para recurso do resultado preliminar da análise curricular da Primeira Etapa	02 Dias Úteis	Fim do Recurso da Primeira Etapa

05/06/2025	Quinta-feira	Publicação do resultado final da análise curricular e convocação para a da Segunda Etapa(TAF)	01 Dia	
09 e 10/06/2025	Segunda e Terça-feira	Aplicação do TAF (600 candidatos)	02 Dias	Local: Ezequias Heringer
12/06/2025	Quinta-feira	Publicação do resultado preliminar da Segunda Etapa (TAF)		Início do Recurso da Segunda Etapa
12 e 13/06/2025	Quinta e Sexta-feira	Prazo para recurso do resultado preliminar da Segunda Etapa (TAF)	02 Dias	Fim do Recurso da Segunda Etapa
17/06/2025	Terça-feira	Publicação do resultado final da Segunda Etapa (TAF) e convocação para Terceira Etapa (THUFA)		
23 e 24/06/2025	Segunda e Terça-feira	Aplicação do THUFA (400 candidatos)	02 Dias	Local: Ezequias Heringer
26/06/2025	Quinta-feira	Publicação do resultado preliminar Terceira Etapa (THUFA)		Início do Recurso da Terceira Etapa
26 e 27/06/2025	Quinta e Sexta-feira	Prazo para recurso do resultado preliminar Terceira Etapa (THUFA)	02 Dias	Fim do Recurso da Terceira Etapa
01/07/2025	Terça-feira	Publicação do resultado final da Terceira Etapa (THUFA), do somatório das etapas e convocação para o curso de formação Quarta Etapa (280 candidatos).		
07 a 11/07/2025	Segunda a Sexta-feira	Curso de Formação - Quarta Etapa: grupo 1 – 04 turmas de 35 candidatos (140 candidatos)	05 Dias	A definir local
14 a 18/07/2025	Segunda a Sexta-feira	Curso de Formação - Quarta Etapa: grupo 2 – 04 turmas de 35 candidatos (140 candidatos)	05 Dias	A definir local
22/07/2025	Terça-feira	Publicação do resultado preliminar do curso de formação Quarta Etapa		Início do Recurso da Quarta Etapa
22 e 23/07/2025	Terça e Quarta-feira	Prazo para recurso do resultado preliminar curso de formação Quarta Etapa	02 Dias	Fim do Recurso da Quarta Etapa
25/07/2025	Sexta-feira	Publicação do resultado final do curso de formação Quarta Etapa e convocação para entrega de documentação para assinatura de contratos		
28, 29 e 30/07/2025	Segunda, Terça e Quarta-feira	Assinatura de contratos	03 Dias	A definir local
01/08/2025	Quinta-feira	Cerimônia oficial de recebimento da brigada		

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

NOTIFICAÇÃO Nº 383/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:
CONCEDER a NATALINO NASCIMENTO CELESTINO, CPF/CNPJ: 327.***.***-72, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 07530/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00008144/2024-05.
A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.
De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.
WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 385/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:
CONCEDER a KAUÁ SANTOS DE SOUSA, CPF/CNPJ: 55.880.994/0001-70, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente ao Auto de Infração nº 05863/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00007847/2024-16.
A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.
De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 387/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:
CONCEDER a PAULO DO NASCIMENTO SOUZA, CPF/CNPJ: 800.***.***-04, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 05322/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00007480/2024-22.
A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.
De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 389/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:
CONCEDER a ELSON GOMES DE SOUSA, CPF/CNPJ: 045.***.***-75, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 11756/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00007220/2024-57.
A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.
De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 390/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:
CONCEDER a EDSON FERREIRA DOS SANTOS, CPF/CNPJ: 418.***.***-34, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 11755/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00007184/2024-21.
A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.
De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 406/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a JAZILTON ANDRADE DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ: 635. ***.***-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.051,90 (um mil cinquenta e um reais e noventa centavos), referente ao Auto de Infração nº 10808/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00003376/2024-69.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 411/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a MANOEL CÂNDIDO DA SILVA, CPF/CNPJ: 057. ***.***-49, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 07520/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00002689/2024-08.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 414/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a GREMIO RECREATIVO DA EXPRESSAO NORDESTINA GALINHO DE BRASÍLIA, CPF/CNPJ: 37.138.385/0001-68, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 10930/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00002183/2024-91.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

Processo: 04035-00010276/2024-17. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80, e o INSTITUTO ACOLHER, CNPJ nº 10.141.197/0001-32. DO OBJETO: Realização do projeto "FEIRA DO TRABALHO E DO CAMPO", voltado para o Apoio a Negócios, Exposição de Produtos e Orientação Profissional de empreendedores urbanos e do campo e Produtores Rurais, no Distrito Federal. DO VALOR: R\$ 9.982.820,97 (nove milhões, novecentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte reais e noventa e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programas de Trabalho: 11.333.6207.9107.0058 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO AOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA-DISTRITO FEDERAL. Natureza da Despesa: 335041. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho nº 2025NE00324, emitidas em 13/05/2025. Modalidade: Global. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET:

THALES MENDES FERREIRA e pelo INSTITUTO ACOLHER: TAMIRES RODRIGUES FEITOSA. Comissão Gestora: Coordenadora: SANDRA MADEIRA DA SILVA LIMA, matrícula 276.995-6; – Primeira Membro Gestora: LÍGIA PEREIRA DE SOUZA; - Segundo Membro Gestor: RODRIGO PINTO CHAVES, matrícula 285.786-3; - Terceira Membro Gestora: LUCIANA PEREIRA CARDOSO, matrícula 276.997-2; - Membro Gestor Suplente: ANDRÉ DE AGUIAR RODRIGUES RAMOS, matrícula 286.103-8.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº6/2025 - IBRAM/PRESI das Quadras CNN2, QNN12 e QNN 14 e entorno do Estádio Abadião, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, Processo nº 00391-00012359/2024-12.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 05/2025

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº 05/2025, torna público o INDEFERIMENTO dos pedidos de direito de preferência postulados pelos licitantes GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA (Proposta de Compra nº 5029619 - ITEM 20); FERNANDO ARISTÓTELES GOMES DOS SANTOS (Proposta de Compra nº 5029600 - ITEM 25); EDSON RODRIGUES DA LUZ (Proposta de Compra nº 5029624 - ITEM 28) e JOSSIVANIA DE OLIVEIRA SILVA (Proposta de Compra nº 5029606 - ITEM 29), conforme consta da documentação acostada no Processo nº 00111-000743/2025-34. Na oportunidade, comunica-se a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente decisão, para interposição de eventuais recursos.

Brasília/DF, 16 de maio de 2025

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público que, em razão da desclassificação da empresa MR SERVIÇOS ESTACIONAMENTO E AUTO REBOQUE EIRELLI (Proposta nº 5013396 - ITEM 10), conforme aviso veiculado na edição de 29/04/2024 do DODF, e da manifestação de interesse da empresa JM MIX CONSTRUÇÃO E COMERCIO EIRELI (Proposta nº 10051265), fica essa licitante convocada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresente o PVS à SEDET-DF, ficando a homologação do resultado condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, pelo valor de retribuição oferecido pela primeira classificada, de acordo com o tópico 37, Capítulo VI - Do Julgamento.

Brasília/DF, 16 de maio de 2025.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00593

Processo: 00401-00013386/2025-72. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA ME, CNPJ nº 14.908.231/0001-02. Do Objeto: Aquisição de material permanente, quadro branco, em chapa de fibra de madeira, moldura em alumínio, com suporte para apagador, medindo 120x90cm, quantidade: 30 unidades. Do Valor: R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 14/05/2025.

**UNIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 90009/2025 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00036983/2024-94. Objeto: Aquisição de camiseta, colete e sacola ecobag personalizados para identificação visual dos membros, servidores e colaboradores que atuam nas unidades no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. O pregoeiro responsável pelo certame comunica a suspensão da licitação para revisão do Edital e seus anexos.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO Nº 10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de material de consumo (material de expediente), a ser utilizado nas atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), no primeiro semestre de 2025, sendo vencedores os Adjudicatários JOSEMAR WELLINGTON LOURENCO LTDA - CNPJ: 49.465.331/0001-96, pelo montante de R\$ 3.374,00 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais), referente ao fornecimento dos ITENS 1, 4, 5, 11, 12 e 26 do Edital; RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ: 30.735.649/0001-11, pelo montante de R\$ 5.465,50 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos ITENS 2, 3, 6, 9, 13, 20, 21 e 25 do Edital; UNIPAPER PAPELARIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - CNPJ: 31.606.822/0001-44, pelo montante de R\$ 3.230,20 (três mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos), referente ao fornecimento dos ITENS 7, 10, 14, 19 e 23 do Edital; CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA CNPJ: 16.934.475/0001-95, pelo montante de R\$ 6.804,00 (seis mil, oitocentos e quatro reais), referente ao fornecimento dos ITENS 15 e 24 do Edital; Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA – ME CNPJ: 36.310.930/0001-99, pelo montante de R\$ 1.592,00 (mil e quinhentos e noventa e dois reais), referente ao fornecimento do ITEM 8 do Edital; ART COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 32.035.196/0001-46, pelo montante de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), referente ao fornecimento dos ITENS 16 e 22 do Edital; D&F COMERCIO DE PAPEIS EIRELI EPP - CNPJ: 17.463.890/0001-7, pelo montante de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), referente ao fornecimento dos ITEM 18 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00012951/2024-39, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 09 de maio de 2025

VERIDIANA BARBOZA RIBAS

Pregoeira-Substituta

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para implementação de solução de tecnologia da informação contemplando a modernização das salas de reunião e salas de aula, por intermédio do fornecimento de equipamentos para atividades de videoconferência híbridas – certificados pela MS Teams e projetados especificamente para uso nativo e integrado da plataforma Microsoft –, bem como a prestação de serviços de instalação, configuração e treinamento das soluções implementadas, com garantia on-site de 60 (sessenta) meses (LOTES 1 ao 4 e 6 ao 7) e Fornecimento de Licenças MS Teams Room Pro (LOTE 5), para atendimento às necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00006995/2024-20- TCDF. Valor estimado: R\$ 819.594,93; enquadramento: natureza 4.4.90.52.35 - Equipamentos e Material Permanente (itens 1, 5, 9 e 12), 4.4.90.52.33 - Equipamentos e Material Permanente (itens 2, 6, 16 e 17), 3.3.90.40.06 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (item 15), 3.3.90.40.21 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (itens 3, 7, 10 e 13), 3.3.90.40.20 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (itens 4, 8, 11 e 14); classificação funcional e programática: 01.126.8231.1471.0005 - Modernização de Sistema de Informação – TCDF e 01.126.8231.2557.2568 -

Gestão da Informação e dos Sistemas de TI - TCDF; fonte de Recursos: 1501.1001. Data limite de recebimento das propostas 05.06.2025, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 14 de maio de 2025

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de 5 (cinco) elevadores e 1 (uma) plataforma elevatória, incluindo suporte técnico e fornecimento de peças originais e de insumos necessários à plena prestação dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, para os edifícios do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00002733/2025-77-TCDF. Valor estimado: R\$ 72.180,48; enquadramento: natureza 3.3.90.39.16 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; classificação funcional e programática: 01.122.8231.2396.5363 – Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas - TCDF; fonte de Recursos: 1501.1001. Data limite de recebimento das propostas 03.06.2025, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314- 2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 14 de maio de 2025

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira.

INEDITORIAL

INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

A SER REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2025

CNPJ/MF: 07.799.081/0001-80 | NIRE: 333.0035671-1

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação da 1ª (primeira) série (“Debenturistas da Primeira Série”) da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Integração Transmissora de Energia S.A. (“Debêntures da Primeira Série” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos da “Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Integração Transmissora de Energia S.A.”, celebrada entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 17.343.682/0001-38, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, CEP: 22.640-102, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), em 3 de outubro de 2018, conforme aditada (“Escritura de Emissão” e “Emissão”, respectivamente), para se reunirem, em primeira convocação, no dia 03 de junho de 2025, às 10:00 horas (“AGD”), a ser realizada de forma exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma “Microsoft Teams”, nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada (“IN DREI 81”), do artigo 71 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), por meio do link da AGD a ser disponibilizado pela Companhia, nos termos deste edital, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) nos termos das cláusulas 6.1.3, inciso (vi) e 6.5 da Escritura de Emissão, aprovar a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures da Primeira Série em decorrência do descumprimento, pela Companhia, do Índice Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão) por 2 (dois)

trimestres consecutivos considerando os períodos de apuração do Índice Financeiro com base nas demonstrações financeiras da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e nas informações trimestrais da Companhia do trimestre encerrado em 31 de março de 2025 (“Dois Trimestres Apurados”), sendo certo que, para fins de esclarecimento, a partir da data de realização da AGD e em caso de aprovação do presente item, o Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático previsto no inciso (vi) da Cláusula 6.1.3 somente será caracterizado novamente mediante a ocorrência de novos descumprimentos do Índice Financeiro por 2 (dois) trimestres consecutivos ou 4 (quatro) trimestres alternados, sendo desconsiderados, portanto, os descumprimentos nos Dois Trimestres Apurado; (ii) a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos debenturistas, pratique todos os atos eventualmente necessários para a consecução da deliberação tomada de acordo com o item (i). Em contrapartida às aprovações da presente assembleia, a Companhia se obriga a pagar, em favor dos Debenturistas da Primeira Série, em parcela única, de comissionamento flat equivalente a, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento), incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão), acrescido da Remuneração da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão), calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures da Primeira Série ou da Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, conforme o caso, conforme venha a ser apurado na data de realização da AGD, multiplicado pelo número de Debêntures da Primeira Série detidas pelo Debenturista da Primeira Série (“Comissionamento”), no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da realização da AGD, fica certo que o pagamento do Comissionamento pela Companhia será realizado em moeda corrente nacional, dentro do âmbito da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”) e confirmado pelo Agente Fiduciário pelo e-mail precificacao@pentagontrustee.com.br para a criação do evento com no mínimo 3 (três) dias úteis imediatamente anterior à data de pagamento do comissionamento flat, observados os procedimentos adotados pela B3, nos termos da Cláusula 5.24.1 da Escritura de Emissão, de acordo com as instruções a serem prestadas pelos Debenturistas da Primeira Série à Companhia. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 10.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas da Primeira Série que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures da Primeira Série em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 6.5 da Escritura de Emissão, considerando que o item (i) da AGD tem por objeto deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures da Primeira Série em decorrência do descumprimento, pela Companhia, do Índice Financeiro por 2 (dois) trimestres consecutivos considerando os períodos de apuração do Índice Financeiro com base nos Dois Trimestres Apurados, a aprovação da matéria constante do item (i) da ordem do dia dependerá da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures da Primeira Série em Circulação, e (b) em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures da Primeira Série em Circulação presentes na AGD, desde que estejam presentes, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures da Primeira Série em Circulação. Nos termos da Cláusula 10.10 da Escritura de Emissão, a aprovação das matérias constantes do item (ii) da ordem do dia dependerá da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures da Primeira Série em Circulação, e (b) em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures da Primeira Série em Circulação presentes na AGD. Os Debenturistas da Primeira Série interessados em participar da AGD por meio da plataforma “Microsoft Teams” deverão enviar uma solicitação de cadastro, por e-mail, para a Companhia, no endereço eletrônico “dividas@verenenergia.com”, com cópia para o Agente Fiduciário, para o endereço eletrônico “assembleias@pentagontrustee.com.br” preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema (“Cadastro”). A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista da Primeira Série e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF ou CNPJ, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da plataforma “Microsoft Teams”, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu website “<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>” e atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura

digital), observado que a instrução de voto deverá ser enviada para a Companhia e o Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos “dividas@verenenergia.com”, “assembleias@pentagontrustee.com.br” preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista da Primeira Série ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista da Primeira Série com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas da Primeira Série deverão encaminhar à Companhia e ao Agente Fiduciário (i) cópia do documento de identidade do Debenturista da Primeira Série, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures da Primeira Série, expedido pela instituição escrituradora, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista da Primeira Série seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante dos Debenturistas da Primeira Série pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista da Primeira Série pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital (ICP-Brasil). As pessoas naturais Debenturistas da Primeira Série da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Primeira Série da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014). Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o Debenturista da Primeira Série receberá, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, as instruções para acesso à plataforma “Microsoft Teams”. Caso determinado Debenturista da Primeira Série não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico “dividas@verenenergia.com”, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Qualquer dúvida, os Debenturistas da Primeira Série poderão contatar a Companhia diretamente por meio do endereço eletrônico “dividas@verenenergia.com”, ou com o Agente Fiduciário, por meio do e-mail “assembleias@pentagontrustee.com.br”. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas da Primeira Série que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente a quaisquer da AGD, uma vez que essas serão realizadas exclusivamente de modo remoto e digital. Na data da AGD, o respectivo link de acesso à plataforma “Microsoft Teams” estará disponível, pelo menos, 15 (quinze) minutos antes e até 10

(dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista da Primeira Série na AGD, independentemente da realização do Cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas da Primeira Série acessem a plataforma digital para participação na AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD. Eventuais manifestações de voto nas AGD deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema de videoconferência, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início das AGD. Dessa maneira, o sistema de videoconferência será reservado para acompanhamento das AGD, acesso ao vídeo e áudio da mesa, bem como visualização de eventuais documentos que sejam compartilhados pela mesa durante a AGD, sem a possibilidade de manifestação. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista da Primeira Série assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas da Primeira Série que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista da Primeira Série ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste Debenturista da Primeira Série no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81. Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>) e do Agente Fiduciário no site (<https://www.pentagonotrustee.com.br/>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro/RJ, 16 de maio de 2025. INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. A SER REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2025
CNPJ/MF: 07.799.081/0001-80 | NIRE: 333.0035671-1

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação da 2ª (segunda) série (“Debenturistas da Segunda Série”) da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Integração Transmissora de Energia S.A. (“Debêntures da Segunda Série” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos da “Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Integração Transmissora de Energia S.A.”, celebrada entre a Companhia e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (atual denominação da sociedade Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP: 05425-020, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), em 29 de março de 2019, conforme aditada (“Escritura de Emissão” e “Emissão”, respectivamente), para se reunirem, em primeira convocação, no dia 3 de junho de 2025, às 17:00 horas (“AGD”), a ser realizada de forma exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma “Microsoft Teams”, nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada (“IN DREI 81”) e do artigo 70, inciso I, da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), por meio do link da AGD a ser disponibilizado pela Companhia, nos termos deste edital, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) nos termos das cláusulas 6.1.3, inciso (vi) e 6.5 da Escritura de Emissão, deliberar sobre a declaração ou não do vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série em decorrência do descumprimento, pela Companhia, do Índice Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão) por 2 (dois) trimestres consecutivos considerando os períodos de apuração do Índice Financeiro com base nas demonstrações financeiras da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e nas informações trimestrais da Companhia do trimestre encerrado em 31 de março de 2025 (“Dois Trimestres Apurados”), sendo certo que, a partir da data de realização da AGD, o Evento de

Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático previsto no inciso (vi) da Cláusula 6.1.3 somente será caracterizado mediante a ocorrência de novos descumprimentos do Índice Financeiro por 2 (dois) trimestres consecutivos ou 4 (quatro) trimestres alternados, sendo desconsiderados, portanto, os descumprimentos nos Dois Trimestres Apurados para fins de cômputo dos 2 (dois) trimestres consecutivos ou 4 (quatro) trimestres alternados previstos na Cláusula 6.1.3, inciso (vi) da Escritura de Emissão; e (ii) caso aprovada a matéria do item (i) acima, aprovar ou não o recebimento, pelos Debenturistas da Segunda Série, em pagamento único, de comissionamento flat a ser definido em sede de assembleia, equivalente a, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento), incidente sobre o Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures da Segunda Série, acrescido da Remuneração da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão), calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou da Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, conforme o caso, conforme venha a ser apurado na data de realização da AGD, multiplicado pelo número de Debêntures da Segunda Série detidas pelo Debenturista da Segunda Série (“Comissionamento”), no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da realização da AGD, dentro do âmbito da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”), observados os procedimentos adotados pela B3, nos termos da Cláusula 5.23.1 da Escritura de Emissão, de acordo com as instruções a serem prestadas pelos Debenturistas da Segunda Série à Companhia. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 10.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas da Segunda Série que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures da Segunda Série em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 6.5 da Escritura da Emissão, considerando que o item (i) da AGD tem por objeto deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série em decorrência do descumprimento, pela Companhia, do Índice Financeiro por 2 (dois) trimestres consecutivos considerando os períodos de apuração do Índice Financeiro com base nos Dois Trimestres Apurados, a aprovação da matéria constante do item (i) da ordem do dia dependerá da aprovação (a) em primeira convocação, de 2/3 (dois terços) das Debêntures da Segunda Série em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures da Segunda Série em Circulação. Nos termos da Cláusula 10.10 da Escritura da Emissão, a aprovação das matérias constantes do item (ii) da ordem do dia dependerá da aprovação (a) em primeira convocação, de 2/3 (dois terços) das Debêntures da Segunda Série em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures da Segunda Série em Circulação. Os Debenturistas da Segunda Série interessados em participar da AGD por meio da plataforma “Microsoft Teams” deverão enviar uma solicitação de cadastro, por e-mail, para a Companhia, no endereço eletrônico “dividas@verenenergia.com”, com cópia para o Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos “agentefiduciario@vortex.com.br” e “gvi@vortex.com.br”, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema (“Cadastro”). A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista da Segunda Série e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF ou CNPJ, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da plataforma “Microsoft Teams”, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu website “<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>” e atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), observado que a instrução de voto deverá ser enviada para a Companhia e o Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos “dividas@verenenergia.com”, “agentefiduciario@vortex.com.br” e “gvi@vortex.com.br”, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista da Segunda Série ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista da Segunda Série com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas da Segunda Série deverão encaminhar à Companhia e ao Agente Fiduciário (i) cópia do documento de identidade do

Debenturista da Segunda Série, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures da Segunda Série, expedido pela instituição escrituradora, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista da Segunda Série seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do Debenturista da Segunda Série pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista da Segunda Série pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital (ICP-Brasil). As pessoas naturais Debenturistas da Segunda Série da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Segunda Série da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014). Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o Debenturista da Segunda Série receberá, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, as instruções para acesso à plataforma “Microsoft Teams”. Caso determinado Debenturista da Segunda Série não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico “dividas@verenenergia.com”, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Qualquer dúvida, os Debenturistas da Segunda Série poderão contatar a Companhia diretamente por meio do endereço eletrônico “dividas@verenenergia.com”, ou com o Agente Fiduciário, por meio dos e-mails “agentefiduciario@vortex.com.br” e “gvi@vortex.com.br”. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas da Segunda Série que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente a quaisquer da AGD, uma vez que essas serão realizadas exclusivamente de modo remoto e digital. Na data da AGD, o respectivo link de acesso à plataforma “Microsoft Teams” estará disponível, pelo menos, 15 (quinze) minutos antes e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista da Segunda Série na AGD, independentemente da realização do Cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas da Segunda Série acessem a plataforma digital para participação na AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD. Eventuais manifestações de voto nas AGD deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema de videoconferência, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início das AGD. Dessa maneira, o sistema de videoconferência será reservado para acompanhamento das AGD, acesso ao vídeo e áudio da mesa, bem como visualização de eventuais documentos que sejam compartilhados pela mesa durante a AGD, sem a possibilidade de manifestação. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista da Segunda Série assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com

o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas da Segunda Série que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista da Segunda Série ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste Debenturista da Segunda Série no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, § 4º, II da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81. Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>) e do Agente Fiduciário (<http://www.vortex.com.br>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro/RJ, 16 de maio de 2025. INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS
DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE
QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO
PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA INTEGRAÇÃO
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
A SER REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2025
CNPJ/MF: 07.799.081/0001-80 | NIRE: 333.0035671-1

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação da 1ª (primeira) série (“Debenturistas da Primeira Série”) da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Integração Transmissora de Energia S.A. (“Debêntures da Primeira Série” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos da “Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Integração Transmissora de Energia S.A.”, celebrada entre a Companhia e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (atual denominação da sociedade Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP: 05425-020, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), em 29 de março de 2019, conforme aditada (“Escritura de Emissão” e “Emissão”, respectivamente), para se reunirem, em primeira convocação, no dia 3 de junho de 2025, às 16:00 horas (“AGD”), a ser realizada de forma exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma “Microsoft Teams”, nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada (“IN DREI 81”) e do artigo 70, inciso I, da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), por meio do link da AGD a ser disponibilizado pela Companhia, nos termos deste edital, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) nos termos das cláusulas 6.1.3, inciso (vi) e 6.5 da Escritura de Emissão, deliberar sobre a declaração ou não do vencimento antecipado das Debêntures da Primeira Série em decorrência do descumprimento, pela Companhia, do Índice Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão) por 2 (dois) trimestres consecutivos considerando os períodos de apuração do Índice Financeiro com base nas demonstrações financeiras da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e nas informações trimestrais da Companhia do trimestre encerrado em 31 de março de 2025 (“Dois Trimestres Apurados”), sendo certo que, a partir da data de realização da AGD, o Evento de Vencimento Antecipado não automático previsto no inciso (vi) da Cláusula 6.1.3 somente será caracterizado mediante a ocorrência de novos descumprimentos do Índice Financeiro por 2 (dois) trimestres consecutivos ou 4 (quatro) trimestres alternados, sendo desconsiderados, portanto, os descumprimentos nos Dois Trimestres Apurados para fins de cômputo dos 2 (dois) trimestres consecutivos ou 4 (quatro) trimestres alternados previstos na Cláusula 6.1.3, inciso (vi) da Escritura de Emissão; e (ii) caso aprovada a matéria do item (i) acima, aprovar ou não o recebimento, pelos Debenturistas da Primeira Série, em pagamento único, de comissionamento flat a ser definido em sede de assembleia, equivalente a, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento), incidente sobre o Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão), calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série ou da Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, conforme o caso, conforme venha a ser apurado na data de realização da AGD, multiplicado pelo número de Debêntures da Primeira Série detidas pelo Debenturista da Primeira Série (“Comissionamento”), no prazo de até 10 (dez) Dias

Úteis contados da realização da AGD, dentro do âmbito da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”), observados os procedimentos adotados pela B3, nos termos da Cláusula 5.23.1 da Escritura de Emissão, de acordo com as instruções a serem prestadas pelos Debenturistas da Primeira Série à Companhia. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 10.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas da Primeira Série que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures da Primeira Série em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 6.5 da Escritura da Emissão, considerando que o item (i) da AGD tem por objeto deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures da Primeira Série em decorrência do descumprimento, pela Companhia, do Índice Financeiro por 2 (dois) trimestres consecutivos considerando os períodos de apuração do Índice Financeiro com base nos Dois Trimestres Apurados, a aprovação da matéria constante do item (i) da ordem do dia dependerá da aprovação (a) em primeira convocação, de 2/3 (dois terços) das Debêntures da Primeira Série em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures da Primeira Série em Circulação. Nos termos da Cláusula 10.10 da Escritura da Emissão, a aprovação das matérias constantes do item (ii) da ordem do dia dependerão da aprovação (a) em primeira convocação, de 2/3 (dois terços) das Debêntures da Primeira Série em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures da Primeira Série em Circulação. Os Debenturistas da Primeira Série interessados em participar da AGD por meio da plataforma “Microsoft Teams” deverão enviar uma solicitação de cadastro, por e-mail, para a Companhia, no endereço eletrônico “dividas@verenenergia.com”, com cópia para o Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos “agentefiduciario@vortx.com.br” e “gvi@vortx.com.br”, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema (“Cadastro”). A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista da Primeira Série e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF ou CNPJ, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da plataforma “Microsoft Teams”, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu website “<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>” e atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), observado que a instrução de voto deverá ser enviada para a Companhia e o Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos “dividas@verenenergia.com”, “agentefiduciario@vortx.com.br” e “gvi@vortx.com.br”, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista da Primeira Série ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista da Primeira Série com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas da Primeira Série deverão encaminhar à Companhia e ao Agente Fiduciário (i) cópia do documento de identidade do Debenturista da Primeira Série, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures da Primeira Série, expedido pela instituição escrituradora, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista da Primeira Série seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do Debenturista da Primeira Série pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente

(Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista da Primeira Série pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital (ICP-Brasil). As pessoas naturais Debenturistas da Primeira Série da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Primeira Série da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014). Válida a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o Debenturista da Primeira Série receberá, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, as instruções para acesso à plataforma “Microsoft Teams”. Caso determinado Debenturista da Primeira Série não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico “dividas@verenenergia.com”, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Qualquer dúvida, os Debenturistas da Primeira Série poderão contatar a Companhia diretamente por meio do endereço eletrônico “dividas@verenenergia.com”, ou com o Agente Fiduciário, por meio dos e-mails: “agentefiduciario@vortx.com.br” e “gvi@vortx.com.br”. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas da Primeira Série que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente a quaisquer da AGD, uma vez que essas serão realizadas exclusivamente de modo remoto e digital. Na data da AGD, o respectivo link de acesso à plataforma “Microsoft Teams” estará disponível, pelo menos, 15 (quinze) minutos antes e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista da Primeira Série na AGD, independentemente da realização do Cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas da Primeira Série acessem a plataforma digital para participação na AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD. Eventuais manifestações de voto nas AGD deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema de videoconferência, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início das AGD. Dessa maneira, o sistema de videoconferência será reservado para acompanhamento das AGD, acesso ao vídeo e áudio da mesa, bem como visualização de eventuais documentos que sejam compartilhados pela mesa durante a AGD, sem a possibilidade de manifestação. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista da Primeira Série assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas da Primeira Série que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista da Primeira Série ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste Debenturista da Primeira Série no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81. Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>) e do Agente Fiduciário (<http://www.vortx.com.br>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro/RJ, 16 de maio de 2025. INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.